

# PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1 DE FEVEREIRO DE 1974

SÃO PAULO

# 0047709-52.200

Foro Central Cível / 14ª Vara Cível



0047709-52.2005.8.26.0100

Classe : Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto principal : Espécies de Contratos  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 576.708,14  
 Volume : 1/1  
 Reqte : **Banco Volkswagen S/A**  
 Advogada : ~~Cláudia Fabiana Giacomazi (OAB-98072/SP)~~  
 Advogados : ~~Marcos Pesheiner Cavasari (OAB-71318/AC) e outros~~  
 Reqdo : **Auto Comercial Taubaté S.a e outro**  
 Advogados : Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB: 99036/SP) e outros  
 Observação : Ação: 31087 - Execução de Título Extrajudicial

Foro Central Cível / 14ª Vara Cível  
0047709-52.2005.8.26.0100

JACOTE Nº. 11457

# AUXILIAR

Ação Complementar: 31087 - Execução de Título Extrajudicial  
Livre - 09/05/2005 15:37:13

## AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 autuo neste. Ofício \_\_\_\_\_  
 que segue(m) e lavro este termo \_\_\_\_\_  
 Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Escr., sub: \_\_\_\_\_

# CAPA

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

9

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

AUXILIAR

05.047709-07

14.ª Vara Cível - Cen

JUÍZO DE DIREITO DA

14.º

Cível - Central

CARTÓRIO DO \_\_\_\_º OFÍCIO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

DELISNEITH JOSÉ DA SILVA

14 Vara Cível  
Fórum Central Cível João Mendes Júnior

Processo: 583.00.2005.047709-7/000000-000



Grupo: 1.Cível  
Ação: 126-Execução de Título Extrajudicial  
Valor da Causa R\$576.708,14  
Data Distribuição : 09/05/2005 Hora:15:37  
Data Alteração : 27/07/2006 Hora:18:35  
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
RDO: AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S.A e outro(s)  
ADV: LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS  
OAB: 156775/SP

Nº DE ORDEM: 01.14.2005/000739



SACOTE Nº 11457/118

AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

autuo neste Ofício PETIÇÃO E DOCUMENTOS

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr.ª SU D

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. 209



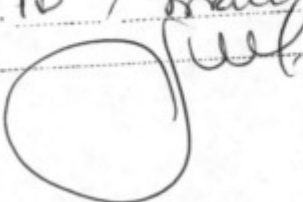
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA  
DAS VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, com sede nesta  
Capital do Estado de São Paulo, sito à Rua Volkswagen nº 291, inscrito  
no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.109.165/0001-49, por seu advogado e  
bastante procurador abaixo assinado, vem respeitosamente à presença  
de Vossa Excelência, propor a presente

## EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

com fundamento nos artigos 566, inciso I, 568, inciso I, 576, 580 e  
parágrafo único, 583, 585, inciso II, 586, 591 e demais disposições que  
regem a matéria no CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, em face de:

**AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A**, pessoa  
jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº  
072.279.375/0001-43, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, KM  
125 – Jardim Eulalia – Taubaté/SP.

Reg. n° 05.047709 / 9  
Livro 23 fls. 259  
Sp. 10 / maio / 2005  
Eu.  Escr. subst



**MARCELO SANTANA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 929.028.048-49, residente e domiciliado na Av. Perimetral dos Ipês 1.195 – Condomínio Vale do Sol - Tremembé/SP.

**NELSON PINTO DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 018.670.328-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Cembraneli Filho, 52 – Taubaté/SP.

Pelos motivos de fato e de direito que passa expor:

1. O EXEQÜENTE é credor dos EXECUTADOS da quantia de **R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos)** valor devido em decorrência do Contrato para Concessão de Fiança, sendo o “quantum” expressamente mencionado no instrumento anexo (quadro IV, que trata sobre o Valor Afiançado/Prazo de Fiança).

Os recursos amigáveis para o recebimento do crédito foram exauridos, sem que nenhuma providência adotassem os EXECUTADOS no sentido de saldar o compromisso, ressaltando-se que a PESSOA JURÍDICA é a principal devedora, constando as PESSOAS FÍSICAS no pólo passivo, em face de constarem no contrato firmado como intervenientes/garantidores.

### DOS FATOS

2. O referido contrato celebrado entre as partes é de outorga de garantia fidejussória, ou seja, para concessão de carta de fiança, pelo qual, o Banco ora EXEQÜENTE concede a referida garantia denominada Carta de Fiança à Revenda credenciada, agora EXECUTADA, a fim de garantir as obrigações assumidas por ela, perante a Volkswagen do Brasil Ltda. decorrentes do “Quarto Compromisso de Retorno dos Recursos Utilizados”.

3. A operação do negócio é simples, qual seja, na forma pactuada no instrumento contratual, em anexo, celebrou-se com os EXECUTADOS o Contrato para Concessão de Fiança, com prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se a Revenda a reembolsar ao

EXEQÜENTE as quantias que este viesse a despende para dar plena satisfação à Carta de Fiança.

4. E, por este motivo que na cláusula terceira do pacto, está estipulado que se por qualquer motivo, o EXEQÜENTE for chamado a satisfazer a Carta de Fiança, parcial ou totalmente, a efetivação dos pagamentos independerá de consulta prévia a Revenda.

5. Portanto, o EXEQÜENTE, se chamado fosse pela Volkswagen do Brasil Ltda. para satisfazer a Carta de Fiança, parcialmente ou em sua totalidade, a Revenda credenciada (EXECUTADA), posteriormente, reembolsaria no prazo e forma determinada na Cláusula Quarta do referido pacto, as quantias que o EXEQÜENTE despendesse.

6. Por sua vez, a EXECUTADA, obriga-se na forma estipulada na Cláusula Quarta a proceder o reembolso:

***“O CONCESSIONÁRIO obriga-se a reembolsar o BANCO VOLKSWAGEN das quantias que despende para dar satisfação à CARTA DE FIANÇA, acrescidas, nos casos de mora, dos encargos pactuados na cláusula Quinta abaixo e de outras despesas comprovadamente suportadas pelo BANCO VOLKSWAGEN. O CONCESSIONÁRIO obriga-se a efetuar o reembolso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento de especial notificação nesse sentido.”***

7. No caso ora “sub judice”, o Banco EXEQÜENTE foi obrigado a honrar a Carta de Fiança em sua totalidade junto a Volkswagen do Brasil Ltda., gerando assim a obrigação dos EXECUTADOS, em reembolsarem a quantia despendida para tanto.

8. Assim, o EXEQÜENTE na forma da Cláusula Quarta já descrita, notificou os EXECUTADOS para efetuarem o pagamento da importância de R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos), conforme se prova



pelos documentos ora inclusos, o que até a presente data não fora efetivado.

9. Com efeito, na referida Notificação, conferiu o EXEQÜENTE aos EXECUTADOS, o prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, a partir do recebimento da citada notificação, para que fizesse o efetivo pagamento do importe em referência, cientificando-os de que, no caso de inércia estariam sujeitos as sanções legais vigentes à espécie, inclusive caracterizando a partir daí a sua mora.

10. Contudo, tendo o EXEQÜENTE cumprido sua parte no pacto, bem como tendo notificado os EXECUTADOS, vencido o prazo, estes quedaram-se inertes, vez que os EXECUTADOS não quitaram a dívida, não resta ao EXEQÜENTE outra alternativa, a não ser valer-se do nobre Poder Judiciário, a fim de tentar receber os valores inadimplidos, representado pelo Contrato para Concessão de Fiança, considerado título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, já que decorrido o prazo previsto na Cláusula 4ª, bem como o prazo concedido pela Notificação.

11. Ressalte-se que o valor cobrado está expressamente mencionado no pacto, não tendo o EXEQÜENTE, por mera liberalidade, sequer atualizado o mesmo, sendo o mesmo líquido e certo.

## DO DIREITO

***“O fim da obrigação como ensina VON THUR é o seu cumprimento, por meio do qual se alcança o objeto por ela perseguido e se põe termo à relação jurídica entre o credor e o devedor, liberando-se este último.”<sup>1</sup>***

E, considerando que o peticionário cumpriu a sua parte no pacto, pode exigir adimplemento das obrigações por parte dos EXECUTADOS, interpretação, contrário sensu do artigo 476 do Código Civil: ***“Nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro”.***

<sup>1</sup> Silvio Rodrigues, Fls. 121/122 - Volume 2 – Obrigações.

Caracterizada a mora dos EXECUTADOS consoante o artigo 394 do Código Civil: **“Consideram-se em mora o devedor que não efetuar o pagamento e o credor que não quiser recebê-lo no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer”** e tendo os mesmos descumprido o avençado, caracterizada restou sua mora.

12. Por conseguinte, é necessário esclarecer que os meios amigáveis para o recebimento do crédito foram exauridos, restando infrutífero, tendo em vista que os EXECUTADOS nenhuma providência adotaram para saldar o compromisso constante no contrato.

13. Portanto, não restando outro meio de receber o que lhe é devido, é a presente para requerer de Vossa Excelência, se digne determinar a citação dos EXECUTADOS para pagarem, em 24 horas a quantia anteriormente exposta acrescida de juros legais e contratuais, custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a EXECUÇÃO, oferecendo Embargos que porventura tiver, e após, prosseguindo-se até o final, nos termos da lei.

14. Requer de Vossa Excelência, que se digne autorizar o Sr. Oficial de Justiça a proceder as diligências de citação e penhora de conformidade como estatuído no artigo 172 e respectivos parágrafos do Código de Processo Civil.

15. Requer, a expedição das competentes **Cartas Precatórias** para a citação da PESSOA JURÍDICA DEVEDORA e das PESSOAS FÍSICAS GARANTIDORAS.

16. Esclarece, o EXEQÜENTE que a competência de Vossa Excelência **resulta do foro de eleição** pactuado entre as partes no Contrato para Concessão de Fiança citada (cláusula 11<sup>a</sup>), pactuada entre as partes.

17. Provará o alegado por todos os meios em direito admitidos, sem nenhuma exceção, especialmente por documentos já encartados com a inicial, perícias de todo o gênero, juntada de documentos em toda e qualquer fase do processo e, todas as demais que se fizerem necessárias.



18. Requer, ainda, que das publicações no Diário Oficial constem os nomes dos Drs. **MARCELO TESHEINER CAVASSANI** e **CLAUDIA FABIANA GIACOMAZI**, anotando-se na contra capa do processo para os fins de direito.

19. Dá à causa o valor de **R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos)**.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de abril de 2005.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP - 71.318**

RMS/TSCM



# TABELIÃO PEDROSO

10º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo - Capital

**BEI: JURACI PEDROSO**

TABELIÃO

**ROSANA AMARAL PEDROSO**

PRIMEIRA SUBSTITUTA

20º Traslado - Livro: 1954 - Página: 127



Protocolo: 021749

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

**S-A-I-B-A-M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro (01/06/2004), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no Cartório do 10º Tabelião de Notas, instalado à Avenida Jabaquara nº 221, perante mim, **RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA**, Tabelião Substituto III compareceu como outorgante: **BANCO VOLKSWAGEN S/A.**, com sede nesta Capital, à Rua Volkswagen nº. 291, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 59.109.165/0001-49, com seu Estatuto Social Consolidado e respectiva Assembléia Geral Extraordinária datada de 02/09/2002, devidamente registrados na JUCESP sob nº 259.963-02-1, em 21/11/2002, neste ato representada, na forma estabelecida em seu artigo 12, parágrafo 3º, de seu referido Estatuto Social, por seus Diretores, **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 878.449.238-49, eleito pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05/11/2003, registrada na JUCESP sob nº 231.841/04-8, em 07 de maio de 2004; e, **EDUARDO DE AZEVEDO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.131.703-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 471.962.468-53, reeleito pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 02/09/2002, registrada na JUCESP sob nº 259.963-02-1, em 21/11/2002, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial à Rua Volkswagen 291. A presente reconhecida como a própria de que trato, por mim Tabelião Substituto III, em razão das provas de personalidade jurídica e de identidade física, apresentadas e acima mencionadas, do que dou fé. - **E-N-T-Ã-O**, pela outorgante, na forma de como vem representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:- 1) - **EDUARDO DE AZEVEDO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.131.703, inscrito na OAB/SP sob nº 32.731, e no CPF sob nº 471.962.468-53, 2) - **EURICO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.294.617, inscrito na OAB/SP sob nº 29.039, e no CPF sob nº 561.659.198-04, 3) - **FERNANDA DE ALMEIDA BRAGA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº 20.542.949-X, inscrita na OAB/SP sob nº 135.759, e no CPF sob nº 161.273.628-90, 4) - **DINORAH ALVARES CRUZ**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG. 5.887.266, inscrita na OAB/SP sob nº 63.910, e no CPF sob nº 047.227.098-23, 5) - **LUIZ CARLOS TAUNAY BERRETTINI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.489.288, inscrito na OAB/SP sob nº 20.963, e no CPF sob nº 044.249.488-20, 6) - **ADILSON MARÓSTICA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº. 15.805.529, inscrito na OAB/SP sob nº 122.863, e no CPF sob nº 036.219.308-84, 7) - **VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 17.819.156, inscrito na OAB/SP sob nº 139.235, e no CPF sob nº 097.250.148-71, todos com endereço comercial nesta Capital à Rua Volkswagen nº 291, São Paulo, aos quais confere poderes para: I) - **ISOLADAMENTE** - (60) **REPRESENTAR** a outorgante perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Repartições Públicas, Autarquias e empresas de economia mista federais, estaduais e municipais, Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, Companhias Telefônicas, de Eletricidade e de Águas e Esgotos, apresentando requerimentos, declarações, recursos,



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A03D



20º Traslado - Livro: 1954 - Página: 128

Protocolo: 021719

consultas, podendo requerer vista dos processos, bem como praticar outros atos necessários; (62) **REPRESENTAR** a outorgante perante a Justiça Cível, Criminal, Trabalhista, Federal, Juizado de Pequenas Causas e Defesa do Consumidor, **PROCON** ou **DECON** como preposto, prestando depoimento pessoal; (64) com poderes contidos na cláusula **AD-JUDICIA ET EXTRA**, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, promover todas e quaisquer medidas judiciais necessárias para a cobrança de créditos da outorgante, inclusive requerer falência ou concordata, interpor ações de Execução, Busca e Apreensão, Reintegração de Posse, Rescisão Contratual, de Cobrança, Monitória, e de Depósito, pedindo a prisão do depositário infiel, defender a outorgante nas ações contrárias, podendo em todos os casos transigir, acordar, desistir, confessar, firmar Auto de Penhora, receber exclusivamente através de cheques nominativos a favor da outorgante, promover em quaisquer agência bancária, o levantamento de quantias depositadas em favor da outorgante tanto na forma judicial quanto extrajudicial e dar quitação; podendo interpor recursos, inclusive administrativos, representando-a perante quaisquer repartições públicas para os fins anteriormente indicados, especialmente **DETRAN** e Secretaria da Receita Federal, receber veículos em nome da outorgante que lhe são devolvidos em razão de auto de busca e apreensão, reintegração de posse, ou autos de entrega / depósito em quaisquer delegacias ou Distritos Policiais, inclusive podendo aceitar o encargo de fiel depositário, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes; (65) **RECEBER** citações, intimações e notificações; (66) **REPRESENTAR** a outorgante perante quaisquer órgãos do Ministério do Trabalho, Previdência e Assistência Social, podendo requerer, acordar, transigir, desistir, ratificar e reafirmar; (73) **REPRESENTAR** a outorgante perante Cartório de Protestos, requerendo o cancelamento dos protestos; II - Sempre dois dos outorgados em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, **SUBSTABELECE**r a presente, por instrumento público ou particular, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si; e, praticar em suma, todos os demais atos que se fizerem necessários, para o completo e fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração tem seu prazo de validade limitado até o dia 01 de junho do ano de 2006, com exceção dos poderes da cláusula "ad judicium". De como assim o disse, pedi-me e eu lhe lazei a presente procuração, a qual sendo feita lhe li em voz alta e clara, achou-na em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dou fé. Eu, **RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA**, TABELIÃO SUBSTITUTO III a escrevi e subscrevo. (66) **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, **EDUARDO DE AZEVEDO BARROS**. - (devidamente selada) - **N-A-D-A M-A-I-S** - TRASLADADA NA MESMA DATA. Eu, **RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA**, TABELIÃO SUBSTITUTO III, subscrevo e assino em público e raso, dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA  
TABELIÃO SUBSTITUTO III



21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 386 - 1º Andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cível conforme o original apresentado, dou fé.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A03D.

**SUBSTABELECIMENTO**

Com reservas de iguais poderes, substabelecemos na pessoa do **DR. MARCELO TESHEINER CAVASSANI**, advogado, casado, devidamente inscrito na OAB/SP – 71.318, e **DRA. CLÁUDIA FABIANA GIACOMAZZI**, advogada, casada, devidamente inscrita na OAB/SP – 98.072, e no CPF. 127.787.35852, com escritório **TESHEINER CAVASSANI & GIACOMAZI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS S/C**, com endereço na rua João Adolfo, 118, conj. 405, centro, São Paulo SP, CEP. 01050-020, os poderes outorgados por **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, através da procuração por instrumento público lavrada no 10º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo- SP, no Livro 1954, páginas 127, exceto os poderes para receber citações, intimações e notificações.

São Paulo, 11 de junho de 2004.

*Vagner Marques de Oliveira*  
**VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA**  
 OAB/SP. 159.335  
 Procurador

*Dinorah Alvares Cruz*  
**DINORAH ALVARES CRUZ**  
 OAB/SP. 63.910  
 Procuradora

2º TABELÃO DE NOTAS  
 Rua Líbero Badurk, 111 - Centro - São Paulo - SP  
 Autenticar e lavrar instrumentos originais apresentados.

25 JUN 2004

SELOS PAGOS POR T.L.A.S.A. - AUT. RE

LUIZ CARLOS DE SA  
 RUDNEI PAYÃO  
 REGINALDO LEANDRO DA SILVA  
 SECRETARIE AUTORIZADO

1084AD465561

10 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
AV. JABAQUARA, 221 - MIRANDOPOLIS  
SAO PAULO - SP - FONE: 5583-3088

Reconheco por semelhanca as firmas de  
AoFdgMOG-VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA.....  
AoFdhLpa-DINORAH ALVARES CRUZ.....

Sao Paulo, 14 de Junho de 2004  
Por Ser Verdade Falso o Presente

003-RAIMUNDO DA COSTA TUBEIA  
10 TABELIAO SUBSTITUTO IN  
Valido somente com selo de autenticidade  
VALOR POR ASSINATURA R\$2,25





**SUBSTABELECIMENTO**

SUBSTABELEÇO, com reservas de iguais para mim, nas pessoas de CLÁUDIA FABIANA GIACOMAZI, OAB/SP 98.072, CPF/MF 127.787.358-52, BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, OAS/SP 129.272, RG 12.866.816-7, CPF/MF 017.943.568-00, LAÍS HELENA ANSEMI, OAB/SP 130.821, RG 20.317.339, CPF/MF 170.836.288-66, PATRÍCIA RODRIGUES PINTO, OAB/SP 154.299, CPF/MF, GLADYS RIO BRANCO, OAB/SP 124.792, RG 15.322.564, CPF/MF 049.815.038-06, VALDENIZE RODRIGUES FERREIRA, OAB/SP 138.778, RG 18.377.550, CPF/MF 050.897.228-03, LEONOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, OAB/SP 137.786, RG 15.942.218, CPF/MF 039.450.978-19, ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO, OAB/SP 166.822, RG 25.369.990-3, CPF/MF 275.901.018-00, RENATA MANGUEIRA DE SOUZA, RG 11.572.075, CPF/MF 151.946.188-75, OAB/SP 147.569, MARIA TEREZA REQUENA, RG 15.470.798-3, CPF/MF 064.860.288-58, OAB/SP 137.863, ANA PAULA LAUERTI, RG 15.561.604, OAB/SP 149.554, AZENATH ROCHA MONTEIRO, OAB/SP 180.451, RG 27.630.210-2, CPF/MF 252.266.288-03, DANIELA REIS CERQUEIRA, OAB/SP 184.061, RICARDO MÁRIO ARREPIA FENÓLIO, OAB/SP 192.308, RG 20.474.523-8, CPF/MF 156.005.448-47, KAREN SANT'ANNA, OAB/SP 196.813, RG 28.622.101-9, CPF/MF, FABIANO DE OLIVEIRA DIOGO, OAB/SP 195.739, RG 22.050.159-3, CPF/MF 270.194.748-02, NÁDIA CRISTINA DE FREITAS HIMELSTEIN, OAB/SP 201.272, RG 22.604.781-7, CPF/MF 266.149.866-05, FRISCILLA RAPIZARDI DE OLIVEIRA, OAB/SP 109711-E, RG 34.820.423-1, CPF/MF 279.111.628-16, MARISA SALES RODRIGUES, OAB/SP 121689-E, RG 22.793.800-8, CPF/MF 134.927.028-80, JEFFERSON LUCATTO DOMINGUES, OAB/SP 122.821-E, RG 29.775.297-2, CPF/MF 282.479.398-86, KELLY ELIZEU DA SILVA, OAB/SP 125.962-E, RG 30.712.784-9, CPF/MF 214.878.448-08, GLEYSE DA SILVA MELO, OAB/SP 125.882-E, RG 34.168-249-4 SSP/SP, CPF/MF 288.045.028-43, KARLA ROBERTA GALHARDO, OAB/SP nº 119.292-E, RG 32.982.796-0, CPF/MF 220.679.678-35, LISANDRA KARINA LIBORNI, OAB/SP 127.632-E, RG 25.908.049-4, CPF/MF 267.982.948-47, PAULO GARCIA PASSOS, OAB/SP 127.056-E, RENATA RIBEIRO RAINONE, OAB/SP 126716, RG 27.456.836-6, CPF/MF 299.178.078-96, ADRIANA ALVES DA SILVA, OAB/SP 129.037-E, RG nº 29.920.488-1, CPF/MF 213.224.598-35, SÔNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CYPRIANO, OAB/SP 130.278-E, RG nº 12.773.439-9, CPF/MF 021.894.398-92, THAIS MATTOS LOMBARDI, OAB/SP 130.287-E, RG nº 43.702.070-8, CPF/MF 307.237.598-47, RYTA DE CÁSSIA BERNARDO, OAB/SP 122.857-E, RG nº 29.832.754-5, CPF/MF 259.794.038-41, ZHANDRA SALLUM LEANDRO, OAB/SP 121.492-E, RG 33.766.891-7, CPF/MF 219.986.288-76, ELIANA TRINDADE GOMES BAGBUDARIAN, OAB/SP 126.933-E, RG 32.357.516-2, CPF/MF 309.219.628-78, SANDRA LUZIA DA SILVA, OAB/SP 119662-E, RG 22.602.856-2, CPF/MF 142.771.388-02, ÉRIKA LATORRE NOBRE, OAB/SP 126422-E, RG 2.970.551-4, CPF/MF 261.214.748-90, todos com escritório no endereço abaixo, os poderes a mim conferidos pelas seguintes pessoas Jurídicas: AUTOLATINA BRASIL S/A, BANCO AUTOLATINA S/A, AUTOLATINA FINANCIADORA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, AUTOLATINA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, BBA FOMENTO COMERCIAL LTDA, CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA, VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A, BANCO VOLKSWAGEN S/A, BANCO FORD S/A, CONSÓRCIO NACIONAL FORD LTDA., BANCO ABN AMRO S/A, BANCO HOLANDÊS S/A, BANCO HOLANDÊS UNIDO S/A, CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA., COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS, FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA., FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CRUZEIRO FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA., BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A, BANKBOSTON LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANKBOSTON S/A, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO FIBRA S/A, BANCO FIAT S/A, BANCO PANAMERICANO S/A e BANCO PECÚNIA S/A, FIAT AUTOMÓVEIS S/A, DAIMLERCHRYSLER ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, e BANCO DAIMLERCHRYSLER S/A, CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., BB FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, BANCO DO BRASIL S/A, GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, CSC S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A, BANCO AMÉRCIA DO SUL S/A, BANCO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO S/A, SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, SUDAMERIS SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL E DE SERVIÇOS LTDA., SUDAMERIS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, SUDAMERIS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, SUDAMERIS ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E SERVIÇOS S/A, AMÉRICA DO SUL FOMENTO COMERCIAL LTDA. e AMÉRICA DO SUL ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E ACESSORIA LTDA. FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., BANCO FIDIS DE INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 62.237.425/0001-76, BANCO FINASA S/A, FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, POTENZA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, MERCEDES BENZ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A, CIPRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, BANCO FICSA S/A, São Paulo, 3 de junho de 2004.

21º

MARCELO TESHEINER CAVASSANI  
OAB/SP 71.318

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Autenticado em frente a cópia eletrônica nestas notas  
conforme o original apresentado, dou fe

S. Paulo 24 MAR. 2005

LUIZ CARLOS D.  
 RUDNEI PAYÃO  
 REGINALDO LEANI  
ESCREVENTE AUT.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Autenticado em frente a cópia eletrônica nestas notas  
conforme o original apresentado, dou fe

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Autenticado em frente a cópia eletrônica nestas notas  
conforme o original apresentado, dou fe

1084AD747771

1084AA060437

21º Tabelião de Notas  
Maurício Augusto A. Boysson - 21º Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONÔMICO  
de: MARCELO TESHEINER CAVASSANI

SÃO PAULO, 07/06/2004 Em testemunho da verdade

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A053.





## CARTA DE FIANÇA Nº 294

CONCESSIONÁRIO: 103 NOME: AUTO COMERCIAL TAUBATE S.A.  
 ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, km 125 - Jd.Eulalia  
 MUNICIPIO: TAUBATE UF: SP CNPJ Nº: 72.279.375/0001-43

VALOR DA FIANÇA: R\$ 576.708,14

Por este instrumento particular de CARTA DE FIANÇA, o BANCO VOLKSWAGEN S.A., com sede social na rua Volkswagen nº 291, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no C.G.C. sob nº 59.109.165/0001-49., neste ato representado pelos seus procuradores abaixo assinados, conforme termos de PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, de 14 de Julho de 2.000, assina esta CARTA DE FIANÇA em favor da VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, CGC nº 59.104.422/0001-50, com sede social na Estrada Marginal da Via Anchieta, km. 23,5, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo (VOLKSWAGEN), conforme segue:

1. O objeto da FIANÇA é garantir o pagamento do "QUARTO COMPROMISSO DE RETORNO DOS RECURSOS UTILIZADOS" (COMPROMISSO) que o CONCESSIONÁRIO celebrou com a VOLKSWAGEN, em 31 de maio de 2.000.
2. O valor da Fiança é o supra fixado. Esse valor garantido será mensalmente atualizado segundo o índice praticado para a correção dos débitos fiscais federais em execução, atualmente a TAXA SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
3. As condições pelas quais o CONCESSIONÁRIO obrigou-se a pagar o COMPROMISSO são de nosso pleno conhecimento, sendo certo que recebemos do CONCESSIONÁRIO cópia desse documento.
4. É certo que também recebemos do CONCESSIONÁRIO uma cópia do SEXTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DATADO DE 22.12.1.994, aditamento esse datado de 31 de maio de 2.000 (SEXTO ADITAMENTO), assinado entre a VOLKSWAGEN, a Associação de Distribuidores Volkswagen – ASSOBRAV e os Concessionários Volkswagen, no ato representados pela ASSOBRAV, do qual o COMPROMISSO faz parte integrante e inseparável.
5. A CARTA DE FIANÇA vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data. Temos ciência de que apenas a quitação passada pela VOLKSWAGEN ao CONCESSIONÁRIO nos exonerará da responsabilidade representada pela CARTA DE FIANÇA.
6. Se o CONCESSIONÁRIO, uma vez notificado, tornar-se inadimplente em relação às hipóteses de pagamento ou de não obtenção / não renovação da CARTA DE FIANÇA, previstas no SEXTO ADITAMENTO e no COMPROMISSO, pagaremos à VOLKSWAGEN, incondicionalmente, o valor da obrigação que nos for apontado, no exato prazo da NOTIFICAÇÃO, ainda que, a esse tempo, não haja transitado em julgado os Mandados de Segurança referidos no segundo CONSIDERANDO do SEXTO ADITAMENTO e / ou ainda que, a esse tempo, esteja, ou não, vigente o Contrato de Concessão Comercial que o CONCESSIONÁRIO mantém com a VOLKSWAGEN.
7. O valor da obrigação inadimplida que nos for apontado na NOTIFICAÇÃO será sempre por nós considerado como sendo de exigibilidade líquida e certa, ainda que seja declarado o regime de concordata ou falência do CONCESSIONÁRIO.
8. A CARTA DE FIANÇA é firmada consoante as disposições dos artigos 256 e seguintes do Código Comercial Brasileiro, e artigos 1.481 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com renúncia expressa aos direitos e benefícios de que tratam os artigos 261 e 262 e mais os artigos 1.491, 1.492, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1503 e 1.504 desses referidos códigos.
9. Declaramos haver lido e entendido o COMPROMISSO e o SEXTO ADITAMENTO, sendo certo que a complexidade desses documentos nunca será por nós arguida para justificar o não cumprimento da CARTA DE FIANÇA.

São Paulo, 28 de julho de 2001.

Dinorah Alvarez Cruz  
 CPF: 047.227.098-23

Luciano dos Santos  
 CPF: 905.960.808-91



# CONTRATO PARA CONCESSÃO DE FIANÇA

## Nº 294

### I BANCO VOLKSWAGEN

**BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, com sede na Rua Volkswagen, 291, em São Paulo – Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.109.165/0001-49, doravante designado simplesmente **BANCO VOLKSWAGEN**

### II CONCESSIONÁRIO

Nome: AUTO COMERCIAL TAUBATE S.A.  
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 125 Taubaté SP  
C.G.C.072.279.375/0001-43

### III INTERVENIENTES GARANTIDORES

Nome: Marcelo Santana de Freitas  
Endereço: Av. Perimetral dos Ipes, 1195 São Paulo  
C.P.F.929.028.048-49

Nome: Nelson Pinto de Freitas  
Endereço: Rua Manoel Cembraneli Filho, 52 Taubaté SP  
C.P.F.018.670.328-72

### IV VALOR AFIANÇADO / PRAZO DA FIANÇA

R\$576.708,14

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Carta de Fiança

### V COMISSÃO

R\$21.626,56

As Partes acima qualificadas têm entre si ajustada a celebração deste Contrato Para Concessão de Fiança (CONTRATO), na forma seguinte:

**1. OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO a concessão, pelo BANCO VOLKSWAGEN, de CARTA DE FIANÇA para garantir obrigações do CONCESSIONÁRIO, pelo Valor e Prazo especificados no Quadro IV, assumidas perante a VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA e decorrentes do denominado "QUARTO COMPROMISSO DE RETORNO DOS RECURSOS UTILIZADOS".



2. **COMISSÃO:** Pela concessão da CARTA DE FIANÇA o CONCESSIONÁRIO pagará ao BANCO VOLKSWAGEN a comissão fixada no Quadro V, através Depósito Identificado junto ao Banco Bradesco S.A., Agência 090-6, conta corrente n 13.410-4, servindo o comprovante de depósito como recibo do CONCESSIONÁRIO.

3. **SATISFAÇÃO DA CARTA DE FIANÇA:** Se, por qualquer motivo, o BANCO VOLKSWAGEN for chamado a satisfazer a CARTA DE FIANÇA, parcial ou totalmente, fica, desde já, entendido e ajustado que a efetivação dos pagamentos independerá de consulta prévia ao CONCESSIONÁRIO e ou da verificação da legitimidade da exigência.

4. **REEMBOLSO:** O CONCESSIONÁRIO obriga-se a reembolsar o BANCO VOLKSWAGEN das quantias que despender para dar satisfação à CARTA DE FIANÇA, acrescidas, nos casos de mora, dos encargos pactuados na cláusula quinta abaixo e de outras despesas comprovadamente suportadas pelo BANCO VOLKSWAGEN. O CONCESSIONÁRIO obriga-se a efetuar o reembolso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento de especial notificação nesse sentido.

5. **IMPONTUALIDADE:** Ocorrendo impontualidade no pagamento do reembolso a que se refere a cláusula quarta anterior, o débito ficará sujeito à COMISSÃO DE PERMANÊNCIA calculada de acordo com as normas que a respeito dispõe a regulamentação editada pelo Banco Central do Brasil, aos JUROS MORATÓRIOS de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, à MULTA CONTRATUAL de 10% (dez por cento) sobre o débito atualizado, mais honorários de advogado e despesas judiciais no caso de procedimento judicial.

6. **NOTA PROMISSÓRIA:** O VALOR AFIANÇADO fixado no Quadro nº IV fica representado por NOTA PROMISSÓRIA vinculada ao CONTRATO, emitida pelo CONCESSIONÁRIO, de vencimento À VISTA, com os avais delas constantes.

7. **TOLERÂNCIA:** A eventual tolerância do BANCO VOLKSWAGEN em relação ao cumprimento das obrigações do CONTRATO não importará em novação, perdão ou renúncia aos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-las prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

8. **EXONERAÇÃO:** O CONCESSIONÁRIO somente ficará exonerado das obrigações do CONTRATO, inclusive quanto ao pagamento da COMISSÃO ajustada, quando devidamente comprovado o cumprimento de todas as obrigações garantidas pela CARTA DE FIANÇA, mediante a apresentação de "Termo de Exoneração" passado pela VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA ou mediante a simples devolução ao BANCO VOLKSWAGEN da via original da CARTA DE FIANÇA.

9. **VENCIMENTO ANTECIPADO:** O BANCO VOLKSWAGEN poderá considerar antecipada e automaticamente rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer formalidade, aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos, além dos previstos em lei: (i) não cumprimento de obrigação pactuada; e/ou (ii) se o CONCESSIONÁRIO e/ou os INTERVENIENTES GARANTIDORES sofrerem procedimentos judiciais ou extrajudiciais que, por qualquer forma, comprometam o cumprimento das obrigações, tais como como deferimento de concordata, falência, insolvência ou liquidação; e/ou (iii) se for rescindido o Contrato de Concessão Comercial que o CONCESSIONÁRIO mantém com a VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.





**10. INTERVENIENTES GARANTIDORES:** OS INTERVENIENTES GARANTIDORES também assinam o CONTRATO declarando-se devedores solidários, responsáveis juntamente com o CONCESSIONÁRIO, na forma dos Artigos 896 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo pagamento de todas as quantias desembolsadas pelo BANCO VOLKSWAGEN para honrar a CARTA DE FIANÇA prestada sob a égide do CONTRATO.

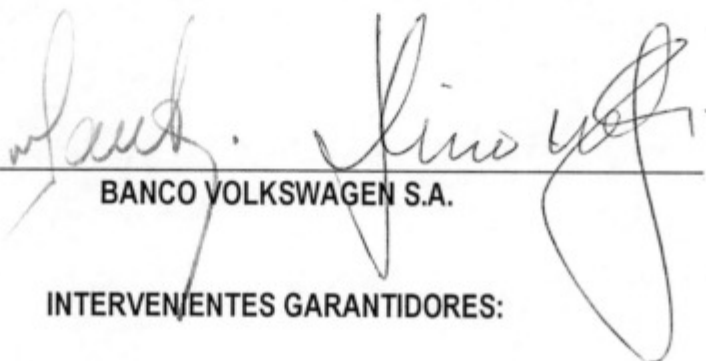
**11. FORO:** Fica eleito o Foro Central de São Paulo, Capital, para dirimir as questões decorrentes do CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O CONTRATO é firmado em 3 (três) vias de igual teor, efeito e forma e será subscrito por 2 (duas) testemunhas.

São Paulo SP, em 28 de julho de 2001.



\_\_\_\_\_  
CONCESSIONÁRIO



\_\_\_\_\_  
BANCO VOLKSWAGEN S.A.

INTERVENIENTES GARANTIDORES:




1

\_\_\_\_\_  
Marcelo Santana de Freitas




2

TESTEMUNHAS



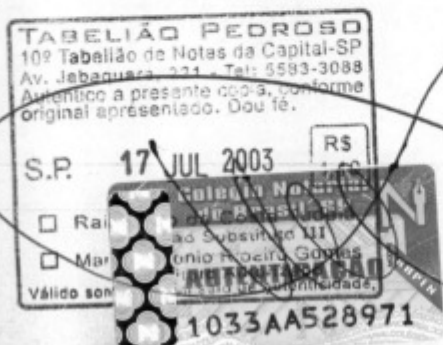
1

Nome: MAURICIO FERREIRA  
RG: RG. 19.557.690  
CPF/MF: CPF: 124.317.508.76



2

Nome: GLAUCÉ M. DE SANT'ANA  
RG: RG: 24.462.792-7  
CPF/MF: CPF: 141.865.658-56







7º Oficial de Reg. de TÍT. e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

05 AGO. 2003

MICROFILMAGEM

1201791

São Paulo, 31 de julho de 2003.

À  
**AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A**  
Rodovia Presidente Dutra, Km 125 - Jd. Eulalia  
Cep: 12031-770 - Taubaté/SP

**A/C do Representante legal**

É a presente para **NOTIFICAR** V. Sas. do que segue:

1. Em **28/07/2001**, conforme é de conhecimento de V.Sas., foi firmado Contrato para Concessão de Fiança, cópia, em anexo, através do qual o NOTIFICANTE concedeu Carta de Fiança à NOTIFICADA, para garantir as obrigações assumidas junto à Volkswagen do Brasil Ltda., decorrentes do citado instrumento.

2. O valor afiado foi de **R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos)**, com prazo de doze meses a contar da data de emissão da Carta de Fiança, conforme descrito no pacto.

3. Através do referido contrato, em sua cláusula quarta, a Revenda ora NOTIFICADA obrigou-se a reembolsar ao NOTIFICANTE as quantias que este viesse a despendar para satisfação da Carta de Fiança, no prazo de vinte e quatro horas do recebimento de especial notificação.

4. Ocorre que o Banco Volkswagen foi obrigado a honrar a Carta de Fiança em sua totalidade, junto a Volkswagen do Brasil Ltda., gerando assim a obrigação da NOTIFICADA em reembolsá-lo da quantia despendida para tanto.

**São Paulo**

Rua João Adolfo, 118  
4. andar  
São Paulo - SP  
CEP: 01050-020  
Tel: (11) 3115-4422  
Fax: (11) 3241-3836  
tcg@tcg.adv.br

**Santa Catarina**

Rua Araújo Figueiredo, 119  
Conj. 1205  
Florianópolis - SC  
CEP: 88010-520  
Tel: (48) 223-4742  
Fax: (48) 224-3758  
tcg-sc@tcg.adv.br

**Rio de Janeiro**

Rua do Ouvidor, 60  
Conj. 713  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20040-030  
Tel: (21) 2528-0338  
Fax: (21) 2508-9067  
tcg-rj@tcg.adv.br

**Rio Grande do Sul**

Av. Ipiranga, 607  
Conj. 503  
Porto Alegre - RS  
CEP: 90160-092  
Tel: (51) 3231-9800  
Fax: (51) 3231-6167  
tcg-rs@tcg.adv.br

**Paraná**

Av. Mal. Deodoro, 857  
Conj. 1601  
Curitiba - PR  
CEP: 80060-010  
Tel: (41) 225-7364  
Fax: (41) 225-6440  
tcg-pr@tcg.adv.br


**Campinas**

Rua Barão de Jaguará, 707  
Conj. 72M  
Campinas - SP  
CEP: 13015-001  
Tel/Fax: (19) 3233-1255  
camp@tcg.adv.br

5. Assim, devido a procedência do crédito supra, consubstanciado no inadimplemento da NOTIFICADA em relação a Carta de Fiança, NOTIFICAMOS V.Sas. a efetuar o pagamento da importância de R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos) ao NOTIFICANTE, devidamente atualizada até o efetivo pagamento, nos moldes da cláusula quinta do referido pacto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento desta, ficando ciente que, no caso de inércia, fica a NOTIFICADA sujeita as sanções legais vigentes cabíveis à espécie, inclusive servindo esta para caracterizar desde já sua mora.

Atenciosamente,

**BANCO VOLKSWAGEN S/A  
P/P MARCELO TESHEINER CAVASSANI**

 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua XV de Novembro, 251 - 5º And. - São Paulo - SP - Tel.: 3291-5566  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em  
MICROFILME Sob nº ..... 1201791  
São Paulo, 05 de A GO de 2003

Oficial Bel JOSE ANTONIO MICHALUAT  
Selos e Taxas recolhidos por guia

7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍT. E DOCTOS. DA CAPITAL  
Total pago... R\$ 41,26  
Este valor inclui 27% devidos  
ao Estado, 20% a carteira de  
Previdência do I P E SP, 5%  
Reg. Civil e 5% T. J. Recolhidos por guia

DESPESAS POSTAIS: R\$ 4,40

RMS/EGB



# CONTRATO PARA CONCESSÃO DE FIANÇA

## Nº 294

### I BANCO VOLKSWAGEN

**BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, com sede na Rua Volkswagen, 291, em São Paulo – Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.109.165/0001-49, doravante designado simplesmente **BANCO VOLKSWAGEN**

### II CONCESSIONÁRIO

Nome: AUTO COMERCIAL TAUBATE S.A.  
 Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 125 Taubaté SP  
 C.G.C. 072.279.375/0001-43

### III INTERVENIENTES GARANTIDORES

Nome: Marcelo Santana de Freitas  
 Endereço: Av. Perimetral dos Ipes, 1195 São Paulo  
 C.P.F. 929.028.048-49

Nome: Nelson Pinto de Freitas  
 Endereço: Rua Manoel Cembraneli Filho, 52 Taubaté SP  
 C.P.F. 018.670.328-72

7ª Oficial de Reg. de Títulos e Documentos  
 e Civil do Pesena Jurídica da Capital  
 27 AGO 2004  
 DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
 R. XV de Novembro, 251 - 5ª And. - F.: 3291-6666

### IV VALOR AFIANÇADO / PRAZO DA FIANÇA

R\$576.708,14  
 PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Carta de Fiança

### V COMISSÃO

R\$21.626,56

As Partes acima qualificadas têm entre si ajustada a celebração deste Contrato Para Concessão de Fiança (CONTRATO), na forma seguinte:

**1. OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO a concessão, pelo BANCO VOLKSWAGEN, de CARTA DE FIANÇA para garantir obrigações do CONCESSIONÁRIO, pelo Valor e Prazo especificados no Quadro IV, assumidas perante a VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA e decorrentes do denominado "QUARTO COMPROMISSO DE RETORNO DOS RECURSOS UTILIZADOS".

TABELIÃO PEDROSO  
 Rua Taboão da Moura da Capital-SP  
 Av. Taboão da Moura, 291 - Tel: 5093-3038  
 Atendimento: 24h - conforme  
 S.P. 17/11/2003  
 RS 1,10  
 Tabelião  
 Marco Antônio de Aguiar Gomes  
 Válido para autenticação  
 AUTENTICADO  
 1033AA52896

7ª Oficial de Reg. de Títulos e Documentos  
 e Civil do Pesena Jurídica da Capital  
 04 NOV. 2003  
 DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
 R. XV de Novembro, 251 - 5ª And. - F.: 3291-6666





10. INTERVENIENTES GARANTIDORES: OS INTERVENIENTES GARANTIDORES também assinam o CONTRATO declarando-se devedores solidários, responsáveis juntamente com o CONCESSIONÁRIO, na forma dos Artigos 896 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo pagamento de todas as quantias desembolsadas pelo BANCO VOLKSWAGEN para honrar a CARTA DE FIANÇA prestada sob a égide do CONTRATO.


11. FORO: Fica eleito o Foro Central de São Paulo, Capital, para dirimir as questões decorrentes do CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O CONTRATO é firmado em 3 (três) vias de igual teor, efeito e forma e será subscrito por 2 (duas) testemunhas.

São Paulo SP, em 28 de julho de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
CONCESSIONÁRIO

7ª Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital  
27 AGO 2004  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 251 - 5ª And. - F.: 3291-5591


  
\_\_\_\_\_  
BANCO VOLKSWAGEN S.A.


INTERVENIENTES GARANTIDORES:

1   
\_\_\_\_\_  
Marcelo Santana de Freitas

2   
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS

1   
\_\_\_\_\_  
Nome: MAURICIO FERREIRA  
RG: RG. 19.557.690  
CPF/MF: CPF: 124.317.508.76

2   
\_\_\_\_\_  
Nome: GLAUCE M. DE SANTANA  
RG: RG: 24.462.792-7  
CPF/MF: CPF: 141.865.658-56

TABELIÃO PEDROSO  
109 Tabelião de Notas da Capital-SP  
Av. Jabaquara, 221 - Tel: 5593-3088  
Autenticado a presença do Tabelião conforme original apresentado. Dou fé.  
S.P. 17 JUL 2003 R\$  
  
Válido somente para o ato autenticado.  
1033AA528971

7ª Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital  
04 NOV. 2003  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 251 - 5ª And. - F.: 3291-5591

# 7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Oficial: JOSÉ ANTONIO MICHALUAT  
Rua XV de Novembro, 251 - 5º andar - Centro - Cep: 01013-001  
Tel: (11) 3291-5566

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

<b>003710883</b> Nº DO RECIBO	<b>1.201.791</b> Nº DO REGISTRO	<b>05/08/2003</b> DATA DO REGISTRO
<b>TESHEINER CAVASSANI E GIACOMAZI ADV E CONSULT LEGAIS SC</b>		
REMETENTE <b>AUTO COMERCIAL TAUBATE SA</b>		
DESTINATÁRIO(A) RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 125 JD. EULALIA		CONTRATO
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO(A) 12031770                      TAUBATE                      SP		
CEP	CIDADE	ESTADO

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a notificação registrada e microfilmada sob o número de registro acima, expedida ao seu destinatário através do Aviso de Recebimento número **98.193.522 1** foi entregue no endereço retro mencionado, conforme comprovante de entrega que faz parte integrante deste, devolvido pelo Correio. Certificado, protocolado e microfilmado nesta data sob nº **330.194**

Certifico mais que, nos termos do parágrafo 1º do art. 160, da Lei 6015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

São Paulo, 14 de Agosto de 2003

  
Escrevente Autorizado

Certificada conforme subitem 43.8 do Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos seguintes termos: "O Oficial poderá, mediante expresse requerimento do apresentante do título, promover notificações mediante o envio de carta registrada, entendendo-se perfeito o ato que dá origem à devolução do aviso de recebimento (AR)". Publicado no D.O.E de 24/11/98.

DEVOLVER ESTE AR AO CTC - VILA MARIA - CEP 02068-972

ECT	AVISO DE RECEBIMENTO - AR		UNID. DE POSTAGEM
Agência de postagem	CR - Nº Registro RL 981935221BR	Data de Postagem	<b>ACF - Dr. Cesar</b>  <b>06/08/2003</b> <b>São Paulo - SP</b>
REMETENTE: 7º R.T.D	ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 251 - 5º andar - Centro São Paulo - SP CEP: 01013-001		
CLIENTE TALÃO: <b>003710883</b>	DATA: <b>05/08/2003</b>	PROTÓCOLO: <b>1.201.791</b>	UNIDADE DESTINO
 * R L 9 8 1 9 3 5 2 2 1 B R *			



7º Oficial de Reg. de Tit. e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica de Capital  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

27 AGO 2004

**MICROFILMAGEM**

1333997

São Paulo, 23 de agosto de 2004.

**Ao**  
**Sr. MARCELO SANTANA DE FREITAS**  
**Av. Perimetral dos Ipes, 1195 – Cond. Vale do Sol**  
**CEP:12120-000 – Tremembé/SP**

É a presente para **NOTIFICAR** V.Sas.do que segue:

1. Em **28/07/2001**, conforme é de conhecimento de V.Sas., o Banco Volkswagen e a Revenda firmaram Contrato para Concessão de Fiança, no qual V. Sa. figura como devedor solidário, cópia em anexo, através do qual o NOTIFICANTE concedeu Carta de Fiança ao NOTIFICADO, para garantir as obrigações assumidas pela Revenda **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A** junto à Volkswagen do Brasil Ltda., decorrentes do citado instrumento.

2. O valor afiado foi de **R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos)**, com prazo de doze meses a contar da data de emissão da carta de fiança, conforme descrito no pacto.

3. Através do referido contrato, em sua cláusula décima, o interveniente garantidor assinou o contrato, declarando-se devedor solidário, responsável juntamente com a Revenda, pelo pagamento das quantias desembolsadas pelo NOTIFICANTE para pagamento da Carta de Fiança prestada.

4. Ocorre que o Banco Volkswagen foi obrigado a honrar a Carta de Fiança em sua totalidade, junto a Volkswagen do Brasil Ltda., gerando assim a obrigação do NOTIFICADO em reembolsá-lo da quantia despendida para tanto, ante a sua condição de devedor solidário, prevista na citada cláusula décima

**São Paulo**  
Rua João Adolfo, 118  
4. andar  
São Paulo – SP  
CEP: 01050-020  
Tel: (11) 3115-4422  
Fax: (11)3241-3836  
tcg@tcg.adv.br

**Santa Catarina**  
Rua Araújo Figueiredo, 119  
Conj. 1205  
Florianópolis – SC  
CEP: 88010-520  
Tel:(48) 223-4742  
Fax: (48) 224-3758  
tcg-sc@tcg.adv.br

**Rio de Janeiro**  
Rua do Ouvidor, 60  
Conj. 713  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20040-030  
Tel: (21) 2528-0338  
Fax: (21) 2508-9067  
tcg-rj@tcg.adv.br

**Rio Grande do Sul**  
Av. Ipiranga, 607  
Conj. 503  
Porto Alegre – RS  
CEP: 90160-092  
Tel: (51) 3231-9800  
Fax: (51) 3231-6167  
tcg-rs@tcg.adv.br

**Paraná**  
Av. Mal. Deodoro, 857  
Conj. 1601  
Curitiba – PR  
CEP: 80060-010  
Tel: (41) 225-7384  
Fax: (41) 225-6440  
tcg-pr@tcg.adv.br

**Campinas**  
Rua Barão de Jaguara, 707  
Conj. 72M  
Campinas – SP  
CEP: 13015-001  
Tel/Fax: (19) 3233-1255  
camp@tcg.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A08F.



5. Assim, devido a procedência do crédito supra, consubstanciado no inadimplemento da Revenda em relação a Carta de Fiança, ante a garantia prestada pelo NOTIFICADO como avalista e sua condição de devedor solidário, NOTIFICAMOS V.Sa. a efetuar o pagamento da importância de R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos) ao NOTIFICANTE, devidamente atualizada até o efetivo pagamento, nos moldes da cláusula quinta do referido pacto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento desta, ficando ciente que, no caso de inércia, fica o NOTIFICADO sujeito as sanções legais vigentes cabíveis à espécie, inclusive servindo esta para caracterizar desde já sua mora.

Atenciosamente,

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**  
**P/P MARCELO TESHEINER CAVASSANI**

RMS/TSCM

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
 Rua XV de novembro, 251 5º andar - São Paulo - SP - Tel.: 3291-5566  
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em MICROFILME sob  
 nº 1.333.997  
 São Paulo 27 de Agosto de 2004

Serventário R\$	28,05
Ao Estado R\$	7,98
IBESP R\$	5,90
Registro Civil R\$	1,48
TJ R\$	1,48
Condução	5,35

Oficial Bel JOSÉ ANTONIO MICHALUAT  
 Selos e Taxas recolhidos por guia

Total pago R\$ 50,21

\* 1 3 3 3 9 9 7 \*



CARTA DE FIANÇA Nº 294

CONCESSIONÁRIO: 103 NOME: AUTO COMERCIAL TAUBATE S.A.  
 ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, km 125 - Jd. Eulalia  
 MUNICIPIO: TAUBATE UF: SP CNPJ Nº: 72.279.375/0001-43

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos  
 • Civil de Pessoa Jurídica da Capital  
**05 AGO. 2003**  
 DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

VALOR DA FIANÇA: R\$ 576.708,14

Por este instrumento particular de CARTA DE FIANÇA, o BANCO VOLKSWAGEN S.A., com sede social na rua Volkswagen nº 291, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no C.G.C. sob nº 59.109.165/0001-49., neste ato representado pelos seus procuradores abaixo assinados, conforme termos de PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, de 14 de Julho de 2.000, assina esta CARTA DE FIANÇA em favor da VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, CGC nº 59.104.422/0001-50, com sede social na Estrada Marginal da Via Anchieta, km. 23,5, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo (VOLKSWAGEN), conforme segue:

1. O objeto da FIANÇA é garantir o pagamento do "QUARTO COMPROMISSO DE RETORNO DOS RECURSOS UTILIZADOS" (COMPROMISSO) que o CONCESSIONÁRIO celebrou com a VOLKSWAGEN, em 31 de maio de 2.000.
2. O valor da Fiança é o supra fixado. Esse valor garantido será mensalmente atualizado segundo o índice praticado para a correção dos débitos fiscais federais em execução, atualmente a TAXA SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
3. As condições pelas quais o CONCESSIONÁRIO obrigou-se a pagar o COMPROMISSO são de nosso pleno conhecimento, sendo certo que recebemos do CONCESSIONÁRIO cópia desse documento.
4. É certo que também recebemos do CONCESSIONÁRIO uma cópia do SEXTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DATADO DE 22.12.1.994, aditamento esse datado de 31 de maio de 2.000 (SEXTO ADITAMENTO), assinado entre a VOLKSWAGEN, a Associação de Distribuidores Volkswagen - ASSOBRAV e os Concessionários Volkswagen, no ato representados pela ASSOBRAV, do qual o COMPROMISSO faz parte integrante e inseparável.
5. A CARTA DE FIANÇA vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data. Temos ciência de que apenas a quitação passada pela VOLKSWAGEN ao CONCESSIONÁRIO nos exonerará da responsabilidade representada pela CARTA DE FIANÇA.
6. Se o CONCESSIONÁRIO, uma vez notificado, tomar-se inadimplente em relação às hipóteses de pagamento ou de não obtenção / não renovação da CARTA DE FIANÇA, previstas no SEXTO ADITAMENTO e no COMPROMISSO, pagaremos à VOLKSWAGEN, incondicionalmente, o valor da obrigação que nos for apontado, no exato prazo da NOTIFICAÇÃO, ainda que, a esse tempo, não haja transitado em julgado os Mandados de Segurança referidos no segundo CONSIDERANDO do SEXTO ADITAMENTO e / ou ainda que, a esse tempo, esteja, ou não, vigente o Contrato de Concessão Comercial que o CONCESSIONÁRIO mantém com a VOLKSWAGEN.
7. O valor da obrigação inadimplida que nos for apontado na NOTIFICAÇÃO será sempre por nós considerado como sendo de exigibilidade líquida e certa, ainda que seja declarado o regime de concordata ou falência do CONCESSIONÁRIO.
8. A CARTA DE FIANÇA é firmada, consoante as disposições dos artigos 256 e seguintes do Código Comercial Brasileiro, e artigos 1.481 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com renúncia expressa aos direitos e benefícios de que tratam os artigos 261 e 262 e mais os artigos 1.491, 1.492, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1503 e 1.504 desses referidos códigos.
9. Declaramos haver lido e entendido o COMPROMISSO e o SEXTO ADITAMENTO, sendo certo que a complexidade desses documentos nunca será por nós arguida para justificar o não cumprimento da CARTA DE FIANÇA.

São Paulo, 28 de julho de 2001.

Dinorah Alvarez Cruz  
 CPF: 047.227.098-23  
 S.P.

Luciano dos Santos  
 CPF: 905.960.808-91

RECEBIMOS POR DOBRO  
 17  
 Raimund Tabel  
 Marcia Ar  
 1033AA528968

RECEBIMOS  
 22 AGO 2001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A08F.

# CONTRATO PARA CONCESSÃO DE FIANÇA

## Nº 294

### I BANCO VOLKSWAGEN

**BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, com sede na Rua Volkswagen, 291, em São Paulo – Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.109.165/0001-49, doravante designado simplesmente **BANCO VOLKSWAGEN**

### II CONCESSIONÁRIO

Nome: AUTO COMERCIAL TAUBATE S.A.  
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 125 Taubaté SP  
C.G.C.072.279.375/0001-43

### III INTERVENIENTES GARANTIDORES

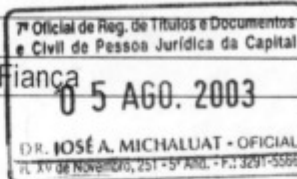
Nome: Marcelo Santana de Freitas  
Endereço: Av. Perimetral dos Ipês, 1195 São Paulo  
C.P.F.929.028.048-49

Nome: Nelson Pinto de Freitas  
Endereço: Rua Manoel Cembraneli Filho, 52 Taubaté SP  
C.P.F.018.670.328-72

### IV VALOR AFIANÇADO / PRAZO DA FIANÇA

R\$576.708,14

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Carta de Fiança



### V COMISSÃO

R\$21.626,56

As Partes acima qualificadas têm entre si ajustada a celebração deste Contrato Para Concessão de Fiança (CONTRATO), na forma seguinte:

**1. OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO a concessão, pelo BANCO VOLKSWAGEN, de CARTA DE FIANÇA para garantir obrigações do CONCESSIONÁRIO, pelo Valor e Prazo especificados no Quadro IV, assumidas perante a VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA e decorrentes do denominado "QUARTO COMPROMISSO DE RETORNO DOS RECURSOS UTILIZADOS".



**2. COMISSÃO:** Pela concessão da CARTA DE FIANÇA o CONCESSIONÁRIO pagará ao BANCO VOLKSWAGEN a comissão fixada no Quadro V, através Depósito Identificado junto ao Banco Bradesco S.A., Agência 090-6, conta corrente n 13.410-4, servindo o comprovante de depósito como recibo do CONCESSIONÁRIO.

**3. SATISFAÇÃO DA CARTA DE FIANÇA:** Se, por qualquer motivo, o BANCO VOLKSWAGEN for chamado a satisfazer a CARTA DE FIANÇA, parcial ou totalmente, fica, desde já, entendido e ajustado que a efetivação dos pagamentos independerá de consulta prévia ao CONCESSIONÁRIO e ou da verificação da legitimidade da exigência.

**4. REEMBOLSO:** O CONCESSIONÁRIO obriga-se a reembolsar o BANCO VOLKSWAGEN das quantias que depender para dar satisfação à CARTA DE FIANÇA, acrescidas, nos casos de mora, dos encargos pactuados na cláusula quinta abaixo e de outras despesas comprovadamente suportadas pelo BANCO VOLKSWAGEN. O CONCESSIONÁRIO obriga-se a efetuar o reembolso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento de especial notificação nesse sentido.

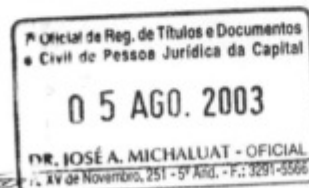
**5. IMPONTUALIDADE:** Ocorrendo impontualidade no pagamento do reembolso a que se refere a cláusula quarta anterior, o débito ficará sujeito à COMISSÃO DE PERMANÊNCIA calculada de acordo com as normas que a respeito dispõe a regulamentação editada pelo Banco Central do Brasil, aos JUROS MORATÓRIOS de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, à MULTA CONTRATUAL de 10% (dez por cento) sobre o débito atualizado, mais honorários de advogado e despesas judiciais no caso de procedimento judicial.

**6. NOTA PROMISSÓRIA:** O VALOR AFIANÇADO fixado no Quadro nº IV fica representado por NOTA PROMISSÓRIA vinculada ao CONTRATO, emitida pelo CONCESSIONÁRIO, de vencimento À VISTA, com os avais delas constantes.

**7. TOLERÂNCIA:** A eventual tolerância do BANCO VOLKSWAGEN em relação ao cumprimento das obrigações do CONTRATO não importará em novação, perdão ou renúncia aos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-las prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

**8. EXONERAÇÃO:** O CONCESSIONÁRIO somente ficará exonerado das obrigações do CONTRATO, inclusive quanto ao pagamento da COMISSÃO ajustada, quando devidamente comprovado o cumprimento de todas as obrigações garantidas pela CARTA DE FIANÇA, mediante a apresentação de "Termo de Exoneração" passado pela VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA ou mediante a simples devolução ao BANCO VOLKSWAGEN da via original da CARTA DE FIANÇA.

**9. VENCIMENTO ANTECIPADO:** O BANCO VOLKSWAGEN poderá considerar antecipada e automaticamente rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer formalidade, aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos, além dos previstos em lei: (i) não cumprimento de obrigação pactuada; e/ou (ii) se o CONCESSIONÁRIO e/ou os INTERVENIENTES GARANTIDORES sofrerem procedimentos judiciais ou extrajudiciais que, por qualquer forma, comprometam o cumprimento das obrigações, tais como como deferimento de concordata, falência, insolvência ou liquidação; e/ou (iii) se for rescindido o Contrato de Concessão Comercial que o CONCESSIONÁRIO mantém com a VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.





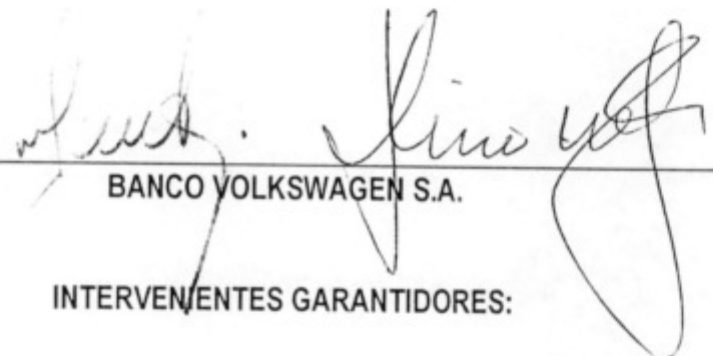
**10. INTERVENIENTES GARANTIDORES:** OS INTERVENIENTES GARANTIDORES também assinam o CONTRATO declarando-se devedores solidários, responsáveis juntamente com o CONCESSIONÁRIO, na forma dos Artigos 896 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo pagamento de todas as quantias desembolsadas pelo BANCO VOLKSWAGEN para honrar a CARTA DE FIANÇA prestada sob a égide do CONTRATO.

**11. FORO:** Fica eleito o Foro Central de São Paulo, Capital, para dirimir as questões decorrentes do CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O CONTRATO é firmado em 3 (três) vias de igual teor, efeito e forma e será subscrito por 2 (duas) testemunhas.

São Paulo SP, em 28 de julho de 2001.

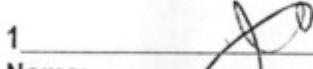
  
 \_\_\_\_\_  
**CONCESSIONÁRIO**


  
 \_\_\_\_\_  
**BANCO VOLKSWAGEN S.A.**  
**INTERVENIENTES GARANTIDORES:**

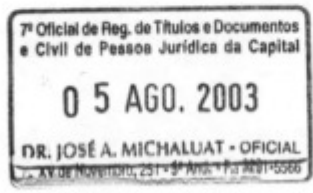
1   
 \_\_\_\_\_  
**Marcelo Santana de Freitas**

2   
 \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS**

1   
 \_\_\_\_\_  
**Nome: MAURICIO FERREIRA**  
**RG: 19.557.690**  
**CPF/MF: CPF: 124.317.508-76**

2   
 \_\_\_\_\_  
**Nome: GLAUCE M. DE SANTANA**  
**RG: 24.462.792-7**  
**CPF/MF: CPF: 141.865.658-56**



**7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL**

Oficial: JOSÉ ANTONIO MICHALUAT  
Rua XV de Novembro, 251 - 5º andar - Centro - Cep: 01013-001  
Tel: (11) 3291-5566

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Nº DO RECIBO <b>005652961</b>	Nº DO REGISTRO <b>1.333.997</b>	DATA DO REGISTRO <b>27/08/2004</b>
REMETENTE <b>TESHEINER CAVASSANI E GIACOMAZI ADV E CONSULT LEGAIS SC</b>		CONTRATO
DESTINATÁRIO(A) <b>MARCELO SANTANA DE FREITAS</b>		
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO(A) AV. PERIMETRAL DOS IPES 1195 COND. VALE DO SOL		
CEP 12120000	CIDADE TREMEMBE	ESTADO SP

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a notificação registrada e microfilmada sob o número de registro acima, expedida ao seu destinatário através do Aviso de Recebimento número **27822744 0** foi entregue no endereço retro mencionado, conforme comprovante de entrega que faz parte integrante deste, devolvido pelo Correio. Certificado, protocolado e microfilmado nesta data sob nº **447.377**  
Certifico mais que, nos termos do parágrafo 1º do art. 160, da Lei 6015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.  
São Paulo, 06 de Setembro de 2004



Escrevente Autorizado

Certificada conforme subitem 43.8 do Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos seguintes termos: "O Oficial poderá, mediante expresse requerimento do apresentante do título, promover notificações mediante o envio de carta registrada, entendendo-se perfeito o ato quando da devolução do aviso de recebimento (AR)". Publicado no D.O.E de 24/11/98.

DEVOLVER ESTE AR AO CTC - VILA MARIA - CEP 02068-972

ECT		AVISO DE RECEBIMENTO - AR		UNID. DE POSTAGEM
Agência de postagem	CR - Nº Registro	Data de Postagem		ACF - Dr. Cesar  30/08/2004 São Paulo - SP
	R1278227440 BR			
REMETENTE: 7º R.T.D ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 251 - 5º andar - Centro São Paulo - SP CEP: 01013-001 CLIENTE: TALÃO: 005652961 DATA: 27/08/2004 PROTOCOLO: 1.333.997				UNIDADE DESTINO
 * R L 2 7 8 2 2 7 4 4 0 B R *				
Assinatura do Recebedor			Assinatura do Carteiro	
				

Mod. 05

NÃO DEIXAR EM POSTA RESTANTE



7º Oficial de Reg. de Tít. e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

05.AGO.2003

**MICROFILMAGEM**

1201793

São Paulo, 31 de julho de 2003.

**Ao**  
**SR. NELSON PINTO DE FREITAS**  
**Rua Manoel Cembraneli Filho, 52**  
**Cep: 12080-160 - Taubaté/SP**

É a presente para **NOTIFICAR V. Sas.** do que segue:

1. Em **28/07/2001**, conforme é conhecimento de V.Sas., o Banco Volkswagen e a Revenda firmaram Contrato para Concessão de Fiança, no qual V. Sa. figura como devedor solidário, cópia em anexo, através do qual o NOTIFICANTE concedeu Carta de Fiança ao NOTIFICADO, para garantir as obrigações assumidas pela Revenda **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A** junto a Volkswagen do Brasil Ltda., decorrentes do citado instrumento.

2. O valor afixado foi de **R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze reais)**, com prazo de doze meses a contar da data de emissão da carta de fiança, conforme descrito no pacto.

3. Através do referido contrato, em sua cláusula décima, o interveniente garantidor assinou o contrato, declarando-se devedor solidário, responsável juntamente com a Revenda, pelo pagamento das quantias desembolsadas pelo NOTIFICANTE para pagamento da Carta de Fiança prestada.

4. Ocorre que o Banco Volkswagen foi obrigado a honrar a Carta de Fiança em sua totalidade, junto a Volkswagen do Brasil Ltda., gerando assim a obrigação do NOTIFICADO em reembolsá-lo da quantia despendida para tanto, ante a sua condição de devedor solidário, prevista na citada cláusula décima.

**São Paulo**  
Rua João Adolfo, 118  
4. andar  
São Paulo - SP  
CEP: 01050-020  
Tel: (11) 3115-4422  
Fax: (11) 3241-3836  
tcg@tcg.adv.br

**Santa Catarina**  
Rua Araújo Figueiredo, 119  
Conj. 1205  
Florianópolis - SC  
CEP: 88010-520  
Tel: (48) 223-4742  
Fax: (48) 224-3758  
tcg-sc@tcg.adv.br

**Rio de Janeiro**  
Rua do Ouvidor, 60  
Conj. 713  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20040-030  
Tel: (21) 2526-0338  
Fax: (21) 2508-9067  
tcg-rj@tcg.adv.br

**Rio Grande do Sul**  
Av. Ipiranga, 607  
Conj. 503  
Porto Alegre - RS  
CEP: 90160-092  
Tel: (51) 3231-9800  
Fax: (51) 3231-6167  
tcg-rs@tcg.adv.br

**Paraná**  
Av. Mal. Deodoro, 857  
Conj. 1601  
Curitiba - PR  
CEP: 80060-010  
Tel: (41) 225-7364  
Fax: (41) 225-6440  
tcg-pr@tcg.adv.br

**Campinas**  
Rua Barão de Jaguará, 707  
Conj. 72M  
Campinas - SP  
CEP: 13015-001  
Tel/Fax: (19) 3233-1255  
camp@tcg.adv.br

5. Assim, devido a procedência do crédito supra, consubstanciado no inadimplemento da Revenda em relação a Carta de Fiança, ante a garantia prestada pelo NOTIFICADO como avalista e sua condição de devedor solidário, NOTIFICAMOS V.Sa. a efetuar o pagamento da importância de R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze reais), ao NOTIFICANTE, devidamente atualizada até o efetivo pagamento, nos moldes da cláusula quinta do referido pacto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento desta, ficando ciente que, no caso de inércia, fica o NOTIFICADO sujeito as sanções legais vigentes cabíveis à espécie, inclusive servindo esta para caracterizar desde já sua mora.

Atenciosamente,

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**  
**P/P MARCELO TESHEINER CAVASSANI**

RMS/EGB

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua XV de Novembro, 251 - 5º And. - São Paulo - SP - Tel.: 3291-5566  
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em  
 MICROFILME Sob n° ..... 1201793 .....  
 São Paulo, 05 de AGO de 2003  
 Oficial Bel JOSÉ ANTONIO MICHALUAT  
 Selos e Taxas recolhidos por guia

7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍT. E DOCTOS. DA CAPITAL  
 Total pago ... R\$ 4,40  
 Este valor inclui 27% devidos  
 ao Estado, 20% a carteira de  
 Previdência do I P E SP, 5%  
 Reg. Civil e 5% T. J. Recolhidos por guia

DESPESAS POSTAIS: R\$ 4,40





**Banco Volkswagen**

**CARTA DE FIANÇA Nº 294**

**CONCESSIONÁRIO: 103**      **NOME: AUTO COMERCIAL TAUBATE S.A.**  
**ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, km 125 - Jd.Eulalia**  
**MUNICÍPIO: TAUBATE UF: SP**      **CNPJ Nº: 72.279.375/0001-43**

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos  
 e Civil de Pessoa Jurídica da Capital  
**05 AGO. 2003**  
 DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
 R. XV de Novembro, 251 - 5ª AND. - F.: 3291-5566

**VALOR DA FIANÇA: R\$ 576.708,14**

Por este instrumento particular de CARTA DE FIANÇA, o BANCO VOLKSWAGEN S.A., com sede social na rua Volkswagen nº 291, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no C.G.C. sob nº 59.109.165/0001-49., neste ato representado pelos seus procuradores abaixo assinados, conforme termos de PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, de 14 de Julho de 2.000, assina esta CARTA DE FIANÇA em favor da VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, CGC nº 59.104.422/0001-50, com sede social na Estrada Marginal da Via Anchieta, km. 23,5, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo (VOLKSWAGEN), conforme segue:

1. O objeto da FIANÇA é garantir o pagamento do "QUARTO COMPROMISSO DE RETORNO DOS RECURSOS UTILIZADOS" (COMPROMISSO) que o CONCESSIONÁRIO celebrou com a VOLKSWAGEN, em 31 de maio de 2.000.
2. O valor da Fiança é o supra fixado. Esse valor garantido será mensalmente atualizado segundo o índice praticado para a correção dos débitos fiscais federais em execução, atualmente a TAXA SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
3. As condições pelas quais o CONCESSIONÁRIO obrigou-se a pagar o COMPROMISSO são de nosso pleno conhecimento, sendo certo que recebemos do CONCESSIONÁRIO cópia desse documento.
4. É certo que também recebemos do CONCESSIONÁRIO uma cópia do SEXTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DATADO DE 22.12.1.994, aditamento esse datado de 31 de maio de 2.000 (SEXTO ADITAMENTO), assinado entre a VOLKSWAGEN, a Associação de Distribuidores Volkswagen - ASSOBRAV e os Concessionários Volkswagen, no ato representados pela ASSOBRAV, do qual o COMPROMISSO faz parte integrante e inseparável.
5. A CARTA DE FIANÇA vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data. Temos ciência de que apenas a quitação passada pela VOLKSWAGEN ao CONCESSIONÁRIO nos exonerará da responsabilidade representada pela CARTA DE FIANÇA.
6. Se o CONCESSIONÁRIO, uma vez notificado, tornar-se inadimplente em relação às hipóteses de pagamento ou de não obtenção / não renovação da CARTA DE FIANÇA, previstas no SEXTO ADITAMENTO e no COMPROMISSO, pagaremos à VOLKSWAGEN, incondicionalmente, o valor da obrigação que nos for apontado, no exato prazo da NOTIFICAÇÃO, ainda que, a esse tempo, não haja transitado em julgado os Mandados de Segurança referidos no segundo CONSIDERANDO do SEXTO ADITAMENTO e / ou ainda que, a esse tempo, esteja, ou não, vigente o Contrato de Concessão Comercial que o CONCESSIONÁRIO mantém com a VOLKSWAGEN.
7. O valor da obrigação inadimplida que nos for apontado na NOTIFICAÇÃO será sempre por nós considerado como sendo de exigibilidade líquida e certa, ainda que seja declarado o regime de concordata ou falência do CONCESSIONÁRIO.
8. A CARTA DE FIANÇA é firmada consoante as disposições dos artigos 256 e seguintes do Código Comercial Brasileiro, e artigos 1.481 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com renúncia expressa aos direitos e benefícios de que tratam os artigos 261 e 262 e mais os artigos 1.491, 1.492, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1503 e 1.504 desses referidos códigos.
9. Declaramos haver lido e entendido o COMPROMISSO e o SEXTO ADITAMENTO, sendo certo que a complexidade desses documentos nunca será por nós arguida para justificar o não cumprimento da CARTA DE FIANÇA.

São Paulo, 28 de julho de 2001.

Dinorah Alvares Cruz  
 CPF: 047.227.098-23  
 S.P.

Luciano dos Santos  
 CPF: 905.960.808-91

Raimund  
 Marco Ar  
 1033AA528968

SEM RISCO  
 22 AGO 2001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A0A3

# CONTRATO PARA CONCESSÃO DE FIANÇA

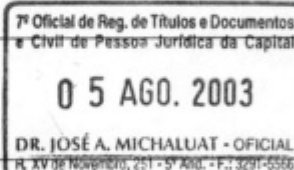
## Nº 294

### I BANCO VOLKSWAGEN

**BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, com sede na Rua Volkswagen, 291, em São Paulo – Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.109.165/0001-49, doravante designado simplesmente **BANCO VOLKSWAGEN**

### II CONCESSIONÁRIO

Nome: AUTO COMERCIAL TAUBATE S.A.  
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 125 Taubaté SP  
C.G.C.072.279.375/0001-43



### III INTERVENIENTES GARANTIDORES

Nome: Marcelo Santana de Freitas  
Endereço: Av. Perimetral dos Ipes, 1195 São Paulo  
C.P.F.929.028.048-49

Nome: Nelson Pinto de Freitas  
Endereço: Rua Manoel Cembraneli Filho, 52 Taubaté SP  
C.P.F.018.670.328-72

### IV VALOR AFIANÇADO / PRAZO DA FIANÇA

R\$576.708,14

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Carta de Fiança

### V COMISSÃO

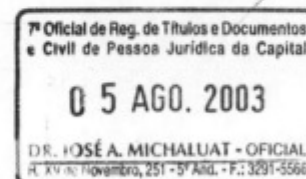
R\$21.626,56

As Partes acima qualificadas têm entre si ajustada a celebração deste Contrato Para Concessão de Fiança (CONTRATO), na forma seguinte:

**1. OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO a concessão, pelo BANCO VOLKSWAGEN, de CARTA DE FIANÇA para garantir obrigações do CONCESSIONÁRIO, pelo Valor e Prazo especificados no Quadro IV, assumidas perante a VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA e decorrentes do denominado "QUARTO COMPROMISSO DE RETORNO DOS RECURSOS UTILIZADOS".



2. **COMISSÃO:** Pela concessão da CARTA DE FIANÇA o CONCESSIONÁRIO pagará ao BANCO VOLKSWAGEN a comissão fixada no Quadro V, através Depósito Identificado junto ao Banco Bradesco S.A., Agência 090-6, conta corrente n 13.410-4, servindo o comprovante de depósito como recibo do CONCESSIONÁRIO.
3. **SATISFAÇÃO DA CARTA DE FIANÇA:** Se, por qualquer motivo, o BANCO VOLKSWAGEN for chamado a satisfazer a CARTA DE FIANÇA, parcial ou totalmente, fica, desde já, entendido e ajustado que a efetivação dos pagamentos independerá de consulta prévia ao CONCESSIONÁRIO e ou da verificação da legitimidade da exigência.
4. **REEMBOLSO:** O CONCESSIONÁRIO obriga-se a reembolsar o BANCO VOLKSWAGEN das quantias que despender para dar satisfação à CARTA DE FIANÇA, acrescidas, nos casos de mora, dos encargos pactuados na cláusula quinta abaixo e de outras despesas comprovadamente suportadas pelo BANCO VOLKSWAGEN. O CONCESSIONÁRIO obriga-se a efetuar o reembolso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento de especial notificação nesse sentido.
5. **IMPONTUALIDADE:** Ocorrendo impontualidade no pagamento do reembolso a que se refere a cláusula quarta anterior, o débito ficará sujeito à COMISSÃO DE PERMANÊNCIA calculada de acordo com as normas que a respeito dispõe a regulamentação editada pelo Banco Central do Brasil, aos JUROS MORATÓRIOS de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, à MULTA CONTRATUAL de 10% (dez por cento) sobre o débito atualizado, mais honorários de advogado e despesas judiciais no caso de procedimento judicial.
6. **NOTA PROMISSÓRIA:** O VALOR AFIANÇADO fixado no Quadro nº IV fica representado por NOTA PROMISSÓRIA vinculada ao CONTRATO, emitida pelo CONCESSIONÁRIO, de vencimento À VISTA, com os avais delas constantes.
7. **TOLERÂNCIA:** A eventual tolerância do BANCO VOLKSWAGEN em relação ao cumprimento das obrigações do CONTRATO não importará em novação, perdão ou renúncia aos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-las prevalecer em qualquer outro momento ou situação.
8. **EXONERAÇÃO:** O CONCESSIONÁRIO somente ficará exonerado das obrigações do CONTRATO, inclusive quanto ao pagamento da COMISSÃO ajustada, quando devidamente comprovado o cumprimento de todas as obrigações garantidas pela CARTA DE FIANÇA, mediante a apresentação de "Termo de Exoneração" passado pela VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA ou mediante a simples devolução ao BANCO VOLKSWAGEN da via original da CARTA DE FIANÇA.
9. **VENCIMENTO ANTECIPADO:** O BANCO VOLKSWAGEN poderá considerar antecipada e automaticamente rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer formalidade, aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos, além dos previstos em lei: (i) não cumprimento de obrigação pactuada; e/ou (ii) se o CONCESSIONÁRIO e/ou os INTERVENIENTES GARANTIDORES sofrerem procedimentos judiciais ou extrajudiciais que, por qualquer forma, comprometam o cumprimento das obrigações, tais como como deferimento de concordata, falência, insolvência ou liquidação; e/ou (iii) se for rescindido o Contrato de Concessão Comercial que o CONCESSIONÁRIO mantém com a VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.



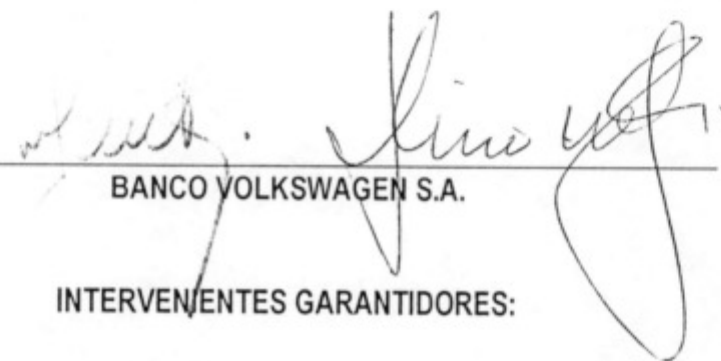
10. INTERVENIENTES GARANTIDORES: OS INTERVENIENTES GARANTIDORES também assinam o CONTRATO declarando-se devedores solidários, responsáveis juntamente com o CONCESSIONÁRIO, na forma dos Artigos 896 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo pagamento de todas as quantias desembolsadas pelo BANCO VOLKSWAGEN para honrar a CARTA DE FIANÇA prestada sob a égide do CONTRATO.

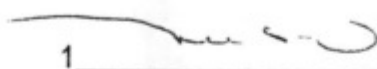
11. FORO: Fica eleito o Foro Central de São Paulo, Capital, para dirimir as questões decorrentes do CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O CONTRATO é firmado em 3 (três) vias de igual teor, efeito e forma e será subscrito por 2 (duas) testemunhas.

São Paulo SP, em 28 de julho de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
CONCESSIONÁRIO

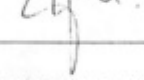
  
\_\_\_\_\_  
BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
INTERVENIENTES GARANTIDORES:

1   
\_\_\_\_\_  
Marcelo Santana de Freitas

2   
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS

1  
Nome: MAURICIO FERREIRA  
RG: RG. 19.557.690  
CPF/MF: CPF: 124.317.508.76

2   
Nome: GLAUCE M. DE SANTANA  
RG: RG: 24.462.792-7  
CPF/MF: CPF: 141.865.658-56

TABELIÃO PEDROSO  
109 Tabalião no Norte da Capital-SP  
Av. Jabaquara, 221 - Tel: 5593-3088  
Atendendo a presente do Sr. conforme  
original apresentado. Dou fé.  
S.P. 17 JUL 2003 R\$  
Coleção Nacional de Brasil  
Autenticação  
1033AA528971

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital  
05 AGO. 2003  
JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV N.º NOVENO, 251 - 9º AND. - F. 3291-5566



**7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL**

Oficial: JOSÉ ANTONIO MICHALUAT  
Rua XV de Novembro, 251 - 5º andar - Centro - Cep: 01013-001  
Tel: (11) 3291-5566

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

<b>003710886</b> Nº DO RECIBO	<b>1.201.793</b> Nº DO REGISTRO	<b>05/08/2003</b> DATA DO REGISTRO
<b>TESHEINER CAVASSANI E GIACOMAZI ADV E CONSULT LEGAIS SC</b>		
REMETENTE <b>NELSON PINTO DE FREITAS</b>		
DESTINATÁRIO(A) R. MANOEL CEMBRANELI FILHO 52		CONTRATO
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO(A) 12080160 TAUBATE SP		
CEP	CIDADE	ESTADO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a notificação registrada e microfilmada sob o número de registro acima, expedida ao seu destinatário através do Aviso de Recebimento número **98.193.524 9** foi entregue no endereço retro mencionado, conforme comprovante de entrega que faz parte integrante deste, devolvido pelo Correio. Certificado, protocolado e microfilmado nesta data sob nº **330.195**

Certifico mais que, nos termos do parágrafo 1º do art. 160, da Lei 6015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

São Paulo, 14 de Agosto de 2003

*[Assinatura]*  
Escrevente Autorizado

Certificada conforme subitem 43.8 do Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos seguintes termos: "O Oficial poderá, mediante expresse requerimento do apresentante do título, promover notificações mediante o envio de carta registrada, entendendo-se perfeito o ato quando da devolução do aviso de recebimento (AR)". Publicado no D.O.E de 24/11/98.

DEVOLVER ESTE AR AO CTC - VILA MARIA - CEP 02068-972

ECT		AVISO DE RECEBIMENTO - AR		UNID. DE POSTAGEM
Agência de postagem		CR - Nº Registro	Data de Postagem	<b>ACF - Dr. Cesar</b>
		<b>RL 981935249BR</b>		
REMETENTE: 7º R.T.D				
ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 251 - 5º andar - Centro São Paulo - SP CEP: 01013-001				
CLIENTE: TALÃO: <b>003710886</b> DATA: <b>05/08/2003</b> PROTOCOLO: <b>1.201.793</b>				
				UNIDADE DESTINO
				
* R L 9 8 1 9 3 5 2 4 9 B R *				

E GIACOMAZI ADV

GIACOMAZI ADV



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL**  
- DEMAIS RECEITAS -  
GARE Versão 5.6

**GARE**  
**DR**

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15	BANCO VOLKSWAGEN S/A		
16	Rua Volkswagen, 291 - Jabaquara		
Município		UF	TELEFONE
São Paulo		SP	17
18	Taxas Judiciárias pertencentes ao Estado		19 CNPJ
			20 PLACA DO VEÍCULO
21	Ação de Execução Banco Volkswagen S/A Auto Comercial Taubaté S/A		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

02	DATA DE VENCIMENTO	20/05/2005
03	CÓDIGO DE RECEITA	230-6
04	Inscrição Estadual ou Código do Município ou Orgão	
05	CNPJ ou CPF	59.109.165/0001-49
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou NP (DA ETIQUETA)	
07	NÚMERO (SÍMBOLO)	
08	Nº ADM do PGD ou RE ou Matrícula ou Nº de Contas	
09	VALOR DA RECEITA (Númeral ou Contado)	5.767,08
10	JUREIS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Númeral ou Contado)	
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	5.767,08

Portaria CAT nº 27/95.

E GIACOMAZI ADV. C.L. 5/0

*Handwritten signature*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52/2005-8, 26.0100 e código 778103C.

36/37

1/5

**BRABESCO**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

DATA PAGAMENTO: 29/04/2005      HORA: 15:53:45  
 BANCO: 237      AGENCIA: 2575-5      TERMINAL: 0115  
 AUT: 675      SEQ: 05692      NSM: 115675

DATA DE VENCIMENTO: 20/05/2005

CODIGO DA RECEITA: 2306

CNPJ/CPF: 059109165000149

VALOR DA RECEITA: 5.767,08

VALOR TOTAL: 5.767,08

AUTENTICACAO DIGITAL

RALMT8EF 2EL46CHA H004DTJ1 080005V1  
 WY08CWE8 245MKR7T 7NM255VZ XUMCFPK3

A GARE-DR - Guia de Arrecadacao Estadual  
 acima, foi paga atraves de pagamento  
 eletronico ( Terminal de Caixa ), dentro das  
 condicoes especificadas conforme portarias  
 CAT-98 de 04/12/1997, CAT-60 de 08/08/2002 e  
 processo D.A. No. 744/97.

1a. Via.

ESHEINER C

ESHEINER C

37

ESHEINER C

4/e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL  
- DEMAIS RECEITAS -**

GARE Versão 5.6

**GARE  
DR**

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15	BANCO VOLKSWAGEN S/A			02	DATA DE VENCIMENTO	20/05/2005
16	Rua Volkswagen, 291 - Jabaquara			03	CÓDIGO DE RECEITA	304-9
	Município	UF	17	TELEFONE		
	São Paulo	SP				
18	Tributo / Receita		19	DATA		
	Contribuições-Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		20	PLACADO VEÍCULO		
21	OBSERVAÇÕES					
	Ação de execução Banco Volkswagen S/A Auto Comercial Taubaté S/A					
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

04	Inscrição Estadual ou Código do Município ou Código	
05	CPF ou CNPJ	59.109.165/0001-49
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA SUFICIDA E TIGETA	
07	Referência (se houver)	
08	No. ADM ou No. Guia ou RE ou Matrícula de No. Control	
09	VALOR DA RECEITA (Normal ou Contingida)	15,60
10	JUIZOS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Normal ou Contingida)	
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	15,60

SE



38/39  
5

**BRADESCO**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

DATA PAGAMENTO:	29/04/2005	HORA:	15:54:23
BANCO:	237	AGENCIA:	2575-5
		TERMINAL:	115
AUT:	676	SEQ:	05705
		NSU:	115676

DATA DE VENCIMENTO:	20/05/2005
CODIGO DA RECEITA:	3049
CNPJ/CPF:	059109165000149
VALOR DA RECEITA:	15,60
VALOR TOTAL:	15,60

AUTENTICACAO DIGITAL

RALMUREF 2EL46CNG H0000D60 080005PT  
 UR3M1U4J 96RXFIXT M4V0QYD6 C4296CQU

A GARE-DR - Guia de Arrecadacao Estadual acima, foi paga atraves de pagamento eletronico ( Terminal de Caixa ), dentro das condicoes especificadas conforme portarias CAT-98 de 04/12/1997, CAT-60 de 08/08/2002 e processo D.A. No. 744/97.

1a. Via.

ESHEINER C. S.

*Handwritten signature*

1/e -

ESHEINER C. S.

ESHEINER



# PODER JUDICIÁRIO

## SÃO PAULO

### CONCLUSÃO

Em 11 de maio de 2005, faço estes autos conclusos ao MM(a).  
Juiz(a) de Direito, Dr(a). Marcus Vinicius Rios Gonçalves.  
Eu, \_\_\_\_\_, Candida (Esc. subscrevi).

Processo nº: 000.05.047709-9

### Execução de Título Extrajudicial

Providenciada as cópias necessárias, citem-se para em 24 horas e sob pena de penhora, pagar ou nomear bens em garantia.

Em caso de pagamento, ou ausentes os embargos, fixo em 10% do débito os honorários do advogado do autor, que também será reembolsado das custas.

Int.

São Paulo, 11 de maio de 2005.

Marcus Vinicius Rios Gonçalves  
Juiz(a) de Direito Auxiliar

### DATA

Em 11/05/05, recebi esses autos em Cartório. Eu, \_\_\_\_\_ (Esc. subscrevi).

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei à Imprensa Oficial o D. desp. supra  
Em ..... de ..... 24 JUN. 2005 de .....  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr., subsc.

# CERTIDÃO

Certifico que o(a) R despacho  
de fls. 40 foi publicado(a) no Diário Oficial  
da Justiça de    /    /   , às pag     
O referido é verdade.

Em 28 de 06 de 05  
Eu, [assinatura] Escr. subscr.



## JUNTA DA

em    de Juiz de     
[illegible text]  
[illegible text]  
Eu, [assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª  
 VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO -  
 ESTADO DE SÃO PAULO.

14CV

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 PROCESSO Nº 000.05.047709-9**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e OUTROS**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao R. Despacho de Fls. 40, **requerer** a juntada das inclusas cópias da inicial, bem como, do Instrumento de Procuração e seus substabelecimentos, para expedição de Cartas Precatórias.

Termos em que  
 Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de junho de 2005

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP – 71.318**

RMS/tml

Rua João Adolfo, 118 - 4º andar  
 01050-020 São Paulo - SP  
 Tel: (11) 3292 - 9800  
 Fax: (11) 3292 - 9838  
 tcg@tcg.adv.br



42  
φ

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedio  
carta precatória em cumprimento  
ao P. Despacho do Sr. 40 e cópia  
que segue.

Em 12 de 07 de 2005  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

LUIS GUILHERME SANDOVAL  
Escrivão Técnico Judiciário  
Matr 350.848-0



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

Cópia 43

**Comarca São Paulo - Foro Central Cível**  
**14ª Vara Cível**  
**14º Ofício Cível**

Pça João Mendes Junior s/nº, 8º andar - salas 806/808, Centro - - CEP 01501-900 - São Paulo-SP, F:3242-0400 R1504

**CARTA PRECATÓRIA**

Prazo para cumprimento: 30 dias

Processo nº 000.05.047709-9 Ação: Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** Banco Volkswagen S/A **Requerido:** Auto Comercial Taubaté S,A e outros

Valor da Causa: R\$ 576.708,14

**ADVERTÊNCIA: CARATER ITINERANTE**

**DEPRECANTE:** Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca São Paulo do Estado de São Paulo, sito à Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro, - CEP 01501-900, São Paulo-SP.

**DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO da COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Marcus Vinicius Rios Gonçalves, Meritíssimo(a) Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Taubaté/SP, à qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Ofício se processam os termos e atos da ação supra mencionada, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

**FINALIDADE:** Proceder com as formalidades legais a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A.**, na pessoa de seu representante legal, Rodovia Presidente Dutra, Km 125, Jardim Eulalia, Taubate-SP, CGC 72.279.375/0001-43, **MARCELO SANTANA DE FREITAS**, CPF nº 929.028.048-49, Av. Perimetral dos Ipês nº 1.195 - Condomínio Vale do Sol - Tremembé/SP e **NELSON PINTO DE FREITAS**, Rua Manoel Cembranelli Filho, 52 - Taubate-SP, CPF 018.670.328-72, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pague a quantia de R\$ 576.708,14 atualizada até Abril/2005, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito.

**ADVERTÊNCIA**

Após seguro o juízo, terá o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de embargos, contados da data da juntada da presente carta aos autos, tudo nos termos do r. despacho de fls. *"Providenciada as cópias necessárias, citem-se para em 24 horas e sob pena de penhora, pagar ou nomear bens em garantia. Em caso de pagamento, ou ausentes os embargos, fixo em 10% do débito os honorários do advogado do autor, que também será reembolsado das custas. Int".*

**PROCURADOR(ES):**

Marcelo Tesheiner Cavassani

Rua João Adolfo, 118 , 4º andar - cjs. 413/414 - - CEP 01050-020 - São Paulo-SP - Fone: 604-3612



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**Cópia** 44

**ENCERRAMENTO:**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca São Paulo, aos 12 de julho de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, (Luis Guilherme Sandoval), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, (Deusedith José da Silva), Escrivão-Diretor, conferi e subscrevi.

**Marcus Vinicius Rios Gonçalves**  
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do(a)  
Dr(a). Marcus Vinicius Rios Gonçalves, MM.(a) Juiz  
de Direito da 14ª Vara Cível.  
Em, 12 de julho de 2005.

**Deusedith José da Silva**  
Escrivão-Diretor



AS  
R

### CERTIDAO

Certifico e dou fé que encaminhei à Imprensa  
Oficial rel. e.p. (3/8)

Em ..... de ..... 12 AGO 2005 ..... de .....

Eu, [assinatura] ..... Escr., subscr.

Certifico e dou fé que o Diário Oficial  
de 16 / 08 / 05 publicou, para  
intimação das partes, o r. desp. de fls. 40 (retirar carta  
meccanic)

Em 16 de 08 ..... de 05

Eu, [assinatura] ..... Escr., subscr.

[Grande assinatura manuscrita]

brevei Corte Breataris  
Em 17/08  
Mato Anderson  
27.101-780-6



JUNTA DA  
em de 31 AGO. 2005 de  
junto a estes autos peticas  
Eu: [Signature]

46

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14<sup>a</sup>  
 VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO  
 ESTADO DE SÃO PAULO.

AÇÃO DE *Execução*  
 PROCESSO Nº *000.05.04.7709-9*

14ª VARA CÍVEL CENTRAL DA CAPITAL 17/AGO/2005 17:10 00000550

*Marco Cavassani*, por seu advogado e bastante procurador abaixo assinado, nos autos da **ação em referência** que move em face de *Auto Comercial Teubate*, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao R. Despacho de Fls. **autorizar** as Estagiárias de Direito, THAÍS MATTOS LOMBARDI, RG 43.702.070-8 SSP/SP e MARTA ANDRADE SANTOS, RG 27.101.780-6 SSP/SP, **a retirar documentos, Guias de Levantamento, Ofícios, Cartas Precatórias, demais documentos e extrair cópias nos presentes autos.**

14ª VARA CÍVEL CENTRAL DA CAPITAL 17/AGO/2005 17:10 00000550

Termos em que,  
 Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2005.

*Renata*  
**RENATA MANGUEIRA DE SOUZA**  
**OAB/SP – 147.569**

4x /

2

JUNTADA

c.m. \_\_\_\_\_ de 31 AGO. 2005' de \_\_\_\_\_

junto a estes autos petição

\_\_\_\_\_ que se guelma

Eu, AO: \_\_\_\_\_ Esc. subsc.

2



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª  
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

14CV

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 000.05.047709-9**

SP-6/9

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e OUTROS**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** prazo suplementar de 30 (Trinta) dias para comprovar a distribuição da Carta Precatória expedida à Comarca de TAUBATÉ/SP.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 22 de agosto de 2005.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP – 71.318**

RMS/MAS

Rua João Adolfo, 118 - 4º andar  
01050-020 São Paulo - SP  
Tel: (11) 3292 - 9800  
Fax: (11) 3292 - 9838  
tcg@tcg.adv.br

Página 1/1

DEPRI.2-230820051708 14CV 000.0.1477207A



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

*[Handwritten mark]*

**JUNTADA**

Em 22 de 09 de 2005  
junto a estes autos a petição  
que seguem.  
Eu, [Signature] Escr. subscr

LUIS GUILHERME SANDONAL  
Escrevente Técnico-Judiciário  
Matr 190 548-0

*[Handwritten mark]*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

14ª CV

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 PROCESSO Nº 000.05.047709-9**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e OUTROS**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do incluso comprovante de distribuição da Deprecata.

Outrossim, **requer** prazo suplementar de 30 (Trinta) dias para o integral cumprimento da Carta Precatória expedida à Comarca de Taubaté – SP.

Termos em que,  
 Pede deferimento.

São Paulo, 14 de setembro de 2005.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP – 71.318**

RMS/DM



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA  
DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO  
PAULO.

TBT

**REF.: CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE  
TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM TRÂMITE PERANTE A 14ª VARA CÍVEL  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO  
PAULO.**

**PROCESSO Nº 000.05.047709-9**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A X AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e  
OUTROS.**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu  
advogado e bastante procurador, nos autos da Carta  
Precatória, oriunda dos autos em epígrafe, que move em face  
de **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e OUTROS**, vem,  
respeitosamente, à presença de vossa excelência, **requerer a  
CITAÇÃO dos EXECUTADOS nos endereços abaixo**

52

[Large handwritten mark]

JUNTADA

dia... de 01 NOV. 2005

referente a estes autos... officio

[Handwritten signature]



# PODER JUDICIÁRIO

## 5ª Vara Cível de Taubaté

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, Fórum Cível, CEP 12.070-070 – Tel. (012) 233.5456 – Taubaté-SP

Ofício nº 2038/05 - DAS  
 Prec. nº 1644/05  
 Ref. Proc.: nº 000.05.047709-9  
 5º Ofício Cível

Taubaté, 05 de outubro de 2005.



Senhor Juiz:

Com o presente, expedido nos autos da Carta Precatória nº 1644/05, oriunda desse D. Juízo e extraída da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 000.05.047709-9, movida por BANCO VOLKSWAGEN S/A contra AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e outros, solicito a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de intimar o autor para que o mesmo complemente o recolhimento do numerário referente a diligência do Oficial de Justiça no valor de R\$ 55,95, tendo em vista que o valor depositado é insuficiente para citação e penhora de bens dos três requeridos.

Na oportunidade, aproveito para externar os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**  
 Juiz de Direito

Ao  
 Excelentíssimo Senhor  
 Doutor **MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES**  
 MD Juiz de Direito Titular da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de  
 SÃO PAULO - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A2E6.

*lg*

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que leram e imprimiram a imprensa

Oficial *Cláudia do Espírito*

Em ..... de .....

Eu, ..... Facr, subsc.....

*[Large handwritten signature]*



# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, apimui  
a este autos os de Embargos à Exec.  
cuja Recurso o mesmo nº de  
autos e incidente nº 3

Em 21 de 12 de 05

Eu, *J* Estr., subscr.

# JUNTADA

Em 02 de 01 de 2006  
Junto a estes autos com a Pucabira  
Eu *Maura* que segue  
Estr. subscr.

# PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATE

CARTÓRIO DO 5.º CÍVEL

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) Moisés Rodrigues Barbosa  
Escrivão - Diretor  
Matr. 200420-A

## CARTA PRECATÓRIA

**05** Vara Cível  
Fórum de Taubaté

3103/2005

\*LIV\*

625.01.2005.003300-9/000000-000



555555  
55  
55  
55555  
55  
55 55  
5555

Grupo: 1.Cível  
Ação: 141-Precatória (em geral)  
Valor da Causa: R\$576.708,14  
Data Distribuição : 22/09/2005 Hora: 15:56  
Data Alteração : 23/11/2005 Hora: 18:12  
Tipo de Distribuição : Livre  
Vara Deprecante: 14ª Vª SAO PAULO/SP  
Número Processo Origem: 0/0  
Finalidade: CITACAO DO EXECUTADO (000.05.047709-9)  
RTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADV: MARCELO TESHEINER CAVASSANI  
OAB: 71318/SP  
RDO: AUTO COMERCIAL TAUBATE S/A e outro(s)

Nº DE ORDEM: 01.05.2005/001644



..., subscrevi.

Registro sob n.º 1.644/05

Livro n.º 37

Fle 105

P. 20  
EXP - 21/12



# PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

5.º OFÍCIO CÍVEL  
02  
141  
56

Comarca São Paulo - Foro Central Cível  
14ª Vara Cível  
14º Ofício Cível

Pça João Mendes Junior s/nº, 8º andar - salas 806/808, Centro - - CEP 01501-900 - São Paulo-SP, F:3242-0400 R1504

21 SET 00 00 00  
013103

## CARTA PRECATÓRIA

Prazo para cumprimento: 30 dias

Processo nº 000.05.047709-9 Ação: Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** Banco Volkswagen S/A **Requerido:** Auto Comercial Taubaté S,A e outros

Valor da Causa: R\$ 576.708,14

### **ADVERTÊNCIA: CARATER ITINERANTE**

**DEPRECANTE:** Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca São Paulo do Estado de São Paulo, sito à Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro, - CEP 01501-900, São Paulo-SP.

### **DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO da COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Marcus Vinicius Rios Gonçalves, Meritíssimo(a) Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Taubaté/SP, à qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Ofício se processam os termos e atos da ação supra mencionada, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

**FINALIDADE:** Proceder com as formalidades legais a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A.**, na pessoa de seu representante legal, Rodovia Presidente Dutra, Km 125, Jardim Eulalia, Taubate-SP, CGC 72.279.375/0001-43, **MARCELO SANTANA DE FREITAS**, CPF nº 929.028.048-49, Av. Perimetral dos Ipês nº 1.195 - Condomínio Vale do Sol - Tremembé/SP e **NELSON PINTO DE FREITAS**, Rua Manoel Cembranelli Filho, 52 - Taubate-SP, CPF 018.670.328-72, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pague a quantia de R\$ 576.708,14 atualizada até Abril/2005, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito.

### **ADVERTÊNCIA**

Após seguro o juízo, terá o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de embargos, contados da data da juntada da presente carta aos autos, tudo nos termos do r. despacho de fls. *"Providenciada as cópias necessárias, citem-se para em 24 horas e sob pena de penhora, pagar ou nomear bens em garantia. Em caso de pagamento, ou ausentes os embargos, fixo em 10% do débito os honorários do advogado do autor, que tambem será reembolsado das custas. Int".*

### **PROCURADOR(ES):**

Marcelo Tesheiner Cavassani

Rua João Adolfo, 118 , 4º andar - cjs. 413/414 - - CEP 01050-020 - São Paulo-SP - Fone: 604-3612

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A2E6.



PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTICA  
TAUBATE

21 SET 00 00 00 013103

PODER JUDICIARIO

Proc.: 001644/2005 Data: 22/09/2005 as 15:56 Prot.: 013103/2005  
 Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Quinta (Civel)  
 R\$ 576.708,14 Foro: TAUBATE \*LIV\*  
 Acao : Precatoria (em geral)  
 Proc. : 000000/0000 14ª Vª SAO PAULO/SP  
 Final.: CITACAO DO EXECUTADO (000.05.047709-9) 555555  
 Repte.: BANCO VOLKSWAGEN S/A 55  
 55  
 55555  
 55 55  
 5555

Reqdo.: AUTO COMERCIAL TAUBATE S/A  
 ,MARCELO SANTANA DE FREITAS  
 e NELSON PINTO DE FREITAS





**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

fls. 67

5.ª OFÍCIO CÍVEL	
03	J

57

**ENCERRAMENTO:**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca São Paulo, aos 12 de julho de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, (Luis Guilherme Sandoval), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, (Deusedith José da Silva), Escrivão-Diretor, conferi e subscrevi.

**Marcus Vinicius Rios Gonçalves**  
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do(a)  
Dr(a). Marcus Vinicius Rios Gonçalves, MM.(a) Juiz  
de Direito da 14ª Vara Cível.  
Em, 12 de julho de 2005.

**Deusedith José da Silva**  
Escrivão-Diretor



# TABELIÃO PEDROSO

10º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo - Capital

BE: JURACI PEDROSO

TABELIÃO

ROSANA AMARAL PEDROSO

PRIMEIRA SUBSTITUTA

5.º OFÍCIO CÍVEL  
09/11

fls. 68



20º Traslado - Livro: 1954 - Página: 127

Protocolo: 021719

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

S-A-I-B-A-M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro (01/06/2004), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no Cartório do 10º Tabelião de Notas, instalado à Avenida Jabaquara nº 221, perante mim, RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA, Tabelião Substituto III compareceu como outorgante: BANCO VOLKSWAGEN S/A., com sede nesta Capital, à Rua Volkswagen nº. 291, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 59.109.165/0001-49, com seu Estatuto Social Consolidado e respectiva Assembléia Geral Extraordinária datada de 02/09/2002, devidamente registrados na JUCESP sob nº 259.963-02-1, em 21/11/2002, neste ato representada, na forma estabelecida em seu artigo 12, parágrafo 3º., de seu referido Estatuto Social, por seus Diretores, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG: nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 878.449.238-49, eleito pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05/11/2003, registrada na JUCESP sob nº 231.841/04-8, em 07 de maio de 2004; e, EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.131.703-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 471.962.468-53, reeleito pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 02/09/2002, registrada na JUCESP sob nº 259.963-02-1, em 21/11/2002, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial à Rua Volkswagen 291. A presente reconhecida como a própria de que trato, por mim, Tabelião Substituto III, em razão das provas de personalidade jurídica e de identidade física, apresentadas e acima mencionadas, do que dou fé, E-N-T-A-O, pela outorgante, na forma de como vem representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:- 1) - EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.131.703, inscrito na OAB/SP sob nº 32.731, e no CPF sob nº 471.962.468-53; 2) - EURICO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.294.617, inscrito na OAB/SP sob nº 29.039, e no CPF sob nº 561.659.198-04; 3) - FERNANDA DE ALMEIDA BRAGA, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº 20.542.949-X, inscrita na OAB/SP sob nº 135.759, e no CPF sob nº 161.273.628-90; 4) - DINORAH ALVARES CRUZ, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG. 5.887.266, inscrita na OAB/SP sob nº 63.910, e no CPF sob nº 047.227.098-23; 5) - LUIZ CARLOS TAUNAY BERRETTINI, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.489.238, inscrito na OAB/SP sob nº 20.963, e no CPF sob nº 044.249.483-20; 6) - ADILSON MARÓSTICA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº. 15.805.529, inscrito na OAB/SP sob nº 122.863, e no CPF sob nº 036.219.308-84; 7) - VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 17.819.156, inscrito na OAB/SP sob nº 159.335 e no CPF sob nº 097.250.148-71, todos com endereço comercial nesta Capital à Rua Volkswagen nº. 291, São Paulo, aos quais confere poderes para: l) - ISOLADAMENTE - (60) REPRESENTAR a outorgante perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Repartições Públicas, Autarquias e empresas de economia mista federais, estaduais e municipais, Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, Companhias Telefônicas, de Eletricidade e de Águas e Esgotos, apresentando requerimentos, d

Av. Jabaquara, 221 - Fone: 5583-3088 - Fax: Ramal 102 - Cep 04045-000

TABELIÃO DE NOTAS  
Raimundo da Costa Tudeia  
Rua Jabaquara, 221 - 1115-1377



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A2E6

20º Traslado - Livro: 1954 - Página: 128

Protocolo: 021719

consultas, podendo requerer vista dos processos, bem como praticar outros atos necessários; (62) REPRESENTAR a outorgante perante a Justiça Cível, Criminal, Trabalhista, Federal, Juizado de Pequenas Causas e Defesa do Consumidor, PROCON ou DECON como preposto, prestando depoimento pessoal; (64) com poderes contidos na cláusula AD-JUDICIA ET EXTRA, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, promover todas e quaisquer medidas judiciais necessárias para a cobrança de créditos da outorgante, inclusive requerer falência ou concordata, interpor ações de Execução, Busca e Apreensão, Reintegração de Posse, Rescisão Contratual, de Cobrança, Monitória, e de Depósito, pedindo a prisão do depositário infiel, defender a outorgante nas ações contrárias, podendo em todos os casos transigir, acordar, desistir, confessar, firmar Auto de Penhora, receber exclusivamente através de cheques nominativos a favor da outorgante, promover em quaisquer agência bancária, o levantamento de quantias depositadas em favor da outorgante tanto na forma judicial quanto extrajudicial e dar quitação; podendo interpor recursos, inclusive administrativos, representando-a perante quaisquer repartições públicas para os fins anteriormente indicados, especialmente DETRAN e Secretaria da Receita Federal, receber veículos em nome da outorgante que lhe são devolvidos em razão de auto de busca e apreensão, reintegração de posse, ou autos de entrega / depósito em quaisquer delegacias ou Distritos Policiais, inclusive podendo aceitar o encargo de fiel depositário, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes; (65) RECEBER citações, intimações e notificações; (66) REPRESENTAR a outorgante perante quaisquer órgãos do Ministério do Trabalho, Previdência e Assistência Social, podendo requerer, acordar, transigir, desistir, ratificar e retificar; (73) REPRESENTAR a outorgante perante Cartório de Protestos, requerendo o cancelamento dos protestos; II - Sempre dois dos outorgados em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, SUBSTABELECEM a presente, por instrumento público ou particular, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si; e, praticar em suma, todos os demais atos que se fizerem necessários, para o completo e fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração tem seu prazo de validade limitado até o dia 01 de junho do ano de 2006, com exceção dos poderes da cláusula "ad judicium". E como assim o disse, pediu-me e eu lhe lazei a presente procuração, a qual sendo feita lhe li em voz alta e clara, achou-na em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dou fé. Eu, RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA, TABELIÃO SUBSTITUTO III a escrevi e subscrevo. (\*\*) DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, EDUARDO DE AZEVEDO BARROS. - (devidamente selada) - N-A-D-A M-A-I-S - TRASLADADA NA MESMA DATA. Eu, RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA, TABELIÃO SUBSTITUTO III, subscrevo e assino em público e raso, dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA  
TABELIÃO SUBSTITUTO III

211 TABELIÃO DE NOTARIAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Badur, 386 - 1º Andar  
AUTENTICAÇÃO  
2005

Decio Carbonari de Almeida  
Eduardo de Azevedo Barros

RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA  
Tabelião Substituto  
Prontuário 49584 - Caixa Postal 1000  
Av. Jabaquara, 22 - JABAQUARA - SÃO PAULO - SP  
CEP 04045-000  
F 5583-3088

São Paulo - Brasil

2005  
Módulo contendo o  
nome e número do  
Tabelião Substituto

Registro Notarial  
Eu Brasil - SP  
AUT. Nº  
AUTENTICAÇÃO  
1084AE02613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj-ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A2E6



5.º OFÍCIO CÍVEL  
05/59

SUBSTABELECIMENTO

Com reservas de iguais poderes, substabelecemos na pessoa do **DR. MARCELO TESHEINER CAVASSANI**, advogado, casado, devidamente inscrito na OAB/SP – 71.318, e **DRA. CLÁUDIA FABIANA GIACOMAZZI**, advogada, casada, devidamente inscrita na OAB/SP – 98.072, e no CPF. 127.787.35852, com escritório **TESHEINER CAVASSANI & GIACOMAZI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS S/C**, com endereço na rua João Adolfo, 118, conj. 405, centro, São Paulo SP, CEP. 01050-020, os poderes outorgados por **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, através da procuração por instrumento público lavrada no 10º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo- SP, no Livro 1954, páginas 127, exceto os poderes para receber citações, intimações e notificações.

São Paulo, 11 de junho de 2004.

10º TABELIÃO

J.P. 10º TABELIÃO

*Vagner Marques de Oliveira*  
**VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA**  
OAB/SP. 159.335  
Procurador

*Dinorah Alvares Cruz*  
**DINORAH ALVARES CRUZ**  
OAB/SP. 63.910  
Procuradora

TABELIÃO DE NOTAS  
Rua Luigi Carlos de Santi, 166 - TEL. 3115-1377  
LUIZ CARLOS DE SANTI  
CÓDICE PRESENTE AUTORIZADO

2º TABELIÃO DE NOTAS  
Rua Libero Badur, 386 - Andar  
AUTENTICACAO  
Autenticada Presença  
original apresentado, por 16  
S. Paulo 09 JUN 2004  
LUIZ CARLOS DE SANTI  
REGINALDO LEANDRO DA SILVA  
REGINEI PAYAO  
FLAVIO WAITEMAN PERETTO  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 1,40  
1084E026140  
Autenticacao  
Coleção Notarial  
do Brasil - SP



10 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
 AV. JABAQUARA, 221 - MIRANDOPOLIS  
 SAO PAULO - SP - FONE: 5583-3088

Reconheco por semelhanca as firmas de  
 AoFdgMOG-VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA.....  
 AoFdhLpa-DINORAH ALVARES CRUZ.....

Sao Paulo, 14 de Junho de 2004  
 Por Ser verdade Eitmo o Presente

003-RAIMUNDO DA COSTA TUREZA  
 10 TABELIAO SUBSTITUTO IN  
 Valido somente com selo de autenticidade  
 VALOR POR ASSINATURA R\$7,25



10º TAB. DE NOTAS DA CAPITAL  
 JOSÉ MAL...  
 Substitit



LUIZ CARLOS DE SANTI  
 PUIO DEI PAYAO  
 REGINA DO LEANORO DA SILVA  
 FLAVIO WALTER PERETTO  
 SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 1,80



SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reservas de iguais para mim, nas pessoas de CLÁUDIA FABIANA GIACOMAZI, OAB/SP 98.072, CPF 127.787.358-52, LAÍS HELENA ANSELMI, OAB/SP 130.821, RG 20.317.339, CPF 170.836.288-66, RENATA MANGUEIRA DE SOUZA, RG 11.572.075, CPF 151.946.188-75, OAB/SP 147.569, ANA PAULA LAUERTI, RG 15.561.604, OAB/SP 149.554, PATRÍCIA RODRIGUES PINTO, OAB/SP 154.299, GLADYS RIO BRANCO, OAB/SP 124.792, RG 15.322.564, CPF 049.815.038-06, VALDENIZE RODRIGUES FERREIRA, OAB/SP 138.778, RG 18.377.550, CPF 050.897.228-03, LEONOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, OAB/SP 137.786, RG 15.942.218, CPF 039.450.978-19, ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO, OAB/SP 166.822, RG 25.369.990-3, CPF 275.901.018-00, MARIA TEREZA REQUENA, OAB/SP 137.863, RG 15.470.798-3, CPF 064.860.288-58, AZENATH ROCHA MONTEIRO, OAB/SP 180.451, RG 27.630.210-2, CPF 252.266.288-03, DANIELA REIS CERQUEIRA, OAB/SP 184.061, RICARDO MÁRIO ARREPIA FENÓLIO, OAB/SP 192.308, RG 20.474.523-8, CPF/MF 156.005.448-47, KAREN SANT'ANNA, OAB/SP 196.813, RG 28.622.101-9, FABIANO DE OLIVEIRA DIOGO, OAB/SP 195.739, RG 22.050.159-3, CPF 270.194.748-02, DANIELA BARROS ROSA, OAB/SP 222.838, RG 29.028.660-8, CPF 258.842.858-88, PRISCILLA RAPIZARDI DE OLIVEIRA, OAB/SP 109.711-E, RG 34.820.421-3, CPF 279.111.628-16, ANDRÉA FUKUMITSU, OAB/SP 216.970, OAB/SP 216.970, RG 24.947.643-5, CPF 205.342.328-50, PAULO JOSE GARCIA PASSOS, OAB/SP 127.056-E, ADRIANA ALVES DA SILVA, OAB/SP 129.037-E, RG 29.920.488-1, CPF 213.224.598-35, SÔNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CYPRIANO, OAB/SP 130.278-E, RG 12.773.439-9, CPF 021.894.398-92, THAIS MATTOS LOMBARDI, OAB/SP 130.287-E, RG 43.702.070-8, CPF 307.237.598-47, FERNANDA PEREIRA GUATELLI, OAB/SP 130124-E, RG 34.857.259-1, CPF 310.286.998-08, CARLOS ANTÔNIO PEREIRA, OAB/SP 133.919, RG 7.345.440-0, CPF 591.320.008-04, ÍTALO FÁBIO DE OLIVEIRA, OAB 134.986, RG 34.429.500-X, CPF 300.194.668-70, FÁBIO MOURÃO, OAB/SP 135.114-E, RG 22.788.040-7, CPF 166.834.938-80, MANUEL ANTÔNIO GOMES DA SILVA, OAB/SP 136.626-E, RG 15.184.759, CPF 035.929.698-03, MANOEL FERREIRA COIMBRA NETO, OAB/SP 136.093-E, RG 30.950.629-3, CPF 261.296.468-10, VÍCTOR DA SILVA MAURO, OAB/SP 137.485 - E, CPF 216.692.328-32, ALESSANDRA ROCHA DE OLIVEIRA, OAB/SP 136.711-E, CPF 105.562.018-41, GRAZIELA BRASIEL GOMES DA SILVA, OAB 136.451-E, CPF 116.885.338-60, THAIS DOS SANTOS COELHO DE MELO, OAB 137.872-E, todos com escritório no endereço abaixo, os poderes a mim conferidos pelas seguintes pessoas Jurídicas: AUTOLATINA BRASIL S/A, BANCO AUTOLATINA S/A, AUTOLATINA FINANCIADORA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, AUTOLATINA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, BBA FOMENTO COMERCIAL LTDA, CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA, VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A, BANCO VOLKSWAGEN S/A, BANCO FORD S/A, CONSÓRCIO NACIONAL FORD LTDA., BANCO ABN AMRO S/A, BANCO HOLANDÊS S/A, BANCO HOLANDÊS UNIDO S/A, CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA., COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS, FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA., FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., FORD DO BRASIL LTDA., CRUZEIRO FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA., BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A, BANKBOSTON LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANKBOSTON S/A, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO FIBRA S/A, BANCO FIAT S/A, BANCO PANAMERICANO S/A e BANCO PECÚNIA S/A, FIAT AUTOMÓVEIS S/A, DAIMLERCHRYSLER ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, e BANCO DAIMLERCHRYSLER S/A, CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., BB FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, BANCO DO BRASIL S/A, GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, CSC S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A, BANCO AMÉRCIA DO SUL S/A, BANCO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO S/A, SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, SUDAMERIS SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL E DE SERVIÇOS LTDA., SUDAMERIS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, SUDAMERIS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, SUDAMERIS ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E SERVIÇOS S/A, AMÉRICA DO SUL FOMENTO COMERCIAL LTDA. e AMÉRICA DO SUL ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E ASSESSORIA LTDA. FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., BANCO FIDIS DE INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 62.237.425/0001-76, BANCO FINASA S/A, FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, POTENZA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, MERCEDES BENZ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A, CIFRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, BANCO FICSA S/A, CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS SUDAMERIS S/A, CNPJ 61.230.165/0001-44, CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ, CNPJ 49.952.225/0001-48, BANCO GENERAL MOTORS S/A, CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA, CONSÓRCIO NACIONAL CHEVROLET LTDA. São Paulo, 09 de junho de 2005.

210

*[Handwritten signature of Marcelo Teshiner Cavassani]*

MARCELO TESHEINER CAVASSANI  
OAB/SP 71.318

São Paulo  
Rua João Adolfo, 118  
4. andar  
São Paulo - SP  
CEP: 01050-020  
Tel: (11) 3292-9800  
Fax: (11) 3105-1079  
tcg@tcg.adv.br

21ª TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Badur, 386 - 1º Andar  
Autenticação  
16 JUN 2005

Cartório Notarial do Brasil SP  
AUTENTICAÇÃO  
1084AE060061

21ª Tabela de Notas  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO  
de: MARCELO TESHEINER CAVASSANI  
SAO PAULO, 10/06/2005 - Em testemunho da verdade  
14:40 REGINALDO LEANDRO DA SILVA - Escrevente  
Valor R\$ 4,05 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Notarial do Brasil SP  
VALOR ECONOMICO 1  
1084AA108341

TABELÃO DE NOTAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA  
DAS VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DEPR11.1 06052005 1712 000 . 05 . 047709 -9

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, com sede nesta  
Capital do Estado de São Paulo, sito à Rua Volkswagen nº 291, inscrito  
no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.109.165/0001-49, por seu advogado e  
bastante procurador abaixo assinado, vem respeitosamente à presença  
de Vossa Excelência, propor a presente

## **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

com fundamento nos artigos 566, inciso I, 568, inciso I, 576, 580 e  
parágrafo único, 583, 585, inciso II, 586, 591 e demais disposições que  
regem a matéria no CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, em face de:

**AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A**, pessoa  
jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº  
072.279.375/0001-43, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, KM  
125 – Jardim Eulalia – Taubaté/SP.

**MARCELO SANTANA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 929.028.048-49, residente e domiciliado na Av. Perimetral dos Ipês 1.195 – Condomínio Vale do Sol - Tremembé/SP.

**NELSON PINTO DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 018.670.328-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Cembraneli Filho, 52 – Taubaté/SP.

Pelos motivos de fato e de direito que passa expor:

1. O EXEQÜENTE é credor dos EXECUTADOS da quantia de **R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos)** valor devido em decorrência do Contrato para Concessão de Fiança, sendo o “quantum” expressamente mencionado no instrumento anexo (quadro IV, que trata sobre o Valor Afiançado/Prazo de Fiança).

Os recursos amigáveis para o recebimento do crédito foram exauridos, sem que nenhuma providência adotassem os EXECUTADOS no sentido de saldar o compromisso, ressaltando-se que a PESSOA JURÍDICA é a principal devedora, constando as PESSOAS FÍSICAS no pólo passivo, em face de constarem no contrato firmado como intervenientes/garantidores.

### DOS FATOS

2. O referido contrato celebrado entre as partes é de outorga de garantia fidejussória, ou seja, para concessão de carta de fiança, pelo qual, o Banco ora EXEQÜENTE concede a referida garantia denominada Carta de Fiança à Revenda credenciada, agora EXECUTADA, a fim de garantir as obrigações assumidas por ela, perante a Volkswagen do Brasil Ltda. decorrentes do “Quarto Compromisso de Retorno dos Recursos Utilizados”.

3. A operação do negócio é simples, qual seja, na forma pactuada no instrumento contratual, em anexo, celebrou-se com os EXECUTADOS o Contrato para Concessão de Fiança, com prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se a Revenda a reembolsar ao



EXEQÜENTE as quantias que este viesse a despende para dar plena satisfação à Carta de Fiança.

4. E, por este motivo que na cláusula terceira do pacto, está estipulado que se por qualquer motivo, o EXEQÜENTE for chamado a satisfazer a Carta de Fiança, parcial ou totalmente, a efetivação dos pagamentos independe de consulta prévia a Revenda.

5. Portanto, o EXEQÜENTE, se chamado fosse pela Volkswagen do Brasil Ltda. para satisfazer a Carta de Fiança, parcialmente ou em sua totalidade, a Revenda credenciada (EXECUTADA), posteriormente, reembolsaria no prazo e forma determinada na Cláusula Quarta do referido pacto, as quantias que o EXEQÜENTE despendesse.

6. Por sua vez, a EXECUTADA, obriga-se na forma estipulada na Cláusula Quarta a proceder o reembolso:

**“O CONCESSIONÁRIO obriga-se a reembolsar o BANCO VOLKSWAGEN das quantias que despende para dar satisfação à CARTA DE FIANÇA, acrescidas, nos casos de mora, dos encargos pactuados na cláusula Quinta abaixo e de outras despesas comprovadamente suportadas pelo BANCO VOLKSWAGEN. O CONCESSIONÁRIO obriga-se a efetuar o reembolso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento de especial notificação nesse sentido.”**

7. No caso ora “sub judice”, o Banco EXEQÜENTE foi obrigado a honrar a Carta de Fiança em sua totalidade junto a Volkswagen do Brasil Ltda., gerando assim a obrigação dos EXECUTADOS, em reembolsarem a quantia despendida para tanto.

8. Assim, o EXEQÜENTE na forma da Cláusula Quarta já descrita, notificou os EXECUTADOS para efetuarem o pagamento da importância de R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos), conforme se prova

pelos documentos ora inclusos, o que até a presente data não fora efetivado.

9. Com efeito, na referida Notificação, conferiu o EXEQÜENTE aos EXECUTADOS, o prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, a partir do recebimento da citada notificação, para que fizesse o efetivo pagamento do importe em referência, cientificando-os de que, no caso de inércia estariam sujeitos as sanções legais vigentes à espécie, inclusive caracterizando a partir daí a sua mora.

10. Contudo, tendo o EXEQÜENTE cumprido sua parte no pacto, bem como tendo notificado os EXECUTADOS, vencido o prazo, estes quedaram-se inertes, vez que os EXECUTADOS não quitaram a dívida, não resta ao EXEQÜENTE outra alternativa, a não ser valer-se do nobre Poder Judiciário, a fim de tentar receber os valores inadimplidos, representado pelo Contrato para Concessão de Fiança, considerado título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, já que decorrido o prazo previsto na Cláusula 4ª, bem como o prazo concedido pela Notificação.

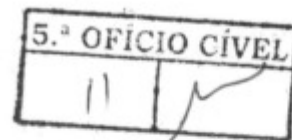
11. Ressalte-se que o valor cobrado está expressamente mencionado no pacto, não tendo o EXEQÜENTE, por mera liberalidade, sequer atualizado o mesmo, sendo o mesmo líquido e certo.

## DO DIREITO

*“O fim da obrigação como ensina VON THUR é o seu cumprimento, por meio do qual se alcança o objeto por ela perseguido e se põe termo à relação jurídica entre o credor e o devedor, liberando-se este último.”<sup>1</sup>*

E, considerando que o peticionário cumpriu a sua parte no pacto, pode exigir adimplemento das obrigações por parte dos EXECUTADOS, interpretação, contrário sensu do artigo 476 do Código Civil: **“Nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro”**.

<sup>1</sup> Silvio Rodrigues, Fls. 121/122 - Volume 2 – Obrigações.



Caracterizada a mora dos EXECUTADOS consoante o artigo 394 do Código Civil: **“Consideram-se em mora o devedor que não efetuar o pagamento e o credor que não quiser recebê-lo no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer”** e tendo os mesmos descumprido o avençado, caracterizada restou sua mora.

12. Por conseguinte, é necessário esclarecer que os meios amigáveis para o recebimento do crédito foram exauridos, restando infrutífero, tendo em vista que os EXECUTADOS nenhuma providência adotaram para saldar o compromisso constante no contrato.

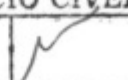
13. Portanto, não restando outro meio de receber o que lhe é devido, é a presente para requerer de Vossa Excelência, se digne determinar a citação dos EXECUTADOS para pagarem, em 24 horas a quantia anteriormente exposta acrescida de juros legais e contratuais, custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a EXECUÇÃO, oferecendo Embargos que porventura tiver, e após, prosseguindo-se até o final, nos termos da lei.

14. Requer de Vossa Excelência, que se digne autorizar o Sr. Oficial de Justiça a proceder as diligências de citação e penhora de conformidade como estatuído no artigo 172 e respectivos parágrafos do Código de Processo Civil.

15. Requer, a expedição das competentes **Cartas Precatórias** para a citação da PESSOA JURÍDICA DEVEDORA e das PESSOAS FÍSICAS GARANTIDORAS.

16. Esclarece, o EXEQÜENTE que a competência de Vossa Excelência **resulta do foro de eleição** pactuado entre as partes no Contrato para Concessão de Fiança citada (cláusula 11ª), pactuada entre as partes.

17. Provará o alegado por todos os meios em direito admitidos, sem nenhuma exceção, especialmente por documentos já encartados com a inicial, perícias de todo o gênero, juntada de documentos em toda e qualquer fase do processo e, todas as demais que se fizerem necessárias.

5.º OFÍCIO CÍVEL	
12	

18. Requer, ainda, que das publicações no Diário Oficial constem os nomes dos Drs. **MARCELO TESHEINER CAVASSANI** e **CLAUDIA FABIANA GIACOMAZI**, anotando-se na contra capa do processo para os fins de direito.

19. Dá à causa o valor de **R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos)**.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de abril de 2005.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP - 71.318**

RMS/TSCM



C. E. MACOMAZI

Nossa Caixa  
Banco Nossa Caixa S.A.

Monte - Pr...

# GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fls. 79

6

Comarca de

\* Vara

Taubaté/SP

\* Ofício

Cível

Fórum

Taubaté/SP

Unidade

1158-H

Conta Nº 13 - 950 000 - H

Nome das Partes

Conceição de Jesus S/A x Auto Comércio Taubaté S/A, Ltda

Guia

666779

Valor

R\$ 22,38

Processo Nº

047709-9

Ano

2005

Depositante/Remetente

Conceição de Jesus S/A

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA  
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS  
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

857 24Ago2005 213

22,38

12/03 - 70/9003-1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

13-950000-4 1158-4-F TTE /COND. OF. JUST.

C. E. MACOMAZI ABIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAVIANA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2016 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/procjud/paj/abiConferenciaDocumento.do>, informe o processo 047709-9/2005.8.26.0100 e código: 7F84266.

**Nossa Caixa**  
Banco Nossa Caixa S.A.

# GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fls. 80

Comarca de \_\_\_\_\_  
\* Vara Taubaté/SP  
\* Ofício Cível  
Fórum Taubaté/SP  
Unidade 1158-H  
Conta Nº 13-950 000-4

Guia	<b>666779</b>	Valor	<u>R\$ 22,38</u>
Processo Nº	<u>047709-9</u>	Ano	<u>2005</u>
Depositante/Remetente	<u>Comercio Velkruo S/A</u>		
Finalidade	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE		

Nome das Partes  
Comercio Velkruo S/A x Auto Comercio Taubaté/SP, para

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA  
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS  
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

**0857 24Ago2005 213**



Nossa Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.



# GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fls. 82

Comarca de

• Vara

Tremembé/SP

• Ofício

Cível

Fórum

Tremembé/SP

Unidade

0335-2

Conta N°

13 - 950 000 - 0

Nome das Partes

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

BNC 0857 24Ago2005 214

12/03 - 70/9003-1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

5.ª OFÍCIO CÍVEL	
14	M

Guia

666739

Valor

R\$ 11,19

Processo N°

047709-9

Ano

2005

Depositante/Remetente

Banco Volkswagen S/A

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

11.12.05 021

13-950000-0 CONDUCAO DE OFICIAIS DE JUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA liberado nos autos em 29/10/2016 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site <http://scj.jus.br/pesquisa/consultarConferenciaDocumento.do>, informe o processo 047709-9/2005 e o código: 7F8426.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL  
- DEMAIS RECEITAS -

**GARE**

**DR**

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

*Morreu - Preenchido* fls. 83

**REBEINEER**

15 NOME ou RAZÃO SOCIAL *Empresa Calksuwegh SA*

16 ENDEREÇO *Av. ... 291 ... - São Paulo*

MUNICÍPIO *São Paulo* UF *SP* 17 TELEFONE *3105-1079*

18 TIPO DE RECEITA *Autos - para Roteiro Provisório* 19 CNAE

20 PLACA DO VEÍCULO

21 OBSERVAÇÕES  
*Orçamento de execução*  
*Exercício: 2000*  
*Exercício: 2001*  
*Processo n.º: 00.05.047709-9*

02	DATA DE VENCIMENTO	<i>24 08 05</i>
03	CÓDIGO DE RECEITA (VERSO)	<i>223-1</i>
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
05	CNPJ ou CPF	<i>59.109.165/0001-4</i>
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
07		
08	Nº AÍM	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	<i>20133,00</i>
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	<i>20133,00</i>

**MAZI ADV. C.L. S/C**

*71*

**ET**

71/72

GIACOMAZI ADV. CL. S

GIACOMAZI ADV. CL. S

**BRADESCO**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

DATA PAGAMENTO: 24/08/2005 HORA: 15:23:24  
 BANCO: 237 AGENCIA: 3090-2 TERMINAL: 110  
 AUT: 252 SEQ: 02043 NSU: 110252

DATA DE VENCIMENTO: 24/08/2005

CODIGO DA RECEITA: 2331

CNPJ/CPF: 059109165000149

VALOR DA RECEITA: 133,00

VALOR TOTAL: 133,00

AUTENTICACAO DIGITAL

RC3188EF 2EL46CNS H00037XS 1H0005K0  
 D4HHQ8KK VYXTHLDU LGALIEES 4NEICA

A GARE-DR - Guia de Arrecadação Estadual acima, foi paga através de pagamento eletrônico (Terminal de Caixa), dentro das condições especificadas conforme portarias CAT-98 de 04/12/1997, CAT-60 de 08/08/2005 e processo D.A. No. 744/97.

1a. Via.

ESHEINER C. E. V.

15 OFICIO CIV

marta - RV

ESHEINER C. E. GIACOMAZI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA  
DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO  
PAULO.

TBT

**REF.: CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE  
TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM TRÂMITE PERANTE A 14ª VARA CÍVEL  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO  
PAULO.  
PROCESSO Nº 000.05.047709-9  
BANCO VOLKSWAGEN S/A X AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e  
OUTROS.**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu  
advogado e bastante procurador, nos autos da Carta  
Precatória, oriunda dos autos em epígrafe, que move em face  
de **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e OUTROS**, vem,  
respeitosamente, à presença de vossa excelência, **requerer a  
CITAÇÃO dos EXECUTADOS nos endereços abaixo**

indicados, para que no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, efetuem o pagamento da importância de R\$ 576.708,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos), atualizada até abril de 2005, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, nos termos da Carta Precatória e das cópias anexas:

**AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A,**  
Na pessoa de seu representante legal,  
Na Rodovia Presidente Dutra, Km 125, Jardim Eulália  
Taubaté/SP;

**MARCELO SANTANA DE FREITAS,**  
Avenida Perimetral dos Ipês, 1195 – Condomínio Vale do Sol  
Tremembé/SP;

**NELSON PINTO DE FREITAS,**  
Rua Manoel Cembranelli Filho, 52  
Taubaté/SP.

Outrossim, requer que das publicações no Diário Oficial conste o nome do **Dr. MARCELO TESHEINER**

25,  
1

**CAVASSANI**, anotando-se na contracapa dos autos para os fins de direito.

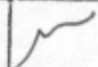
Termos em que,  
pede deferimento.

De São Paulo para Taubaté,  
Em 12 de setembro de 2005.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP - 71.318**

RMS/TML



5.ª OFÍCIO CÍVEL	
19	

76

### CERTIDÃO

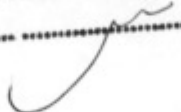
Certifico e dou fê haver registrado o presente

feito no livro próprio n.º ..... 37 ..... às

da ..... 18.5 ..... sob n.º ..... 1644/05

Em 26 de ..... 09 ..... de 20..... 05

Em, ..... Escr. subscr



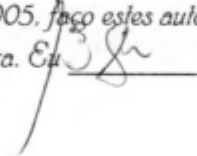


# PODER JUDICIÁRIO

5ª Vara Cível de Taubaté

20	h
5.º OFÍCIO CÍVEL	

## Conclusão

Em 05 de outubro de 2005, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, o Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira. Eu  escrevente a subscrevo.

Proc. nº 1644/05

## VISTOS.

I – Cumpra-se e devolva-se com as homenagens deste Juízo.

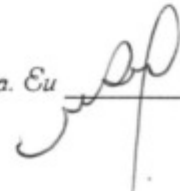
II - Int.

Taubaté, 05 de outubro de 2005.

**CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**

*Juiz de Direito*

## Data.

Em 05 de outubro de 2005, recebo estes autos em cartório, com o r. despacho supra. Eu  escrevente a subscrevo.

## Certidão

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho supra expedi mandado confiando-o ao Oficial de Justiça para integral cumprimento.

Taubaté, \_\_\_ de outubro de 2005.

Escr. \_\_\_\_\_



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixei de expedir mandado de citação e penhora tendo em vista que o numerário depositado é insuficiente, devendo se complementado em R\$ 55,95.

Certifico também que expedi o of. 2038/05 ao Juízo deprecante solicitando o complemento das diligências.

Taubaté, 05 de outubro de 2005.

A Escrevente

**CERTIDÃO**

Certifico que o despacho de fls. .... 10. regularmente remetido à Imprensa Oficial do Estado para publicação. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 06 de 10 de 2005

O escrivão

**CERTIDÃO**

Certifico que o despacho de fls. .... foi regularmente publicado no Diário Oficial do Estado. Coluna Foro do Interior edição de 13/10/05, página 286/290. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 13 de 10 de 2005

ESCRIVÃO

1644/05 - Carta Precatória extraída dos autos 05.047709-9 (14ª Vara de s.Paulo -SP) - Banco Volkswagen S/A x Auto Comercial Taubaté S/A e outros - Recolher o complemento da diligência no valor de R\$ 55,95, para expedição de mandado. - Adv. MARCELO TESHHEINER CAVASSANI - OAB/SP 107.112

em 26 de outubro de 2005

junto a estes autos petição

de juízo

que segue(m).

Eu, ..... Escr. subs

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA  
CÍVEL COMARCA DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TBT

**CARTA PRECATÓRIA**  
**PROCESSO Nº 1644/2005**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da CARTA PRECATÓRIA que move em face de **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e OUTROS**, em trâmite perante essa Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia de custas G.R.D., no valor de R\$ 55,95 (Cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), devidamente quitada.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 18 de outubro de 2005.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP – 71.318**

RMS/DM

Noiva Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.

Uraguay 21/18/10

Diamas - Berrendas

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fls. 92

Comarca de Taubati  
5.ª Vara  
5.ª Ofício Cível

5.ª OFÍCIO CÍVEL

22 02

477659

Valor

55,95

Processo N°

1644/05

Ano

2005

Fórum Taubati  
Unidade 1158-4

Depositante/Remetente

Banco Volkswagen S/A

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Conta N° 13 - 950 000 - 4

Nome das Partes

Banco Volkswagen S/A x Auto Comercial Taubati S/A, Outros

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA  
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS  
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

13-950000-4 1158-4-F.TTE. /COND. DE JUSTI

55,95RD 019

12/03 - 70/9003-1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entendimento nos autos (Rosa)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pastadorConferencia?documentId=77035292616.8.26.0000e6cc0c0f7840e6.



CERTIDÃO

82

Certifico e dou fé que expedi mandado de citação e penhora aos requeridos, devidamente instruído.

Taubaté, 04 de novembro de 2005.

A Escrevente

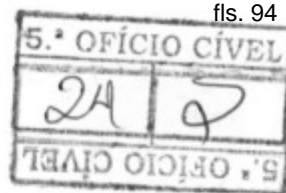
S

S

23 de **JUNTADA** novembro de 2005  
junto a estes autos **mandado**  
**e aqui da matrícula e**  
que segue(m). **auto de penhora**  
Eu, ..... **S** ..... Escrev. subsc



**PODER JUDICIÁRIO**  
5ª Vara Cível de Taubaté



**MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA**

**CARTA PRECATÓRIA** nº 1644/05 oriunda do JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP extraída da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 000.05.047709-9

Autor: **BANCO VOLKSWAGEMN S/A**

Devedor: **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A, MARCELO SANTANA DE FREITAS e NELSON PINTO DE FREITAS**

Oficial: Ignácio

Exp. 89 data 04/11/05 Baixa: 22/11/05 Dil. R\$ 22,38 + R\$ 11,19 + R\$ 55,95

"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (itens 4 e 5 do Cap. VI das NSCGJSP)."

*Atos e valores nos autos*

O Doutor **CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da cidade e Comarca de Taubaté do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**M A N D A** ao Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos em epígrafe, que em cumprimento ao presente, proceda a **CITAÇÃO** dos devedores **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A**, na pessoa de seu representante legal, nesta cidade de Taubaté, na **Rodovia Presidente Dutra, km 125, Jardim Eulália; MARCELO SANTANA DE FREITAS, na Av. Perimetral dos Ipês, nº 1195, Condomínio Vale do Sol, em Tremembé/SP e NELSON PINTO DE FREITAS, na Rua Manoel cembranelli Filho, nº 52, nesta**, para os termos da ação supra mencionada, cuja cópia do cálculo e da carta precatória seguem em anexo como parte integrante deste mandado, para que no prazo legal de 24 horas efetuem o pagamento integral do débito exequendo acrescido das cominações legais ou ofereça bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução, cientificando-os de que não sendo embargada a execução no prazo de **10 dias** contados da efetivação da penhora e sua intimação, através de advogado, serão tomados por aceito como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo credor, prosseguindo-se a execução em seus ulteriores termos. Nada mais. **CUMRA-SE.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taubaté, aos 04 de novembro de 2005. Eu, [assinatura] (Denise Aparecida da Silva), escrevente, digitei. Eu, [assinatura] (Moisés Rodrigues Barbosa) Diretor de Serviço, subscrevo, e assino por determinação Judicial.

**MOISÉS RODRIGUES BARBOSA**  
Diretor de Serviço  
Matr. 306.636

tel. - 31439129

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me aos endereços indicados onde CITEI Auto Comercial Taubaté S/A na pessoa de seus representantes legais, Marcelo Santana de Freitas e Nelson Pinto de Freitas, e estes, pessoalmente; para os termos da acf promovida e inteiros do presente mandado; lendo-lhes o p. mandado e entregando-lhes a certidão, os quais ficaram de tudo bem cientes, assinando os seus assinaturas na averba deste. Certifico mais, que desobediendo o prazo constante do p. mandado retornei ao endereço judicial onde Penhorou o imóvel descrito no Auto de Penhora e Depósito anexa, indicado pelos representantes legais referidos. Realizada a penhora INTIMEI os requeridos da realização da penhora e do prazo para oposição de embargos e nomeei Marcelo Santana de Freitas o depositário do imóvel penhorado, o qual aceita o encargo de depositário e ficou, assim como o Sr. Nelson Pinto de Freitas, bem ciente de tudo. Certifico mais que os requeridos apresentaram a cópia da matrícula do imóvel anexa com docenças e número de matrícula.

Taubaté, 21 de novembro de 2005

Jose' Lignácio Colclina  
OAB/RJ 123456

ESTE: 04 atos.





MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

TERRENO, com a área de 6.875,00m<sup>2</sup>, ou sejam ha.0.6870, onde foram construídos oficina, posto de gasolina, escritório e demais dependências, nesta cidade, situado no Bairro da Caixa D'Água, e localizado à margem direita da Rodovia Presidente Dutra de quem do Rio de Janeiro vai para São Paulo, cuja descrição de limite é a seguinte: partindo do cruzamento do eixo da Rua Humaita com a linha correspondente ao prolongamento da cerca de limite da faixa de domínio de 80,00ms, situada à margem direita da Rodovia Presidente Dutra, de quem do Rio de Janeiro vai para São Paulo, e seguindo pela referida linha marginal, no sentido de São Paulo, onde há cerca de propriedade do Departamento Nacional de Estrada e Rodagem por uma distância de 201,00ms, fica situado o ponto de partida para a descrição dos limites do terreno; deste ponto com angulo e 90º com a tangente à curva da estrada, segue por uma reta de 55,00ms, daí faz deflexão à esquerda, de 90º e por outra distância de 55,00ms vai até atingir em outro ponto à mesma margem da Rodovia Presidente Dutra, e seguindo por esta, acompanhando a sua curva, numa linha de 125,00ms, até o ponto onde começaram as divisas, ficando assim fechado o perímetro.--

**PROPRIETÁRIA:** AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A SOCIEDADE ANONIMA BRASILEIRA, com sede nesta cidade, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada por seus diretores Raul Guisard, casado, advogado e industrial, e José Evandalo Monteiro, solteiro, maior, industrial, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.--

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 16.119, Lº 3-P, feita em 10.09.1.951 neste Registro Imobiliário.--  
A Escrevente.

*Maria Aux. N. C. Rodrigues*  
MARIA AUX. N. C. RODRIGUES

Av.1/M-73.005 em 22 de Julho de 1.998.

locação

Conforme registro feito sob nº 5.998, em 09.03.1.973, às fls. 58 do Lº 4-Q, a proprietária devidamente representada, deu o imóvel objeto desta matrícula em locação à **ESSO BRASILEIRA, DE PETRÓLEO S/A**, devidamente representada, com filial nesta cidade, à Rua Pedro Américo, nº 68, pelo prazo de 120 meses, contados de 01.08.1.972, com o aluguel mensal de CR\$-1.000,00. Dou fé. A Escrevente.

*Maria Aux. N. C. Rodrigues*  
MARIA AUX. N. C. RODRIGUES

Av.2/M-73.005 em 22 de Julho de 1.998. (mic.175.855-jan)

alteração da razão social e cancelamento de locação

Por requerimento de 15.07.1.998, cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 25.05.1.983, devidamente arquivada na Junta Comercial, é feita a presente para constar que, a locatária teve sua razão social alterada para **ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA**; e que fica cancelado o contrato de locação referido na Av.2 acima. Dou fé. A Escrevente.--

*Maria Aux. N. C. Rodrigues*  
MARIA AUX. N. C. RODRIGUES

Oficial de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté - SP  
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÃO  
Certifico, para fins do inciso IV, do Artigo 1.º, do Decreto nº 93240 de 09.09.86, que a presente reprodução da matrícula nº 73.005 tendo sido nela praticados os atos de nº 1 e nº 2 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1.º, do artigo 19 da Lei 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé.  
Taubaté, 22 JUL 1998

*Meirimar Barbosa Junior*  
Meirimar Barbosa Junior - O Oficial

RECIBO

Ao Serventuário	R\$ 5,69
Ao Estado	R\$ 1,54
Ao IPESP	R\$ 1,14
TOTAL	R\$ 8,37

Oficial de Registro de Imóveis  
Marta Auxiliadora Nunes  
Castro Rodrigues  
Escrevente Designada  
TAUBATÉ Estado de São Paulo





**PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Taubaté

5.º OFÍCIO CÍVEL  
2ª Vara

**AUTO DE Penhora e Depósito**

Ao(s) 18 de NOVEMBRO de 2005, nesta cidade e Comarca de Taubaté-SP, em diligência à R.(Av.) Rod. PRESIDENTE DUTRA, Km 125, NESTA, compareci(emos), eu(nós), Oficial (is) de Justiça, infra assinado(s) JOSE IGNÁCIO CALDEIRA NETO, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara CÍVEL e respectivo cartório, nos autos de Carta Precatória, proc. nº 1644/05, a requerimento de BANCO VOLKSWAGEN S/A, em face de AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e outras. Preenchidas as formalidades legais, passei

(mos) a proceder A PENHORA DO IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO: TERRENO, com área de 6.875,00 m², em SEJAM há 0,6370, onde foram construídas oficina, posto de gasolina, escritório e demais dependências, nesta cidade, situado no Bairro da Caixa d'Água e localizado à margem direita da Rodovia Presid. Dutra, de quem do Rio de Janeiro RJ p/ S. Paulo, cuja descrição de limite é a seguinte: Partindo do cruzamento do Bixô da R. Tumbata com a linha correspondente ao prolongamento da linha de limite da faixa de domínio de 80,00m, situada à margem direita da Rodovia Pres. Dutra, de quem do R. de JANEIRO RJ p/ S. Paulo, e seguindo pela referida linha marginal no sentido S. Paulo, onde há cerca de propriedade do Departamento Nacional de Estrada e Rodagem por uma distância de 201,00m, fica situado o ponto de partida para a descrição dos limites do terreno: deste ponto com ângulo de 90° com a tangente à curva da estrada, segue por uma reta de 55,00m, daí faz deflexão para esquerda, de 90° e por outra distância de 55,00m, digo, 55,00m, vai até atingir em outro ponto a mesma margem da Rodovia Pres. Dutra, e seguindo por esta, acompanhando a sua curva numa linha de 125,00m, até o ponto onde começaram as divisas, ficando assim fechado o perímetro, conforme planta de Logo após,

passei <sup>MATRÍCULA ANEXA</sup> (amos) a fazer o respectivo depósito em mãos do Sr.(a) MARCELO SANTANA DE FREITAS o (a) qual foi intimado(a) a não abrir mão do(s) bem (s) em seu poder depositado(s), sem ordem expressa deste Juízo. De tudo ciente ficou. E, para constar, lavrei (amos) o presente auto que assino (amos) com o depositário.

O Oficial de Justiça: JOSE IGNÁCIO CALDEIRA NETO

O depositário: MARCELO SANTANA DE FREITAS

MARCELO SANTANA DE FREITAS

R. 11.161967-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A2E6

5.º OFÍCIO CÍVEL  
28 7

85

REMESSA  
em 23 de novembro de 2005  
faço remessa destes autos ao Juiz  
deprecante  
Escreva

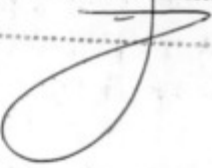
Grande assinatura manuscrita em forma de um 'S' invertido.

**JUNTADA**

Em 23 de 02 de 06

junto a estes autos relato e documentos

10 que seguem.

Fu,  Escr. subscr.

# FERRAZ SANTOS

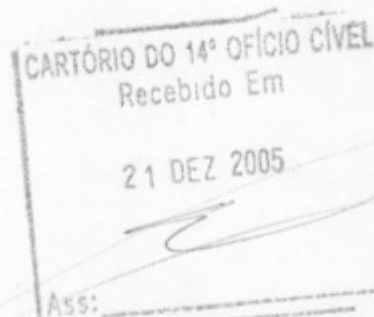
A D V O G A D O S

Tiberan Ferraz dos Santos - César Augusto Ferraz dos Santos  
Luciana Ferraz dos Santos - Fábio Augusto Ferraz dos Santos  
Alessandro Silva de Magalhães - Leonardo Morais Lopes  
Alexandro Said Santos

fls. 101

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

REF.: PROCESSO Nº 000.05.047709-9  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL



119 6253M- 20051215149 2005.0012546-9C

*Exp. 0: 101*

AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A., MARCELO SANTANA DE FREITAS e NELSON PINTO DE FREITAS, todos já identificados nos autos do processo em epígrafe, que lhes move BANCO VOLKSWAGEM S/A., por seus advogados ao final assinados, vêm, com todo acato e consideração, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento particular de procuração, documentos pessoais (CPF e RG), bem como, dos instrumentos comprobatórios da representação social, que deixaram de ser colacionados com a peça inicial dos embargos.

Outrossim, requer a juntada da inclusa Guia GARE, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) atinente a tal ato.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2005.

CÉSAR AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS  
OAB/SP 99.036

ALEXANDRO SAID SANTOS  
OAB/SP 121.759





cotas sociais, assinar alterações contratuais, representá-lo(a)(s) em Assembléias e Reuniões, inclusive de Condôminos, votar e ser votado; Departamento Estadual de Trânsito, para licenciamento e emplacamento de veículos, em demais pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado em todos os seus órgãos, departamentos e seções, requerer, alegar, promover e assinar tudo o que mister se torne, prestar provas, declarações, depoimento pessoal, juntar e retirar papéis e documentos, acompanhar processos até final decisão; representar ainda, perante Bancos, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, Banco do Estado de São Paulo S.A., Banco do Brasil S.A. e em demais estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimentos, podendo assinar contratos ou propostas de abertura de contas bancárias, inclusive abertura de crédito para cobertura de cheques, cheques especiais e renová-los e rescindi-los e de cadernetas de poupança, movimentando-as e encerrando-as, emitir e endossar cheques, sustar pagamento de cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar emissão de ordens de pagamento mediante débito em conta; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, cartões magnéticos e senhas; receber quaisquer importâncias devidas, por qualquer título e por quem quer que seja, inclusive rendas, juros, dividendos, vencimentos, proventos de aposentadoria, pensão, seguro, aluguéis, bonificações e demais subvenções; passando os necessários recibos e dando quitações; contratar e assinar financiamentos em geral, inclusive os de seguros, veículos, refinanciamento ou parcelamento de débitos junto a quaisquer agentes integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, assinando toda e qualquer documentação para tal fim, exercer qualquer dos poderes constantes deste instrumento; realizar aplicações no mercado financeiro, dando ordens de compra e resgate, total ou parcial; representá-lo em consórcios, dando lances e retirar os bens contemplados; constituir advogados, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, conferindo poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber notificações, citações, intimações, promover inventário, pagar impostos, taxas, emolumentos e contribuições, dar e aceitar recibos e quitações, praticando, enfim, todos os atos úteis e conducentes ao cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer esta no todo ou em partes. E de como assim disse do que dou fé, pedi-me, o outorgante, que lhe lavrasse a presente procuração, que sendo lida em voz alta e achada conforme aceitou, outorgou e assina, dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias nos termos do Provimento nº 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, (a), Silvana Maria de Siqueira Cadorini, Escrevente Notarial, a lavrei. Eu, (a), Neiva Maria dos Santos Arantes, Escrevente Substituta, a subscrevo. (a)Melson Pinto de Freitas. Nada mais se continha na procuração supra e retro, lavrada nas páginas 121 a 123 do livro nº 8896, deste Tabelionato, trasladada em seguida, por mim, Silvana Maria de Siqueira Cadorini, Escrevente Notarial. Eu Melson P. de Freitas, Neiva Maria dos

2º Tabelião de  
Notas e de  
Protestos de Letras  
e Títulos de  
Taubaté/SP

2º Tabelião de  
Notas e de  
Protestos de Letras  
e Títulos de  
Taubaté/SP

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Taubaté/SP

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Taubaté/SP  
Rua Marechal Gomes de Almeida, 11 - Centro - Taubaté - SP 12090-000 - Fone: 232 1121/30  
CNPJ nº 06.948.110/0001-08 - Insc. Est. nº 128.128.000-00

AUTENTICAÇÃO  
Autêntico o averso e verso da presente cópia reprográfica em  
nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.  
Taubaté, 27 de setembro de 2005  
ROSIMANE N. FREITAS TOBIAS-ESCRIVENTE  
Custas por Verba R\$ 4443,20  
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE





**PROCURAÇÃO**  
(MANDATO JUDICIAL)

**OUTORGANTES:**

---

**AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.279.375/0001-43, com sede social à Rod. Pres. Dutra, km. 110, em Taubaté/SP., neste ato representada por seu sócio diretor, sr. **MARCELO SANTANA DE FREITAS.**

**OUTORGADOS:**

---

Os advogados **TIBERANY FERRAZ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 21.179, **CÉSAR AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP. sob n. 99.036, **LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 156.775, portadora da CPF/MF nº 261.811.538-45, **FÁBIO AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 170.546, portador do CPF/MF nº 260.095.838-02, **LEONARDO MORAIS LOPES,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº. 198.794, **ALESSANDRO SILVA DE MAGALHÃES,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 165.546 e **ALEXANDRO SAID SANTOS,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº. 121.759-E, portador do CPF/MF nº. 122.595.258-14, todos com escritório à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 510, 1º andar, Parque Campolim, em Sorocaba/SP., CEP. 18.047-000, fone/fax nº (15) 3231.2169, e.mail

**PODERES GERAIS:**

---

**AMPLOS PODERES PARA O FORO EM GERAL, COM CLÁUSULAS “AD JUDICIA ET AD EXTRA”, EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL,** podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-os e praticando todos os demais atos necessários.

**PODERES ESPECIAIS:**

---

Mandato especialmente conferido também para **A DEFESA DE SEUS DIREITOS E INTERESSES NOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO /EMBARGOS Nº 000.05.047709-9, EM TRÂMITE PELA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO, QUE LHE MOVE BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

**OUTROS PODERES:**

---

Além dos poderes gerais e especiais acima conferidos, são ainda outorgados os poderes especialíssimos para **TRANSIGIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO,** agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer o presente mandato, com ou sem reserva de poderes.

Taubaté, 30 de novembro de 2.005

---

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2.002

1. Data, hora e local da realização:- 15 de maio de 2.002, às 10 horas, na sede social, à Rodovia Presidente Dutra, km. 110, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.
  2. Publicações:- Convocação feita por Editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e a "Voz do Vale", bem como, entregue diretamente aos Acionistas, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social, juntamente com as demonstrações financeiras e relatório da Diretoria relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.001.
  3. Quorum:- Presença de acionistas representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social, com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas.
  4. Mesa dos Trabalhos:- Presidente – Nelson Pinto de Freitas e Secretário - Marcelo Santana de Freitas.
  5. Deliberações:- Em **Assembléia Geral Ordinária**:- a) Leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2.001, que foram aprovados por unanimidade; b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 2.002 a 2.005 – foram aprovados por unanimidade; - para Diretor Presidente o Sr. Nelson Pinto de Freitas; para Diretor Vice-Presidente a Sra. Mathilde Barbosa Guisard e como diretor Comercial e Administrativo o Sr. Marcelo Santana de Freitas, todos reeleitos.
- Assembléia Geral Extraordinária** – O acionista Ângelo Roberto dos santos, Detentor de 112.303 ações, representando 5,8541% do Capital Social, comunicou aos presentes que estava, naquele ato, cedendo suas ações ao acionista Marcelo Santana de Freitas. Indagando aos demais acionistas, se os mesmos pretendiam exercer seu direito de preferência, os mesmos responderam negativamente. Em razão da cessão de suas ações o Sr. Ângelo Roberto dos Santos retira-se da



sociedade e o acionista Marcelo Santa de Freitas passa a possuir 283.228 ações, representando 14,7630% do Capital Social. O Presidente da mesa, Sr. Nelson Pinto de Freitas, comunicou aos presentes que, tendo em vista o não comparecimento de acionistas, representando 0,0048% do capital social, ficará à disposição dos mesmos o direito de subscrever as cotas da sociedade ora transformada. O Presidente da mesa ponderou aos acionistas presentes que a proposta de transformação da sociedade, de anônima para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, objetivava melhoria de desempenho social. Foi apresentado aos presentes, o modelo de contrato social da sociedade por cotas de responsabilidade limitada a ser adotado na hipótese da transformação. Em seguida, foi a matéria submetida à votação, sendo aprovada, por unanimidade, a transformação da Auto Comercial Taubaté S.A. para Auto Comercial Taubaté Ltda., bem como o modelo de contrato social apresentado. Encerramento:- Nada mais havendo a tratar, tendo sido esgotada a ordem do dia, e nenhum dos presentes solicitado a palavra, o Sr. Presidente da Mesa, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos acionistas presentes, encerrando-se em seguida as Assembléias.

Rol dos acionistas presentes: Nelson Pinto de Freitas; Marcelo Santana de Freitas; Ângelo Roberto dos Santos e Mathilde Barbosa Guisard, representada pelo seu bastante procurador Sr. Carlos Eduardo Barbosa Peralta – RG nº 8.707.943.

Eu, Marcelo Santana de Freitas, secretário desta Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, declaro, conforme artigo 130º da Lei 6.404/76, que esta Ata é cópia fiel da peça registrada no Livro de Registros de Atas, às folhas nº16v. e 17, da Auto Comercial Taubaté S.A.–CNPJ 72.279.375/001-43, Inscrição Estadual nº688.006.422.115 e registrada na Junta Comercial sob nº 21996 em 15/09/1944.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1325-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO DOADOR

SP 1965 A 1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.515.726-X DATA DE EXPEDIÇÃO 18/OUT/2000

NOME NELSON PINTO DE FREITAS

FILIAÇÃO RAYMUNDO PINTO DE FREITAS  
E HELENA MERCEDES DE FREITAS

NATURALIDADE PINDAMONHANGABA - SP DATA DE NASCIMENTO 28/DEZ/1920  
MAIOR DE 65 ANOS

DOC ORIGEM TAUBATE-SP  
PRIMEIRO SUBDISTRITO  
CC:LV.8024/FLS.0170/N.002570

CPF 018670328/72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1325-0 v1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

SELO DE AUTENTICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

504681 JV 189405

Taubaté - SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.161.967-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/DEZ/92

NOME MARCELO SANTANA DE FREITAS

FILIAÇÃO NELSON PINTO DE FREITAS  
E EDY SANTANA DE FREITAS

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 10/JAN/1959

DOC ORIGEM TAUBATE-SP  
SEGUNDO SUBDISTRITO  
CC:LV.808 /FLS.169 /N.002261

CPF 929028048/49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A36C.

94  
d

CERTIDÃO

"e tífico e dou fé que os presentes  
 autos encontram-se sus-  
 pensos em virtude de suspensão  
 do desp. de fls 56, em 18/03/2016  
 ET 14 de 03 de 2006  
 Maria Escr. subscr

95  
4**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, expedi  
a certidão de objeto e pé  
conforme determinado no r. despacho de fls. retro.

S. Paulo, 28 de 08 de 2006

Eu, MJ (Maria José Xavier dos Santos),

Esc., digitei.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**  
**14ª Vara Cível Central da Capital**  
**14º Ofício Cível Central da Capital**  
Praça João Mendes Júnior, s/nº - São Paulo/ - CEP: 01591-900 - Telefone: 3242-0400

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**LUCIA MARIA DE SOUZA**, Escrivão Diretor do 14º  
Ofício Cível Central da Capital da Comarca de São  
Paulo/, na forma da Lei, etc

**CERTIFICA**, atendendo a pedido de pessoa interessada que pesquisando em Cartório verificou constar :

Processo nº **583.00.2005.047709-7/000000-000**

Ordem : **739/2005**

**Ação**: Execução de Título Extrajudicial

**Data da distribuição** : 09/05/2005

**Valor da Causa**: R\$576.708,14

**Requerente**

BANCO VOLKSWAGEN S/A, Brasileira, Outros, CNPJ Nº 591091650001-49 residente à Av. Selma Parada nº 201 - bloco 02 - 4º andar - Fazenda São Quirino - - 13091901 - Campinas - SP.

**Requerido**

AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S,A, Brasileira, Outros, CNPJ Nº 722793750001-43 residente à Rodovia Presidente Dutra nº Km 125 - - - - Taubaté - SP.

MARCELO SANTANA DE FREITAS, Brasileira, Outros, CPF Nº 929028048-49 residente à Av. Perimetral dos Ipês nº 1.195 - - - - Tremembé - SP.

NELSON PINTO DE FREITAS, Brasileira, Outros, CPF Nº 018670328-72 residente à Rua Manoel Cembranelli Filho nº 52 - - - - Taubaté - SP.

**Objeto da ação**

Execução do valor de R\$576.708,14 referente ao Contrato para Concessão de Fiança

**Situação Processual**

09/05/2005 - Processo Distribuído por Sorteio

11/05/2005 - Providenciada as cópias necessárias, citem-se para em 24 horas e sob pena de penhora, pagar ou nomear bens em garantia. Em caso de pagamento, ou ausentes os embargos, fixo em 10% do débito os honorários do advogado do autor, que também será reembolsado das custas. Int.

30/11/2005 - Incidente Processual 583.00.2005.047709-9/000001-000 Instaurado em 30/11/2005- Embargos à Execução.

01/03/2006 - Recebo os Embargos para discussão, suspendendo a execução. Vista à Embargada. Int.

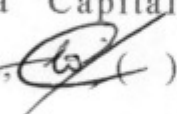
28/03/2006 - Fls.19 do embargos- J. Aos embargantes.

São Paulo/, 28 de agosto de 2006. Eu, \_\_\_\_\_(MARIA JOSÉ XAVIER DOS SANTOS), escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_(LUCIA MARIA DE SOUZA), Escrevente Chefe, conferi. Eu, \_\_\_\_\_(LUCIA MARIA DE SOUZA), Escrivão Diretor, matrícula 808.324-5, conferi, subscrevi e dou fé.

**LUCIA MARIA DE SOUZA**  
**ESCRIVÃO DIRETOR**  
**MATR. 808.324-5**

97  
3

CONCLUSÃO

Aos 12 de dezembro de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Auxiliar da Capital, Dr. Alexandre Bucci. Eu, , Escrevente, subscrevi.

Processo nº. 05.047709 – 9/001

Vistos.

Em prazo comum de 10 dias, esclareçam as partes se foi possível a formalização de acordo, inclusive no que diz respeito às outras demandas, envolvendo os embargantes e a empresa Volkswagen do Brasil Ltda.

Em caso de impossibilidade de transação, observo que estes Embargos à Execução serão decididos no estado em que se encontram, mostrando-se desnecessárias outras provas.

Aguarde-se assim, manifestação das partes e oportunamente, tornem os autos conclusos.

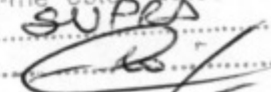
Intime-se.

São Paulo, 12 de dezembro de 2007.



ALEXANDRE BUCCI

Juiz de Direito

em 12 de DATA DEZEMBRO de 2007  
 deixaram-me estes autos com o respeitável despacho. SUPRA  
 Eu  Escr. subscr



113

CONCI LIAÇÃO  
Aos 12 de dezembro de 2007, faço  
estes autos concluídos no MM Juiz  
do Direito Auxiliar da Capital  
D. UAGUIRE

Formação e das custas desta remanência  
e impressão de autos de despacho  
de 18/12/07  
de 12/12/07  
de 100/07

Em prazo comum de 10 dias, esclareçam  
a parte, se for possível a formalização de acordo, inclusive  
no que diz respeito às outras demandas, envolvendo os  
empregados e a empresa Volkswagen do Brasil Ltda.  
Em caso de impossibilidade de transação,  
objetos que estes fatos e fatos serão decididos no  
estado em que se encontram, mostrando-se desnecessária  
outras provas.  
Aguarda-se assim, manifestação das  
partes oportunamente, formos os autos conclusos

São Paulo, 12 de dezembro de 2007

ALEXANDRE BITCI  
Juiz de Direito

DATA  
12 de dezembro de 2007  
Assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito  
Esc. Supl.

98

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o (a) despacho \_\_\_\_\_

de fls. 97

foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 20/02 2008. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

São Paulo, 21 de 02 de 2008.

Eu, [assinatura], Escr. , subscrevi.

**JUNTADA**

Em 10 de abril de 2008

junto a autos a petição

que seguem

Esc. [assinatura] Escr. subscr

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª  
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

14CV

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**PROCESSO Nº 583.00.2005.047709-7**  
**Nº DE ORDEM:739/2005**

P-01

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que move em face de **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ LTDA. e OUTROS** em trâmite perante essa Vara e seu respectivo Cartório, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar que não houve composição amigável entre as partes.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2008.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP – 71.318**

APL/DAM

JUNTADA

Em 10 de 04 de 08  
 junto a autos subsc. a petição  
 que seguem  
 Escr. subscr

# FERRAZ SANTOS

## ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO  
CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

REF.: PROCESSO Nº 2005.047709-9 (Nº DE ORDEM 739/2005)  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A;  
MARCELO SANTANA DE FREITAS; e NELSON PINTO DE FREITAS, todos já identificados e qualificados nos autos do processo acima epigrafado, em que contendem com o BANCO VOLKSWAGEM S/A, por seus advogados e procuradores “*in fine*” assinados, vêm, com todo acato e consideração perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., informar, expor e ao final requerer o que segue:

“*Ab initio*”, informam os Executados ora Embargantes que não foi possível a formalização de acordo em nenhuma demanda envolvendo os mesmos, o Banco Volkswagen e a Volkswagen do Brasil Ltda., inclusive nesta.

Isto porque, infelizmente a empresa Volkswagen do Brasil Ltda. se nega a fazê-lo em comunhão com as demandas que envolvem o Banco Volkswagen S/A, bem como com relação aos créditos devidos aos Exequentes ora Embargantes.

Por outro giro, acerca do julgamento dos presentes Embargos à Execução ocorrer no estado em que se encontram, entendemos não ser pertinente.

Conforme aduzido na peça vestibular dos embargos à execução, não foi apresentado juntamente com a inicial da ação executiva nenhum demonstrativo contábil que comprovasse o “*quantum debeat*”.



147 UABR3 CIUEL 04/198/2008 14424 016726

# FERRAZ SANTOS

## A D V O G A D O S

Aliás, os Peticionários observaram também grande desproporcionalidade entre a quantia realmente devida, levando-se em consideração as amortizações já realizadas (Notas de Débito outrora colacionadas), com a quantia total excutida.

Por fim, Excelência, também restou faltante o comprovante do suposto pagamento integral da "Carta Fiança" efetuado pelo banco Embargado junto a Volkswagen do Brasil Ltda.

Frise-se que a apresentação do indigitado documento comprobatório de pagamento integral é essencial a pretensão executiva, ou seja, deve ser trazido aos autos o comprovante da obrigação outrora suportada pela Embargada que lhe consubstancie o direito de cobrar, sob pena de ser considerada a cobrança indevida, por ocorrência "bis in idem".

Destarte, REITERAM os Peticionários o requerimento outrora realizado às fls. (cópia anexa protocolizada), dignando-se Vossa Excelência em determinar a PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA JUDICIAL CONTÁBIL JUNTO À CONTABILIDADE DO BANCO EMBARGADO, COM O PRECÍPUO DE APURAR-SE TODAS AS AMORTIZAÇÕES REALIZADAS, BEM COMO, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA. E DILIGÊNCIAS PERICIAIS À MESMA, EM BUSCA DA CONFIRMAÇÃO DE TUDO O QUE FOI ALUDIDO EM SOLO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Outrossim, consignam que o Assistente Técnico, bem como os respectivos quesitos serão apresentados no momento oportuno, tudo nos termos do § 1º, do artigo 421, do Código de Processo Civil.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2008.

**CÉSAR AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS**  
OAB/SP 99.036

**ALEXANDRO SAID SANTOS**  
OAB/SP 243.380

# FERRAZ SANTOS

## ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO  
CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

# CÓPIA

REF.: PROCESSO Nº 2005.047709-9 (Nº DE ORDEM 739/2005)  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

COMARCA DE SOROCABA 24/JRM/2007 17-29 000019115

**AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A;**  
**MARCELO SANTANA DE FREITAS; e NELSON PINTO DE FREITAS,** todos já identificados e qualificados nos autos do processo acima epigrafado, em que contendem com o **BANCO VOLKSWAGEM S/A**, por seus advogados e procuradores “*in fine*” assinados, vêm, com todo acato e consideração perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 72, expor e ao final requerer o que segue:

Conforme aduzido na peça vestibular dos embargos à execução, não foi apresentado juntamente com a inicial da ação executiva nenhum demonstrativo contábil que comprovasse o “*quantum debeatur*”.

Aliás, os Peticionários observaram também grande desproporcionalidade entre a quantia realmente devida, levando-se em consideração as amortizações já realizadas (Notas de Débito outrora colacionadas), com a quantia total excutida.

Por fim, Excelência, também restou faltante o comprovante do suposto pagamento integral da “Carta Fiança” efetuado pelo banco Embargado junto a Volkswagen do Brasil Ltda.

# FERRAZ SANTOS

## ADVOGADOS


Frise-se que a apresentação do indigitado documento comprobatório de pagamento integral é essencial a pretensão executiva, ou seja, deve ser trazido aos autos o comprovante da obrigação outrora suportada pela Embargada que lhe consubstancie o direito de cobrar, sob pena de ser considerada a cobrança indevida, por ocorrência "bis in idem".

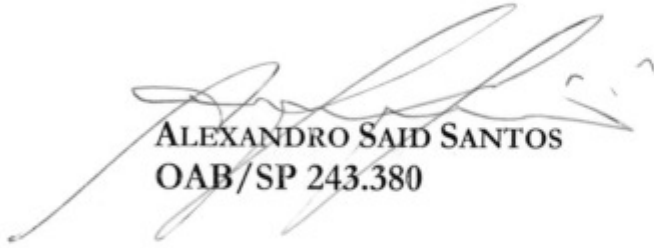
Destarte, requerem os Peticionários digno-se Vossa Excelência em determinar a produção de prova Pericial Técnica Judicial Contábil junto à contabilidade do banco Embargado, com o precípuo de apurar-se todas as amortizações realizadas, bem como, a expedição de ofício a Volkswagen do Brasil Ltda. e diligências periciais à mesma, em busca da confirmação de tudo o que foi aludido em solo de embargos à execução.

Outrossim, consignam que o Assistente Técnico, bem como os respectivos quesitos serão apresentados no momento oportuno, tudo nos termos do § 1º, do artigo 421, do Código de Processo Civil.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 24 de janeiro de 2007.

  
FÁBIO AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS  
OAB/SP 170.546

  
ALEXANDRO SAID SANTOS  
OAB/SP 243.380

205 /

**JUNTADA**

Em 06 de 06 de 2008  
 junto a estes autos pt  
 .....que seguem.  
 Em, JL ..... Escr., subscr.



206

**SILVIO LOPES CARVALHO**  
Perícias Contábeis e Advocatícias

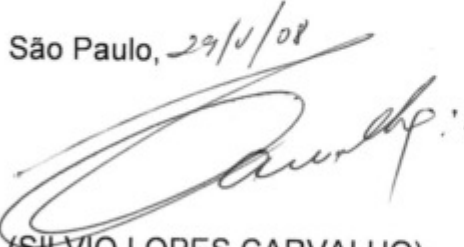
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP.

918120 5011 8002/0047 709-7

Referência : - PEDIDO DE HONORÁRIOS PROVISÓRIOS - requer  
Processo : - Número 000.05/047.709-7 (C. 739)

SILVIO LOPES CARVALHO, perito de confiança de V. Exa. nomeado e honrosamente compromissado nos autos dos **Embargos à Execução** que **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A E OUTROS** move contra **BANCO VOLKSWAGWENS S/A**, vem, mui respeitosamente requerer se digne, arbitrar seus honorários provisórios os quais estima, data vênia, em R\$ 4.200,00, face ao trabalho a ser desenvolvido e a Ré estar localizada em Taubaté.

Termos em que, pede e espera  
DEFERIMENTO

São Paulo, 29/10/08  
  
(SILVIO LOPES CARVALHO)

(act-hon.05/07/C)

R. Benjamim Constant, 138 - 4º andar - Centro/SP - CEP 01005-000 - Tels.: 3107.5356 /3242.2254 /3107.3846  
CT-CRC 53015 - OAB 37611/SP - APEJESP 318 – CPF/MF 045.505.368-53



PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO  
DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL - FORO CENTRAL

**CONCLUSÃO**

Aos 04 de junho de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. **Alexandre Bucci**. Eu, *A* (Adriana C. Paulino), Escr., subsc.

Processo nº. 05.047709 - 7

Vistos.

O trâmite do feito deve prosseguir no apenso, para lá trasladando-se cópia desta decisão.

Publique-se a decisão de fls. 83/84 dos Embargos em conjunto com esta decisão.

Arbitro os honorários periciais provisórios em montante de R\$ 4.200,00 intimando-se as partes para que em 10 dias depositem, cada qual, 50 % da aludida verba.

Com os depósitos nos autos, tornem conclusos nos Embargos, para concessão de prazo para quesitos e assistentes.

Intime-se.

São Paulo, 04 de junho de 2008.

*A*  
**ALEXANDRE BUCCI**

**Juiz de Direito**

**DATA**  
Em 09 de 06 de 2008,  
recebi estes autos em Cartório.  
Eu, Ca, escr. subscr.

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei à  
Imprensa Oficial do Estado o despacho de  
fls. 207 para  
intimação das partes.  
Em 07 de Julho de 2008.  
Eu, [Handwritten Signature] Roberto A. Martins Esc. Subsc.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o (a) despacho de fls. 200  
foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça  
Eletrônico em 10/07/2008. Considera-se  
data de publicação o primeiro dia útil  
subseqüente à data acima mencionada.  
São Paulo, 15 de 07 de 2008.  
Eu, [Handwritten Signature] Esc. Subsc.

Em 15 de Julho de 2008  
RECEBI a petição e docu-  
mentos.  
Eu, [Handwritten Signature] Esc. Subsc.

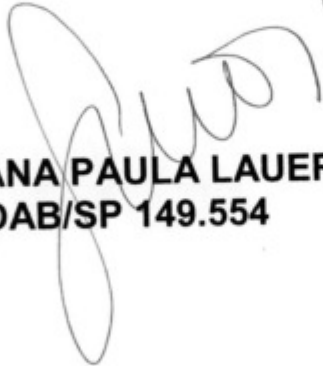
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª  
 VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO  
 ESTADO DE SÃO PAULO.

AÇÃO DE Execução  
 PROCESSO Nº 2005-047709-7

seu advogado e bastante procurador abaixo assinado, nos autos da  
 AÇÃO EM EPÍGRAFE, movida em face  
 de Banco Idkuwozen S/A e Duba, através  
 perante essa Vara e seu respectivo Cartório, vem respeitosamente, à  
 presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso  
 instrumento de substabelecimento, bem como prazo de 05 (cinco)  
 dias para juntada da Guia Gare referente à Carteira de Previdência  
 dos Advogados de São Paulo devidamente quitada no valor de R\$  
 8,30 (Oito reais e trinta centavos).

Termos em que,  
 Pede Deferimento.

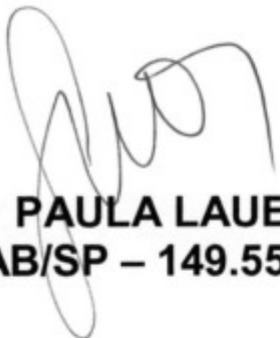
São Paulo, 14 de julho de 2008.

  
**ANA PAULA LAUERTI**  
**OAB/SP 149.554**

**SUBSTABELECIMENTO**

**SUBSTABELEÇÃO**, com reservas de iguais para mim, na pessoa da estagiária de Direito **DENISE ASSIS MENDONÇA – OAB/SP 164.968 - E**, com escritório na Rua João Adolfo, 118 – Centro – São Paulo/SP, os poderes a mim conferidos pelas seguintes pessoas Jurídicas: **BANCO FORD S/A, CONSÓRCIO NACIONAL FORD LTDA., FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., BANCO VOLKSWAGEN S/A, VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA, VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A, AUTOLATINA BRASIL S/A, BANCO AUTOLATINA S/A, AUTOLATINA FINANCIADORA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A, DAIMLERCHRYSLER LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A .**

São Paulo, 26 de maio de 2008.

  
**ANA PAULA LAUERTI**  
**OAB/SP – 149.554**



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO 14º OFÍCI CÍVEL DA CAPITAL**

**PROCESSO:** 2005.047709-7 **SEÇÃO:** II.

**REFERENTE:** Denise Josin Mendonça  
**(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)**

**ENDEREÇO:** Rua João Adolfo, 118-4º andar  
Centro

**TELEFONE:** 3105 - 1079

**Solicito vista em cartório, fora do balcão, por 45( quarenta e cinco )  
 Minutos, nos termos do provimento CG 04/2006**

São paulo 15 de julho de 2008

**Assinatura:** Denise Mendonça  
**(Advogado ou Estagiário de Direito constituindo nos autos)**

**OAB / SPN°:** 164.968-E

**HORÁRIO DE ENTREGA DOS AUTOS:** 11 : 28 \_\_\_\_\_  
**(Visto do Diretor ou Escrevente)**

**HORÁRIO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS:** 11 : 50 \_\_\_\_\_  
**(Visto do Diretor ou Escrevente)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver desentranhado  
petição de fls. 112/169, conforme  
despacho de fls. 129 do EMBARGOS,  
em apenso.

Em, 20 de janeiro de 2009.

Eu, \_\_\_\_\_ esc. Cert.

113  
D

**JUNTADA**

**AOS 11 DE MAIO DE 2009 , JUNTO A ESTES AUTOS**

CÓPIAS do ACORDO

Eu, , **Escrevente Substituto.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Seção de Direito Privado - (Páteo do Colégio)  
 Tira de Julgamento

24ª Câmara Direito - Privado

Sessão realizada em 18 de Dezembro de 2008

114

24º - PROCESSO

7279896-4/01 EDCL São Paulo

Comarca : São Paulo  
 Relator : Des. Roberto Mac Cracken - Voto nº 3947  
 2º Des. : Des. Salles Vieira  
 3º Des. : Des. Antonio Ribeiro

Embgte : Banco Volkswagen S/a (fl. 279)  
 Adv : Marcelo Tesheiner Cavassani (fl. 27)  
 Embgdo : Auto Comercial Taubaté e outros  
 Adv : Tiberany Ferraz dos Santos (fl. 99)  
 Adv : Cesar Augusto Ferraz dos Santos

----- DECISÃO -----

Rejeitaram os embargos, v.u.

Des. Cardoso Neto  
 Presidente da Câmara

Juiz de Primeira Instância:

Alexandre Bucci

Jurisprudência: ( )

Acórdão: ( )

Sentença: ( )

do 01/04

(A) 05.047709-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A57D


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

 284  
 115  
 D  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
 ACÓRDÃO/DECISÃO MONOCRÁTICA  
 REGISTRADO(A) SOB Nº

 6  
**ACÓRDÃO**


\*02131443\*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Embargos de Declaração nº 7.279.896-4/01**, da Comarca de **São Paulo**, em que é **Embargante Banco Volkswagen S/A**, sendo **Embargado Auto Comercial Taubaté e outros**:

**ACORDAM**, em **Vigésima Quarta Câmara do Direito Privado** do Tribunal de Justiça, proferir a seguinte decisão: **"Rejeitaram os embargos, v.u."**, de conformidade com o relatório e voto do Relator, que integram este acórdão.

Presidiu o julgamento o Desembargador **Cardoso Neto** e dele participaram os Desembargadores(as) **Salles Vieira e Antonio Ribeiro**.

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.



Roberto Mac Craçken

Relator





275  
116  
1  
D

VOTO N° : 3947  
EMB. DECL. N° : 7.279.896-4/01  
COMARCA : SÃO PAULO  
EMBGTE. : BANCO VOLKSWAGEN S/A  
EMBGDO. : AUTO COMERCIAL TAUBATÉ E OUTROS

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO – INEXISTÊNCIA – Alegação de omissão não verificada – Embargos rejeitados.**

Trata-se de embargos de declaração opostos em face do Acórdão de fls. 270/276, alegando, em suma, que o julgado embargado é omissivo.

Recurso bem processado.

É o relatório.

Conheço dos embargos, em razão de sua tempestividade. Contudo, não merecem acolhimento.

Registre-se, *prima facie*, que, segundo disposição expressamente contida no Código de Processo Civil, são cabíveis embargos de declaração somente quando há obscuridade ou contradição na sentença ou no Acórdão ou na hipótese de ser omissivo ponto sobre o qual deveria pronunciar-se o Juiz ou o Tribunal (artigo 535, I e II do CPC).

Por outro lado, deve ser destacado que o Acórdão embargado não é omissivo, já que baseado em supedâneos legais e na realidade fática retratada nos autos.



206  
2  
117  
D

Assim, o Julgador não é mero aplicador da lei, mas sim controlador da atividade jurisdicional, bem como um adequador dos casos que estão sob a sua prudente ótica, de modo a evitar injustiças, satisfazendo as pretensões dos litigantes de forma condizente.

Deve ser registrado que o embargante alega omissão do julgado embargado uma vez que não houve manifestação acerca da declaração do ponto controvertido da prova pericial designada, qual seja, a prova dos alegados pagamentos parciais.

Todavia, não há que se falar em omissão tendo em vista que a respeito do ponto controvertido da prova pericial, a r. decisão recorrida, expressamente deixou consignado que: “Com efeito, necessária uma técnica aferição matemática a respeito do débito imputado aos embargantes, os quais, alegam pagamento parcial em favor de empresa do mesmo grupo econômico ao qual pertence a embargada.” (fls. 198 destes autos) (os grifos não constam do original), não havendo, portanto, qualquer contrariedade aos interesses do recorrente para qualquer impugnação.

Ademais, não haveria como fixar como único ponto controvertido a prova dos alegados pagamentos parciais efetivados, tendo em vista que o MM Juízo de Primeiro Grau é o destinatário da prova, cabendo a ele o fim probatório.

Ainda, se o recorrente pretende que a prova pericial recaia sobre os alegados pagamentos parciais efetivados deve se valer de suas prerrogativas processuais para o direcionamento da referida prova, valendo-se de formulação de quesitos específicos e nomeação de assistentes técnicos.

Portanto, não há que se falar em omissão conforme alegado pelo embargante tendo em vista que foi decidido no Acórdão recorrido analisou todos os argumentos cabíveis à Instância *ad quem* apresentados pelo recorrente.



3  
284  
118  
D

No mais, conforme preceito legal, os embargos de declaração visam à supressão de eventuais irregularidades contidas no julgado e não a adequação deste aos interesses das partes, sendo, por mais este motivo, inadmissível o seu provimento (Nesse sentido: EDclAgRgREsp nº 10270/DF, EDcl nº 13845, EDclREsp nº 7490-0, todos do E. Superior Tribunal de Justiça). Não se prestam também os embargos declaratórios, quando a pretensão recursal da parte, nada mais é que conduzir a um novo julgamento do feito.

O embargante não demonstrou a existência de eventuais vícios que comprometeriam a regularidade do Acórdão, tecendo alegações já superadas quando do julgamento do recurso de apelação. Portanto, inexistindo quaisquer das irregularidades arroladas no artigo 535 e incisos do Código de Processo Civil, os embargos de declaração ora opostos devem ser rejeitados.

Ainda mais, o órgão julgador, para expressar a sua convicção, não precisa aduzir comentários sobre todos os argumentos levantados pelas partes, nem mesmo o enfrentamento de todos os dispositivos legais apresentados para a pacificação da demanda e sua respectiva conclusão que, efetivamente, foi concludente e justificou, de forma clara, o convencimento lançado nos autos. Sua fundamentação pode ser sucinta, pronunciando-se acerca do motivo que, por si só, achou suficiente para a composição do litígio (vide: E. STJ – 1ª T., AI 169.073/SP – AgRg, Rel. Min. José Delgado, j. 4.6.98 – negaram provimento, v.u. DJU 17.8.98, p. 44).

Nesse sentido:

**“Acórdão. Omissão. Inexistência. A nulidade do julgamento por omissão tem por pressuposto a necessidade de a Câmara pronunciar-se sobre o ponto. Se a fundamentação da conclusão a que chegou independe do enfrentamento dos**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A57D.



dispositivos legais citados pela parte, inexistente omissão sanável através de embargos de declaração. Recurso não conhecido”.<sup>1</sup>

“a omissão a que se refere o texto processual é aquela relativa à parte dispositiva do julgado, a saber, o ponto que deveria ter sido decidido e não foi. Não se relaciona, em absoluto, com os argumentos das partes, que podem ser rejeitados implicitamente. O julgador não precisa responder, um a um, todos os pontos apresentados. Não há necessidade, outrossim, de expressa menção a todos os dispositivos legais invocados pelas partes. Importa é que todas as questões relevantes sejam apreciadas; em outras palavras, que o julgador tenha encontrado motivo suficiente para fundar sua decisão”.<sup>2</sup> (grifo não consta do original)

O E. Superior Tribunal de Justiça adota orientação jurisprudencial de que *“o Juiz não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a responder um a um todos os seus argumentos”* (REsp. 131.781 - SP - rel. Min. Humberto Gomes de Barros, RSTJ, 114/78).

Portanto, o Acórdão em questão não contém qualquer omissão, o que, por ser de rigor, impõe a manutenção do julgado embargado e, além do mais, estando supridas todas as alegações apresentadas pelo embargante, não há que se falar em irregularidades a serem sanadas via embargos de declaração.

Outrossim, os fundamentos adotados no Acórdão embargado suprimiram de forma cabal as alegações apresentadas pelo embargante. Portanto, bastando, como no caso em tela, os argumentos e fundamentos contidos no Acórdão impugnado, para justificar seu bojo decisório, não existindo, desta forma, qualquer irregularidade a ser suprida.

<sup>1</sup> STJ – REsp 88.365-SP.

<sup>2</sup> Extinto 1º TACivSP – ED nº 967.567-4/01 – Rel. Des. Franklin Nogueira.



Ante o exposto, nos exatos termos acima lançados, os embargos de declaração são rejeitados, restando, desta forma, mantido, na íntegra, o Acórdão embargado.

  
Roberto Mac Cracken

Relator





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

**Secretaria Judiciária**  
**Serviço de Processamento do 12º Grupo de Câmaras de Direito Privado**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que o v. acórdão foi disponibilizado no DJE de hoje.

Considera-se data de publicação o dia 16/02/2009.

São Paulo, 13 de fevereiro 2009.

---

Escrevente Técnico Judiciário  
(Antonio Célio Traldi - Matr. 110685-9)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária  
Serviço de Processamento do 12º Grupo de Câmaras de Direito Privado

29  
122  
D

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 03/03/2009.

São Paulo, 23 de março de 2009.

Escrevente-Chefe  
(Miria Nogueira da Silva – Matr. 110.077-8)

REMESSA

Remeto os presentes autos à  
140VC

São Paulo, 23 de março de 2009.

Escrevente-Chefe  
(Miria Nogueira da Silva – Matr. 110.077-8)

123  
D

**JUNTADA**

**AOS 11 DE MAIO DE 2009 , JUNTO A ESTES AUTOS**

ROSELIANA (que vive em Curitiba)

\_\_\_\_\_.

**Eu, \_\_\_\_\_, Escr. Subs.**

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten flourish]*



# FERRAZ SANTOS

## ADVOGADOS

124

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO  
CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

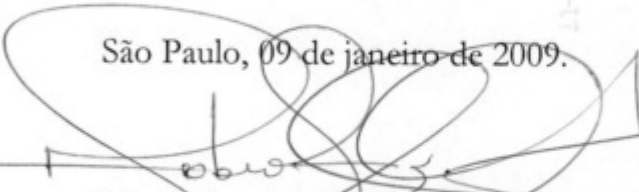
REF.: PROCESSO Nº 2005.047709-7 (Nº DE ORDEM 739/2005)  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (EMBARGOS À EXECUÇÃO)

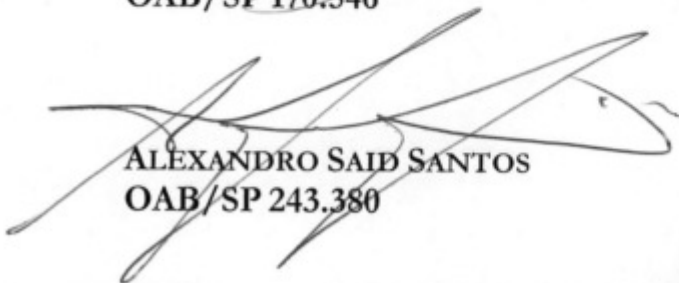
TJSP SOROCABA-09-jan-2009-15:39-3372-2/2

**AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e**  
**OUTROS**, todos já identificados e qualificados nos autos do processo em epígrafe, que lhes move o **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seus advogados e procuradores “*in fine*” assinados, vêm, com todo acato e consideração, perante Vossa Excelência, requerer seja admitida a juntada da inclusa “Guia de Depósito Judicial”, no importe de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente à 5ª (quinta) parcela do parcelamento dos honorários periciais outrora requerido e já deferido, demonstrando assim as melhores intenções e boa-fé.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 09 de janeiro de 2009.

  
**FÁBIO AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS**  
**OAB/SP 170.546**

  
**ALEXANDRO SAIB SANTOS**  
**OAB/SP 243.380**

TJ-14:VARA.CIVEL-SP-16/JAN/2009 13:19 000008537-1/2



DE : ACTASA

NO. DE FAX : 36354232

08 ENE. 2009 04:50PM P2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL**

15-32312107

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital		Código	Vara	Código
Fórum Criminal Civil São Paulo		0011	140 Vara Civil	0011
Agência	Conta	Subconta	Nº Identificação Depósito	
0384	26-808342-4	33		
Número Processo	Ano	Tipo Processo	Código	Natureza Ação
7391/2005	2005	EXEQUÇÃO JUDICIAL		3
Nome do Depositante		Código Atividade Econômica	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
MARCELO SUTNER DA FRIETAS			F	929088048-49
Nome do Autor			Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
BANCO VOLKSWAGEN SA			J	59109165/0001-4
Nome do Réu			Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
AUTO COMERCIAL TRIBATE SA			J	072279375/0001-43
Recolha-se no BANCO NCSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.				
Nº Cheque	Banco	Telefone para Contato (informação obrigatória)		
		12-97630486		
1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário. 2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.		Para Uso Exclusivo do Banco		
		Denominação	Bloqueio	Valor
		DINHEIRO	02	R\$ 42000
		CHEQUES	48	
Valor do Depósito		TOTAL	01	R\$ 42000
Autenticação Mecânica				

0384-1 26-808342-4 BANCO VOLKSWAGEN  
1005 - 70/9017-1

0384 08 Jan 2009 102

420,00R\$ 045

258



**PODER JUDICIÁRIO**  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 144

P13

26

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 14 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.808342-4	Guia de Depósito 000004-4	Número Identificação Depósito 015103842680834240
Número Processo 00000739 <i>← n.º controle</i> <i>2005-047709-7</i>	Ano 2005	Tipo do Processo EXECUCAO	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante MARCELO S. DE FREITAS	Tipo de Pessoa F	CPF/CNPJ 929.028.048-49	
Nome do Autor BANCO VOLKSWAGEN S/A	Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 59.109.165/0001-49	
Nome do Réu AUTO COMERCIAL TAUBATE S/A	Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 72.279.375/0001-43	
Valor do Depósito R\$ 420,00	Telefone (012) 9763-3086		
DATA DE DEPOSITO: 09/02/2009	Código de Referência da Operação BNC011158409022009000751 420,00		
08/05 - BDA009	Via Processo		



**PODER JUDICIÁRIO**  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 14 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.808342-4	Guia de Depósito 000004-4	Número Identificação Depósito 015103842680834240
Número Processo 00000739	Ano 2005	Tipo do Processo EXECUCAO	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante MARCELO S. DE FREITAS	Tipo de Pessoa F	CPF/CNPJ 929.028.048-49	
Nome do Autor BANCO VOLKSWAGEN S/A	Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 59.109.165/0001-49	
Nome do Réu AUTO COMERCIAL TAUBATE S/A	Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 72.279.375/0001-43	
Valor do Depósito R\$ 420,00	Telefone (012) 9763-3086		
DATA DE DEPOSITO: 09/02/2009	Código de Referência da Operação BNC011158409022009000751 420,00		
08/05 - BDA009	Via Contabilidade		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A5DD.



**PODER JUDICIÁRIO**  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 145

127  
D

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 14 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.808342-4	Guia de Depósito 000003-3	Número Identificação Depósito 015103842680834240
Número Processo 00000739	Ano 2005	Tipo do Processo EXECUCAO	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante MARCELO S. DE FREITAS		Tipo de Pessoa F	CPF/CNPJ 929.028.048-49
Nome do Autor BANCO VOLKSWAGEN S/A		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 59.109.165/0001-49
Nome do Réu AUTO COMERCIAL TAUBATE S/A		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 72.279.375/0001-43
Valor do Depósito R\$ 420.00		Telefone (011) 9763-0486	
DATA DE DEPOSITO: 08/01/2009		Código de Referência da Operação BNC010384108012009007802 420.00	
08/05 - BDA009 Via Processo			



**PODER JUDICIÁRIO**  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 14 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.808342-4	Guia de Depósito 000003-3	Número Identificação Depósito 015103842680834240
Número Processo 00000739	Ano 2005	Tipo do Processo EXECUCAO	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante MARCELO S. DE FREITAS		Tipo de Pessoa F	CPF/CNPJ 929.028.048-49
Nome do Autor BANCO VOLKSWAGEN S/A		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 59.109.165/0001-49
Nome do Réu AUTO COMERCIAL TAUBATE S/A		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 72.279.375/0001-43
Valor do Depósito R\$ 420.00		Telefone (011) 9763-0486	
DATA DE DEPOSITO: 08/01/2009		Código de Referência da Operação BNC010384108012009007802 420.00	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A5DD



**PODER JUDICIÁRIO**  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 146

128  
J

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 14 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.808342-4	Guia de Depósito 000002-2	Número Identificação Depósito 015103842680834240
Número Processo 00000739	Ano 2005	Tipo do Processo EXECUCAO	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante MARCELO S. DE FREITAS		Tipo de Pessoa F	CPF/CNPJ 929.028.048-49
Nome do Autor BANCO VOLKSWAGEN S/A		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 59.109.165/0001-49
Nome do Réu AUTO COMERCIAL TAUBATE S/A		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 72.279.375/0001-43
Valor do Depósito R\$ 420,00		Telefone (012) 9763-0486	
DATA DE DEPOSITO: 21/11/2008		Código de Referência da Operação BNC010384121112008011174 420,00	
08/05 - BDA009 Via Processo			



**PODER JUDICIÁRIO**  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 14 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.808342-4	Guia de Depósito 000002-2	Número Identificação Depósito 015103842680834240
Número Processo 00000739	Ano 2005	Tipo do Processo EXECUCAO	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante MARCELO S. DE FREITAS		Tipo de Pessoa F	CPF/CNPJ 929.028.048-49
Nome do Autor BANCO VOLKSWAGEN S/A		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 59.109.165/0001-49
Nome do Réu AUTO COMERCIAL TAUBATE S/A		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 72.279.375/0001-43
Valor do Depósito R\$ 420,00		Telefone (012) 9763-0486	
DATA DE DEPOSITO: 21/11/2008		Código de Referência da Operação BNC010384121112008011174 420,00	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

INA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23.  
al/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A5DD.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/>

129  
D

**JUNTADA**

**AOS 11 DE MAIO DE 2009 , JUNTO A ESTES AUTOS**

*Janaina Estevo Correa*

Eu, *J*, **Escrevente Substituto**.



# FERRAZ SANTOS

## ADVOGADOS

130

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

REF.: PROCESSO Nº 2005.047709-7 / 000001-000 (Nº ORDEM 739/2005)  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (EMBARGOS À EXECUÇÃO)

TJSP SOROCABA-26-Jan-2009-17:40-12778-1/2

**AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e OUTROS**, todos já identificados e qualificados nos autos do processo em epígrafe, que lhes move o Banco Volkswagen S/A, por seus procuradores e advogados "*in fine*" assinados, vêm, com todo acato e consideração, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., **REITARAR** a indicação do seu **ASSISTENTE TÉCNICO**, o contabilista **Gilson Popes de Camargo**, inscrito regularmente no CORECON sob o nº 31.451 – SP, com escritório na Rua Dr. Luiz Carlos Pinotti, nº 135 – Jardim Pagliato – Sorocaba – SP, CEP – 180046-164, Telefone: (15) 9755-3766, outrora realizada às fls., conforme comprova a cópia reprográfica da petição protocolizada à época ao final juntada.

Outrossim, em homenagem ao princípio da eventualidade, também **REAPRESENTAM** os quesitos outrora apresentados, e que deverão ser respondidos pelo D. Experto do Juízo, **protestando, ainda, pela apresentação de quesitos suplementares, futuramente, se entender necessário.**

São os seguintes os quesitos:



TJ-14: URRB, CIVEL-SP-04/FEU/2009 14:37 000004795-1/2

# **FERRAZ SANTOS**

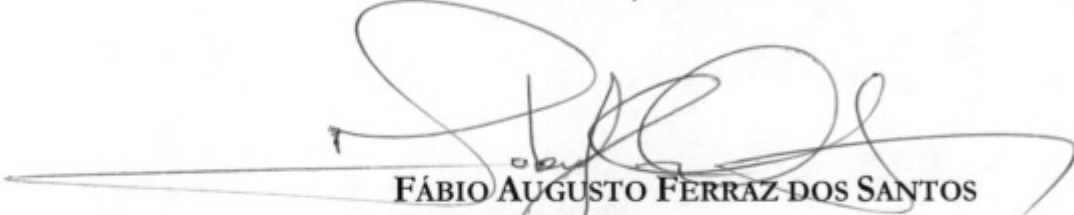
## **ADVOGADOS**

131

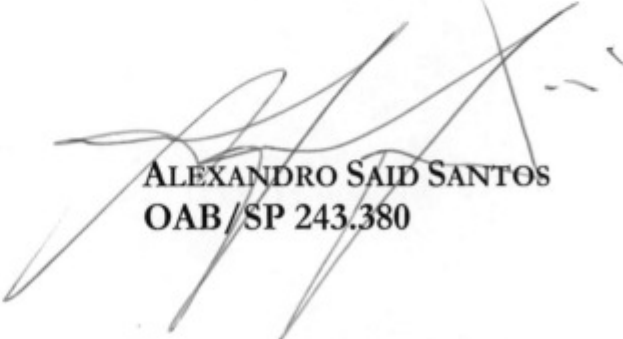
- 1) Qual a sistemática utilizada pela concessionária Volkswagen do Brasil para a composição do Fundo de Capitalização do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI?
- 2) Qual a finalidade desse Fundo de Capitalização do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI? Pode-se afirmar que visava à amortização das parcelas devidas ao “Quarto Compromisso de Retorno dos Recursos Utilizados”, e por conseqüente ao “Contrato para Concessão de Fiança”?
- 3) Qual é o valor do saldo existente na conta-corrente da sociedade Embargante (Auto Comercial Taubaté S/A)?
- 4) Como seria feito o resgate junto ao Fundo de Capitalização do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI?
- 5) Faz-se presente na contabilidade do banco Embargado, bem como na contabilidade da concessionária Volkswagen do Brasil o pagamento integral da Carta de Fiança em questão?
- 6) Pede-se elaborar demonstrativo de cálculos, aplicando sobre o saldo em aberto (apurado quando do último pagamento efetuado, e não sobre as prestações que já contém juros) a taxa de juros pactuada entre as partes, adotando o critério de juros simples (sem capitalização).

Termos em que,  
Pedem e Esperam Deferimento.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2009.



**FÁBIO AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS**  
**OAB/SP 170.546**



**ALEXANDRO SAID SANTOS**  
**OAB/SP 243.380**

133

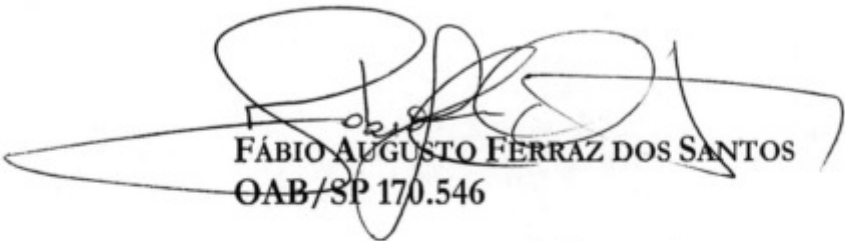
D

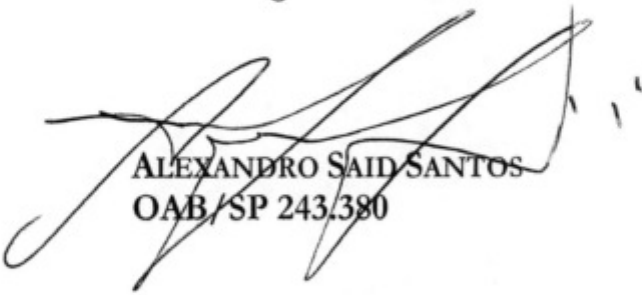
**FERRAZ SANTOS**  
ADVOGADOS

- 2) Qual a finalidade desse Fundo de Capitalização do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI? Pode-se afirmar que visava à amortização das parcelas devidas ao “Quarto Compromisso de Retorno dos Recursos Utilizados”, e por conseqüente ao “Contrato para Concessão de Fiança”?
- 3) Qual é o valor do saldo existente na conta-corrente da sociedade Embargante (Auto Comercial Taubaté S/A)?
- 4) Como seria feito o resgate junto ao Fundo de Capitalização do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI?
- 5) Faz-se presente na contabilidade do banco Embargado, bem como na contabilidade da concessionária Volkswagen do Brasil o pagamento integral da Carta de Fiança em questão?
- 6) Pede-se elaborar demonstrativo de cálculos, aplicando sobre o saldo em aberto (apurado quando do último pagamento efetuado, e não sobre as prestações que já contém juros) a taxa de juros pactuada entre as partes, adotando o critério de juros simples (sem capitalização).

Termos em que,  
Pedem e Esperam Deferimento.

Sorocaba, 24 de outubro de 2008.

  
FÁBIO AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS  
OAB/SP 170.546

  
ALEXANDRO SAID SANTOS  
OAB/SP 243.380

# FERRAZ SANTOS

## ADVOGADOS

132

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

# CÓPIA

REF.: PROCESSO Nº 2005.047709-7 (Nº ORDEM 739/2005)  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (EMBARGOS À EXECUÇÃO)

16:50 24/10/2008 060924 TJ-SOROCABA-PROTCCOL II

**AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e**  
**OUTROS**, todos já identificados e qualificados nos autos do processo em epígrafe, que lhes move o Banco Volkswagen S/A, por seus procuradores e advogados "*in fine*" assinados, vêm, com todo acato e consideração, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., indicar como seus **ASSISTENTE TÉCNICO**, o contabilista **Gilson Popes de Camargo**, inscrito regularmente no CORECON sob o nº 31.451 – SP, com escritório na Rua Dr. Luiz Carlos Pinotti, nº 135 – Jardim Pagliato – Sorocaba – SP, CEP – 180046-164, Telefone: (15) 9755-3766, o qual deverá acompanhar e analisar os trabalhos à serem realizados.

Outrossim, apresentam desde já os quesitos que deverão ser respondidos pelo D. Experto do Juízo, **protestando, ainda, pela apresentação de quesitos suplementares, futuramente, se entender necessário.**

São os seguintes os quesitos:

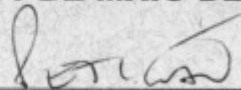
- 1) Qual a sistemática utilizada pela concessionária Volkswagen do Brasil para a composição do Fundo de Capitalização do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI?



134  
D

**JUNTADA**

**AOS 11 DE MAIO DE 2009 , JUNTO A ESTES AUTOS**

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Eu, \_\_\_\_\_, Escr. Subs.**



**FERRAZ SANTOS**  
**ADVOGADOS**

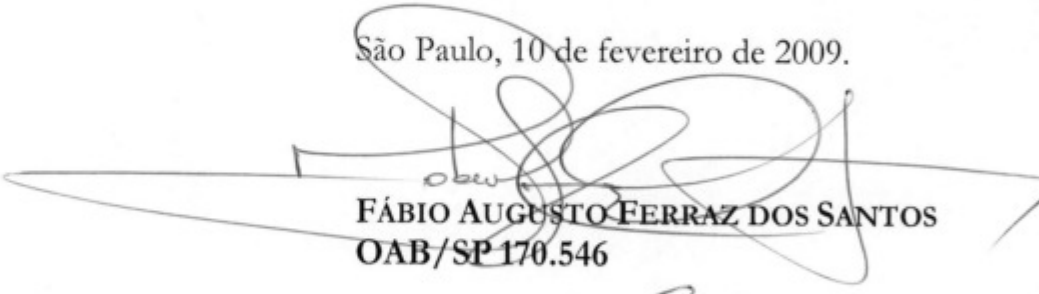
EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO  
 CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

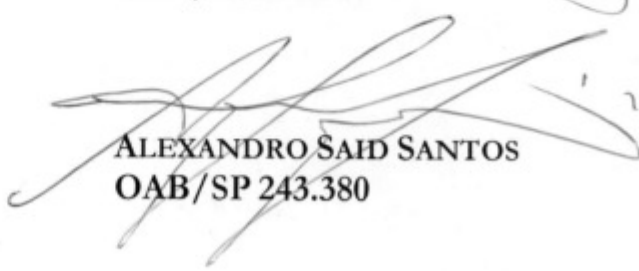
REF.: PROCESSO Nº 2005.047709-7 (Nº DE ORDEM 739/2005)  
 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (EMBARGOS À EXECUÇÃO)

**AUTO COMERCIAL TAUBATÉ S/A e OUTROS**, todos já identificados e qualificados nos autos do processo em epígrafe, que lhes move o **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seus advogados e procuradores “*in fine*” assinados, vêm, com todo acato e consideração, perante Vossa Excelência, requerer seja admitida a juntada da inclusa cópia reprográfica da “Guia de Depósito Judicial”, no importe de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente à 6ª (sexta) parcela do parcelamento dos honorários periciais outrora requerido e já deferido, demonstrando assim as melhores intenções e boa-fé.

Termos em que,  
 Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2009.

  
**FÁBIO AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS**  
**OAB/SP 170.546**

  
**ALEXANDRO SAID SANTOS**  
**OAB/SP 243.380**

TJ-14: URR66. CIVEL-SP-18/FEU/2009 13:57 000005622-1/2

136



**PODER JUDICIÁRIO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL**

Comarca / Forum Regional / Fórum Distrital		Código	Vara	Código
FORUM CENTRAL CIVIL JORDÃO M.		0001	14 VARA CIVIL	00
Agência	Conta	Subconta	Nº identificação Depósito	
0384	26-808342-4	44		
Número Processo	Ano	Tipo Processo	Código	Natureza Ação
739/2005	2005	EXERCÍCIO E. JUDICIAL		3
Nome do Depositante				
Marcelo Santana De Freitas				
Nome do Autor		Código Atividade Econômica	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
BANCO VOLKSWAGEN SA			F	929028048-49
Nome do Réu			Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
AUTO COMERCIAL TRAFICANTE SA -			J	59109165/0001-5
			Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
			J	072279375/000

Vilas 1ª e 2ª Cliente - 3ª Unidade

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque	Banco	Telefone para Contato (informação obrigatória)																		
		12-97630486																		
1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.		<b>Para Uso Exclusivo do Banco</b> <table border="1"> <tr> <th>Denominação</th> <th>Bloqueio</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>DINHEIRO</td> <td>02</td> <td>420,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>24</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CHEQUES</td> <td>48</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>99</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>01</td> <td>420,00</td> </tr> </table>	Denominação	Bloqueio	Valor	DINHEIRO	02	420,00		24		CHEQUES	48			99		TOTAL	01	420,00
Denominação	Bloqueio		Valor																	
DINHEIRO	02		420,00																	
	24																			
CHEQUES	48																			
	99																			
TOTAL	01	420,00																		
2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.																				
Valor do Depósito	Autenticação Mecânica																			


08/02 - 70/9017-1

0384-1 26-808342-4  
1158 09Fev2007  
420,00RD 016  
Conta ser dados cadastrais

137  
C**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que quando da JUNTADA de fl.212 e seguintes dos autos de EMBARGOS À EXECUÇÃO EM APENSO, verifiquei que as petições e documentos de fl.114 a 136, também se referem aos autos dos referidos EMBARGOS, tendo sido, s.m.j., por um lapso da Serventia juntadas nestes autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. NADA MAIS.

São Paulo, 08 DE OUTUBRO DE 2009.



---

Edenice Alves da Silva  
Mat. 309060-0 – escrevente



138  
/

JUNTADA

Em 24 de agosto de 2016, junto a estes autos

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Eu, Luciana C. Brasileiro, (Luciana C. Brasileiro), Escrivã,  
subscrevi.



0047709 - 52.2005

AIZ & Advogados Associados - OAB/PR 2.055

fls. 159

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 13ª  
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO/SP.

**AUTOS Nº:** 0047709-52.2005.8.26.0100  
**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**REQUERIDO:** Auto Comercial Taubaté S/A.

Ficha Interna AIZA: 14540 - NAGV

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais infra-assinados, comparece para

### **REQUERER DESARQUIVAMENTO**

dos autos em epígrafe para fins de obtenção de cópia integral do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo/SP, 13 de julho de 2016.

Alberto Ivan Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Caroline Cibele Franzoni Linhares

O.A.B./SP 261.886

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0417/2016, foi disponibilizado na página 227/230 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Autos desarquivados em cartório, por 30 dias. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, retornarão ao arquivo."

SÃO PAULO, 8 de setembro de 2016.

Monica Carramenha Bruce Cardoso  
Escrevente Técnico Judiciário

140

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu o prazo da(s)

- juntada de fls. \_\_\_\_\_
- publicação (ões) de fls. \_\_\_\_\_
- do documento expedido às fls. \_\_\_\_\_
- da permanência dos autos em cartório (arquivo/retorno)
- do r. despacho retro sem apresentação das contrarrazões.
- sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s)
- sem impugnação
- sem pagamento
- c/ manifestação (ões) às fls. \_\_\_\_\_.
- sem resposta
- sem cumprimento
- a r. sentença de fls \_\_\_\_\_ transitou em julgado em  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_.

Nada Mais. SP, 26/10, 2016. Eu, Sueli da Silva, Sueli da Silva,  
 Escrevente, digitei.

**JUNTADA**

Em 24 de janeiro de 2018, junto a estes autos

bits, procuras, documentos

Eu, Luciana C. Brasileiro, (Luciana C. Brasileiro), Escrivã,  
subscrevi.





*Handwritten signature*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª  
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

*Facete*

**AUTOS Nº:** 0047709-52.2005.8.26.0100  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A.  
**EXECUTADA:** Auto Comercial Taubate S/A e outros

PJ AIZA - 10155 - EVCA

**BANCO VOLKSWAGEN S/A.**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparecem para

- 1/3) REQUERER DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS;**
- 2/3) JUNTAR PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO;**
- 3/3) REQUERER PENHORA COMPLEMENTAR DE IMÓVEIS**

Pelas razões a seguir expostas.

### **1. DOS FATOS**

Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial, baseada no inadimplemento do Contrato para Concessão de Fiança, que gerou o débito de **R\$ 576.708,14 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais)**.

Citados os **EXECUTADOS** através de Carta Precatória distribuída para a comarca de Taubaté/SP, bem como em ato contínuo da precatória foi realizada penhora do imóvel de matrícula nº 73.005 - CRI Taubaté/SP.

*Handwritten signature*



143  
L

Os **EXECUTADOS** opuseram Embargos à Execução, realizada audiência de conciliação, na qual foi requerida suspensão do feito por 60 (sessenta) dias para tentativa de acordo. Os **EXECUTADOS** informaram em 26.02.08 que não foi possível a realização de acordo entre as partes e ainda informa que não houve prova do pagamento da fiança pelo **EXEQUENTE**, pelo que foi requerida prova pericial. Determinada a realização de prova pericial contábil, com rateio do HO entre as partes. O **EXEQUENTE** agravou e o recurso teve parcial provimento, para determinar que o ônus financeiro era do **EXECUTADO**. O **EXECUTADO** requereu o parcelamento do valor do HO do perito em 10 vezes, o que foi deferido. Laudo pericial juntado, concluiu que não obstante o requerimento, não houve apresentação de documento hábil a comprovar pagamento parcial ou total do débito à VWB pelo **EXECUTADO**. Embargos julgado improcedente. Apresentado ED, estes foram rejeitados, interposta apelação pelo **EXECUTADO**, foi negado provimento, com novo ED que foram rejeitados. Interposto recurso especial, foi negado seguimento pelo TJ/SP. Interposto agravo contra a decisão denegatória, este não foi conhecido por falta de preparo.

## 2. DESARQUIVAMENTO DO FEITO E JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO

Para fins de dar prosseguimento do feito, requer-se o desarquivamento dos autos em epígrafe, nos termos do Art. 995, CPC.

O anterior patrono do **EXEQUENTE** renunciou ao mandato, assim requer-se a exclusão do antigo procurador e a inclusão do nome do advogado **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI, O.A.B./PR 39.274 e O.A.B./SP 285.218**, com endereço profissional à Carmelo Rangel, 219, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.440-050, devendo todas as publicações serem realizadas em seu nome, sob pena de nulidade (**ANEXO 01**).

## 3. PENHORA COMPLEMENTAR DE IMÓVEIS

Embora ocorrida a penhora do imóvel de matrícula nº 73.005 – CRI Taubaté/SP, o mesmo não é suficiente para suprir a dívida dos



**EXECUTADOS.** Portanto se faz necessária a penhora complementar dos bens imóveis abaixo indicados:

**1/3)** 1/36 avos do imóvel, que corresponde a Sala 37, localizada no 3º pavimento do Edifício Crystal Center, sito à Rua São José, 43, com área de 91,39m<sup>2</sup> - **Matrícula nº 80.996, CRI de Taubaté/SP (ANEXO 05);**

**2/3)** 1/36 avos do imóvel, que corresponde a sala 38, localizada no 3º pavimento do Edifício Crystal Center, sito à Rua São José, 43, com área de 91,39m<sup>2</sup> - **Matrícula nº 80.997, CRI de Taubaté/SP (ANEXO 06);**

**3/3)** 1/36 avos do imóvel, que corresponde a sala 39, localizada no 3º pavimento do Edifício Crystal Center, sito à Rua São José, 43, com área de 91,39m<sup>2</sup> - **Matrícula nº 80.998, do CRI de Taubaté/SP (ANEXO 07)**

**4/4)** 1/36 avos do imóvel, que corresponde a sala 40, localizada no 3º pavimento do Edifício Crystal Center, sito à Rua São José, 43, com área de 91,39m<sup>2</sup> - **Matrícula nº 80.999, CRI de Taubaté/SP (ANEXO 08)**

Assim, requer-se a penhora dos imóveis acima mencionados, para satisfação da dívida.

### 3. DO CALCULO ATUALIZADO DO DEBITO

Para fins de penhora, o **EXEQUENTE** informa que o débito em execução, atualizado até ago/17, alcança o valor de **R\$ 3.133.942,50** (três milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), (ANEXO 09).

### 4. ANEXOS

Para instruir a presente peça, o **EXEQUENTE** faz a juntada dos seguintes documentos:

**ANEXO 01** – Substabelecimento antigo procurador;

**ANEXO 02** – Comprovante de recolhimento Taxa de Mandato;

**ANEXO 03** – Decisão STJ negando seguimento ao AResp;

**ANEXO 04** – Andamentos STJ atestando o Transito em Julgado;

**ANEXO 05** – Matrícula 80.996 – CRI Taubaté/ SP;

**ANEXO 06** – Matrícula 80.997 – CRI Taubaté/ SP;

**ANEXO 07** – Matrícula 80.998 – CRI Taubaté/ SP;

**ANEXO 08** – Matrícula 80.999 – CRI Taubaté/ SP

**ANEXO 09** – Planilha de débitos atualizada.

145  
/


## 5. REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer:

- a) O desarquivamento dos autos, para prosseguimento do feito nos termos do art. 995 CPC;
- b) A penhora complementar imóveis de matrículas nº 80.996, 80.997, 80.998 e 80.999, todas do CRI de Taubaté/SP;
- c) Juntada do cálculo atualizado do débito no valor de R\$ 3.133.942,50 (três milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais).
- d) Por fim, **REQUER** que todas as publicações e intimações do **REQUERENTE** devem ser feitas em nome de **Dr. ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI<sup>1</sup>**, **O.A.B./PR 39.274 e O.A.B./SP 285.218**, com endereço profissional na Rua Carmelo Rangel, nº 219, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.440-050, **sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo/SP, 1 de setembro de 2017.

  
Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

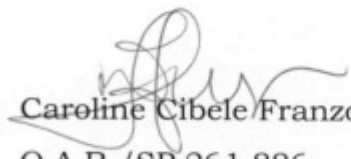
O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

Fernando Dalla Palma Antonio

O.A.B./PR 32.698

O.A.B./SP 366.725

  
Caroline Cibele Franzoni Linhares

O.A.B./SP 261.886

<sup>1</sup> As intimações dos atos processuais deverão recair, diretamente ou via publicações, exclusivamente, em nome de **Alberto Ivan Zakidalski**. Nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça: **“Se vários advogados patrocinam uma só parte, em determinado processo, é lhes permitido eleger um deles, para receber as intimações. Designado, expressamente, o advogado que receberá as intimações, serão ineficazes aquelas dirigidas aos outros patronos.”** (REsp nº 225.459/GO, 3º TU, Humberto Gomes de Barros, p. 04.10.04)



146  
2

# **ANEXO 01**

- Substabelecimento do Antigo Procurador;



142  
2**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, sem reserva de poderes, nas pessoas de Alberto Iván Zakidalski – OAB/PR 39.274 e OAB/SP 285.218; Roberta Servelo de Freitas – OAB/PR 49.802 e OAB/SP 311.555; Rafael Cordeiro do Rego – OAB/PR 32.698 e OAB/SP 366.725; Caroline Cibele Franzoni Linhares – OAB/SP 261.886, todos com endereço à Av. dos Jamaris, nº 100, Conj. 1009 – Moema – CEP 04.078-000 – São Paulo/SP, os poderes que me foram conferidos por Banco Volkswagen S/A no processo nº 0047709-52.2005.8.26.0100 da 13ª Vara Cível da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 1º de setembro de 2016.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**

**OAB/SP 71.318**

148  
2


## **ANEXO 02**

- Comprovante de recolhimento Taxa de Mandato;

149  
L




8586000000-4 20000185111-2 60190201318-8 92420161012-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
		Documento Principal			
01 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN S/A			07 - Data de Vencimento 12/10/2016		
02 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291 Jabaquara SP			08 - Valor Total R\$ 20,00		
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone 41302-0900	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190201318924</h2>		
06 - Observações Execução de Título Extrajudicial, autos 0047709-52.2005.8.26.0100, da 13ª Vara Cível de São Paulo partes: Banco Volkswagen S/A e Auto Comercial Taubaté S/A			Emissão: 12/09/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

160190201318924-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b> <small>Empr. Organizada e Anulação de Dívidas (até 01 de maio de 2014) com Advogado de São Paulo</small>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 T1 - TAXA DE MANDADO PROCURAÇÃO OU SUBSTITUICAMENTO	
	15 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN S/A		03 - Data de Vencimento 12/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Enqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro	
	16 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291 Jabaquara SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 59.109.165/0001-49	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatórios	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190201318924-0001 Emissão: 12/09/2016	17 - Observações Execução de Título Extrajudicial, autos 0047709-52.2005.8.26.0100, da 13ª Vara Cível de São Paulo partes: Banco Volkswagen S/A e Auto Comercial Taubaté S/A		05 - Insc. Estadual / Cod. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIRM / Nº Contrato / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infiliação	14 - Valor Total 20,00	

8586000000-4 20000185111-2 60190201318-8 92420161012-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
		Documento Principal			
01 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN S/A			07 - Data de Vencimento 12/10/2016		
02 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291 Jabaquara SP			08 - Valor Total R\$ 20,00		
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone 41302-0900	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190201318924</h2>		
06 - Observações Execução de Título Extrajudicial, autos 0047709-52.2005.8.26.0100, da 13ª Vara Cível de São Paulo partes: Banco Volkswagen S/A e Auto Comercial Taubaté S/A			Emissão: 12/09/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A750.



ItaúEmpresas

30  
horas150  
/**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras  
0185 SEFAZ-SP/DARE****Dados da conta debitada:**Nome: **ALBERTO IVAN Z A ASSOCIADOS ME**Agência: **7213** Conta: **11171-4****Dados do pagamento:**Código de barras: **858600000004 200001851112 601902013188 924201610129**Número Controle: **160190201318924**Valor do documento: **R\$ 20,00****Operação efetuada em 13/09/2016 às 14:51:42h via bankline, CTRL 305830398.**

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

**Autenticação:**

97B250DCE41D07E333AB2F18092D0749F5106984

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

151  
/

## **ANEXO 03**

- Decisão STJ negando seguimento ao AResp;



# Superior Tribunal de Justiça

152  
Z

## AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 924.154 - SP (2016/0140323-0)

**RELATOR** : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : AUTO COMERCIAL TAUBATE SA  
**AGRAVANTE** : MARCELO SANTANA DE FREITAS  
**AGRAVANTE** : NELSON PINTO DE FREITAS  
**ADVOGADOS** : PAULO BAUAB PUZZO  
 RENATA PASCHETTA DO ESPIRITO SANTO E OUTRO(S)  
**AGRAVADO** : BANCO VOLKSWAGEN S.A  
**ADVOGADO** : MARCELO TESHEINER CAVASSANI E OUTRO(S)

### DECISÃO

Trata-se de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL interposto com fulcro no art. 544 do Código de Processo Civil de 1973, contra decisão que inadmitiu recurso especial.

Relatados. Decido.

Mediante análise dos autos, verifica-se que o recurso especial não foi instruído com a guia de custas devidas ao STJ e o respectivo comprovante de pagamento.

Não se desconhece o diferimento de custas realizado pelo tribunal de origem, no entanto, as custas devidas ao STJ têm natureza jurídica de taxa federal, instituída pela Lei nº. 11.636/2007.

Acceptar que a legislação local pudesse isentar uma taxa instituída por lei federal seria aceitar a possibilidade de instituir uma isenção heterônoma, ainda mais do ente estadual para o federal, o que é expressamente vedado pela Constituição.

Assim, não se verifica o atendimento da exigência contida no art. 511, *caput*, do CPC/1973, que assim dispõe: "*No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção*".

Registro que o marco temporal de aplicação do Novo Código de Processo Civil é a intimação do *decisum* recorrido que, no presente caso, foi realizada sob a égide do antigo *Codex* Processual. Assim, nos termos do Enunciado Administrativo nº 2 do STJ, "*Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça*".

*Superior Tribunal de Justiça*153  
/

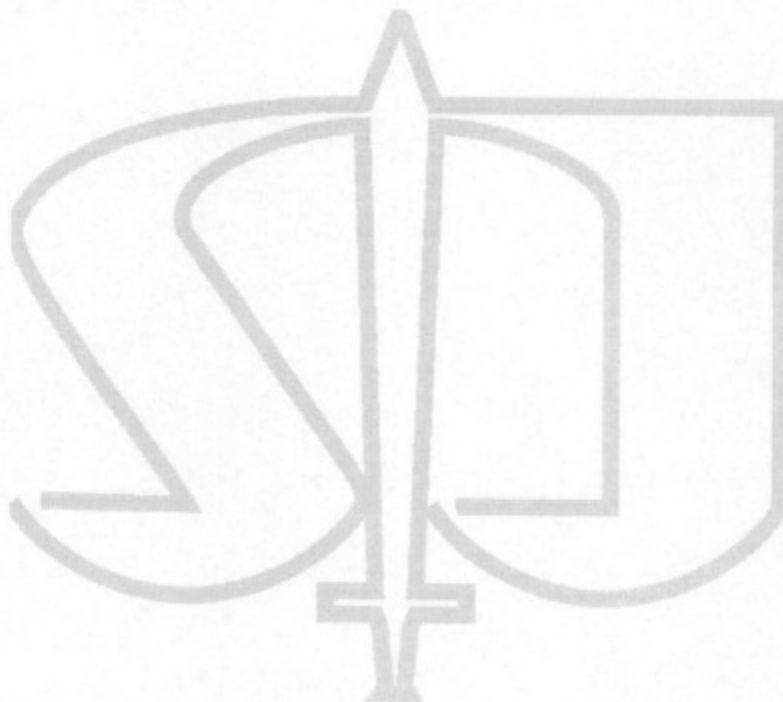
Ante o exposto, com fulcro no art. 932, III, do CPC de 2015, correspondente ao art. 557, *caput*, do CPC de 1973, c.c. art. 1.º da Resolução STJ n.º 17/2013, NÃO CONHEÇO do recurso.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 14 de junho de 2016.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO

Presidente



134  
L

## **ANEXO 04**

- Andamentos STJ atestando o transito em julgado;

# Superior Tribunal de Justiça

159  
2

**AREsp nº 924154 / SP (2016/0140323-0)  
autuado em 19/05/2016**

**Detalhes**Bb  
L

PROCESSO: **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**  
 AGRAVANTE : **AUTO COMERCIAL TAUBATE SA**  
 AGRAVANTE : **MARCELO SANTANA DE FREITAS**  
 AGRAVANTE : **NELSON PINTO DE FREITAS**  
 ADVOGADO: **PAULO BAUAB PUZZO - SP174592**  
 ADVOGADO: **RENATA PASCHETTA DO ESPIRITO SANTO E OUTRO(S) - SP311157**  
 AGRAVADO : **BANCO VOLKSWAGEN S.A.**  
 ADVOGADO: **MARCELO TESHEINER CAVASSANI E OUTRO(S) - SP071318**  
 LOCALIZAÇÃO: **Saída para iSTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 31/08/2016**  
 TIPO: **Processo eletrônico.**  
 AUTUAÇÃO: **19/05/2016**  
 NÚMERO ÚNICO: **0047709-52.2005.8.26.0100**

RELATOR(A): **Min. PRESIDENTE DO STJ**  
 RAMO DO DIREITO: **DIREITO CIVIL**  
 ASSUNTO(S): **DIREITO CIVIL. DIREITO CIVIL.**

TRIBUNAL DE ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO**  
 NÚMEROS DE ORIGEM: **000050477099, 00477095220058260100, 20050477099, 477095220058260100.**  
**1 volume, 1 apenso.**

ÚLTIMA FASE: **22/08/2016 (14:38) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO**

**Fases**

22/08/2016 14:38 **Baixa Definitiva para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO (22)**  
 22/08/2016 14:38 **Transitado em Julgado em 19/08/2016 (848)**  
 11/07/2016 01:21 **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL intimado eletronicamente da(o) Despacho / Decisão em 11/07/2016 (300104)**

20/06/2016 07:24 **Disponibilizada intimação eletrônica (Decisões**



29/06/2016 07:57	Disponibilizada intimação eletrônica (Decisões e Vistas) ao(à) <b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (300105)</b>
29/06/2016 05:28	<b>Publicado DESPACHO / DECISÃO em 29/06/2016 (92)</b>
28/06/2016 19:21	<b>Disponibilizado no DJ Eletrônico - DESPACHO / DECISÃO (1061)</b>
27/06/2016 17:36	<b>Não conhecido o recurso de AUTO COMERCIAL TAUBATE SA, MARCELO SANTANA DE FREITAS e NELSON PINTO DE FREITAS (Publicação prevista para 29/06/2016) (235)</b>
27/06/2016 07:50	<b>Recebidos os autos no(a) COORDENADORIA DA QUARTA TURMA (132)</b>
20/05/2016 13:44	<b>Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) PRESIDENTE DO STJ (Relator) - pela SJD (51)</b>
20/05/2016 10:00	<b>Distribuído por competência exclusiva ao Ministro PRESIDENTE DO STJ (26)</b>
17/05/2016 11:56	<b>Recebidos os autos eletronicamente no(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA do TJSPCF - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO (132)</b>

Impresso Sexta-feira, 01 de Setembro de 2017.

3) Versão 2.0.8 de 28/08/2017 18:45:24.

52  
R

158  
/

# **ANEXO 05**

- Matricula nº 80.996 – CRI Taubaté/SP;

159

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº

80.996

FLS. 01

Taubaté, 10

de agosto de 2000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

SALA nº 37, localizada no 3º Pavimento, do **EDIFÍCIO CRYSTAL CENTER**, situado na Rua São José, nº 43, nesta cidade, com a área útil de 69,0000m<sup>2</sup>; área comum de 22,3912m<sup>2</sup>; área total de 91,3912m<sup>2</sup>, participando no terreno com uma fração ideal de 4,6411%, cadastrado na Prefeitura Municipal local BC Nº 1.5.013.015.038.....

**PROPRIETARIOS:** NELSON PINTO DE FREITAS, brasileiro, viúvo, empresário, RG/SP nº 1.515.726-X, CPF/MF nº 018.670.328-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Manoel Cembranelli Filho, nº 52; MARIA APPARECIDA ORTIZ CUNHA, brasileira, solteira maior, pensionista, RG/SP nº 2.938.228, CPF/MF nº 738.415.608-49 residente e domiciliada nesta cidade na Rua XV de Novembro, 371, apto 62; REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA, brasileiros, ela empresária, ele administrador de empresa RG/SP nºs 9.047.228 e 5.434.207, CPF/MF nºs 047.568.648-99 e 289.443.218-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Mons. Silva Barros, nº 20; PAULO CELSO SALIM LOTUFO, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO, brasileiros, ambos do comércio, RG/SP nºs 10.387.263 e 14.791.587, CPF/MF nºs 788.562.998-87 e 121.972.488-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Praça Dr. Monteiro, nº 138; ALBINO ROBERTO DE PIERI, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com NANCY STRADIOTO DE PIERI, brasileiros, ele engenheiro, ela administradora de empresa, RG/SP nºs 3.901.384 e 4.533.942-9, CPF/MF nºs 059.262.708-04 e 122.026.928-00, respectivamente, residentes e domiciliados em Tremembé, desta Comarca, na Rua das Acácias, nº 160; JOSÉ COSTA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 18.415.943-X, CPF/MF nº 057.942.208-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Dr. Monteiro, nº 128; JOSÉ ENIO DOS SANTOS, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, RG/SP nºs 6.234.013 e 10.127.752, CPF/MF nºs 604.653.448-87 e 098.717.108-95, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Prof. Walther Thaumaturgo, nº 500; ALCIDES ANTONIO BERTOLI, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com APPARECIDA DAL POZ BERTOLI, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG nºs 220.612-PR e 639.051-PR, CPF/MF nºs 006.917.479-20 e 199.091.508-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda da Imperatriz, nº 151; EDEVAR VELOSO, brasileiro, divorciado, do comércio, RG/SP nº 6.635.254, CPF/MF nº 306.638.068-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Dr. Monteiro, nº 90; MARCELO SANTANA DE FREITAS, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1.140, no LQ 03, deste Registro Imobiliário, com WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS, brasileiros, ele empresário, ela do comércio, RG/SP nºs 11.169.967 e 10.214.492, CPF/MF nº 929.028.048-49 e 209.905.658-28, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Nancy Guisard, nº 37; LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.324, no LQ 03 do 2º Registro Imobiliário de São Paulo-Capital, com CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, brasileiros, ele engenheiro, ela do lar, RG/SP nºs 5.962.615 e 8.589.789, CPF/MF nºs 975.617.898-15 e 153.124.678-80, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alvorada, nº 735, apto 123, Vila Olímpia; JORGE GOUVEA JARDIM, casado no

VIDE VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37.



MATRÍCULA Nº

80.996

FLS. 01

VERSO

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM, brasileiros, ele bancário, ela do lar, RG/SP nºs 5.280.086 e 8.913.246, CPF/MF nºs 594.879.098-34 e 294.506.648-38, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Redenção da Serra, nº 64; JOSÉ JESUS SANTOS, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com MAÍUSA APARECIDA DOS SANTOS, brasileiros, ele industrial, ela funcionária pública, RG/SP nºs 3.301.400 e 3.449.099, CPF/MF nºs 145.736.448-49 e 138.440.778-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1.269; JACI PEDRO FERREIRA, também assina JACY PEDRO FERREIRA, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA, brasileiros, ele do comércio, ela enfermeira, RG/SP nº 7.485.599 e 11.454.064, CPF/MF nºs 789.913.828-00 e 026.288.078-40, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Granadeiro Guimarães, nº 10; JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG/SP nº 1.998.738, CPF/MF nº 018.619.648-20 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vol. Penna Ramos, nº 260, apto 22; DEUSEDIT BATISTA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com DIVA VAQUELLI BATISTA, brasileiros, ele advogado, ela do lar, RG/SP nºs 2.081.118 e 2.512.991, CPF/MF nºs 003.572.518-49 e 121.953.288-60, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Pedro Costa, nº 566; ELISEU PELOGIA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 1.785.009 e 3.020.842, CPF/MF nºs 027.363.658-87 e 071.157.798-64, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Frei Angelo Maria nº 180; CLOSVALDO SILVA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com FLORA DE ALMEIDA SILVA, brasileiros, ele advogado, ela professora RG/SP nºs 2.660.789 e 3.058.858, CPF/MF nºs 027.335.878-20 e 601.989.668-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marques do Herval, nº 375; ANTONIO VALDIR BOTTON, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com ROSALY MOUASSAB BOTTON, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 4.457.749 e 4.267.072, CPF/MF nºs 275.795.148-34 e 549.154.148-68 respectivamente, residentes e domiciliados, em Pindamonhangaba-SP, na Rua Francisco Piorino nº 186; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO, brasileiros, ela do lar, ele dentista, RG/SP nºs 18.046.848 e 18.048.075-3, CPF/MF nºs 098.408.738-90 e 109.841.368-78, respectivamente, residentes e domiciliados, na Rua Rodrigues Alves nº 160, em Tremembé, desta comarca; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA, brasileiros, ela do lar, ele bancário, RG/SP nºs 19.212.170 e 26.438.778-8, CPF/MF nºs 267.455.708-74 e 247.814.748-37, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Rua Rodrigues Alves, nº 160; JOÃO BINDÃO NETO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG/SP nº 17.504.444, CPF/MF nº 112.458.438-26, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com NILDA MARIA FRANÇA CELANO, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 8.776.971-2 e 11.601.364-3, CPF/MF nºs 056.718.368-83 e 975.881.308-06, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Gomes Vieira, nº 10; LUIZ BATISTA DA CRUZ, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ELIETE RENO DA CRUZ, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 5.504.817 e 12.928.877, CPF/MF nºs 604.741.578-49 e 259.528.188-70, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otaciano Xavier Castro, nº 362; FERNANDO JOSEF KUBART, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 20.653.543-0, CPF/MF nº 092.772.248-86, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Saudade, nº 163; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL, brasileira, solteira, maior, professora, RG/SP nº 2.590.539, CPF/MF nº 039.667.208-68, residente e domiciliada, em

VIDE FOLHAS 02

16/2

MATRÍCULA Nº **80.996** FLS. **02** Taubaté, 10 de Agosto de 2000

MATRÍCULA Nº  
Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

São Paulo, Capital, bairro de Mirandópolis, a Rua Luiz Góes, nº 1882, 7º andar, apto 76; **BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 8.484.133 e 16.581.941, CPF/MF nºs 019.286.858-62 e 087.332.808-60, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Av. Diamantes, nº 443, Residencial Eldorado; **MARCILIO SILVA PROA JUNIOR**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CLEISZ PEREIRA DE CASTRO PROA**, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 24.467.511-9 e 16.351.762, CPF/MF nºs 066.131.208-98 e 136.873.318-09, respectivamente, residentes e domiciliados, em Caçapava-SP, na Rua Benedita Iunes, nº 190, Jd. Amália; **ARTHUR DE BARROS BINDÃO**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG/SP nº 1.593.940 e 4.106.824, CPF/MF nºs 027.323.608-30 e 213.889.578-50 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; **JOSÉ HAILTON DO AMARAL**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 4.884.632 e 8.750.907, CPF/MF nºs 232.904.558-15 e 604.659.218-68, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Francisco Nunes, nº 87, Jardim Califórnia; **HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA**, brasileiros, ela nutricionista, ele psicólogo, RG/SP nºs 7.725.466 e 4.711.830, CPF/MF nºs 005.310.358-08 e 000.539.258-66, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida J. K. de Oliveira, nº 500, apto 82; **PEDRO CROZARIOL NETO** casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **ANGELINA GOMES CROZARIOL**, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, RG/SP nºs 3.886.147 e 15.366.784, CPF/MF nºs 404.083.458-53 e 183.841.238-70, residentes e domiciliados em Tremembé, desta comarca, na Rua Henriqueta, V. Saad, nº 01, Jardim dos Eucaliptos.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 78.682, R.2 e R.3 da Matrícula nº 78.682, feitos aos 15.02.2000, 10.08.2000, respectivamente, neste Registro Imobiliário.

A Escrevente.

*Maria Celina Padovani*  
- MARIA CELINA PADOVANI -

R.1/M-80.996 em 10 de agosto de 2000 (Mic.194.135-AR)

**atribuição**  
Por instrumento particular de 30.04.2000, o imóvel avaliado em R\$-53.183,09, foi atribuído à **NELSON PINTO DE FREITAS**; **MARIA APARECIDA ORTIZ CUNHA**; **REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA** e seu marido **HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA**; **PAULO CELSO SALIM LOTUFO** e sua mulher **BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO**; **ALBINO ROBERTO DE PIERI** e sua mulher **NANCY STTRADIOTO DE PIERI**; **JOSÉ COSTA FONSECA**; **JOSÉ ENIO DOS SANTOS** e sua mulher **MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS**; **ALCIDES ANTONIO BERTOLI** e sua mulher **APARECIDA DA POZ BERTOLI**; **EDEVAR VELOSO**; **MARCELO SANTANA DE FREITAS** e sua mulher **WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS**; **LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA** e sua mulher **CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**; **JORGE GOUVEA JARDIM** e sua mulher **MARIA APARECIDA PELEUTO JARDIM**; **JOSÉ JESUS SANTOS** e sua mulher **MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS**; **JACI PEDRO FERREIRA**, também assina **JACY PEDRO FERREIRA** e sua mulher **MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA**; **JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS**;  
**VIDE VERSO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37.



MATRÍCULA Nº

80.996

FLS. 02

VERSO

DEUSDEDIT BATISTA e sua mulher DIVA VAQUELLI BATISTA; ELISEU PELOGIA e sua mulher MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA; CLOSWALDO SILVA e sua mulher FLORA DE ALMEIDA SILVA; ANTONIO VALDIR BOTTON e sua mulher ROSALY MOUASSAB BOTTON; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO e seu marido SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA e seu marido LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA; JOÃO BINDÃO NETO; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO e sua mulher NILDA MARIA FRANÇA CELANO; LUIZ BATISTA DA CRUZ e sua mulher ELIETE RENO DA CRUZ; FERNANDO JOSEF KUBART; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL; representada conforme procuração lavrada no 2º Serviço Notarial desta cidade, aos 11.07.1996, LQ 335, fls. 001; BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA e sua mulher NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA; MARCILIO SILVA PROA JUNIOR e sua mulher CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA; ARTHUR DE BARROS BINDÃO e sua mulher INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO; JOSÉ HAILTON DO AMARAL e sua mulher MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL; HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA e seu marido ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA; PEDRO CROZARIOL NETO e sua mulher ANGELINA GOMES CROZARIOL. Dou fé. A Escrevente.

*Maria Celina Padovani*  
- MARIA CELINA PADOVANI -

AV.2/M-80.996

em 18 de agosto de 2000 (mic.194.689-mcp)

**retificação**

Nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei 6.216/75, é feita a presente para constar que a atribuição a que se refere o R.1 desta matrícula foi feita na proporção seguinte: 1/36 para cada um: Nelson Pinto de Freitas; Maria Aparecida Ortiz Cunha; Albino Roberto de Pieri e sua mulher; José Costa Fonseca; José Enio dos Santos e sua mulher; Alcides Antonio Bertoli e sua mulher; Edevar Veloso; Marcelo Santana de Freitas e sua mulher; Luiz Caio Antunes de Oliveira e sua mulher; Jorge Gouvea Jardim e sua mulher; José Jesus Santos e sua mulher; Jaci Pedro Ferreira e sua mulher; José Roberto Muniz Ramos; Deusdedit Batista e sua mulher; Eliseu Pelogia e sua mulher; Antonio Valdir Botton e sua mulher; Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido; Francine Jardim Vargas de Oliveira Cunha e seu marido; João Bindão Neto; José Vicente Gaudioso Celano e sua mulher; Luiz Batista da Cruz e sua mulher; Fernando Josef Kubart; Raquel Luiza Noronha Feital; Benedito Marcio de Castro Oliveira e sua mulher; e Marcílio Silva Proa Junior e sua mulher; fração de 2/36 para cada um: Regina Célia Canineo Cunha e seu marido e Closwaldo Silva e sua mulher; fração de 3/36 para Paulo Celso Salim Lotufo e sua mulher; e fração de 4/36 em comum: Arthur de Barros Bindão e sua mulher; José Hailton do Amaral e sua mulher; Helenice Marques da Silva Bevilacqua e seu marido; e Pedro Crozariol Neto e sua mulher. Dou fé. O Oficial.

*Meirema Barbosa Jr*  
MEIREMA BARBOSA JR

AV.3/M-80.996

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

**casamento e cédula de identidade-RG**

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, certidão de casamento expedida em 04.02.2000 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ B-40, fls.187, sob nº 11.244; e cópia da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado aos 19.08.1993, devidamente autenticada, é feita a presente para constar que o proprietário João Bindão Neto, contraiu matrimônio em 04.02.2000 com Amanda Correa da Silva pelo regime da comunhão parcial de bens, a qual passou assinar o nome de AMANDA CORREA DA SILVA BINDÃO; e que o mesmo atualmente é portador do RG/SP nº 17.504.444-2. Dou fé. A Escrevente.

*Maria Aux. N. C. Rodrigues*  
- MARIA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.4/M-80.996

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

**venda e compra de parte ideal**

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, o proprietário João Bindão Neto assistido de sua mulher Amanda Correa da Silva Bindão, brasileira, esteticista, portadora do RG/SP nº VIDE FOLHAS 03

163  
/

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

MATRÍCULA Nº **80.996**

FLS. **03**

Taubaté, 11 de Abril de 2001

27.079.165-6, inscrita no CPF/MF nº 269.575.858-53, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.300,00 (VV do todo R\$-55.576,34) à FLAVIO LUIZ LIMA SALGADO casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com GISELA SKIPKA SALGADO, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 7.256.555 e 9.052.657, CPF/MF nºs 026.241.568-28 e 032.935.718-24, respectivamente, residentes nesta cidade na Rua Peru nº 220, Jd. das Nações. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente.

*[Assinatura]*  
- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.5/M-80.996 em 26 de outubro de 2001 (mic.205.315-jan)  
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 21.12.2000 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 832, fls. 21/23, os proprietários, Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido Sergio Luiz Frozino Curi Paulo, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.478,00 (VV do todo R\$-55.576,34) a RONI AZEVEDO CARVALHO, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ADRIANA FRANÇA MORENO CARVALHO, brasileiros, médicos, portadores dos RG/SP nºs 9.256.508 e 15.827.735 e dos CPF/MF nºs 044.159.708-42 e 082.762.086-32, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Jorge Winther nº 241, aptº 62, centro. Consta do título que foi emitida a DOI Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

AV.6/M-80.996 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
óbito

Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067 e certidão de óbito expedida em 30.09.2003 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ C-045, fls. 250v, sob nº 26.801, é feita a presente para constar que o proprietário José Roberto Muniz Ramos faleceu em 26.09.2003. Dou fé. O Escrevente

*[Assinatura]*  
- ANDRÉ RICARDO DA SILVA -

R.7/M-80.996 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067, o espólio de José Roberto Muniz Ramos, inscrito no CPF/MF nº 018.619.648-20, representado por seu inventariante Rogério de Mattos Ramos, brasileiro, devidamente autorizado nos termos dos alvarás judiciais expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do processo nº 1984/03, 10.11.2003, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.926,00 (VV do todo R\$-69.302,93) a NEUSA GAMA MARCONDES, brasileira, viúva, do lar, RG/SP nº 9.255.498, CPF/MF nº 267.313.888-90, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 270, apto 43, centro. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. O Escrevente

*[Assinatura]*  
- ANDRÉ RICARDO DA SILVA -

R.8/M-80.996 em 12 de julho de 2006 (mic.241.930-jan)  
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 03.04.2001 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 835, fls. 113/116, os proprietários José Enio dos Santos e sua mulher Maria de Fatima Pazzianotto dos Santos, venderam sua vide verso



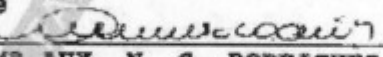
MATRÍCULA Nº

80.996

FLS. 03

VERSO

parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.544,00 (VV do todo R\$-85.323,90) à **MARCELA MARTINELLI BARBOSA**, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, portadora do RG/SP nº 20.145.127 e do CPF/MF nº 222.800.328-05, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ismenia de Matos Ribas nº 360. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

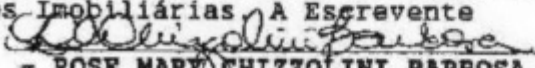
  
- MB AUX. N. C. RODRIGUES -

R.9/M-80.996

em 14 de novembro de 2008 (mic.268.477-MACM)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 05 de agosto de 2008, do 3º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 231, fls. 180/181, os proprietários **Albino Roberto de Pieri e sua mulher Nancy Strradioto de Pieri (mencionados no R.1)**, residentes e domiciliados na Rua Júpiter nº 141, Condomínio Portal do Sol em Tremembé-SP, venderam parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel a **TAI PO JEN e sua mulher XU RU YU**, que também assina **XU RUYU**, chineses, do comércio, casados desde 17 de setembro de 1992 em Kaohsiung, Taiwan, República da China, pelo regime da separação de bens, portadores dos RNE nºs Y264847-7-CIMCRE/CGPMAF e Y274375-G-CIMCRE/CGPMAF, inscritos no CPF/MF sob nºs 217.956.628-08 e 220.460.808-40 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Lycurgo Barbosa Querido nº 373, Rancho Grande, pelo valor de R\$-1.000,00 (VV do todo R\$-82.387,98). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

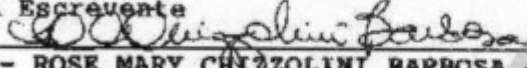
  
- ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA -

R.10/M-80.996

em 05 de novembro de 2009 (mic.281.025-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 05 de outubro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 37/39, os proprietários **José Hailton do Amaral e sua esposa Maria Aparecida Monteiro do Amaral (mencionados no R.1)**, venderam parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **WELINGTON MOREIRA DA SILVA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ARACI MARIA CRISÓSTOMO DO NASCIMENTO**, brasileiros, ele funcionário público estadual, portador do RG nº 37.915.686-6-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 776.846.809-00, ela do lar, portadora do RG nº 099854432-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 029.354.347-06, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Doutor Souza Alves nº 342, ap. 82, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA -

R.11/M-80.996

em 17 de dezembro de 2009 (mic.282.838-MACM)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 208/210, os proprietários **Closwaldo Silva e sua esposa Flora de Almeida Silva**, vendeu parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.348-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, apto 75 centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R.12/M-80.996

em 23 de dezembro de 2009 (mic.283.077-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 211/213, os proprietários **Antonio Valdir Botton**, vide fls. 04

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO  
Oficial

MATRÍCULA Nº 80.996

FLS. 04

Taubaté 23

de Dezembro de 2009

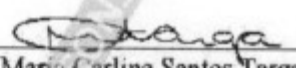
contador aposentado e sua esposa Rosaly Mourassab Botton, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP na Rua das Acácias nº 2283, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, ap. 75, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. **A Escrevente**

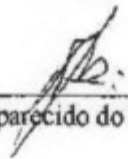
  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R-13 em 29 de junho de 2010. Protocolo nº 289.839 em 21/06/2010 (MACM).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 28 de maio de 2010, do 2º Tabelião de Notas desta Cidade, Livro 965, Páginas 199/201, os proprietários Luiz Caio Antunes de Oliveira, portador do RG nº 5.962.615-X-SP e sua esposa Celia Regina Albernaz Nepomuceno de Oliveira, portadora do RG nº 2.589.789-9-SP, transmitiram suas partes ideais correspondentes a 1/36 do imóvel a **RITSUO SUMIHIRO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 7.198.421-5-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.208.478-94, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **SONIA MARIA SUMIHIRO**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 9.094.052-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 029.193.538-96, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Tiradentes nº 477, apto 141, Centro, pelo valor de R\$750,00 (VV do todo R\$92.061,72). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa

  
José Aparecido do Nascimento

Av-14 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**retificação**

Conforme a escritura adiante registrada, integrada com cópia de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a numeração correta do RG do proprietário **Marcelo Santana de Freitas** é **11.161.967-1-SP**, e não aquela indicada na escritura que deu origem ao registro nº 4 das matrículas nºs 54.963 e 54.964, que deram origem a matrícula nº 78.682 que originou esta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Rose Mary Chizzolini Barbosa

  
Herivelto Vanderlei Faria

R-15 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**venda e compra de parte ideal**

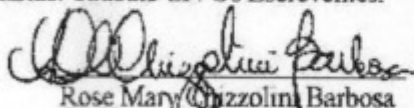
Pela escritura de venda e compra de 16 de julho de 2010 do Tabelião de Notas do Distrito de Quirimim desta Comarca, Livro 440, Folhas 189/192, os proprietários Marcelo Santana de Freitas e sua esposa Waleska de Almeida Gama Freitas, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 125, apartamento 81, Jardim das Nações,

166  
A

MATRÍCULA Nº 80.996

FLS. 04

transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **RAUL REIS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 12.450.486-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.308.488-80, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua XV de Novembro nº 101, Centro, pelo valor de R\$2.557,27 (VV do todo R\$92.061,72). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

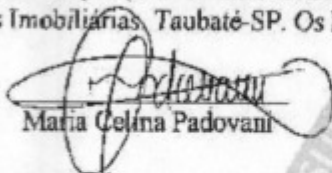
  
Rose Mary Chizzolini Barbosa

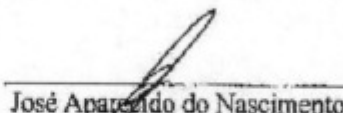
  
Herivelto Vanderlei Faria

R-16 em 14 de abril de 2011. Protocolo nº 299.914 em 05/04/2011 (MPS).

**venda e compra e parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 13 de dezembro de 2010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 567, páginas 310/314, os proprietários Pedro Crozariol Neto e sua esposa Angelina Gomes Crozariol, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **JOÃO ANTONIO CROZARIOL**, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 5.488.736-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 841.782.568-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA GOBBO CROZARIOL**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 22.982.550-3-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 214.292.298-88, residentes e domiciliados em Tremembe-SP, na Fazenda Rio Verde nº 305, Rio Verde, pelo valor de R\$2.250,00 (VV do todo R\$97.023,38). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Celina Padovani

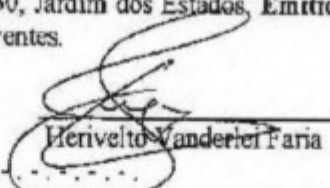
  
José Aparecido do Nascimento

R-17 em 18 de maio de 2012. Protocolo nº 315.611 em 8/5/2012 (MPS).

**partilha de parte ideal**

Pela escritura de inventário e partilha de 09 de dezembro de 2011 do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 284, folhas 284/296, dos bens deixados pelo falecimento de **Deusdedit Batista** (CPF/MF sob nº 003.572.518-49), ocorrido em 29 de junho de 2011 no estado civil de casado com Diva Vaquelli Batista, parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$2.695,09 (VV do todo R\$103.484,95), foi partilhada com exclusividade à **herdeira filha DENISE APARECIDA SOARES DE ANDRADE**, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 8.397.799-5-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.709.018-95, casada em 16 de setembro de 1982 sob o regime da separação de bens, na cidade de Washington, Estados Unidos, conforme matrimônio transcrito sob nº 2594, fls. 76/77 do Livro B-70 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito-Sé da comarca de São Paulo-SP, com **WAGNER SOARES DE ANDRADE**, brasileiro, economista, portador do RG nº 7.543.485-4-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 592.966.588-53, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alabarda nº 230, Jardim dos Estados. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa

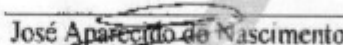
  
Herivelto Vanderlei Faria

Av-18 em 29 de abril de 2015. Protocolo nº 351.994 em 27/04/2015 (NMO).

**indisponibilidade de bens**

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201504.2216.00053903-IA-840, de 22 de abril de 2015, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **RONI AZEVEDO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 044.159.708-42, em conformidade com a decisão proferida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar do Rio de Janeiro/RJ, processo de origem nº 33902024717201527. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa

  
José Aparecido do Nascimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37.



168  
L

# **ANEXO 06**

- Matrícula nº 80.997 – CRI Taubaté/SP;

168

MATRÍCULA Nº

80.997

FLS. 01

Taubaté, 10 de agosto de 2000

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

SALA nº 38, localizada no 3º Pavimento, do EDIFÍCIO CRYSTAL CENTER, situado na Rua São José, nº 43, nesta cidade, com a área útil de 69,0000m<sup>2</sup>; área comum de 22,3912m<sup>2</sup>; área total de 91,3912m<sup>2</sup>, participando no terreno com uma fração ideal de 4,6411%, cadastrado na Prefeitura Municipal local BC Nº 1.5.013.015.039.-----

PROPRIETARIOS: NELSON PINTO DE FREITAS, brasileiro, viúvo, empresário, RG/SP nº 1.515.726-X, CPF/MF nº 018.670.328-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Manoel Cembranelli Filho, nº 52; MARIA APPARECIDA ORTIZ CUNHA, brasileira, solteira maior, pensionista, RG/SP nº 2.938.228, CPF/MF nº 738.415.608-49 residente e domiciliada nesta cidade na Rua XV de Novembro, 371, apto 62; REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA, brasileiros, ela empresária, ele administrador de empresa RG/SP nºs 9.047.228 e 5.434.207, CPF/MF nºs 047.568.648-99 e 289.443.218-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Mons. Silva Barros, nº 20; PAULO CELSO SALIM LOTUFO, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO, brasileiros, ambos do comércio, RG/SP nºs 10.387.263 e 14.791.587, CPF/MF nºs 788.562.998-87 e 121.972.488-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Praça Dr. Monteiro, nº 138; ALBINO ROBERTO DE PIERI, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com NANCY STRADIOTO DE PIERI, brasileiros, ele engenheiro, ela administradora de empresa, RG/SP nºs 3.901.384 e 4.533.942-9, CPF/MF nºs 059.262.708-04 e 122.026.928-00, respectivamente, residentes e domiciliados em Tremembé, desta Comarca, na Rua das Acácias, nº 160; JOSÉ COSTA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 18.415.943-X, CPF/MF nº 057.942.208-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Dr. Monteiro, nº 128; JOSÉ ENIO DOS SANTOS, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, RG/SP nºs 6.234.013 e 10.127.752, CPF/MF nºs 604.653.448-87 e 098.717.108-95, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Prof. Walther Thaumaturgo, nº 500; ALCIDES ANTONIO BERTOLI, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com APPARECIDA DAL POZ BERTOLI, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG nºs 220.612-PR e 639.051-PR, CPF/MF nºs 006.917.479-20 e 199.091.508-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda da Imperatriz, nº 151; EDEVAR VELOSO, brasileiro, divorciado, do comércio, RG/SP nº 6.635.254, CPF/MF nº 306.638.068-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Dr. Monteiro, nº 90; MARCELO SANTANA DE FREITAS, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1.140, no LQ 03, deste Registro Imobiliário, com WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS, brasileiros, ele empresário, ela do comércio, RG/SP nºs 11.169.967 e 10.214.492, CPF/MF nº 929.028.048-49 e 209.906.658-28, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Nancy Guisard, nº 37; LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.324, no LQ 03 do 2º Registro Imobiliário de São Paulo-Capital, com CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, brasileiros, ele engenheiro, ela do lar, RG/SP nºs 5.962.615 e 8.589.789, CPF/MF nºs 975.617.898-15 e 153.124.678-80, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alvorada, nº 735, apto 123, Vila Olímpia; JORGE GOUVEA JARDIM, casado no

VIDE VERSO

169

MATRÍCULA Nº

80.997

FLS. 01

VERSO

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM, brasileiros, ele bancário, ela do lar, RG/SP nºs 5.280.086 e 8.913.246, CPF/MF nºs 594.879.098-34 e 294.506.648-38, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Redenção da Serra, nº 64; JOSÉ JESUS SANTOS, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS, brasileiros, ele industrial, ela funcionária pública, RG/SP nºs 3.301.400 e 3.449.099, CPF/MF nºs 145.736.448-49 e 138.440.778-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1.269; JACI PEDRO FERREIRA, também assina JACY PEDRO FERREIRA, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA, brasileiros, ele do comércio, ela enfermeira, RG/SP nº 7.485.599 e 11.454.064, CPF/MF nºs 789.913.828-00 e 026.288.078-40, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Granadeiro Guimarães, nº 10; JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG/SP nº 1.908.738, CPF/MF nº 018.619.648-20 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vol. Penna Ramos, nº 260, apto 22; DEUSDEDIT BATISTA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com DIVA VAQUELLI BATISTA, brasileiros, ele advogado, ela do lar, RG/SP nºs 2.081.118 e 2.512.991, CPF/MF nºs 003.572.518-49 e 121.953.288-60, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Pedro Costa, nº 566; ELISEU PELOGIA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 1.785.009 e 3.020.842, CPF/MF nºs 027.363.658-87 e 071.157.798-64, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Frei Angelo Maria nº 180; CLOSWALDO SILVA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com FLORA DE ALMEIDA SILVA, brasileiros, ele advogado, ela professora RG/SP nºs 2.660.729 e 3.058.858, CPF/MF nºs 027.335.878-20 e 601.989.668-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marques do Herval, nº 375; ANTONIO VALDIR BOTTON, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ROSALY MOUASSAB BOTTON, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 4.457.749 e 4.267.072, CPF/MF nºs 275.795.148-34 e 549.154.148-68 respectivamente, residentes e domiciliados, em Pindamonhangaba-SP, na Rua Francisco Fiorino nº 186; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SÉRGIO LUIZ PROZINO CURI PAULO, brasileiros, ela do lar, ele dentista, RG/SP nºs 18.046.848 e 18.048.075-3, CPF/MF nºs 098.408.738-90 e 109.841.368-78, respectivamente, residentes e domiciliados, na Rua Rodrigues Alves nº 160, em Tremembé, desta comarca; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA, brasileiros, ela do lar, ele bancário, RG/SP nºs 19.212.170 e 26.438.778-8, CPF/MF nºs 267.455.708-74 e 247.814.748-37, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Rua Rodrigues Alves, nº 160; JOÃO BINDAO NETO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG/SP nº 17.504.444, CPF/MF nº 112.458.438-26, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com NILDA MARIA FRANÇA CELANO, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 8.776.971-2 e 11.601.364-3, CPF/MF nºs 056.718.368-83 e 975.881.308-06, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Gomes Vieira, nº 10; LUIZ BATISTA DA CRUZ, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ELIETE RENO DA CRUZ, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 5.504.817 e 12.928.877, CPF/MF nºs 604.741.578-49 e 259.528.188-70, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otaciano Xavier Castro, nº 362; FERNANDO JOSEF KUBERT, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 20.653.543-0, CPF/MF nº 092.772.248-86, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Saudade, nº 163; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL, brasileira, solteira, maior, professora, RG/SP nº 2.590.539, CPF/MF nº 039.667.208-68, residente e domiciliada, em

VIDE FOLHAS 02



MATRÍCULA Nº **80.997**

FLS. **02**

Taubaté, 10 de Agosto de 2000

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

São Paulo, Capital, bairro de Mirandópolis, a Rua Luiz Góes, nº 1882, 7º andar, apto 76; **BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA**, brasileiros, ele industriário, ela professora, RG/SP nºs 8.454.133 e 16.581.941, CPF/MF nºs 019.286.858-62 e 087.332.808-60, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Av. Diamantes, nº 443, Residencial Eldorado; **MARCILIO SILVA PROA JUNIOR**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA**, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 24.467.511-9 e 16.351.762, CPF/MF nºs 066.131.208-98 e 136.873.318-09, respectivamente, residentes e domiciliados, em Cacapava-SP, na Rua Benedita Iunes, nº 190, Jd. Amália; **ARTHUR DE BARROS BINDÃO**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG/SP nº 1.593.940 e 4.106.824, CPF/MF nºs 027.323.608-30 e 213.889.578-50 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; **JOSÉ HAILTON DO AMARAL**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL**, brasileiros, ele industriário, ela professora, RG/SP nºs 4.884.632 e 8.750.907, CPF/MF nºs 232.904.558-15 e 604.659.218-68, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Francisco Nunes, nº 87, Jardim Califórnia; **HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA**, brasileiros, ela nutricionista, ele psicólogo, RG/SP nºs 7.725.466 e 4.711.830, CPF/MF nºs 005.310.358-08 e 000.539.258-66, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida J. K. de Oliveira, nº 500, apto 82; **PEDRO CROZARIOL NETO** casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **ANGELINA GOMES CROZARIOL**, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, RG/SP nºs 3.886.147 e 15.366.784, CPF/MF nºs 404.083.458-53 e 183.841.238-70, residentes e domiciliados em Tremembé, desta comarca, na Rua Henriqueta, V. Saad, nº 01, Jardim dos Eucaliptos

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 78.682, R.2 e R.3 da Matrícula nº 78.682, feitos aos 15.02.2000, 10.08.2000 respectivamente, neste Registro Imobiliário

A Escrevente.

- MARIA CELINA PADOVANI -

R.1/M-80.997  
atribuição

em 10 de agosto de 2000 (Mic.194.135-AR)

Por instrumento particular de 30.04.2000, o imóvel avaliado em R\$-53.183,09, foi atribuído à **NELSON PINTO DE FREITAS; MARIA APARECIDA ORTIZ CUNHA; REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA** e seu marido **HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA; PAULO CELSO SALIM LOTUFO** e sua mulher **BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO; ALBINO ROBERTO DE FERREI** e sua mulher **NANCY STRADIOTO DE PIERI; JOSÉ COSTA FONSECA; JOSÉ ENIO DOS SANTOS** e sua mulher **MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS; ALCIDES ANTONIO BERTOLI** e sua mulher **APARECIDA DAL POZ BERTOLI; EDEVAR VELOSO; MARCELO SANTANA DE FREITAS** e sua mulher **WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS; LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA** e sua mulher **CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA; JORGE GOUVEA JARDIM** e sua mulher **MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM; JOSÉ JESUS SANTOS** e sua mulher **MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS; JACI PEDRO FERREIRA**, também assina **JACY PEDRO FERREIRA** e sua mulher **MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA; JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS;**  
VIDE VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37.

MATRÍCULA Nº

80.997

FLS. 02

VERSO

DEUSEDIT BATISTA e sua mulher DIVA VAQUELLI BATISTA; ELISEU PELOGIA e sua mulher MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA; CLOSWALDO SILVA e sua mulher FLORA DE ALMEIDA SILVA; ANTONIO VALDIR BOTTON e sua mulher ROSALY MOUASSAB BOTTON; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO e seu marido SERGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA e seu marido LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA; JOÃO BINDÃO NETO; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO e sua mulher NILDA MARIA FRANÇA CELANO; LUIZ BATISTA DA CRUZ e sua mulher ELIETE RENO DA CRUZ; FERNANDO JOSEF KUBART; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL; representada conforme procuração lavrada no 2º Serviço Notarial desta cidade, aos 11.07.1996, LQ 335, fls. 001; BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA e sua mulher NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA; MARCILIO SILVA PROA JUNIOR e sua mulher CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA; ARTHUR DE BARROS BINDÃO e sua mulher INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO; JOSÉ HAILTON DO AMARAL e sua mulher MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL; HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA e seu marido ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA; PEDRO CROZARIOL NETO e sua mulher ANGELINA GOMES CROZARIOL. Dou fé. A Escrevente.

*Maria Celina Padovani*  
- MARIA CÉLINA PADOVANI -

AV.2/M-80.997

em 18 de agosto de 2000 (mic.194.689-mcp)

retificação

Nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei 6.216/75, é feita a presente para constar que a atribuição a que se refere o R.1 desta matrícula foi feita na proporção seguinte: 1/36 para cada um: Nelson Pinto de Freitas; Maria Aparecida Ortiz Cunha; Albino Roberto de Pieri e sua mulher; José Costa Fonseca; José Eno dos Santos e sua mulher; Alcides Antonio Bertoli e sua mulher; Edevar Veloso; Marcelo Santana de Freitas e sua mulher; Luiz Caio Antunes de Oliveira e sua mulher; Jorge Gouvea Jardim e sua mulher; José Jesus Santos e sua mulher; Jaci Pedro Ferreira e sua mulher; José Roberto Muniz Ramos; Deusedit Batista e sua mulher; Eliseu Pelogia e sua mulher; Antonio Valdir Botton e sua mulher; Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido; Francine Jardim Vargas de Oliveira Cunha e seu marido; João Bindão Neto, José Vicente Gaudioso Celano e sua mulher; Luiz Batista da Cruz e sua mulher; Fernando Josef Kubart; Raquel Luiza Noronha Feital; Benedito Marcio de Castro Oliveira e sua mulher; e Marcilio Silva Proa Junior e sua mulher; fração de 2/36 para cada um: Regina Célia Canineo Cunha e seu marido e Closwaldo Silva e sua mulher; fração de 3/36 para Paulo Celso Salim Lotufo e sua mulher; e fração de 4/36 em comum: Arthur de Barros Bindão e sua mulher; José Hailton do Amaral e sua mulher; Helenice Marques da Silva Bevilacqua e seu marido; e Pedro Crozariol Neto e sua mulher. Dou fé. O Oficial.

*Meirimar Barbosa Jr*  
MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.3/M-80.997

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

casamento e cédula de identidade-RG

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, certidão de casamento expedida em 04.02.2000 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ B-40, fls.187, sob nº 11.814; e cópia da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado aos 19.08.1993, devidamente autenticada, é feita a presente para constar que o proprietário João Bindão Neto, contraíu matrimônio em 04.02.2000 com Amanda Correa da Silva pelo regime da comunhão parcial de bens, a qual passou assinar o nome de AMANDA CORREA DA SILVA BINDÃO; e que o mesmo atualmente é portador do RG/SP nº 17.504.444-2. Dou fé. A Escrevente.

*Maria Aux. N. C. Rodrigues*  
- MARIA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.4/M-80.997

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, o proprietário João Bindão Neto assistido de sua mulher Amanda Correa da Silva Bindão, brasileira, esteticista, portadora do RG/SP nº

VIDE FOLHAS 03



42  
L

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

80.997

FLS. 03

Taubaté, 11 de Abril de 2001

27.079.165-6, inscrita no CPF/MF nº 269.575.858-63, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.300,00 (VV do todo R\$-55.576,34) a FLÁVIO LUIZ LIMA SALGADO casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com GISELA SKIPKA SALGADO, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 7.256.555 e 9.052.657, CPF/MF nºs 026.241.568-28 e 032.935.718-24, respectivamente, residentes nesta cidade na Rua Peru nº 220, Jd. das Nações. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente.

*André Ricardo da Silva*  
- MR. AUX. N. C. RODRIGUES -

R.5/M-80.997 em 26 de outubro de 2001 (mic.205.315-jan)  
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 21.12.2000 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 832, fls. 21/23, os proprietários, Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido Sergio Luiz Frozino Curi Paulo, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.478,00 (VV do todo R\$-55.576,34) a RONI AZEVEDO CARVALHO, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ADRIANA FRANÇA MORENO CARVALHO, brasileiros, médicos, portadores dos RG/SP nºs 9.256.508 e 15.827.735 e dos CPF/MF nºs 044.159.708-42 e 082.762.086-32, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Jorge Winther nº 241, aptº 62, centro. Consta do título que foi emitida a DOI Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

*André Ricardo da Silva*  
- MR. AUX. N. C. RODRIGUES -

AV.6/M-80.997 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
óbito

Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067 e certidão de óbito expedida em 30.09.2003 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ C-045, fls. 250v, sob nº 26.801, é feita a presente para constar que o proprietário José Roberto Muniz Ramos faleceu em 26.09.2003. Dou fé. O Escrevente

*André Ricardo da Silva*  
- ANDRÉ RICARDO DA SILVA -

R.7/M-80.997 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067, o espólio de José Roberto Muniz Ramos, inscrito no CPF/MF nº 018.619.648-20, representado por seu inventariante Rogério de Mattos Ramos, brasileiro, devidamente autoriza do nos termos dos alvarás judiciais expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do processo nº 1984/03, 10.11.2003, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.926,00 (VV do todo R\$-69.302,93) a NEUSA GAMA MARCONDES, brasileira, viúva, do lar, RG/SP nº 9.255.498, CPF/MF nº 267.313.888-90, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 270, apto 43, centro. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. O Escrevente

*André Ricardo da Silva*  
- ANDRÉ RICARDO DA SILVA -

R.8/M-80.997 em 12 de julho de 2006 (mic.244.930-jan)  
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 03.04.2001 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 835, fls. 113/116, os proprietários José Enio dos Santos e sua mulher Maria de Fatima Pazzianotto dos Santos, venderam sua vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37

123  
K

MATRICULA Nº **80.997**      **FLS. 03**  
VERSO

parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.544,00 (VV do todo R\$-85.323,90) à **MARCELA MARTINELLI BARBOSA**, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, portadora do RG/SP nº 20.145.137 e do CPF/MF nº 222.800.328-05, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ismenia de Matos Ribas nº 360. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- **MR AUX. N. C. RODRIGUES** -

R.9/M-80.997 em 14 de novembro de 2008 (mic.268.480-AVBO)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 05 de agosto de 2008, do 3º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 231, fls. 182/183, os proprietários **Albino Roberto de Pieri e sua mulher Nancy Stradiotto de Pieri** (mencionado no R.1), residentes e domiciliados em Tremembé-SP na Rua Júpiter nº 141, Condomínio Portal do Sol, venderam parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel a **TSAI PO JEN**, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº Y264847-7-CIMCRE/CGPMAF e do CPF/MF nº 217.956.628-08 e sua mulher **XU RU YU**, que também assina **XU ROYU**, portadora da cédula de identidade de estrangeiro nº Y274375-G-CIMCRE/CGPMAF e do CPF/MF nº 220.460.808-40, chineses, do comércio, casados desde 17 de setembro de 1992 em Kaoshing, Taiwan, República da China, pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Lycurgo Barbosa Querido nº 373, Rancho Grande, pelo valor de R\$-1.000,00 (VV do todo R\$-82.387,98). Consta do título que foi emitida a DOI Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- **MARIA CARLINA S. TARGA** -

R.10/M-80.997 em 05 de novembro de 2009 (mic.281.025-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 06 de outubro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 37/39, os proprietários **José Hailton do Amaral e sua esposa Maria Aparecida Monteiro do Amaral**, (mencionados no R.1), venderam parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **WELINGTON MOREIRA DA SILVA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ARACI MARIA CRISOSTOMO DO NASCIMENTO**, brasileiros, ele funcionário público estadual, portador do RG nº 37.915.686-6-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 776.846.809-00, ela do lar, portadora do RG nº 099854432-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 029.354.347-06, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Doutor Souza Alves nº 342, ap. 82, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- **ROSE MARY CRIZZOLINI BARBOSA**

R.11/M-80.997 em 17 de dezembro de 2009 (mic.282.838-MACB)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 208/210, os proprietários **Closwaldo Silva e sua esposa Flora de Almeida Silva**, vendeu parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, apto 75 centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- **MARIA CARLINA S. TARGA** -

R.12/M-80.997 em 23 de dezembro de 2009 (mic.283.077-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 211/213, os proprietários **Antonio Valdir Botton**, vide fls. 04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37.

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO RACEDO  
Oficial

MATRÍCULA Nº 80.997

FLS. 04

Taubaté 23

de Dezembro de 2009

contador aposentado e sua esposa Rosaly Mouassab Botton, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP na Rua das Acácias nº 2283, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a MILLER ZARONI SANTORO, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, ap. 75, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R-13 em 29 de junho de 2010. Protocolo nº 289.839 em 21/06/2010 (MACM).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 28 de maio de 2010, do 2º Tabelião de Notas desta Cidade, Livro 965, Páginas 199/201, os proprietários Luiz Caio Antunes de Oliveira, portador do RG nº 5.962.615-X-SP e sua esposa Celia Regina Albernaz Nepomuceno de Oliveira, portadora do RG nº 3.589.789-9-SP, transmitiram suas partes ideais correspondentes a 1/36 do imóvel a RITSUO SUMIHIRO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 7.198.421-5-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.208.478-94, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SONIA MARIA SUMIHIRO, brasileira, estudante, portadora do RG nº 9.094.052-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 029.193.538-96, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Tiradentes nº 477, apto 141, Centro, pelo valor de R\$750,00 (VV do todo R\$92.061,72). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

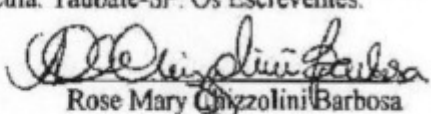
  
Maria Carlina Santos Targa


  
José Aparecido do Nascimento

Av-14 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**retificação**

Conforme a escritura adiante registrada, integrada com cópia de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a numeração correta do RG do proprietário Marcelo Santana de Freitas é 11.161.967-1-SP, e não aquela indicada na escritura que deu origem ao registro nº 4 das matrículas nºs 54.963 e 54.964, que deram origem a matrícula nº 78.682 que originou esta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Rose Mary Chizzolini Barbosa

  
Herivelto Vanderlândia

R-15 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 16 de julho de 2010 do Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm desta Comarca, Livro 440, Folhas 189/192, os proprietários Marcelo Santana de Freitas e sua esposa Waleska de Almeida Gama Freitas, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 125, apartamento 81, Jardim das Nações, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a RAUL REIS JUNIOR,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37

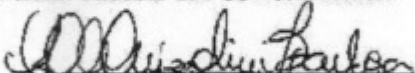


185  
L

MATRÍCULA Nº 80.997

FLS. 04  
VERSO

brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 12.450.486-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.308.488-80, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua XV de Novembro nº 101, Centro, pelo valor de R\$2.557,27 (VV do todo R\$92.061,72). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

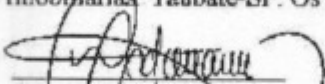
  
Rose Maria Ghizzoni Barbosa


  
Herivelto Vanderlei Faria

R-16 em 14 de abril de 2011. Protocolo nº 299.914 em 05/04/2011 (MPS).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 13 de dezembro de 2010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 567, páginas 310/314, os proprietários Pedro Crozariol Neto e sua esposa Angélica Gomes Crozariol, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **JOAO ANTONIO CROZARIOL**, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 5.488.736-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 841.782.568-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA GOBBO CROZARIOL**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 22.982.550-3-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 214.292.298-88, residentes e domiciliados em Tremembe-SP, na Fazenda Rio Verde nº 305, Rio Verde, pelo valor de R\$2.250,00 (VV do todo R\$97.023,38). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Céliana Padovani

  
José Aparecido do Nascimento

R-17 em 18 de maio de 2012. Protocolo nº 315.611 em 8/5/2012 (MPS).

**partilha de parte ideal**

Pela escritura de inventário e partilha de 09 de dezembro de 2011 do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 284, folhas 284/296, dos bens deixados pelo falecimento de **Deusedeít Batista** (CPF/MF sob nº 003.572.518-49), ocorrido em 29 de junho de 2011 no estado civil de casado com Diva Vaquelli Batista, parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$2.695,09 (VV do todo R\$103.484,95), foi partilhada com exclusividade à herdeira filha **DENISE APARECIDA SOARES DE ANDRADE**, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 8.397.799-5-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.709.018-95, casada em 16 de setembro de 1982 sob o regime da separação de bens, na cidade de Washington, Estados Unidos, conforme matrimônio transcrito sob nº 2594, fls. 76/77 do Livro B-70 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito-Sé da comarca de São Paulo-SP, com **WAGNER SOARES DE ANDRADE**, brasileiro, economista, portador do RG nº 7.543.485-4-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 592.966.588-53, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alabarda nº 230, Jardim dos Estados. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Farga

  
Herivelto Vanderlei Faria

Av-18 em 29 de abril de 2015. Protocolo nº 351.994 em 27/04/2015 (NMO).

**indisponibilidade de bens**

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201504.2216.00053903-1A-840, de 22 de abril de 2015, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **RONI AZEVEDO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 044.159.708-42, em conformidade com a decisão proferida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar do Rio de Janeiro/RJ, processo de origem nº 33902024717201527. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Farga

  
José Aparecido do Nascimento

H6  
L

# **ANEXO 07**

- Matrícula nº 80.998 – CRI Taubaté/SP;



142

MATRICULA Nº 80.998

FLS 01

Taubaté, 10 de agosto de 2000

MATRICULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

SALA nº 39, localizada no 3º Pavimento, do EDIFÍCIO CRYSTAL CENTER, situado na Rua São José, nº 43, nesta cidade, com a área útil de 69,0000m<sup>2</sup>; área comum de 22,3912m<sup>2</sup>; área total de 91,3912m<sup>2</sup>, participando no terreno com uma fração ideal de 4,6411%, cadastrado na Prefeitura Municipal local BC Nº 1.5.013.015.040.-----

PROPRIETARIOS: NELSON PINTO DE FREITAS, brasileiro, viúvo, empresário, RG/SP nº 1.515.726-X, CPF/MF nº 018.670.328-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Manoel Cembranelli Filho, nº 52; MARIA APPARECIDA ORTIZ CUNHA, brasileira, solteira maior, pensionista, RG/SP nº 2.938.228, CPF/MF nº 738.415.608-49 residente e domiciliada nesta cidade na Rua XV de Novembro, 371, apto 62; REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA, brasileiros, ela empresária, ele administrador de empresa RG/SP nºs 9.047.228 e 5.434.267, CPF/MF nºs 047.568.648-99 e 289.443.218-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Mons. Silva Barros, nº 20; PAULO CELSO SALIM LOTUFO, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO, brasileiros, ambos do comércio, RG/SP nºs 10.387.263 e 14.791.587, CPF/MF nºs 788.562.998-87 e 121.972.488-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Praça Dr. Monteiro, nº 138; ALBINO ROBERTO DE PIERI, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com NANCY STRADIOTO DE PIERI, brasileiros, ele engenheiro, ela administradora de empresa, RG/SP nºs 3.901.384 e 4.533.942-9, CPF/MF nºs 059.262.708-04 e 122.026.928-00, respectivamente, residentes e domiciliados em Tremembé, desta Comarca, na Rua das Acácias, nº 160; JOSÉ COSTA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 18.415.943-X, CPF/MF nº 057.942.208-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Dr. Monteiro, nº 128; JOSÉ ENIO DOS SANTOS, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, RG/SP nºs 6.234.013 e 10.127.752, CPF/MF nºs 604.653.448-87 e 098.717.108-95, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Prof. Walther Thaumaturgo, nº 500; ALMEDES ANTONIO BERTOLI, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com APPARECIDA DAL POZ BERTOLI, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG nºs 220.612-PR e 639.051-PR, CPF/MF nºs 006.917.479-20 e 199.091.508-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda da Imperatriz, nº 151; EDEVAR VELOSO, brasileiro, divorciado, do comércio, RG/SP nº 6.635.254, CPF/MF nº 306.638.068-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Dr. Monteiro, nº 90; MARCELO SANTANA DE FREITAS, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1.140, no LQ 03, deste Registro Imobiliário, com WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS, brasileiros, ele empresário, ela do comércio, RG/SP nºs 11.169.967 e 10.214.492, CPF/MF nº 929.028.048-49 e 209.906.658-28, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Nancy Guisard, nº 37; LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.324, no LQ 03 do 2º Registro Imobiliário de São Paulo-Capital, com CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, brasileiros, ele engenheiro, ela do lar, RG/SP nºs 5.962.615 e 8.589.789, CPF/MF nºs 975.617.898-15 e 153.124.678-80, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alvorada, nº 735, apto 123, Vila Olímpia; JORGE GOUVER JARDIM, casado no

VIDE VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37.

MATRICULA Nº

80.998

FLS. 01

VERSO

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM, brasileiros, ele bancário, ela do lar, RG/SP nºs 5.280.086 e 8.913.246, CPF/MF nºs 594.879.098-34 e 294.506.648-38, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Redenção da Serra, nº 64; JOSÉ JESUS SANTOS, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS, brasileiros, ele industrial, ela funcionária pública, RG/SP nºs 3.301.400 e 3.449.099, CPF/MF nºs 145.736.448-49 e 138.440.778-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1.269; JACI PEDRO FERREIRA, também assina JACY PEDRO FERREIRA, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA, brasileiros, ele do comércio, ela enfermeira, RG/SP nº 7.485.599 e 11.454.064, CPF/MF nºs 789.913.828-00 e 026.288.078-40, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Granadeiro Guimarães, nº 10; JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG/SP nº 1.508.738, CPF/MF nº 018.619.648-20 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vol. Penna Ramos, nº 260, apto 22; DEUDEDIT BATISTA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com DIVA VAQUELLI BATISTA, brasileiros, ele advogado, ela do lar, RG/SP nºs 2.081.118 e 2.512.991, CPF/MF nºs 003.572.518-49 e 121.953.288-60, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Pedro Costa, nº 566; ELISEU PELOGIA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 1.785.009 e 3.020.842, CPF/MF nºs 027.363.658-87 e 071.157.798-64, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Frei Angelo Maria nº 180; CLOSWALDO SILVA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com FLORA DE ALMEIDA SILVA, brasileiros, ele advogado, ela professora RG/SP nºs 2.660.729 e 3.058.858, CPF/MF nºs 027.335.878-20 e 601.989.668-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marques do Herval, nº 375; ANTONIO VALDIR BOTTON, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com ROSALY MOUASSAB BOTTON, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 4.457.749 e 4.267.072, CPF/MF nºs 275.795.148-34 e 549.154.148-68 respectivamente, residentes e domiciliados, em Pindamonhangaba-SP, na Rua Francisco Piorino nº 186; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO, brasileiros, ela do lar, ele dentista, RG/SP nºs 18.046.848 e 18.048.075-3, CPF/MF nºs 098.408.738-90 e 109.841.368-78, respectivamente, residentes e domiciliados, na Rua Rodrigues Alves nº 160, em Tremembé, desta comarca; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA, brasileiros, ela do lar, ele bancário, RG/SP nºs 19.212.170 e 26.438.778-8, CPF/MF nºs 267.455.708-74 e 247.814.748-37, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Rua Rodrigues Alves, nº 160; JOÃO BINDÃO NETO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG/SP nº 17.504.444, CPF/MF nº 112.458.438-26, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; JOSE VICENTE GAUDIOSO CELANO, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com NILDA MARIA FRANÇA CELANO, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 8.776.971-2 e 11.601.364-3, CPF/MF nºs 056.718.368-83 e 975.881.308-06, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Gomes Vieira, nº 10; LUIZ BATISTA DA CRUZ, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ELIETE RENO DA CRUZ, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 5.504.817 e 12.928.877, CPF/MF nºs 604.741.578-49 e 259.528.188-70, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otaciano Xavier Castro, nº 362; FERNANDO JOSEF KURART, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 20.653.543-0, CPF/MF nº 092.772.248-86, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Saudade, nº 163; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL, brasileira, solteira, maior, professora, RG/SP nº 2.590.539, CPF/MF nº 039.667.208-68, residente e domiciliada, em

VIDE FOLHAS 02



129  
Z

MATRÍCULA Nº **80.998** FLS. **02** Taubaté, 10 de Agosto de 2000

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

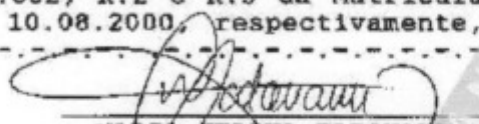
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

São Paulo, Capital, bairro de Mirandópolis, a Rua Luiz Góes, nº 1882, 7º andar, apto 76; **BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 8.454.133 e 16.581.941, CPF/MF nºs 019.286.858-62 e 087.332.808-50, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Av. Diamantes, nº 443, Residencial Eldorado; **MARCILIO SILVA PROA JUNIOR**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA**, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 24.467.511-9 e 16.351.762, CPF/MF nºs 066.131.208-98 e 136.878.318-09, respectivamente, residentes e domiciliados, em Cacapava-SP, na Rua Benedita Iunes, nº 190, Jd. Amália; **ARTHUR DE BARROS BINDÃO**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG/SP nº 1.593.940 e 4.106.824, CPF/MF nºs 027.323.608-30 e 213.889.578-50 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; **JOSE HAILTON DO AMARAL**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 4.884.632 e 8.750.907, CPF/MF nºs 232.904.558-15 e 604.659.218-68, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Francisco Nunes, nº 87, Jardim Califórnia; **HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA**, brasileiros, ela nutricionista, ele psicólogo, RG/SP nºs 7.725.466 e 4.711.830, CPF/MF nºs 005.310.358-08 e 000.539.258-66, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida J. K. de Oliveira, nº 500, apto 82; **PEDRO CROZARIOL NETO** casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **ANGELINA GOMES CROZARIOL**, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, RG/SP nºs 3.886.147 e 15.366.784, CPF/MF nºs 404.083.458-53 e 183.841.238-70, residentes e domiciliados em Tremembé, desta comarca, na Rua Henriqueta, V. Saad, nº 01, Jardim dos Eucaliptos.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 78.682, R.2 e R.3 da Matrícula nº 78.682, feitos aos 15.02.2000, 10.08.2000, respectivamente, neste Registro Imobiliário.

A Escrevente.

  
- MARIA CELINA PADOVANI -

R.1/M-80.998 em 10 de agosto de 2000 (Mic.194.135=AR)

Atribuição

Por instrumento particular de 30.04.2000, o imóvel avaliado em R\$-49.093,79, foi atribuído à **NELSON PINTO DE FREITAS; MARIA APARECIDA ORTIZ CUNHA; REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA** e seu marido **HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA; PAULO CELSO SALIM LOTUFO** e sua mulher **BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO; ALBINO ROBERTO DE PIERI** e sua mulher **NANCY STTRADIOTO DE PIERI; JOSÉ COSTA FONSECA; JOSÉ ENIO DOS SANTOS** e sua mulher **MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS; ALCIDES ANTONIO BERTOLI** e sua mulher **APARECIDA DAL POZ BERTOLI; EDEVAR VELOSO; MARCELO SANTANA DE FREITAS** e sua mulher **WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS; LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA** e sua mulher **CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA; JORGE GOUVEA JARDIM** e sua mulher **MARIA APARECIDA PEREIRO JARDIM; JOSÉ JESUS SANTOS** e sua mulher **MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS; JACI PEDRO FERREIRA**, também assina **JACY PEDRO FERREIRA** e sua mulher **MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA; JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS; VIDE VERSO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37.

MATRÍCULA Nº

80.998

FLS. 02

VERSO

DEUSEDIT BATISTA e sua mulher DIVA VAQUELLI BATISTA; ELISEU PELOGIA e sua mulher MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA; CLOSWALDO SILVA e sua mulher FLORA DE ALMEIDA SILVA; ANTONIO VALDIR BOTTON e sua mulher ROSALY MOUASSAB BOTTON; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO e seu marido SERGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA e seu marido LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA; JOÃO BINDÃO NETO; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO e sua mulher NILDA MARIA FRANÇA CELANO; LUIZ BATISTA DA CRUZ e sua mulher ELIETE RENO DA CRUZ; FERNANDO JOSEF KUBART; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL; representada conforme procuração lavrada no 2º Serviço Notarial desta cidade, aos 11.07.1996, LQ 335, fls. 001; BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA e sua mulher NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA; MARCILIO SILVA PROA JUNIOR e sua mulher CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA; ARTHUR DE BARROS BINDÃO e sua mulher INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO; JOSÉ HAILTON DO AMARAL e sua mulher MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL; HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA e seu marido ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA; PEDRO CROZARIOL NETO e sua mulher ANGELINA GOMES CROZARIOL. Dou fé. A Escrevente.

*Maria Celina Padovani*  
- MARIA CELINA PADOVANI -

AV. 2/M-80.998

em 18 de agosto de 2000 (mic.194.689-mcp)

**retificação**

Nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei 6.216/75, é feita a presente para constar que a atribuição a que se refere o R.1 desta matrícula foi feita na proporção seguinte: 1/36 para cada um: Nelson Pinto de Freitas; Maria Aparecida Ortiz Cunha; Albino Roberto de Pieri e sua mulher; José Costa Fonseca; José Elio dos Santos e sua mulher; Alcides Antonio Bertoli e sua mulher; Edevar Veloso; Marcelo Santana de Freitas e sua mulher; Luiz Caio Antunes de Oliveira e sua mulher; Jorge Gouvea Jardim e sua mulher; José Jesus Santos e sua mulher; Jaci Pedro Ferreira e sua mulher; José Roberto Muniz Ramos; Deusdedit Batista e sua mulher; Eliseu Pelogia e sua mulher; Antonio Valdir Botton e sua mulher; Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido; Francine Jardim Vargas de Oliveira Cunha e seu marido; João Bindão Neto; José Vicente Gaudioso Celano e sua mulher; Luiz Batista da Cruz e sua mulher; Fernando Josef Kubart; Raquel Luiza Noronha Feital; Benedito Marcio de Castro Oliveira e sua mulher; e Marcilio Silva Proa Junior e sua mulher; fração de 2/36 para cada um: Regina Célia Canineo Cunha e seu marido e Closwaldo Silva e sua mulher; fração de 3/36 para Paulo Celso Salim Lotufo e sua mulher; e fração de 4/36 em comum: Arthur de Barros Bindão e sua mulher; José Hailton do Amaral e sua mulher; Helenice Marques da Silva Bevilacqua e seu marido; e Pedro Crozariol Neto e sua mulher. Dou fé. O Oficial.

*Meirimar Barbosa Jr*  
MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.3/M-80.998

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

**casamento e cédula de identidade-RG**

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, certidão de casamento expedida em 04.02.2000 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ B-40, fls.187, sob nº 11.344; e cópia da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado aos 19.08.1993, devidamente autenticada, é feita a presente para constar que o proprietário João Bindão Neto, contraiu matrimônio em 04.02.2000 com Amanda Correa da Silva pelo regime da comunhão parcial de bens, a qual passou assinar o nome de AMANDA CORREA DA SILVA BINDÃO; e que o mesmo atualmente é portador do RG/SP nº 17.501.444-2. Dou fé. A Escrevente.

*Maria Aux. N. C. Rodrigues*  
- MARIA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.4/M-80.998

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

**venda e compra de parte ideal**

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, o proprietário João Bindão Neto assistido de sua mulher Amanda Correa da Silva Bindão, brasileira, esteticista, portadora do RG/SP nº VIDE FOLHAS 03



MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

MATRÍCULA Nº 80.998

FLS. 03

Taubaté, 11 de Abril de 2001

27.079.165-6, inscrita no CPF/MF nº 269.575.858-53, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.200,00 (VV do todo R\$-51.303,02) a FLAVIO LUIZ LIMA SALGADO casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com GISELA SKIPKA SALGADO, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 7.256.555 e 9.052.657, CPF/MF nºs 026.241.568-28 e 032.935.718-24, respectivamente, residentes nesta cidade na Rua Peru nº 220, Jd. das Nações. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente.

*[Assinatura]*  
- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.5/M-80.998 em 26 de outubro de 2001 (mic.205.315-jan)  
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 21.12.2000 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 832, fls. 21/23, os proprietários, Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido Sergio Luiz Prozino Curi Paulo, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.364,00 (VV do todo R\$-51.303,02) a RONI AZEVEDO CARVALHO, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ADRIANA FRANÇA MORENO CARVALHO, brasileiros, médicos, portadores dos RG/SP nºs 9.256.508 e 15.827.735 e dos CPF/MF nºs 044.159.708-42 e 082.762.086-32, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Jorge Winther nº 241, aptº 62, centro. Consta do título que foi emitida a DOI Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

AV.6/M-80.998 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)

óbito

Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067 e certidão de óbito expedida em 30.09.2003 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ C-045, fls. 250v, sob nº 26.801, é feita a presente para constar que o proprietário José Roberto Muniz Ramos faleceu em 26.09.2003. Dou fé. O Escrevente

*[Assinatura]*  
- ANDRÉ RICARDO DA SILVA -

R.7/M-80.998 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067, o espólio de José Roberto Muniz Ramos, inscrito no CPF/MF nº 018.619.648-20, representado por seu inventariante Rogério de Mattos Ramos, brasileiro, devidamente autorizado nos termos dos alvarás judiciais expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do processo nº 1984/03, 10.11.2003, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.778,00 (VV do todo R\$-63.974,15) a NEUSA GAMA MARCONDES, brasileira, viúva, do lar, RG/SP nº 9.255.498, CPF/MF nº 267.313.888-90, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 270, apto 43, centro. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. O Escrevente

*[Assinatura]*  
- ANDRÉ RICARDO DA SILVA -

R.8/M-80.998 em 12 de julho de 2006 (mic.244.930-jan)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 03.04.2001 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 835, fls. 113/116, os proprietários José Enio dos Santos e sua mulher Maria de Fatima Pazzianotto dos Santos, venderam sua vide verso



MATRICULA Nº

80.998

FLS. 03

VERSO

parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.426,00 (VV do todo R\$-78.763,25) à **MARCELA MARTINELLI BARBOSA**, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, portadora do RG/SP nº 20.145.137 e do CPF/MF nº 222.800.328-05, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ismenia de Matos Ribas nº 360. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- M<sup>re</sup> AUX. N. C. RODRIGUES -

R.9/M-80.998

em 14 de novembro de 2008 (mic.268.481-DCS)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 05 de agosto de 2008, do 3º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 231, fls. 184/185, os proprietários **Albino Roberto de Pieri e sua mulher Nancy Stradioto de Pieri** (mencionados no R.1), residentes e domiciliados na cidade de Tremembé-SP na rua Júpiter nº 141, Condomínio Portal do Sol, venderam parte ideal correspondente a **1/36 avos do imóvel** a **TSAI PO JEN** e sua mulher **XU RU YU** que também assina **XU RUYU**, casados pelo regime da separação de bens em Kaohsiung, Taiwan, República da China, chineses, ele do comércio, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº Y264847-7-CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob nº 217.956.628-08, ela do comércio, portadora da cédula de identidade de estrangeiro nº Y274375-G-CIMCRE/CGPMAF, inscrita no CPF/MF sob nº 220.460.808-40, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Lyurgo Barbosa Querido nº 373, Rancho Grande, pelo valor de R\$-1.000,00 (VV do todo R\$-76.535,34). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- ROSE MARY CRIZZOLINI BARBOSA -

R.10/M-80.998

em 05 de novembro de 2009 (mic.281.025-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 06 de outubro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 37/39, os proprietários **José Hailton do Amaral e sua esposa Maria Aparecida Monteiro do Amaral**, (mencionados no R.1), venderam parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **WELINGTON MORAIRA DA SILVA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ARACI MARIA CRISOSTOMO DO NASCIMENTO**, brasileiros, ele funcionário público estadual, portador do RG nº 37.915.686-6-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 776.846.809-00, ela do lar, portadora do RG nº 099854432-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 029.354.347-06, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Doutor Souza Alves nº 342, ap. 82, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- ROSE MARY CRIZZOLINI BARBOSA -

R.11/M-80.998

em 17 de dezembro de 2009 (mic.282.838-MACK)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 208/210, os proprietários **Closwaldo Silva e sua esposa Flora de Almeida Silva**, vendeu parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, apto 75 centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- MARIA CAROLINA S. TARGA -

R.12/M-80.998

em 23 de dezembro de 2009 (mic.283.077-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 211/213, os proprietários **Antonio Valdir Botton**, vide fls. 04

183  
L


Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO  
Oficial

MATRÍCULA Nº 80.998 FLS. 04 Taubaté 23 de Dezembro de 2009

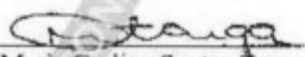
contador aposentado e sua esposa Rosaly Mouassab Botton, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP na Rua das Acácias nº 2283, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, ap. 75, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente


  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R-13 em 29 de junho de 2010. Protocolo nº 289.839 em 21/06/2010 (MACM).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 28 de maio de 2010, do 2º Tabelião de Notas desta Cidade, Livro 965, Páginas 199/201, os proprietários Luiz Caio Antunes de Oliveira, portador do RG nº 5.962.615-X-SP e sua esposa Celia Regina Albernaz Nepomuceno de Oliveira, portadora do RG nº 8.589.789-9-SP, transmitiram suas partes ideais correspondentes a 1/36 do imóvel a **RITSUO SUMIHIRO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 7.198.421-5-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.208.478-94, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **SONIA MARIA SUMIHIRO**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 9.094.052-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 029.193.538-96, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Tiradentes nº 477, apto 141, Centro, pelo valor de R\$750,00 (VV do todo R\$85.521,96). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

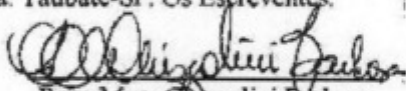
  
Maria Carlina Santos Targa

  
José Aparecido do Nascimento

Av-14 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**retificação**

Conforme a escritura adiante registrada, integrada com cópia de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a numeração correta do RG do proprietário **Marcelo Santana de Freitas** é 11.161.967-1-SP, e não aquela indicada na escritura que deu origem ao registro nº 4 das matrículas nºs 54.963 e 54.964, que deram origem a matrícula nº 78.682 que originou esta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Rose Mary Guazzolini Barbosa

  
Herivelto Vanderleia Faria

R-15 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**venda e compra de parte ideal**

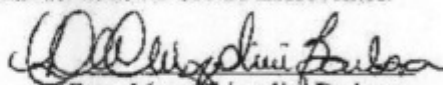
Pela escritura de venda e compra de 16 de julho de 2010 do Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm desta Comarca, Livro 440, Folhas 189/192, os proprietários Marcelo Santana de Freitas e sua esposa Waleska de Almeida Gama Freitas, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 125, apartamento 81, Jardim das Nações, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **RAUL REIS JUNIOR**,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37

MATRICULA Nº 80.998

FLS. 04

brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 12.450.486-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.308.488-80, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua XV de Novembro nº 101, Centro, pelo valor de R\$2.375,61 (VV do todo R\$85.521,96). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

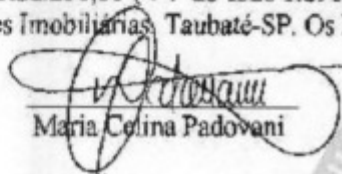
  
Rose Mary Chizzolini Barbosa

  
Herivelto Vanderlei Faria

R-16 em 14 de abril de 2011. Protocolo nº 299.914 em 05/04/2011 (MPS).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 13 de dezembro de 2010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 567, páginas 310/314, os proprietários Pedro Crozariol Neto e sua esposa Angelina Gomes Crozariol, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **JOAO ANTONIO CROZARIOL**, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 5.488.736-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 841.782.568-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA GOBBO CROZARIOL**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 22.982.550-3-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 214.292.298-88, residentes e domiciliados em Tremembe-SP, na Fazenda Rio Verde nº 305, Rio Verde, pelo valor de R\$2.250,00 (VV do todo R\$90.131,18). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

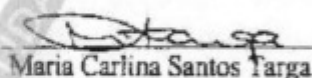
  
Maria Celina Padovani

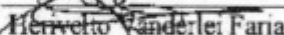
  
José Aparecido do Nascimento

R-17 em 18 de maio de 2012. Protocolo nº 315.611 em 8/5/2012 (MPS).

**partilha de parte ideal**

Pela escritura de inventário e partilha de 09 de dezembro de 2011 do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 284, folhas 284/296, dos bens deixados pelo falecimento de **Deusedit Batista** (CPF/MF sob nº 003.572.518-49), ocorrido em 29 de junho de 2011 no estado civil de casado com Diva Vaquelli Batista, parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$2.695,09 (VV do todo R\$96.133,75), foi partilhada com exclusividade à **herdeira filha DENISE APARECIDA SOARES DE ANDRADE**, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 8.397.799-5-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.709.018-95, casada em 16 de setembro de 1982 sob o regime da separação de bens, na cidade de Washington, Estados Unidos, conforme matrimônio transcrito sob nº 2594, fls. 76/77 do Livro B-70 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito-Sé da comarca de São Paulo-SP, com **WAGNER SOARES DE ANDRADE**, brasileiro, economista, portador do RG nº 7.543.485-4-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 592.966.588-53, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alabarda nº 230, Jardim dos Estados. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

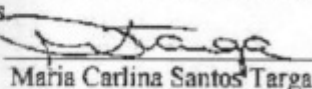
  
Maria Carlina Santos Targa

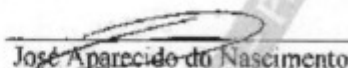
  
Herivelto Vanderlei Faria

Av-18 em 29 de abril de 2015. Protocolo nº 351.994 em 27/04/2015 (NMO).

**indisponibilidade de bens**

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201504.2216.00053903-IA-840, de 22 de abril de 2015, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **RONI AZEVEDO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 044.159.708-42, em conformidade com a decisão proferida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar do Rio de Janeiro/RJ, processo de origem nº 33902024717201527. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa

  
José Aparecido do Nascimento



185/2

# **ANEXO 08**

- Matricula nº 80.999 – CRI Taubaté/SP;



186  
K

MATRÍCULA Nº

80.999

FLS. 01

Taubaté, 10 de agosto de 2000

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALMeirimar Barbosa Junior  
Oficial

SALA nº 40, localizada no 3º Pavimento, do EDIFÍCIO CRYSTAL CENTER, situado na Rua São José, nº 43, nesta cidade, com a área útil de 69,0000m<sup>2</sup>; área comum de 22,3912m<sup>2</sup>; área total de 91,3912m<sup>2</sup>, participando no terreno com uma fração ideal de 4,6411%, cadastrado na Prefeitura Municipal local BC Nº 1.5.013.015.041.-----

PROPRIETÁRIOS: NELSON PINTO DE FREITAS, brasileiro, viúvo, empresário, RG/SP nº 1.515.726-X, CPF/MF nº 018.670.328-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Manoel Cembranelli Filho, nº 52; MARIA APPARECIDA ORTIZ CUNHA, brasileira, solteira maior, pensionista, RG/SP nº 2.938.228, CPF/MF nº 738.415.608-49 residente e domiciliada nesta cidade na Rua XV de Novembro, 371, apto 62; REGINA CÉLIA CANINHO CUNHA, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA, brasileiros, ela empresária, ele administrador de empresa RG/SP nºs 9.047.228 e 5.434.207, CPF/MF nºs 047.568.648-99 e 289.443.218-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Mons. Silva Barros, nº 20; PAULO CELSO SALIM LOTUFO, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO, brasileiros, ambos do comércio, RG/SP nºs 10.387.263 e 14.791.587, CPF/MF nºs 788.562.998-87 e 121.972.488-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Praça Dr. Monteiro, nº 138; ALBINO ROBERTO DE PIERI, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com NANCY STRADIOTO DE PIERI, brasileiros, ele engenheiro, ela administradora de empresa, RG/SP nºs 3.901.384 e 4.533.942-9, CPF/MF nºs 059.262.708-04 e 122.026.928-00, respectivamente, residentes e domiciliados em Tremembé, desta Comarca, na Rua das Acácias, nº 160; JOSÉ COSTA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 18.415.943-X, CPF/MF nº 057.942.208-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Dr. Monteiro, nº 128; JOSÉ ENIO DOS SANTOS, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, RG/SP nºs 6.234.013 e 10.127.752, CPF/MF nºs 604.658.448-87 e 098.717.108-95, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Prof. Walther Thaumaturgo, nº 500; ALCIDES ANTONIO BERTOLI, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com APPARECIDA DAL POZ BERTOLI, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG nºs 220.612-PR e 639.051-PR, CPF/MF nºs 006.917.479-20 e 199.091.508-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda da Imperatriz, nº 151; EDEVAR VELOSO, brasileiro, divorciado, do comércio, RG/SP nº 6.635.254, CPF/MF nº 306.638.068-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Dr. Monteiro, nº 90; MARCELO SANTANA DE FREITAS, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1.140, no LQ 03 deste Registro Imobiliário, com WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS, brasileiros, ele empresário, ela do comércio, RG/SP nºs 11.169.967 e 10.214.492, CPF/MF nº 929.028.048-49 e 209.906.658-28, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Nancy Guisard, nº 37; LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.324, no LQ 03 do 2º Registro Imobiliário de São Paulo-Capital, com CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, brasileiros, ele engenheiro, ela do lar, RG/SP nºs 5.962.615 e 8.589.789, CPF/MF nºs 975.617.898-15 e 153.124.678-80, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alvorada, nº 735, apto 123, Vila Olímpia; JORGE GOUVEA JARDIM, casado no

VIDE VERSO

MATRÍCULA Nº

80.999

FLS. 01

VERSO

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM, brasileiros, ele bancário, ela do lar, RG/SP nºs 5.280.086 e 8.913.246, CPF/MF nºs 594.879.098-34 e 294.506.648-38, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Redenção da Serra, nº 64; JOSÉ JESUS SANTOS, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS, brasileiros, ele industrial, ela funcionária pública, RG/SP nºs 3.301.400 e 3.449.099, CPF/MF nºs 145.736.448-49 e 138.440.778-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1.269; JACI PEDRO FERREIRA, também assina JACY PEDRO FERREIRA, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA, brasileiros, ele do comércio, ela enfermeira, RG/SP nº 7.485.599 e 11.454.064, CPF/MF nºs 789.913.828-00 e 026.288.078-40, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Granadeiro Guimarães, nº 10; JOSÉ ROBERTO MONIZ RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG/SP nº 1.908.738, CPF/MF nº 018.619.648-20 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vol. Penna Ramos, nº 260, apto 22; DEUSEDIT BATISTA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com DIVA VAQUELLI BATISTA, brasileiros, ele advogado, ela do lar, RG/SP nºs 2.081.118 e 2.512.991, CPF/MF nºs 003.572.518-49 e 121.953.288-60, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Pedro Costa, nº 566; ELISEU PELOGIA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 1.785.009 e 3.020.842, CPF/MF nºs 027.363.658-87 e 071.157.798-64, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Frei Angelo Maria nº 180; CLOSWALDO SILVA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com FLORA DE ALMEIDA SILVA, brasileiros, ele advogado, ela professora RG/SP nºs 2.660.790 e 3.058.858, CPF/MF nºs 027.335.878-20 e 601.989.668-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marques do Herval, nº 375; ANTONIO VALDIR BOTTON, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com ROSALY MOUASSAB BOTTON, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 4.457.749 e 4.267.072, CPF/MF nºs 275.795.148-34 e 549.154.148-68 respectivamente, residentes e domiciliados, em Pindamonhangaba-SP, na Rua Francisco Piorino nº 186; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO, brasileiros, ela do lar, ele dentista, RG/SP nºs 18.046.848 e 18.048.075-3, CPF/MF nºs 098.408.738-90 e 109.841.368-78, respectivamente, residentes e domiciliados, na Rua Rodrigues Alves nº 160, em Tremembé, desta comarca; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA, brasileiros, ela do lar, ele bancário, RG/SP nºs 19.212.170 e 26.438.778-8, CPF/MF nºs 267.455.708-74 e 247.814.748-37, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Rua Rodrigues Alves, nº 160; JOÃO BINDÃO NETO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG/SP nº 17.504.444, CPF/MF nº 112.458.428-26, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com NILDA MARIA FRANÇA CELANO, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 8.776.971-2 e 11.601.364-3, CPF/MF nºs 056.718.368-83 e 975.881.308-06, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Gomes Vieira, nº 10; LUIZ BATISTA DA CRUZ, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ELIETE RENO DA CRUZ, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 5.504.817 e 12.928.877, CPF/MF nºs 604.741.578-49 e 259.528.188-70, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otaciano Xavier Castro, nº 362; FERNANDO JOSEF KUBART, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 20.653.543-0, CPF/MF nº 092.772.248-86, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Saudade, nº 163; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL, brasileira, solteira, maior, professora, RG/SP nº 2.590.539, CPF/MF nº 039.667.208-68, residente e domiciliada, em

VIDE POLHAS 02



188

MATRÍCULA Nº 80.999

FLS. 02

Taubaté, 10 de Agosto de 2000

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubate  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

São Paulo, Capital, bairro de Mirandópolis, a Rua Luiz Góes, nº 1882, 7º andar, apto 76; **BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 8.454.133 e 16.581.941, CPF/MF nºs 019.286.858-62 e 087.332.808-60, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Av. Diamantes, nº 443, Residencial Eldorado; **MARCILIO SILVA PROA JUNIOR**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CLEISE FERREIRA DE CASTRO PROA**, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 24.467.511-9 e 16.351.762, CPF/MF nºs 066.131.208-98 e 136.878.318-09, respectivamente, residentes e domiciliados, em Caçapava-SP, na Rua Benedita Iunes, nº 190, Jd. Amália; **ARTHUR DE BARROS BINDÃO**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG/SP nº 1.593.940 e 4.106.824, CPF/MF nºs 027.323.608-30 e 213.889.578-50 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; **JOSÉ HAILTON DO AMARAL**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 4.884.632 e 8.750.907, CPF/MF nºs 232.904.558-15 e 604.659.218-68, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Francisco Nunes, nº 87, Jardim Califórnia; **HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA**, brasileiros, ela nutricionista, ele psicólogo, RG/SP nºs 7.725.466 e 4.711.830, CPF/MF nºs 005.310.358-08 e 000.539.258-66, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida J. K. de Oliveira, nº 500, apto 82; **PEDRO CROZARIOL NETO** casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **ANGELINA GOMES CROZARIOL**, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, RG/SP nºs 3.886.147 e 15.366.784, CPF/MF nºs 404.083.458-53 e 183.841.238-70, residentes e domiciliados em Tremembé, desta comarca, na Rua Henriqueta, V. Saad, nº 01, Jardim dos Eucaliptos.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 78.682, R.2 e R.3 da Matrícula nº 78.682, feitos aos 15.02.2000, 10.08.2000, respectivamente, neste Registro Imobiliário.

A Escrevente.

*Maria Celina Padovani*  
- MARIA CELINA PADOVANI -

R.1/M-80.999 em 10 de agosto de 2000 (Mic.194.135=AR)

**Atribuição**

Por instrumento particular de 30.04.2000, o imóvel avaliado em R\$-49.093,79, foi atribuído à **NELSON PINTO DE FREITAS; MARIA APARECIDA ORTIZ CUNHA; REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA** e seu marido **HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA; PAULO CELSO SALIM LOTUFO** e sua mulher **BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO; ALBINO ROBERTO DE PERI** e sua mulher **NANCY STTRADIOTO DE PERI; JOSÉ COSTA FONSECA; JOSÉ ENIO DOS SANTOS** e sua mulher **MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS; ALCIDES ANTONIO BERTOLI** e sua mulher **APARECIDA DAL POZ BERTOLI; EDEVAR VELOSO; MARCELO SANTANA DE FREITAS** e sua mulher **WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS; LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA** e sua mulher **CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA; JORGE GOUVEA JARDIM** e sua mulher **MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM; JOSÉ JESUS SANTOS** e sua mulher **MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS; JACI PEDRO FERREIRA**, também assina **JACY PEDRO FERREIRA** e sua mulher **MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA; JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS; VIDE VERSO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37.

189

MATRÍCULA Nº **80.999** FLS. 02  
VERSO

DEUSDEDIT BATISTA e sua mulher DIVA VAQUELLI BATISTA; ELISEU PELOGIA e sua mulher MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA; CLOSWALDO SILVA e sua mulher FLORA DE ALMEIDA SILVA; ANTONIO VALDIR BOTTON e sua mulher ROSALY MOUASSAB BOTTON; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO e seu marido SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA e seu marido LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA; JOÃO BINDÃO NETO; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO e sua mulher NILDA MARIA FRANÇA CELANO; LUIZ BATISTA DA CRUZ e sua mulher ELIETE RENO DA CRUZ; FERNANDO JOSEF KUHART; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL; representada conforme procuração lavrada no 2º Serviço Notarial desta cidade, aos 11.07.1996, LQ 335, fls. 001; BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA e sua mulher NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA; MARCILIO SILVA PROA JUNIOR e sua mulher CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA; ARTHUR DE BARROS BINDÃO e sua mulher INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO; JOSÉ HAILTON DO AMARAL e sua mulher MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL; HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA e seu marido ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA; PEDRO CROZARIOL NETO e sua mulher ANGELINA GOMES CROZARIOL. Dou fé A Escrevente.

*Maria Celina Padovani*  
- MARIA CÉLINA PADOVANI -

AV.2/M-80.999 em 18 de agosto de 2000 (mic.194.689-mcp)

**retificação**

Nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei 6.216/75, é feita a presente para constar que a atribuição a que se refere o R.1 desta matrícula foi feita na proporção seguinte: 1/36 para cada um: Nelson Pinto de Freitas; Maria Aparecida Ortiz Cunha; Albino Roberto de Pieri e sua mulher; José Costa Fonseca; José Enio dos Santos e sua mulher; Alcides Antonio Bertoli e sua mulher; Edevar Veloso; Marcelo Santana de Freitas e sua mulher; Luiz Caio Antunes de Oliveira e sua mulher; Jorge Gouvea Jardim e sua mulher; José Jesus Santos e sua mulher; Jaci Pedro Ferreira e sua mulher; José Roberto Muniz Ramos; Deusdedit Batista e sua mulher; Eliseu Pelogia e sua mulher; Antonio Valdir Botton e sua mulher; Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido; Francine Jardim Vargas de Oliveira Cunha e seu marido; João Bindão Neto; José Vicente Gaudioso Celano e sua mulher; Luiz Batista da Cruz e sua mulher; Fernando Josef Kubart; Raquel Luiza Noronha Feital; Benedito Marcio de Castro Oliveira e sua mulher; e Marcilio Silva Proa Junior e sua mulher; fração de 2/36 para cada um: Regina Célia Canineo Cunha e seu marido e Closwaldo Silva e sua mulher, fração de 3/36 para Paulo Celso Salim Lotufo e sua mulher; e fração de 4/36 em comum: Arthur de Barros Bindão e sua mulher; José Hailton do Amaral e sua mulher; Helenice Marques da Silva Bevilacqua e seu marido; e Pedro Crozariol Neto e sua mulher. Dou fé. O Oficial.

*Meirimar Barbosa Jr*  
MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.3/M-80.999 em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

**casamento e cédula de identidade-RG**

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, certidão de casamento expedida em 04.02.2000 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ B-40, fls.187, sob nº 11.344; e cópia da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado aos 19.08.1993, devidamente autenticada, é feita a presente para constar que o proprietário João Bindão Neto, contraíu matrimônio em 04.02.2000 com Amanda Correa da Silva pelo regime da comunhão parcial de bens, a qual passou assinar o nome de AMANDA CORREA DA SILVA BINDÃO; e que o mesmo atualmente é portador do RG/SP nº 17.504.444-2. Dou fé. A Escrevente.

*Mª Aux. N. C. Rodrigues*  
- Mª AUX. N. C. RODRIGUES -

R.4/M-80.999 em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

**venda e compra de parte ideal**

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, o proprietário João Bindão Neto assistido de sua mulher Amanda Correa da Silva Bindão, brasileira, esteticista, portadora do RG/SP nº VIDE FOLHAS 03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37



MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubate  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

MATRÍCULA Nº **80.999**

FLS. **03**

Taubate, 11 de Abril de 2001

27.079.165-6, inscrita no CPF/MF nº 269.575.858-83, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.200,00 (VV do todo R\$-51.303,02) à FLAVIO LUIZ LIMA SALGADO casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com GISELA SKIPKA SALGADO, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 7.256.555 e 9.052.657, CPF/MF nºs 026.241.568-28 e 032.935.718-24, respectivamente, residentes nesta cidade na Rua Peru nº 220, Jd. das Nações. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente.

*Meirimar Barbosa Junior*  
- M<sup>a</sup> AUX. N. C. RODRIGUES -

R.5/M-80.999 em 26 de outubro de 2001 (mic.205.315-jan)  
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 21.12.2000 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 832, fls. 21/23, os proprietários, Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido Sergio Luiz Frozino Curi Paulo, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.364,00 (VV do todo R\$-51.303,02) a RONI AZEVEDO CARVALHO, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ADRIANA FRANÇA MORENO CARVALHO, brasileiros, médicos, portadores dos RG/SP nºs 9.256.508 e 15.827.735 e dos CPF/MF nºs 044.159.708-42 e 082.762.086-32, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Jorge Winther nº 241, aptº 62, centro. Consta do título que foi emitida a DOI Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

*Meirimar Barbosa Junior*  
- M<sup>a</sup> AUX. N. C. RODRIGUES -

AV.6/M-80.999 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
óbito

Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067 e certidão de óbito expedida em 30.09.2003 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ C-045, fls. 250v, sob nº 26.801, é feita a presente para constar que o proprietário José Roberto Muniz Ramos faleceu em 26.09.2003. Dou fé. O Escrevente

*Meirimar Barbosa Junior*  
- ANDRÉ RICARDO DA SILVA -

R.7/M-80.999 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067, o espólio de José Roberto Muniz Ramos, inscrito no CPF/MF nº 018.619.648-20, representado por seu inventariante Rogério de Mattos Ramos, brasileiro, devidamente autorizado nos termos dos alvarás judiciais expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do processo nº 1984/03, 10.11.2003, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.778,00 (VV do todo R\$-63.974,15) a NEUSA GAMA MARCONDES, brasileira, viúva, do lar, RG/SP nº 9.255.498, CPF/MF nº 267.313.888-90, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 270, apto 43, centro. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. O Escrevente

*Meirimar Barbosa Junior*  
- ANDRÉ RICARDO DA SILVA -

R.8/M-80.999 em 12 de julho de 2006 (mic.244.930-jan)  
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 03.04.2001 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 835, fls. 113/116, os proprietários José Enio dos Santos e sua mulher Maria de Fatima Pazzianotto dos Santos, venderam sua vide verso

MATRÍCULA Nº

80.999

FLS. 03

VERSO

191/2

parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.426,00 (VV do todo R\$-78.763,25) à **MARCELA MARTINELLI BARBOSA**, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, portadora do RG/SP nº 20.145.137 e do CPF/MF nº 222.800.328-05, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ismenia de Matos Ribas nº 360. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.9/M-80.999

em 14 de novembro de 2008 (mic.268.479-DCS)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 05 de agosto de 2008, do 3º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 231, fls. 186/187, os proprietários **Albino Roberto de Pieri** e sua mulher **Nancy Stradioto de Pieri** (mencionados no R.1), residentes e domiciliados na cidade de Tremembé-SP na rua Júpiter nº 141, Condomínio Portal do Sol, venderam parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel a **TAI PO JEN** e sua mulher **XU RU YU** que também assina **XU RUYU**, casados pelo regime da separação de bens em Kaohsiung, Taiwan, República da China, chineses, ele do comércio, portador do cédula de identidade de estrangeiro nº Y264847-7-CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob nº 217.956.628-08, ela do comércio, portadora do cédula de identidade de Estrangeiro nº Y274375-G-CIMCRE/CGPMAF, inscrita no CPF/MF sob nº 220.460.808-40, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Lycurgo Barbosa Querido nº 373, Rancho Grande, pelo valor de R\$-1.000,00 (VV do todo R\$-76.535,34). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- MARIA CELINA RADOVANI -

R.10/M-80.999

em 05 de novembro de 2009 (mic.281.025-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 06 de outubro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 37/38, os proprietários **José Hailton do Amaral** e sua esposa **Maria Aparecida Monteiro do Amaral**, (mencionados no R.1), venderam parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **WELINGTON MOREIRA DA SILVA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ARACI MARIA CRISOSTOMO DO NASCIMENTO**, brasileiros, ele funcionário público estadual, portador do RG nº 37.915.686-6-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 776.846.809-00, ela do lar, portadora do RG nº 099854432-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 029.354.347-06, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Doutor Souza Alves nº 342, ap. 82, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA -

R.11/M-80.999

em 17 de dezembro de 2009 (mic.282.838-MACM)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 208/210, os proprietários **Closwaldo Silva** e sua esposa **Flora de Almeida Silva**, vendeu parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Antonio Diego Feijó nº 27, apto 75 centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R.12/M-80.999

em 23 de dezembro de 2009 (mic.283.077-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 211/213, os proprietários **Antonio Valdir Botton**, vide fls. 04

192

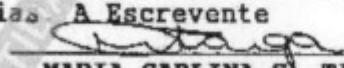
Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO  
Oficial

MATRÍCULA Nº 80.999 FLS. 04 Taubaté 23 de Dezembro de 2009

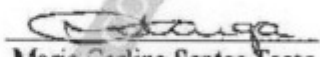
contador aposentado e sua esposa Rosaly Mouassab Botton, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP na Rua das Acácias nº 2283, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a MILLER ZARONI SANTORO, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, ap. 75, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

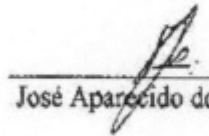
  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R-13 em 29 de junho de 2010. Protocolo nº 289.839 em 21/06/2010 (MACM).

venda e compra de parte ideal

Pela escritura de venda e compra de 28 de maio de 2010, do 2º Tabelião de Notas desta Cidade, Livro 965, Páginas 199/201, os proprietários Luiz Caio Antunes de Oliveira, portador do RG nº 5.962.615-X-SP e sua esposa Celia Regina Albernaz Nepomuceno de Oliveira, portadora do RG nº 8.589.789-9-SP, transmitiram suas partes ideais correspondentes a 1/36 do imóvel a RITSUO SUMIHIRO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 7.198.421-5-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.208.478-94, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SONIA MARIA SUMIHIRO, brasileira, estudante, portadora do RG nº 9.094.052-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 029.193.538-96, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Tiradentes nº 477, apto 141, Centro, pelo valor de R\$750,00 (VV do todo R\$85.521,96). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

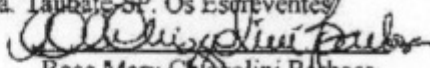
  
Maria Carlina Santos Targa


  
José Aparecido do Nascimento

Av-14 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

retificação

Conforme a escritura adiante registrada, integrada com cópia de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a numeração correta do RG do proprietário Marcelo Santana de Freitas - 11.161.967-1-SP, e não aquela indicada na escritura que deu origem ao registro nº 4 das matrículas nºs 54.963 e 54.964, que deram origem a matrícula nº 78.682 que originou esta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Rose Mary Chazolini Barbosa

  
Herivelto Vanderelei Faria

R-15 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

venda e compra de parte ideal

Pela escritura de venda e compra de 16 de julho de 2010 do Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm desta Comarca, Livro 440, Folhas 189/192, os proprietários Marcelo Santana de Freitas e sua esposa Waleska de Almeida Gama Freitas, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 125, apartamento 81, Jardim das Nações, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a RAUL REIS JUNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 12.459.286-SP, inscrito no CPF/MF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA, liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F27F37.

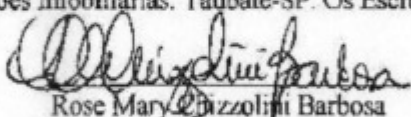


MATRÍCULA Nº 80.999

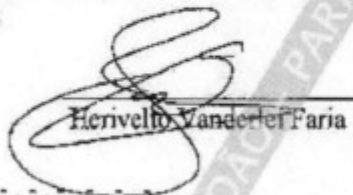
FLS. 04

VERSO

sob nº 005.308.488-80, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua XV de Novembro nº 101, Centro, pelo valor de R\$2.375,61 (VV do todo R\$85.521,96). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Rose Mary Pizzoloni Barbosa

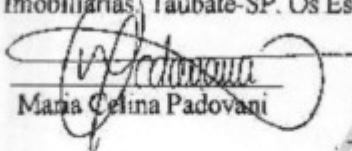


Herivelto Vanderlei Faria

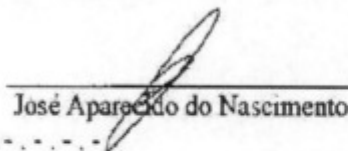
R-16 em 14 de abril de 2011. Protocolo nº 299.914 em 05/04/2011 (MPS).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 13 de dezembro de 2010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 567, páginas 310/314, os proprietários Pedro Crozariol Neto e sua esposa Angelina Gomes Crozariol, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **JOÃO ANTONIO CROZARIOL**, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 5.488.736-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 841.782.568-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 5.515/77 com **MARIA APARECIDA GOBBO CROZARIOL**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 22.982.550-3-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 214.292.298-88, residentes e domiciliados em Tremembé-SP, na Fazenda Rio Verde nº 305, Rio Verde, pelo valor de R\$2.250,00 (VV do todo R\$90.131,18). Consta de título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Celina Padovani



José Aparecido do Nascimento

R-17 em 18 de maio de 2012. Protocolo nº 315.611 em 8/5/2012 (MPS).

**partilha de parte ideal**

Pela escritura de inventário e partilha de 09 de dezembro de 2011 do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 284, folhas 284/296, dos bens deixados pelo falecimento de **Deusededit Batista** (CPF/MF sob nº 003.572.518-49), ocorrido em 29 de junho de 2011 no estado civil de casado com **Diva Vaquelli Batista**, parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$2.695,09 (VV do todo R\$96.133,75), foi partilhada com exclusividade à **herdeira filha DENISE APARECIDA SOARES DE ANDRADE**, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 8.397.799-5-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.709.018-95, casada em 16 de setembro de 1982 sob o regime da separação de bens, na cidade de Washington, Estados Unidos, conforme matrimônio transcrito sob nº 2594, fls. 76/77 do Livro B-70 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito-Sé da comarca de São Paulo-SP, com **WAGNER SOARES DE ANDRADE**, brasileiro, economista, portador do RG nº 7.543.485-4-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 592.966.588-53, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alabarda nº 230, Jardim dos Estados. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Carlina Santos Targa



Herivelto Vanderlei Faria

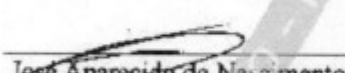
Av-18 em 29 de abril de 2015. Protocolo nº 351.994 em 27/04/2015 (NMO).

**indisponibilidade de bens**

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201504.2216.00053903-IA-840, de 22 de abril de 2015, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **RONI AZEVEDO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 044.159.708-42, em conformidade com a decisão proferida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar do Rio de Janeiro/RJ, processo de origem nº 33902024717201527. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Carlina Santos Targa



José Aparecido do Nascimento



194  
/

# **ANEXO 09**

- Planilha de debitos atualizada;





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**14ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo: **0047709-52.2005.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

MM(a) Juiz(a) de Direito: Dr(a) **Marcia Tessitore**

Vistos.

1. Lavre-se termo de penhora dos bens indicados, conforme disposto no art. 838 do NCPC.

2. O executado fica intimado da penhora por meio de seu advogado constituído nos autos (art. 841, §1º, do NCPC), e por este ato constituído depositário (art. 840, §2º, do NCPC), ressalvada a hipótese de devedor sem patrocínio, cuja intimação deverá ser providenciada pelo credor no prazo de cinco dias.

3. Se o devedor tiver cônjuge que não seja parte nestes autos; ou se parte do imóvel pertencer a terceiro; ou se houver qualquer ônus real sobre a propriedade em favor de terceiro, deverá o credor providenciar os meios necessários para intimação pessoal (cópias necessárias, indicação do endereço e custas respectivas).

Observe que, nos termos do artigo 843 do NCPC, em sendo o bem indivisível, eventual alienação implicará na transmissão de domínio do bem como um todo, resguardada metade do produto da alienação em favor do cônjuge.

4. Sem prejuízo, em cinco dias, providencie o credor cálculo atualizado do débito, bem como forneça e-mail e número de celular para possibilitar o cadastro e encaminhamento à ARISP, de certidão para averbação da penhora realizada.

O não atendimento sujeitará o credor às consequências decorrentes de sua omissão no caso de alienação do imóvel no curso da execução, na forma da Súmula 375 do C. STJ.

5. Proceda, a serventia, a alteração da representação do autor,

6. Após, será realizada a avaliação do imóvel.

Int.

São Paulo, 08 de maio de 2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANAINA ESTEVO CORREA liberado nos autos em 29/10/2019 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 7F8A808.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**14ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0047709-52.2005.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos  
 Requerente: Banco Volkswagen S/A  
 Requerido: Auto Comercial Taubaté S,a e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Esclareça a parte os pedidos de penhora, referentes os imóveis apontados às fls.159/193, pois no R.15 de todos eles consta a transmissão dos mesmos a terceiros. Int.

Nada Mais. São Paulo, 25 de julho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ivandro dos Reis Costa, Chefe de Seção Judiciário.



198  
D.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2018, foi disponibilizado na página 517/519 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)

Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "1. Lavre-se termo de penhora dos bens indicados, conforme disposto no art. 838 do NCPC.2. O executado fica intimado da penhora por meio de seu advogado constituído nos autos (art. 841, §1º, do NCPC), e por este ato constituído depositário (art. 840, §2º, do NCPC), ressalvada a hipótese de devedor sem patrocínio, cuja intimação deverá ser providenciada pelo credor no prazo de cinco dias.3. Se o devedor tiver cônjuge que não seja parte nestes autos; ou se parte do imóvel pertencer a terceiro; ou se houver qualquer ônus real sobre a propriedade em favor de terceiro, deverá o credor providenciar os meios necessários para intimação pessoal (cópias necessárias, indicação do endereço e custas respectivas).Observe que, nos termos do artigo 843 do NCPC, em sendo o bem indivisível, eventual alienação implicará na transmissão de domínio do bem como um todo, resguardada metade do produto da alienação em favor do cônjuge. 4. Sem prejuízo, em cinco dias, providencie o credor cálculo atualizado do débito, bem como forneça e-mail e número de celular para possibilitar o cadastro e encaminhamento à ARISP, de certidão para averbação da penhora realizada. O não atendimento sujeitará o credor às consequências decorrentes de sua omissão no caso de alienação do imóvel no curso da execução, na forma da Súmula 375 do C. STJ.5. Proceda, a serventia, a alteração da representação do autor,6. Após, será realizada a avaliação do imóvel."

SÃO PAULO, 9 de agosto de 2018.

Maristela De Fatima Attab Lamberti  
Escrevente Técnico Judiciário

199  
0

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2018, foi disponibilizado na página 517/519 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)

Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Esclareça a parte os pedidos de penhora, referentes os imóveis apontados às fls.159/193, pois no R.15 de todos eles consta a transmissão dos mesmos a terceiros. Int."

SÃO PAULO, 9 de agosto de 2018.

Maristela De Fatima Attab, Lamberti  
Escrevente Técnico Judiciário

- MATHEUS MOREIRA VIANA DA COSTA
- OABSP nº: 393825 - Definitivo
- Data Inscrição: 17/03/2017
- Subseção: S Miguel Paulista
- Situação: Ativo - Normal

201  
# v.04#

**ILUSTRÍSSIMO(A) SR (A) DIRETOR(A) DO 14º OFÍCIO CÍVEL DA CAPITAL**

Processo nº 0047209-52.2005 Seção \_\_\_\_\_

Referente a(o)(s): ( ) requerente(s) ( ) requerido(s)  
 ( ) exeqüente(s) ( ) executado(s)  
 ( ) terceiro interessado

Requerente: matheus de Costa  
 (Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

Endereço: R. Belo Centro, 217

Telefone: (11) 998106732

Solicito vista em cartório, fora do balcão, por (01) uma hora, nos termos da Seção XVII, art. 165, das NSCGJ.

São Paulo, 03 de setembro de 2018

Fica o responsável pela retirada ciente que o descumprimento do prazo poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 165, III das NSCGJ.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 (Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

OAB/SP Nº : 393825

Horário de Entrega dos autos: 13:40

Ede  
 (visto do Diretor ou escrevente)

Horário de Devolução dos autos: 16:04

[Assinatura]  
 (visto do Diretor ou escrevente)





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO


Juízo de Direito da 14ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo  
 Cartório do 14º Ofício Cível Central - Fórum João Mendes Júnior  
 Praça João Mendes, s/n - salas 806/808 - 8º andar - CEP 01501-900 - Sé

## JUNTADA

Em 27 de novembro de 2018 junto a estes autos:

- Petição
- Documentos
- Mandado de Levantamento
- Mandado
- Contestação
- Réplica à Contestação
- Procuração
- Substabelecimento
- Ofício
- Laudo
- Recurso de Apelação
- Contrarrazões à Apelação
- Guia(s) Oficial de Justiça
- Manifestação sobre \_\_\_\_\_
- Acórdão
- A.R. (aviso de recebimento)
- Outros ( \_\_\_\_\_ )

Que seguem.

Eu, , Escr., subscr..

Lúcia H. Fenille  
 Escrevente Técnico Judiciário  
 mat. 307601-9



203

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP**

**AUTOS Nº:** 0047709-52.2005.8.26.0100  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADOS:** Auto Comercial Taubaté e outros

*PJ AIZA: 10155 (GPPS)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos em epígrafe, vem perante este Juízo para

**ESCLARECER PEDIDO DE PENHORA DOS IMÓVEIS**

Descritos em fls. 159-193, em atenção ao ato ordinatório de fls. 197.

**1. DOS FATOS**

O **EXEQUENTE** requereu, em fls. 142-145 a penhora de 4 (quatro) imóveis pertencentes aos **EXECUTADOS**.

A penhora foi deferida por este Juízo, em fls. 196, mas o **EXEQUENTE** foi intimado em relação às penhoras solicitadas, eis que as frações ideais dos imóveis pertencentes ao **EXECUTADO MARCELO** teriam sido vendidos por ele.

Em que pese tal informação estar correta, como se nota na R. 1 de todas as matrículas, 1/36 destes pertencem ao **EXECUTADO NELSON PINTO DE FREITAS**, motivo pelo qual se justifica a penhora solicitada.

**2. PEDIDOS**

Diante do exposto, reitera-se o pedido de penhora via ARISP de 1/36 dos imóveis de fls. 159-193, e o boleto deve ser encaminhado ao seguinte advogado responsável:

**Advogado:** Giovany Pizzatto Passos de Souza, O.A.B./PR 81.526;

**E-mail:** giovany.souza@aiz.adv.br;

**Telefone:** (41) 99996-1912

Nestes termos,  
 Pede deferimento.

São Paulo/SP, 04 de Setembro de 2018.

  
 Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

  
 Caroline Cibele F. Linhares

O.A.B./SP 261.886

TJ-14ª VARA CÍVEL-SP-06/SET/2018 15:24:16Z363-2/2

P20



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**14ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

Em São Paulo, aos 27 de novembro de 2018, no Cartório da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): parte ideal dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté/SP, cujas matrículas seguem: nºs **80.996, 80.997, 80.998 e 80.999** pertencentes ao executado Nelson Pinto de Freitas, CPF nº 018.670.328-72, brasileiro, empresário, do(s) qual(is) fica nomeado(a)(s) depositário(a)(s), não podendo abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**14ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência do termo de Penhora lavrado nos autos. Cumpra ainda o exequente, o despacho de fls.196, na íntegra, na forma e sob as penas da lei. Int.

Nada Mais. São Paulo, 27 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_,  
 Ivandro dos Reis Costa, Chefe de Seção Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0706/2018, foi disponibilizado na página 289/290 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)  
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Ciência do termo de Penhora lavrado nos autos. Cumpra ainda o exequente, o despacho de fls.196, na íntegra, na forma e sob as penas da lei. Int."

SÃO PAULO, 7 de dezembro de 2018.

Monica Carramenha Bruce Cardoso  
Escrevente Técnico Judiciário

207  
✓

## JUNTADA

Aos 25/04/2019, junto aos autos  
doc(s) que segue (m). E u, *Wandro*,  
escrev.chefe, digitei.

P. 222  
**JOAO MENDES - 14 OFICIO CIVEL**

**De:** MARCELO REYES  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de novembro de 2018 18:15  
**Para:** JOAO MENDES - 14 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** DECISÃO STJ

Processo nº	<b>0047709-52.2005.8.26.0100/50000</b>
Classe – Assunto:	<b>Embargos de Declaração- Espécies de Títulos de Crédito</b>
Outros números do processo:	
<b>Número do processo na origem:</b>	<b>583.00.2005.047709-9/000001-000</b>
Foro/Vara de origem:	<b>Foro Central Cível - 14ª Vara Cível</b>
Comarca:	<b>Comarca de São Paulo</b>
Embargante	<b>Auto Comercial Taubaté S/A e outros</b>
Embargado	<b>Banco Volkswagen S/A</b>

Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a),

Nos termos do **Comunicado Conjunto Nº 791/2016** de 03 de junho de 2016, temos a honra de noticiar que o(s) *Agravo(s) em Recurso(s) Especial(ais)* teve(tiveram) como resultado o seguinte julgamento: **Ante o exposto, com fulcro no art. 932, III, do CPC de 2015, correspondente ao art. 557, caput, do CPC de 1973, c.c. art. 1.º da Resolução STJ n.º 17/2013, NÃO CONHEÇO do recurso**

O trânsito em julgado ocorreu em: 19/8/2016

Caso seja necessário, cópia da r. decisão pode ser obtida em consulta ao *site* do Colendo STJ no seguinte *link*, com possibilidade de consulta ao “Número Único de Processo (NUP)”, “Número do Processo na ORIGEM” ou mesmo “Número de Processo no STJ”:  
<https://ww2.stj.jus.br/processo/pesquisa/?aplicacao=processos.ea>.

Após, na segunda tela, poderão ser consultadas as abas "fases" e "decisões" para conferência do teor da r. decisão e data do trânsito em julgado.

Tal medida visa agilizar o trâmite do processo. Em caso de dúvida, por favor, pede-se que seja enviado *e-mail* para [sj3.2.9@tjsp.jus.br](mailto:sj3.2.9@tjsp.jus.br), ou ligar para (0xx11) 3275-1954.

Ao ensejo, apresentamos a V. Exa. protestos de estima e consideração.

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.  
 Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**14ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls.203: junte planilha atualizada do débito, no prazo legal.

Fls.208: ciência do resultado final de agravo, com trânsito em julgado. Int.

Nada Mais. São Paulo, 25 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_, Ivandro dos Reis Costa, Chefe de Seção Judiciária.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0328/2019, foi disponibilizado na página 225/226 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)

Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Fls.203: junte planilha atualizada do débito, no prazo legal. Fls.208: ciência do resultado final de agravo, com trânsito em julgado. Int."

SÃO PAULO, 29 de maio de 2019.

Livia Ribeiro De Oliveira Sanches  
Escrevente Técnico Judiciário



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 14ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo  
 Cartório do 14º Ofício Cível Central - Fórum João Mendes Júnior  
 Praça João Mendes, s/n - salas 806/808 - 8º andar - CEP 01501-900 - Sé

### JUNTADA

Em 11 de junho de 2019 junto a estes autos:

- Petição
- Documentos
- Mandado de Levantamento
- Mandado
- Contestação
- Réplica à Contestação
- Procuração
- Substabelecimento
- Ofício
- Laudo
- Recurso de Apelação
- Contrarrazões à Apelação
- Guia(s) Oficial de Justiça
- Manifestação sobre \_\_\_\_\_
- Acórdão
- A.R. (aviso de recebimento)
- Outros (\_\_\_\_\_)

Que seguem.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr., subscr..



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA  
CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO/SP**

**AUTOS Nº:** 0047709-52.2005.8.26.0100

**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S/A.

**REQUERIDO:** AUTO COMERCIAL TAUBATE S/A

*Ficha Interna AIZA: 10155 (BCBE)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, apresentar

**PLANILHA DE DÉBITO ATUALIZADA**

Conforme documento em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

São Jose dos Pinhais/PR para São Paulo/SP, 5 de junho de 2019.

*Alberto Iván Zakidalski*

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

TJSP-14ª OF. CÍVEL 10/JUN/2019 15:38:000191

100 14 F.JUL.19.01282194-7 070619 1131 31

# **ANEXO 01**

- Planilha de débito atualizada



Imprimir

Voltar

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2019

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Débito	26/4/2005	576.708,14	1.229.228,67	0,00	2.072.378,51	0,00	3.301.607,18
								<b>R\$ 3.301.607,18</b>
								R\$ 330.160,72
								<b>R\$ 330.160,72</b>
								R\$ 12.292,28
								R\$ 33,25
								<b>R\$ 12.325,53</b>
								<b>TOTAL GERAL R\$ 3.644.093,43</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes cientes de que estes autos foram convertidos para autos digitais e sua tramitação seguirá em formato digital. Ficam, também, intimados a se manifestarem, no prazo de 15 dias, sucessivos, a começar pelo polo ativo da ação através de peticionamento eletrônico sobre eventual desconformidade das peças digitalizadas.

Nada Mais. São Paulo, 31 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Paulo Yukishigue Kimura, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0594/2019, foi disponibilizado na página 206/208 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)  
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram convertidos para autos digitais e sua tramitação seguirá em formato digital. Ficam, também, intimados a se manifestarem, no prazo de 15 dias, sucessivos, a começar pelo polo ativo da ação através de peticionamento eletrônico sobre eventual desconformidade das peças digitalizadas."

SÃO PAULO, 13 de novembro de 2019.

Lucia Helena Fenille  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA  
CIVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**Autos nº:** 0047709-52.2005.8.26.0100  
**Exequente:** Banco Volkswagen S/A  
**Executados:** Auto Comercial Taubaté Ltda e outros

*PJ AIZA: 10155 [RGRN]*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, vem respeitosamente perante este Juízo, **em atenção ao ato ordinatório de fls. 236**, para manifestar

**CIÊNCIA SOBRE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS**

Não tendo correção a requerer, após a revisão da versão digital.

Outrossim, reitera-se pedido de fls. 224, pela **expedição de guia para recolhimento de custas de averbação de penhoras via Arisp**, atualizando-se o e-mail para recebimento, conforme dados a seguir:

**E-mail:** [roger.neto@aiz.adv.br](mailto:roger.neto@aiz.adv.br)

**Advogado responsável:** Roger Gustavo Robert Neto, OAB/PR 46.026

**Telefone:** 041-99994-3191 / 3020-0900

Por fim, aguarda-se disponibilização da guia de custas ARISP, para recolhimento e comprovação nestes autos, visando o prosseguimento do feito com as demais providências de efetivação das referidas constrições.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 3 de dezembro de 2019.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

**CERTIDÃO**

**Certifico e dou fé que**, estando para dar cumprimento a Arisp, constatei que os imóveis de matrículas N.ºs. 80.996, 80.997, 80.998, 80.999 que supostamente seriam de Marcelo Santa de Freitas, não mais pertencem ao mesmo desde 25/07/2010, conforme averbado em todas as matrículas. Certifico, ainda, que pode-se verificar que na leitura das averbações constata-se que foi vendido a parte do imóvel corresponde ao executado (1/36) à Raul Reis Júnior e após criou-se uma cadeia registraria, onde pelos principios dos registros publicos não há como se proceder a registro sem que se tenha ineficácia declarada de venda. Certifico, finalmente, que os imóveis foram objetos de diversas averbações na sequencia sendo que uma delas ao final é que o mesmo está em indisponibilidade. Nada Mais. São Paulo, 29 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Gisele Borelli Garcia Cardoso, Coordenador.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em complementação a certidão anterior, uma vez que o termo de penhora não constou a parte de quem foi penhorada e, sendo o Sr. Nelson Pinto de Freitas proprietário de 1/36 será feita o Registro de sua parte . Nada Mais. São Paulo, 29 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Gisele Borelli Garcia Cardoso, Coordenador.

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** São Paulo

**Foro:** Central

**Vara:** 14 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 0047709-52.2005.8.26.0100

### Exequente(s)

**BANCO VOLKSWAGEN S.A.**

**CNPJ:** 59.109.165/0001-49

### Executado(a, os, as)

**AUTO COMERCIAL TAUBATE SA**

**CNPJ:** 72.279.375/0001-43

**NELSON PINTO DE FREITAS**

**CPF:** 018.670.328-72

**MARCELO SANTANA DE FREITAS**

**CPF:** 929.028.048-49

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 3.133.942,50

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000317496**Comarca:** Taubaté**Endereço do imóvel:** Rua São José, 43, sala 37 - 3º Pavimento - Ed. Crystal Center**Bairro:** Taubaté**Município:** Taubaté**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 80996**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 27/11/2018**Percentual penhorado (%):** 2,77777**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 2,77777**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** NELSON PINTO DE FREITAS**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** NELSON PINTO DE FREITAS

2.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000317496**Comarca:** Taubaté**Endereço do imóvel:** Rua São José, 43, sala 38 - 3º Pavimento - Ed. Crystal Center**Bairro:** Taubaté**Município:** Taubaté**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 80997**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 27/11/2018**Percentual penhorado (%):** 2,77777**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 2,77777



**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** NELSON PINTO DE FREITAS

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** AUTO COMERCIAL TAUBATE SA

3.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000317496

**Comarca:** Taubaté

**Endereço do imóvel:** Rua São José, 43, sala 39 - 3º Pavimento - Ed. Crystal Center

**Bairro:** Taubaté

**Município:** Taubaté

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 80998

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 27/11/2018

**Percentual penhorado (%):** 2,77777

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 2,77777

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** NELSON PINTO DE FREITAS

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** AUTO COMERCIAL TAUBATE SA

4.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000317496

**Comarca:** Taubaté

**Endereço do imóvel:** Rua São José, 43, sala 40 - 3º Pavimento - Ed. Crystal Center

**Bairro:** Taubaté

**Município:** Taubaté

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 80999

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 27/11/2018

**Percentual penhorado (%):** 2,77777

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 2,77777

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** NELSON PINTO DE FREITAS

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** AUTO COMERCIAL TAUBATE SA

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

## EMOLUMENTOS

Depósito prévio

## ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Roger Gustavo Robert Neto

Telefone para contato: (41)9999-43191

E-mail: roger.neto@aiz.adv.br

Número OAB: 46026

Estado OAB: PR

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 29/04/2020 12:52:04

**Emitido por:** GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO

**Cargo:**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>29/04/2020</b>
Solicitante:	<b>GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO</b>
Nº do Processo:	<b>0047709-52.2005.8.26.0100</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Civil</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000317496	Taubaté - 01º Cartório



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao credor quanto a pré-notação da penhora junto ao sistema ARISP, devendo recolher as custas para a efetivação que será encaminhada por boleto via e-mail indicado.

Nada Mais. São Paulo, 29 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Gisele Borelli Garcia Cardoso, Coordenador.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0201/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)	D.J.E
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)	D.J.E
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao credor quanto a pré-notação da penhora junto ao sistema ARISP, devendo recolher as custas para a efetivação que será encaminhada por boleto via e-mail indicado."

Do que dou fé.  
São Paulo, 29 de abril de 2020.

JANAINA ESTEVO CORREA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0201/2020, foi disponibilizado na página 192 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)  
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Ciência ao credor quanto a pré-notação da penhora junto ao sistema ARISP, devendo recolher as custas para a efetivação que será encaminhada por boleto via e-mail indicado."

SÃO PAULO, 4 de maio de 2020.

JANAINA ESTEVO CORREA  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA  
CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO/SP**

**Autos nº:** 1056834-41.2016.8.26.0100

**Exequirente:** Banco Volkswagen S/A

**Executados:** Auto Comercial Taubaté Ltda e outros

*PJ AIZA: 10155 [AAGU]*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos em epígrafe, por seus procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente perante este Juízo, **em atendimento ao ato ordinário de fls. 246**, requerer

**JUNTADA DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO**

Referente a custas para averbação da pré-notação da penhora junto ao sistema ARISP, visando o prosseguimento do feito com as demais providências de efetivação das referidas constrições, conforme **ANEXO 1**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São José dos Pinhais/PR p/São Paulo/SP, 08 de maio de 2.020.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

# Boleto Bradesco

ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo


 **Bradesco** **237-2** **RECIBO DO PAGADOR**

Beneficiário: <b>ARISP - Associação dos Registradores Imobiliária</b>  OF REG IMOV TIT E DOC E CIVIL DE PJ CNPJ: 50.463.801/0001-61 Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122 Centro Taubaté	Agência/Cod.Beneficiário:	Data de Emissão: <b>05/05/2020</b>	Data de Vencimento <b>21/06/2020</b>
Pagador: <b>BANCO VOLKSWAGEN S.A.</b>	Nosso Número: <b>26/00.000.003.626-7</b>	Número Documento: <b>00000003626</b>	Valor Documento <b>R\$ 2.502,12</b>

Referência:

**Estabelecimento: ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo / Referência do Pedido: 00000003626**

**Autenticação Mecânica**

 **Bradesco** **237-2** 23791.27323 60000.000368 26002.150006 1 82930000250212

Local de Pagamento <b>Banco Bradesco S.A.</b> Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco.					Data de Vencimento <b>21/06/2020</b>
Beneficiário <b>ARISP - Associação dos Registradores Imobiliária</b>  OF REG IMOV TIT E DOC E CIVIL DE PJ CNPJ: 50.463.801/0001-61 Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122 Centro Taubaté					Agência / Código do Beneficiário
Data Documento <b>05/05/2020</b>	N Documento <b>00000003626</b>	Espécie Doc. <b>Outro</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>05/05/2020</b>	Nosso Número <b>26/00.000.003.626-7</b>
Uso do Banco	Cip <b>865</b>	Carteira <b>26</b>	Espécie Moeda <b>Real</b>	Quantidade	Valor do Documento <b>R\$ 2.502,12</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Caixa: não receber após a data de vencimento Referência ao protocolo: PH000317496 Prenotação: 412784					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado
Pagador: <b>BANCO VOLKSWAGEN S.A.</b> AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, . 01310-200 São Paulo SP 59.109.165/0001-49 Sacador/Avalista: ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo					Ficha de Compensação



**Autenticação Mecânica**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 11:52, sob o número WJMJ20405998546. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 8FE47D5.



## Cobrança / Títulos

07/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:57:00  
300703007 0053

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI &  
AGENCIA: 3007-4 CONTA: 123.002-6

=====

BANCO BRADESCO S.A.

-----

2379127323600000036826002150006182930000250212

BENEFICIARIO:

OF REG IMOV TIT DOC C. P. J. C. TAU

NOME FANTASIA:

OF REG IMOV TIT DOC C. P. J. C. TAU

CNPJ: 50.463.801/0001-61

SACADOR AVALISTA:

OF REG IMOV TIT DOC C. P. J. C. TAU

CNPJ: 50.463.801/0001-61

PAGADOR:

BANCO VOLKSWAGEN S.A.

CNPJ: 59.109.165/0001-49

-----

NR. DOCUMENTO	50.719
DATA DE VENCIMENTO	21/06/2020
DATA DO PAGAMENTO	07/05/2020
VALOR DO DOCUMENTO	2.502,12
VALOR COBRADO	2.502,12

-----

NR.AUTENTICACAO 0.620.DDC.F3B.346.D24

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB396007 ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

\*certidão de averbação.

Nada Mais. São Paulo, 10 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Maristela De Fatima Attab Lamberti, Escrevente Técnico Judiciário.



**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - **REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_  
 Comarca de Taubaté  
 Estado de São Paulo  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 REGISTRO GERAL  
 Meirimar Barbosa Junior  
 Oficial

MATRÍCULA Nº **80.996**      FLS. **01**      Taubaté, 10 de agosto de 2000

**SALA nº 37**, localizada no 3º Pavimento, do **EDIFÍCIO CRYSTAL CENTER**, situado na Rua São José, nº 43, nesta cidade, com a área útil de 69,0000m<sup>2</sup>; área comum de 22,3912m<sup>2</sup>; área total de 91,3912m<sup>2</sup>, participando no terreno com uma fração ideal de 4,6411%, cadastrado na Prefeitura Municipal local BC Nº 1.5.013.015.038.-----

**PROPRIETÁRIOS: NELSON PINTO DE FREITAS**, brasileiro, viúvo, empresário, RG/SP nº 1.515.726-X, CPF/MF nº 018.670.328-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Manoel Cembranelli Filho, nº 52; **MARIA APPARECIDA ORTIZ CUNHA**, brasileira, solteira maior, pensionista, RG/SP nº 2.938.228, CPF/MF nº 738.415.608-49 residente e domiciliada nesta cidade na Rua XV de Novembro, 371, apto 62; **REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA**, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA**, brasileiros, ela empresária, ele administrador de empresa RG/SP nºs 9.047.228 e 5.434.207, CPF/MF nºs 047.568.648-99 e 289.443.218-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Mons. Silva Barros, nº 20; **PAULO CELSO SALIM LOTUFO**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO**, brasileiros, ambos do comércio, RG/SP nºs 10.387.263 e 14.791.587, CPF/MF nºs 788.562.998-87 e 121.972.488-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Praça Dr. Monteiro, nº 138; **ALBINO ROBERTO DE PIERI**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **NANCY STTRADIOTO DE PIERI**, brasileiros, ele engenheiro, ela administradora de empresa, RG/SP nºs 3.901.384 e 4.533.942-9, CPF/MF nºs 059.262.708-04 e 122.026.928-00, respectivamente, residentes e domiciliados em Tremembé, desta Comarca, na Rua das Acácias, nº 160; **JOSÉ COSTA FONSECA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 18.415.943-X, CPF/MF nº 057.942.208-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Dr. Monteiro, nº 128; **JOSÉ ENIO DOS SANTOS**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS**, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, RG/SP nºs 6.234.013 e 10.127.752, CPF/MF nºs 604.653.448-87 e 098.717.108-95, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Prof. Walther Thaumaturgo, nº 500; **ALCIDES ANTONIO BERTOLI**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **APPARECIDA DAL POZ BERTOLI**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG nºs 220.612-PR e 639.051-PR, CPF/MF nºs 006.917.479-20 e 199.091.508-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda da Imperatriz, nº 151; **EDEVAR VELOSO**, brasileiro, divorciado, do comércio, RG/SP nº 6.635.254, CPF/MF nº 306.638.068-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Dr. Monteiro, nº 90; **MARCELO SANTANA DE FREITAS**, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1.140, no LQ 03, deste Registro Imobiliário, com **WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS**, brasileiros, ele empresário, ela do comércio, RG/SP nºs 11.169.967 e 10.214.492, CPF/MF nº 929.028.048-49 e 209.906.658-28, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Nancy Guisard, nº 37; **LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.324, no LQ 03 do 2º Registro Imobiliário de São Paulo-Capital, com **CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**, brasileiros, ele engenheiro, ela do lar, RG/SP nºs 5.962.615 e 8.589.789, CPF/MF nºs 975.617.898-15 e 153.124.678-80, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alvorada, nº 735, apto 123, Vila Olímpia; **JORGE GOUVEA JARDIM**, casado no

**VIDE VERSO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO, liberado nos autos em 24/10/2020 às 16:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 9F13EA9.

MATRÍCULA Nº

80.996

FLS. 01

VERSO

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM**, brasileiros, ele bancário, ela do lar, RG/SP nºs 5.280.086 e 8.913.246, CPF/MF nºs 594.879.098-34 e 294.506.648-38, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Redenção da Serra, nº 64; **JOSÉ JESUS SANTOS**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileiros, ele industrial, ela funcionária pública, RG/SP nºs 3.301.400 e 3.449.099, CPF/MF nºs 145.736.448-49 e 138.440.778-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1.269; **JACI PEDRO FERREIRA**, também assina **JACY PEDRO FERREIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA**, brasileiros, ele do comércio, ela enfermeira, RG/SP nº 7.485.599 e 11.454.064, CPF/MF nºs 789.913.828-00 e 026.288.078-40, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Granadeiro Guimarães, nº 10; **JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG/SP nº 1.908.738, CPF/MF nº 018.619.648-20 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vol. Penna Ramos, nº 260, apto 22; **DEUSDEDIT BATISTA**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **DIVA VAQUELLI BATISTA**, brasileiros, ele advogado, ela do lar, RG/SP nºs 2.081.118 e 2.512.991, CPF/MF nºs 003.572.518-49 e 121.953.288-60, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Pedro Costa, nº 566; **ELISEU PELOGIA**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 1.785.009 e 3.020.842, CPF/MF nºs 027.363.658-87 e 071.157.798-64, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Frei Angelo Maria nº 180; **CLOSWALDO SILVA**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **FLORA DE ALMEIDA SILVA**, brasileiros, ele advogado, ela professora RG/SP nºs 2.660.789 e 3.058.858, CPF/MF nºs 027.335.878-20 e 601.989.668-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marques do Herval, nº 375; **ANTONIO VALDIR BOTTON**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **ROSALY MOUASSAB BOTTON**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 4.457.749 e 4.267.072, CPF/MF nºs 275.795.148-34 e 549.154.148-68 respectivamente, residentes e domiciliados, em Pindamonhangaba-SP, na Rua Francisco Piorino nº 186; **DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO**, brasileiros, ela do lar, ele dentista, RG/SP nºs 18.046.848 e 18.048.075-3, CPF/MF nºs 098.408.738-90 e 109.841.368-78, respectivamente, residentes e domiciliados, na Rua Rodrigues Alves nº 160, em Tremembé, desta comarca; **FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA**, brasileiros, ela do lar, ele bancário, RG/SP nºs 19.212.170 e 26.438.778-8, CPF/MF nºs 267.455.708-74 e 247.814.748-37, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Rua Rodrigues Alves, nº 160; **JOÃO BINDÃO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG/SP nº 17.504.444, CPF/MF nº 112.458.438-26, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; **JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **NILDA MARIA FRANÇA CELANO**, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 8.776.971-2 e 11.601.364-3, CPF/MF nºs 056.718.368-83 e 975.881.308-06, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Gomes Vieira, nº 10; **LUIZ BATISTA DA CRUZ**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **ELIETE RENO DA CRUZ**, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 5.504.817 e 12.928.877, CPF/MF nºs 604.741.578-49 e 259.528.188-70, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otaciano Xavier Castro, nº 362; **FERNANDO JOSEF KUBART**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 20.653.543-0, CPF/MF nº 092.772.248-86, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Saudade, nº 163; **RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL**, brasileira, solteira, maior, professora, RG/SP nº 2.590.539, CPF/MF nº 039.667.208-68, residente e domiciliada, em

VIDE FOLHAS 02



MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

MATRÍCULA Nº **80.996** FLS. **02** Taubaté, 10 de Agosto de 2000

São Paulo, Capital, bairro de Mirandópolis, a Rua Luiz Góes, nº 1882, 7º andar, apto 76; **BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA**, brasileiros, ele industriário, ela professora, RG/SP nºs 8.454.133 e 16.581.941, CPF/MF nºs 019.286.858-62 e 087.332.808-60, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Av. Diamantes, nº 443, Residencial Eldorado; **MARCILIO SILVA PROA JUNIOR**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA**, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 24.467.511-9 e 16.351.762, CPF/MF nºs 066.131.208-98 e 136.878.318-09, respectivamente, residentes e domiciliados, em Caçapava-SP, na Rua Benedita Iunes, nº 190, Jd. Amália; **ARTHUR DE BARROS BINDÃO**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG/SP nº 1.593.940 e 4.106.824, CPF/MF nºs 027.323.608-30 e 213.889.578-50 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; **JOSÉ HAILTON DO AMARAL**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL**, brasileiros, ele industriário, ela professora, RG/SP nºs 4.884.632 e 8.750.907, CPF/MF nºs 232.904.558-15 e 604.659.218-68, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Francisco Nunes, nº 87, Jardim Califórnia; **HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA**, brasileiros, ela nutricionista, ele psicólogo, RG/SP nºs 7.725.466 e 4.711.830, CPF/MF nºs 005.310.358-08 e 000.539.258-66, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida J. K. de Oliveira, nº 500, apto 82; **PEDRO CROZARIOL NETO** casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **ANGELINA GOMES CROZARIOL**, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, RG/SP nºs 3.886.147 e 15.366.784, CPF/MF nºs 404.083.458-53 e 183.841.238-70, residentes e domiciliados em Tremembé, desta comarca, na Rua Henriqueta, V. Saad, nº 01, Jardim dos Eucaliptos.....

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 78.682, R.2 e R.3 da Matrícula nº 78.682, feitos aos 15.02.2000, 10.08.2000, respectivamente, neste Registro Imobiliário.....

A Escrevente.   
 - *Maria Celina Padovani* -  
 - **MARIA CELINA PADOVANI** -

R.1/M-80.996 em 10 de agosto de 2000 (Mic.194.135=AR) **atribuição**

Por instrumento particular de 30.04.2000, o imóvel avaliado em R\$-53.183,09, foi atribuído à **NELSON PINTO DE FREITAS**; **MARIA APARECIDA ORTIZ CUNHA**; **REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA** e seu marido **HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA**; **PAULO CELSO SALIM LOTUFO** e sua mulher **BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO**; **ALBINO ROBERTO DE PIERI** e sua mulher **NANCY STTRADIOTO DE PIERI**; **JOSÉ COSTA FONSECA**; **JOSÉ ENIO DOS SANTOS** e sua mulher **MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS**; **ALCIDES ANTONIO BERTOLI** e sua mulher **APPARECIDA DAL POZ BERTOLI**; **EDEVAR VELOSO**; **MARCELO SANTANA DE FREITAS** e sua mulher **WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS**; **LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA** e sua mulher **CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**; **JORGE GOUVEA JARDIM** e sua mulher **MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM**; **JOSÉ JESUS SANTOS** e sua mulher **MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS**; **JACI PEDRO FERREIRA**, também assina **JACY PEDRO FERREIRA** e sua mulher **MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA**; **JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS**; **VIDE VERSO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO, liberado nos autos em 24/10/2020 às 16:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 9F13EA9.



MATRÍCULA Nº

80.996

FLS. 02

VERSO

DEUSEDIT BATISTA e sua mulher DIVA VAQUELLI BATISTA; ELISEU PELOGIA e sua mulher MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA; CLOSWALDO SILVA e sua mulher FLORA DE ALMEIDA SILVA; ANTONIO VALDIR BOTTON e sua mulher ROSALY MOUASSAB BOTTON; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO e seu marido SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA e seu marido LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA; JOÃO BINDÃO NETO; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO e sua mulher NILDA MARIA FRANÇA CELANO; LUIZ BATISTA DA CRUZ e sua mulher ELIETE RENO DA CRUZ; FERNANDO JOSEF KUBART; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL; representada conforme procuração lavrada no 2º Serviço Notarial desta cidade, aos 11.07.1996, LQ 335, fls. 001; BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA e sua mulher NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA; MARCILIO SILVA PROA JUNIOR e sua mulher CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA; ARTHUR DE BARROS BINDÃO e sua mulher INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO; JOSÉ HAILTON DO AMARAL e sua mulher MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL; HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA e seu marido ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA; PEDRO CROZARIOL NETO e sua mulher ANGELINA GOMES CROZARIOL. Dou fé. A Escrevente.

*Maria Celina Padovani*  
- MARIA CELINA PADOVANI -

AV.2/M-80.996

em 18 de agosto de 2000 (mic.194.689-mcp)

retificação

Nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei 6.216/75, é feita a presente para constar que a atribuição a que se refere o R.1 desta matrícula foi feita na proporção seguinte: 1/36 para cada um: Nelson Pinto de Freitas; Maria Aparecida Ortiz Cunha; Albino Roberto de Pieri e sua mulher; José Costa Fonseca; José Enio dos Santos e sua mulher; Alcides Antonio Bertoli e sua mulher; Edevar Veloso; Marcelo Santana de Freitas e sua mulher; Luiz Caio Antunes de Oliveira e sua mulher; Jorge Gouvea Jardim e sua mulher; José Jesus Santos e sua mulher; Jaci Pedro Ferreira e sua mulher; José Roberto Muniz Ramos; Deusdedit Batista e sua mulher; Eliseu Pelogia e sua mulher; Antonio Valdir Botton e sua mulher; Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido; Francine Jardim Vargas de Oliveira Cunha e seu marido; João Bindão Neto; José Vicente Gaudioso Celano e sua mulher; Luiz Batista da Cruz e sua mulher; Fernando Josef Kubart; Raquel Luiza Noronha Feital; Benedito Marcio de Castro Oliveira e sua mulher; e Marcilio Silva Proa Junior e sua mulher; fração de 2/36 para cada um: Regina Célia Canineo Cunha e seu marido e Closwaldo Silva e sua mulher; fração de 3/36 para Paulo Celso Salim Lotufo e sua mulher; e fração de 1/36 em comum: Arthur de Barros Bindão e sua mulher; José Hailton do Amaral e sua mulher; Helenice Marques da Silva Bevilacqua e seu marido; e Pedro Crozariol Neto e sua mulher. Dou fé. O Oficial.

*Meirima Barbosa Jr*  
MEIRIMA BARBOSA JR

AV.3/M-80.996

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

casamento e cédula de identidade-RG

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, certidão de casamento expedida em 04.02.2000 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ B-40, fls.187, sob nº 11.844; e cópia da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado aos 19.08.1993, devidamente autenticada, é feita a presente para constar que o proprietário João Bindão Neto, contraiu matrimônio em 04.02.2000 com Amanda Correa da Silva pelo regime da comunhão parcial de bens, a qual passou assinar o nome de AMANDA CORREA DA SILVA BINDÃO; e que o mesmo atualmente é portador do RG/SP nº 17.504.444-2. Dou fé. A Escrevente.

*Márcia Aux. N. C. Rodrigues*  
- MÁRCIA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.4/M-80.996

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, o proprietário João Bindão Neto assistido de sua mulher Amanda da Correa da Silva Bindão, brasileira, esteticista, portadora do RG/SP nº VIDE FOLHAS 03





MATRÍCULA Nº  
 Comarca de Taubaté  
 Estado de São Paulo  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 REGISTRO GERAL  
 Meirimar Barbosa Junior  
 Oficial

MATRÍCULA Nº	<b>80.996</b>	FLS.	<b>03</b>	Taubaté, 11 de <u>          </u> Abril de 2001
--------------	---------------	------	-----------	--

27.079.165-6, inscrita no CPF/MF nº 269.575.858-83, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.300,00 (VV do todo R\$-55.576,34) à FLAVIO LUIZ LIMA SALGADO casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com GISELA SKIPKA SALGADO, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 7.256.555 e 9.052.657, CPF/MF nºs 026.241.568-28 e 032.935.718-24, respectivamente, residentes nesta cidade na Rua Peru nº 220, Jd. das Nações. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente.

*[Assinatura]*  
- **Ma AUX. N. C. RODRIGUES** -

.....

R.5/M-80.996 em 26 de outubro de 2001 (mic.205.315-jan)  
venda e compra de parte ideal  
 Por escritura de 21.12.2000 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 832, fls. 21/23, os proprietários, Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido Sergio Luiz Frozino Curi Paulo, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.478,00 (VV do todo R\$-55.576,34) a RONI AZEVEDO CARVALHO, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ADRIANA FRANÇA MORENO CARVALHO, brasileiros, médicos, portadores dos RG/SP nºs 9.256.508 e 15.827.735 e dos CPF/MF nºs 044.159.708-42 e 082.762.086-32, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Jorge Winther nº 241, aptº 62, centro. Consta do título que foi emitida a DOI Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- **Ma AUX. N. C. RODRIGUES** -

.....

AV.6/M-80.996 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
ôbito  
 Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067 e certidão de óbito expedida em 30.09.2003 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ C-045, fls. 250v, sob nº 26.801, é feita a presente para constar que o proprietário José Roberto Muniz Ramos faleceu em 26.09.2003. Dou fé. O Escrevente

*[Assinatura]*  
- **ANDRÉ RICARDO DA SILVA** -

.....

R.7/M-80.996 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
venda e compra de parte ideal  
 Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067, o espólio de José Roberto Muniz Ramos, inscrito no CPF/MF nº 018.619.648-20, representado por seu inventariante Rogério de Mattos Ramos, brasileiro, devidamente autoriza do nos termos dos alvarás judiciais expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do processo nº 1984/03, 10.11.2003, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.926,00 (VV do todo R\$-69.302,93) a NEUSA GAMA MARCONDES, brasileira, viúva, do lar, RG/SP nº 9.255.498, CPF/MF nº 267.313.888-90, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 270, apto 43, centro. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. O Escrevente

*[Assinatura]*  
- **ANDRÉ RICARDO DA SILVA** -

.....

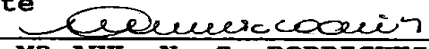
R.8/M-80.996 em 12 de julho de 2006 (mic.244.930-jan)  
venda e compra de parte ideal  
 Por escritura de 03.04.2001 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 835, fls. 113/116, os proprietários José Enio dos Santos e sua mulher Maria de Fatima Pazzianotto dos Santos, venderam sua vide verso

MATRÍCULA Nº **80.996**

FLS. **03**

VERSO

parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.544,00 (VV do todo R\$-85.323,90) à **MARCELA MARTINELLI BARBOSA**, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, portadora do RG/SP nº 20.145.137 e do CPF/MF nº 222.800.328-05, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ismenia de Matos Ribas nº 360. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

  
- Mª AUX. N. C. RODRIGUES -

R.9/M-80.996 em 14 de novembro de 2008 (mic.268.477-MACM)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 05 de agosto de 2008, do 3º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 231, fls. 180/181, os proprietários **Albino Roberto de Pieri e sua mulher Nancy Stradioto de Pieri (mencionados no R.1)**, residentes e domiciliados na Rua Júpiter nº 141, Condomínio Portal do Sol em Tremembé-SP, venderam parte ideal correspondente a **1/36 avos do imóvel** a **TSAI PO JEN** e sua mulher **XU RU YU**, que também assina **XU RUYU**, chineses, do comércio, casados desde 17 de setembro de 1992 em Kaohsiung, Taiwan, República da China, pelo regime da separação de bens, portadores dos RNE nºs Y264847-7-CIMCRE/CGPMAF e Y274375-G-CIMCRE/CGPMAF, inscritos no CPF/MF sob nºs 217.956.628-08 e 220.460.808-40 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Lycurgo Barbosa Querido nº 373, Rancho Grande, pelo valor de R\$-1.000,00 (VV do todo R\$-82.387,98). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA -

R.10/M-80.996 em 05 de novembro de 2009 (mic.281.025-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 06 de outubro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 37/39, os proprietários **José Hailton do Amaral e sua esposa Maria Aparecida Monteiro do Amaral (mencionados no R.1)**, venderam parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **WELINGTON MOREIRA DA SILVA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ARACI MARIA CRISÓSTOMO DO NASCIMENTO**, brasileiros, ele funcionário público estadual, portador do RG nº 37.915.686-6-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 776 846.809-00, ela do lar, portadora do RG nº 099854432-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 029.354.347-06, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Doutor Souza Alves nº 342, ap. 82, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA -

R.11/M-80.996 em 17 de dezembro de 2009 (mic.282.838-MACM)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 208/210, os proprietários **Closwaldo Silva e sua esposa Flora de Almeida Silva**, vendeu parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278 163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, apto 75 centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R.12/M-80.996 em 23 de dezembro de 2009 (mic.283.077-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 211/213, os proprietários **Antonio Valdir Botton**, vide fls. 04

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO  
Oficial

MATRÍCULA Nº **80.996**

FLS. **04**

Taubaté **23** de **Dezembro** de **2009**

contador aposentado e sua esposa Rosaly Mourassab Botton, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP na Rua das Acácias nº 2283, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a MILLER ZARONI SANTORO, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, ap. 75, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente


  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R-13 em 29 de junho de 2010. Protocolo nº 289.839 em 21/06/2010 (MACM).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 28 de maio de 2010, do 2º Tabelião de Notas desta Cidade, Livro 965, Páginas 199/201, os proprietários Luiz Caio Antunes de Oliveira, portador do RG nº 5.962.615-X-SP e sua esposa Celia Regina Albernaz Nepomuceno de Oliveira, portadora do RG nº 8.589.789-9-SP, transmitiram suas partes ideais correspondentes a 1/36 do imóvel a RITSUO SUMIHIRO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 7.198.421-5-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.208.478-94, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SONIA MARIA SUMIHIRO, brasileira, estudante, portadora do RG nº 9.094.052-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 029.193.538-96, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Tiradentes nº 477, apto 141, Centro, pelo valor de R\$750,00 (VV do todo R\$92.061,72). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

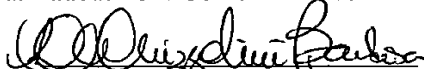
  
Maria Carlina Santos Targa

  
José Aparecido do Nascimento

Av-14 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**retificação**

Conforme a escritura adiante registrada, integrada com cópia de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a numeração correta do RG do proprietário Marcelo Santana de Freitas é **11.161.967-1-SP**, e não aquela indicada na escritura que deu origem ao registro nº 4 das matrículas nºs 54.963 e 54.964, que deram origem a matrícula nº 78.682 que originou esta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Rose Mary Chizzolini Barbosa

  
Herivelto Vanderlei Faria

R-15 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 16 de julho de 2010 do Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm desta Comarca, Livro 440, Folhas 189/192, os proprietários Marcelo Santana de Freitas e sua esposa Waleska de Almeida Gama Freitas, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 125, apartamento 81, Jardim das Nações,

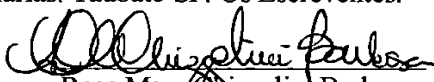
Continua no verso.



MATRÍCULA Nº 80.996

FLS. 04  
VERSO

transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **RAUL REIS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 12.450.486-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.308.488-80, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua XV de Novembro nº 101, Centro, pelo valor de R\$2.557,27 (VV do todo R\$92.061,72). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

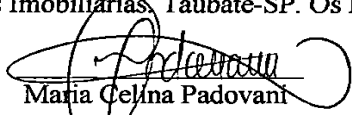
  
Rose Mary Chizzolin Barbosa

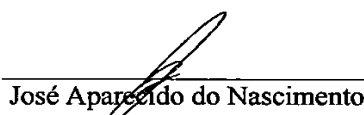
  
Herivelto Vanderlei Faria

R-16 em 14 de abril de 2011. Protocolo nº 299.914 em 05/04/2011 (MPS).

**venda e compra e parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 13 de dezembro de 2010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 567, páginas 310/314, os proprietários Pedro Crozariol Neto e sua esposa Angelina Gomes Crozariol, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **JOÃO ANTONIO CROZARIOL**, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 5.488.736-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 841.782.568-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA GOBBO CROZARIOL**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 22.982.550-3-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 214.292.298-88, residentes e domiciliados em Tremembe-SP, na Fazenda Rio Verde nº 305, Rio Verde, pelo valor de R\$2.250,00 (VV do todo R\$97.023,38). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Celina Padovani

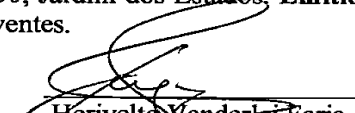
  
José Aparecido do Nascimento

R-17 em 18 de maio de 2012. Protocolo nº 315.611 em 8/5/2012 (MPS).

**partilha de parte ideal**

Pela escritura de inventário e partilha de 09 de dezembro de 2011 do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 284, folhas 284/296, dos bens deixados pelo falecimento de **Deusededit Batista** (CPF/MF sob nº 003.572.518-49), ocorrido em 29 de junho de 2011 no estado civil de casado com Diva Vaquelli Batista, parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$2.695,09 (VV do todo R\$103.484,95), foi partilhada com exclusividade à **herdeira filha DENISE APARECIDA SOARES DE ANDRADE**, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 8.397.799-5-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.709.018-95, casada em 16 de setembro de 1982 sob o regime da separação de bens, na cidade de Washington, Estados Unidos, conforme matrimônio transcrito sob nº 2594, fls. 76/77 do Livro B-70 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito-Sé da comarca de São Paulo-SP, com **WAGNER SOARES DE ANDRADE**, brasileiro, economista, portador do RG nº 7.543.485-4-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 592.966.588-53, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alabarda nº 230, Jardim dos Estados. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa

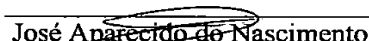
  
Herivelto Vanderlei Faria

Av-18 em 29 de abril de 2015. Protocolo nº 351.994 em 27/04/2015 (NMO).

**indisponibilidade de bens**


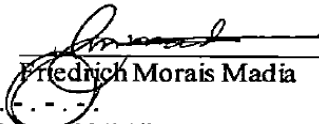
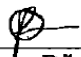
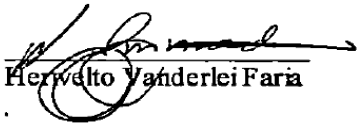
Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201504.2216.00053903-IA-840, de 22 de abril de 2015, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **RONI AZEVEDO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 044.159.708-42, em conformidade com a decisão proferida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar do Rio de Janeiro/RJ, processo de origem nº 33902024717201527. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa

  
José Aparecido do Nascimento

vide filha 05



Comarca de Taubaté Estado de São Paulo	MATRÍCULA Nº <b>80.996</b>	FICHA <b>05</b>	Taubaté <b>22</b> de <b>abril</b> de <b>2020</b>
	<p>Av-19 em 22 de abril de 2020. Protocolo nº 412.523 em 14/04/2020 (MAS). <b>penhora de parte ideal</b> Pela certidão expedida em 13 de abril de 2020, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 10015699820198260116 pelo Juízo do 2º Ofício Judicial de Campos do Jordão-SP, movida por <b>COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EMPRESARIOS, PEQUENOS EMPRESARIO</b>, CNPJ/MF nº 71.698.674/0001-50, contra <b>FERNANDO JOSEF KUBART</b>, CPF/MF nº 092.772.248-86, e <b>ISABELA LASMAR KUBART</b>, CPF/MF nº 266.199.998-16, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 01 de abril de 2020 foi lavrado o auto/termo de <b>PENHORA</b> de parte ideal correspondente a <b>2,78%</b> do imóvel desta matrícula, <u>juntamente com outros 05 imóveis</u>, para garantia da dívida no valor de <b>RS309.520,47</b>, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o coexecutado <b>FERNANDO JOSEF KUBART</b>. Taubaté-SP. Os Escreventes. Selo digital 1202793310412523E8FH69205.</p> <p> Nubia Martins de Oliveira</p> <p> Friedrich Morais Madia</p>		
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	<p>Av-20 em 08 de maio de 2020. Protocolo nº 412.784 em 29/04/2020 (BMG). <b>penhora de parte ideal</b> Pela certidão expedida em 29 de abril de 2020, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 0047709-52.2005.8.26.0100 pelo Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, movida pelo <b>BANCO VOLKSWAGEN S.A.</b>, CNPJ/MF nº 59.109.165/0001-49, contra <b>AUTO COMERCIAL TAUBATÉ SA</b>, CNPJ/MF nº 72.279.375/0001-43, <b>NELSON PINTO DE FREITAS</b>, CPF/MF nº 018.670.328-72, e <b>MARCELO SANTANA DE FREITAS</b>, CPF/MF nº 929.028.048-49, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 27 de novembro de 2018 foi lavrado o auto/termo de <b>PENHORA</b> da parte ideal correspondente a <b>2,77%</b> do imóvel desta matrícula titulada pelo coexecutado <b>NELSON PINTO DE FREITAS</b>, <u>juntamente com igual parte ideal de outros 03 imóveis</u>, para garantia da dívida no valor de <b>R\$3.133.942,50</b>, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio coexecutado. Taubaté-SP. Os Escreventes. Selo digital 1202793310412784LRYSSI208.</p> <p> Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro</p> <p> Herivaldo Vanderlei Faria</p>		
	CNS 12027-9		



**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 12 de maio de 2020. 13:17:27 hs.

Escrevente autorizado.

**RECIBO** Protocolo nº 528.474.

**Cartório:**R\$32,97; **Estado:**R\$9,37; **Sec. Fazenda:**R\$6,41; **Sinoreg:**R\$1,74; **TJ:**R\$2,26; **MP:**R\$1,58; **ISSQN:**R\$1,65; **Total:**R\$55,98.



**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - **REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_  
 Comarca de Taubaté  
 Estado de São Paulo  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 REGISTRO GERAL  
 Meirimar Barbosa Junior  
 Oficial

MATRÍCULA Nº **80.997**      FLS. **01**      Taubaté, 10 de agosto, de 2000

**SALA nº 38, localizada no 3º Pavimento, do EDIFÍCIO CRYSTAL CENTER, situado na Rua São José, nº 43, nesta cidade, com a área útil de 69,0000m<sup>2</sup>; área comum de 22,3912m<sup>2</sup>; área total de 91,3912m<sup>2</sup>, participando no terreno com uma fração ideal de 4,6411%, cadastrado na Prefeitura Municipal local BC Nº 1.5.013.015.039.-----**

**PROPRIETÁRIOS: NELSON PINTO DE FREITAS, brasileiro, viúvo, empresário, RG/SP nº 1.515.726-X, CPF/MF nº 018.670.328-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Manoel Cembraneli Filho, nº 52; MARIA APPARECIDA ORTIZ CUNHA, brasileira, solteira maior, pensionista, RG/SP nº 2.938.228, CPF/MF nº 738.415.608-49 residente e domiciliada nesta cidade na Rua XV de Novembro, 371, apto 62; REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA, brasileiros, ela empresária, ele administrador de empresa RG/SP nºs 9.047.228 e 5.434.207, CPF/MF nºs 047.568.648-99 e 289.443.218-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Mons. Silva Barros, nº 20; PAULO CELSO SALIM LOTUFO, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO, brasileiros, ambos do comércio, RG/SP nºs 10.387.263 e 14.791.587, CPF/MF nºs 788.562.998-87 e 121.972.488-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Praça Dr. Monteiro, nº 138; ALBINO ROBERTO DE PIERI, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com NANCY STTRADIOTO DE PIERI, brasileiros, ele engenheiro, ela administradora de empresa, RG/SP nºs 3.901.384 e 4.533.942-9, CPF/MF nºs 059.262.708-04 e 122.026.928-00, respectivamente, residentes e domiciliados em Tremembé, desta Comarca, na Rua das Acácias, nº 160; JOSÉ COSTA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 18.415.943-X, CPF/MF nº 057.942.208-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Dr. Monteiro, nº 128; JOSÉ ENIO DOS SANTOS, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, RG/SP nºs 6.234.013 e 10.127.752, CPF/MF nºs 604.653.448-87 e 098.717.108-95, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Prof. Walther Thaumaturgo, nº 500; ALCIDES ANTONIO BERTOLI, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com APPARECIDA DAL POZ BERTOLI, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG nºs 220.612-PR e 639.051-PR, CPF/MF nºs 006.917.479-20 e 199.091.508-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda da Imperatriz, nº 151; EDEVAR VELOSO, brasileiro, divorciado, do comércio, RG/SP nº 6.635.254, CPF/MF nº 306.638.068-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Dr. Monteiro, nº 90; MARCELO SANTANA DE FREITAS, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1.140, no LQ 03, deste Registro Imobiliário, com WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS, brasileiros, ele empresário, ela do comércio, RG/SP nºs 11.169.967 e 10.214.492, CPF/MF nº 929.028.048-49 e 209.906.658-28, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Nancy Guisard, nº 37; LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.324, no LQ 03 do 2º Registro Imobiliário de São Paulo-Capital, com CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, brasileiros, ele engenheiro, ela do lar, RG/SP nºs 5.962.615 e 8.589.789, CPF/MF nºs 975.617.898-15 e 153.124.678-80, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alvorada, nº 735, apto 123, Vila Olímpia; JORGE GOUVEA JARDIM, casado no**  
**VIDE VERSO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO, liberado nos autos em 24/10/2020 às 16:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 9F13EEA

MATRÍCULA Nº

80.997

FLS. 01

VERSO

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM, brasileiros, ele bancário, ela do lar, RG/SP nºs 5.280.086 e 8.913.246, CPF/MF nºs 594.879.098-34 e 294.506.648-38, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Redenção da Serra, nº 64; JOSÉ JESUS SANTOS, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS, brasileiros, ele industrial, ela funcionária pública, RG/SP nºs 3.301.400 e 3.449.099, CPF/MF nºs 145.736.448-49 e 138.440.778-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1.269; JACI PEDRO FERREIRA, também assina JACY PEDRO FERREIRA, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA, brasileiros, ele do comércio, ela enfermeira, RG/SP nº 7.485.599 e 11.454.064, CPF/MF nºs 789.913.828-00 e 026.288.078-40, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Granadeiro Guimarães, nº 10; JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG/SP nº 1.908.738, CPF/MF nº 018.619.648-20 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vol. Penna Ramos, nº 260, apto 22; DEUSDEDIT BATISTA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com DIVA VAQUELLI BATISTA, brasileiros, ele advogado, ela do lar, RG/SP nºs 2.081.118 e 2.512.991, CPF/MF nºs 003.572.518-49 e 121.953.288-60, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Pedro Costa, nº 566; ELISEU PELOGIA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 1.785.009 e 3.020.842, CPF/MF nºs 027.363.658-87 e 071.157.798-64, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Frei Angelo Maria nº 180; CLOSWALDO SILVA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com FLORA DE ALMEIDA SILVA, brasileiros, ele advogado, ela professora RG/SP nºs 2.660.789 e 3.058.858, CPF/MF nºs 027.335.878-20 e 601.989.668-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marques do Herval, nº 375; ANTONIO VALDIR BOTTON, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com ROSALY MOUASSAB BOTTON, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 4.457.749 e 4.267.072, CPF/MF nºs 275.795.148-34 e 549.154.148-68 respectivamente, residentes e domiciliados, em Pindamonhangaba-SP, na Rua Francisco Piorino nº 186; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO, brasileiros, ela do lar, ele dentista, RG/SP nºs 18.046.848 e 18.048.075-3, CPF/MF nºs 098.408.738-90 e 109.841.368-78, respectivamente, residentes e domiciliados, na Rua Rodrigues Alves nº 160, em Tremembé, desta comarca; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA, brasileiros, ela do lar, ele bancário, RG/SP nºs 19.212.170 e 26.438.778-8, CPF/MF nºs 267.455.708-74 e 247.814.748-37, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Rua Rodrigues Alves, nº 160; JOÃO BINDÃO NETO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG/SP nº 17.504.444, CPF/MF nº 112.458.438-26, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com NILDA MARIA FRANÇA CELANO, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 8.776.971-2 e 11.601.364-3, CPF/MF nºs 056.718.368-83 e 975.881.308-06, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Gomes Vieira, nº 10; LUIZ BATISTA DA CRUZ, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ELIETE RENO DA CRUZ, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 5.504.817 e 12.928.877, CPF/MF nºs 604.741.578-49 e 259.528.188-70, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otaciano Xavier Castro, nº 362; FERNANDO JOSEF KUBART, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 20.653.543-0, CPF/MF nº 092.772.248-86, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Saudade, nº 163; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL, brasileira, solteira, maior, professora, RG/SP nº 2.590.539, CPF/MF nº 039.667.208-68, residente e domiciliada, em

VIDE FOLHAS 02

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

MATRÍCULA Nº **80.997**

FLS. **02**

Taubaté, 10 de Agosto de 2000

São Paulo, Capital, bairro de Mirandópolis, a Rua Luiz Góes, nº 1882, 7º andar, apto 76; **BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA**, brasileiros, ele industriário, ela professora, RG/SP nºs 8.454.133 e 16.581.941, CPF/MF nºs 019.286.858-62 e 087.332.808-60, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Av. Diamantes, nº 443, Residencial Eldorado; **MARCILIO SILVA PROA JUNIOR**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA**, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 24.467.511-9 e 16.351.762, CPF/MF nºs 066.131.208-98 e 136.878.318-09, respectivamente, residentes e domiciliados, em Caçapava-SP, na Rua Benedita Lunes, nº 190, Jd. Amália; **ARTHUR DE BARROS BINDÃO**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG/SP nº 1.593.940 e 4.106.824, CPF/MF nºs 027.323.608-30 e 213.889.578-50 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; **JOSÉ HAILTON DO AMARAL**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL**, brasileiros, ele industriário, ela professora, RG/SP nºs 4.884.632 e 8.750.907, CPF/MF nºs 232.904.558-15 e 604.659.218-68, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Francisco Nunes, nº 87, Jardim Califórnia; **HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA**, brasileiros, ela nutricionista, ele psicólogo, RG/SP nºs 7.725.466 e 4.711.830, CPF/MF nºs 005.310.358-08 e 000.539.258-66, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida J. K. de Oliveira, nº 500, apto 82; **PEDRO CROZARIOL NETO** casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **ANGELINA GOMES CROZARIOL**, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, RG/SP nºs 3.886.147 e 15.366.784, CPF/MF nºs 404.083.458-53 e 183.841.238-70, residentes e domiciliados em Tremembé, desta comarca, na Rua Henriqueta, V. Saad, nº 01, Jardim dos Eucaliptos.....

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 78.682, R.2 e R.3 da Matrícula nº 78.682, feitos aos 15.02.2000, 10.08.2000, respectivamente, neste Registro Imobiliário.....

A Escrevente.

  
- **MARIA CELINA PADOVANI** -

R.1/M-80.997 em 10 de agosto de 2000 (Mic.194.135=AR)  
atribuição

Por instrumento particular de 30.04.2000, o imóvel avaliado em R\$-53.183,09, foi atribuído à **NELSON PINTO DE FREITAS**; **MARIA APARECIDA ORTIZ CUNHA**; **REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA** e seu marido **HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA**; **PAULO CELSO SALIM LOTUFO** e sua mulher **BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO**; **ALBINO ROBERTO DE PIERI** e sua mulher **NANCY STTRADIOTO DE PIERI**; **JOSÉ COSTA FONSECA**; **JOSÉ ENIO DOS SANTOS** e sua mulher **MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS**; **ALCIDES ANTONIO BERTOLI** e sua mulher **APPARECIDA DAL POZ BERTOLI**; **EDEVAR VELOSO**; **MARCELO SANTANA DE FREITAS** e sua mulher **WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS**; **LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA** e sua mulher **CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**; **JORGE GOUVEA JARDIM** e sua mulher **MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM**; **JOSÉ JESUS SANTOS** e sua mulher **MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS**; **JACI PEDRO FERREIRA**, também assina **JACY PEDRO FERREIRA** e sua mulher **MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA**; **JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS**;  
**VIDE VERSO**

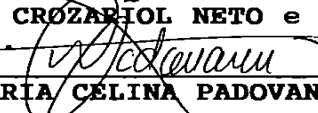
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO, liberado nos autos em 24/10/2020 às 16:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 9F13EEA



MATRÍCULA Nº **80.997**

FLS. 02  
VERSO

DEUSEDIT BATISTA e sua mulher DIVA VAQUELLI BATISTA; ELISEU PELOGIA e sua mulher MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA; CLOSWALDO SILVA e sua mulher FLORA DE ALMEIDA SILVA; ANTONIO VALDIR BOTTON e sua mulher ROSALY MOUASSAB BOTTON; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO e seu marido SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA e seu marido LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA; JOÃO BINDÃO NETO; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO e sua mulher NILDA MARIA FRANÇA CELANO; LUIZ BATISTA DA CRUZ e sua mulher ELIETE RENO DA CRUZ; FERNANDO JOSEF KUBART; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL; representada conforme procuração lavrada no 2º Serviço Notarial desta cidade, aos 11.07.1996, LQ 335, fls. 001; BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA e sua mulher NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA; MARCILIO SILVA PROA JUNIOR e sua mulher CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA; ARTHUR DE BARROS BINDÃO e sua mulher INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO; JOSÉ HAILTON DO AMARAL e sua mulher MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL; HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA e seu marido ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA; PEDRO CROZARIOL NETO e sua mulher ANGELINA GOMES CROZARIOL. Dou fé. A Escrevente.

  
 - MARIA CELINA PADOVANI -

AV.2/M-80.997  
retificação

em 18 de agosto de 2000 (mic.194.689-mcp)

Nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei 6.216/75, é feita a presente para constar que a atribuição a que se refere o R.1 desta matrícula foi feita na proporção seguinte: 1/36 para cada um: Nelson Pinto de Freitas; Maria Aparecida Ortiz Cunha; Albino Roberto de Pieri e sua mulher; José Costa Fonseca; José Enio dos Santos e sua mulher; Alcides Antonio Bertoli e sua mulher; Edevar Veloso; Marcelo Santana de Freitas e sua mulher; Luiz Caio Antunes de Oliveira e sua mulher; Jorge Gouvea Jardim e sua mulher; José Jesus Santos e sua mulher; Jaci Pedro Ferreira e sua mulher; José Roberto Muniz Ramos; Deusdedit Batista e sua mulher; Eliseu Pelogia e sua mulher; Antonio Valdir Botton e sua mulher; Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido; Francine Jardim Vargas de Oliveira Cunha e seu marido; João Bindão Neto; José Vicente Gaudioso Celano e sua mulher; Luiz Batista da Cruz e sua mulher; Fernando Josef Kubart; Raquel Luiza Noronha Feital; Benedito Marcio de Castro Oliveira e sua mulher; e Marcilio Silva Proa Junior e sua mulher; fração de 2/36 para cada um: Regina Célia Canineo Cunha e seu marido e Closwaldo Silva e sua mulher; fração de 3/36 para Paulo Celso Salim Lotufo e sua mulher; e fração de 4/36 em comum: Arthur de Barros Bindão e sua mulher; José Hailton do Amaral e sua mulher; Helenice Marques da Silva Bevilacqua e seu marido; e Pedro Crozariol Neto e sua mulher. Dou fé. O Oficial.

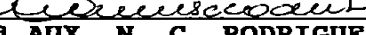
  
 MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.3/M-80.997

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

casamento e cédula de identidade-RG

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, certidão de casamento expedida em 04.02.2000 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ B-40, fls.187, sob nº 11.844; e cópia da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado aos 19.08.1993, devidamente autenticada, é feita a presente para constar que o proprietário João Bindão Neto, contraiu matrimônio em 04.02.2000 com Amanda Correa da Silva pelo regime da comunhão parcial de bens, a qual passou assinar o nome de AMANDA CORREA DA SILVA BINDÃO; e que o mesmo atualmente é portador do RG/SP nº 17.504.444-2. Dou fé. A Escrevente.

  
 - Mª AUX. N. C. RODRIGUES -

R.4/M-80.997

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, o proprietário João Bindão Neto assistido de sua mulher Amanda Correa da Silva Bindão, brasileira, esteticista, portadora do RG/SP nº VIDE FOLHAS 03

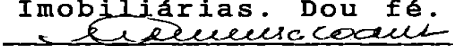





MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_  
 Comarca de Taubaté  
 Estado de São Paulo  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 REGISTRO GERAL  
 Meirimar Barbosa Junior  
 Oficial

MATRÍCULA Nº	<b>80.997</b>	FLS. <b>03</b>	Taubaté, 11 de <u>  </u> Abril de 2001
--------------	---------------	----------------	--

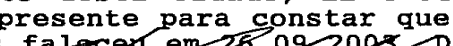
27.079.165-6, inscrita no CPF/MF nº 269.575.858-83, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.300,00 (VV do todo R\$-55.576,34) à **FLAVIO LUIZ LIMA SALGADO** casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **GISELA SKIPKA SALGADO**, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 7.256.555 e 9.052.657, CPF/MF nºs 026.241.568-28 e 032.935.718-24, respectivamente, residentes nesta cidade na Rua Peru nº 220, Jd. das Nações. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente.

  
 - **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -


R.5/M-80.997 em 26 de outubro de 2001 (mic.205.315-jan) venda e compra de parte ideal  
 Por escritura de 21.12.2000 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 832, fls. 21/23, os proprietários, Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido Sergio Luiz Frozino Curí Paulo, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.478,00 (VV do todo R\$-55.576,34) a **RONI AZEVEDO CARVALHO**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **ADRIANA FRANÇA MORENO CARVALHO**, brasileiros, médicos, portadores dos RG/SP nºs 9.256.508 e 15.827.735 e dos CPF/MF nºs 044.159.708-42 e 082.762.086-32, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Jorge Winther nº 241, aptº 62, centro. Consta do título que foi emitida a DOI Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente.

  
 - **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

AV.6/M-80.997 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR) óbito  
 Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067 e certidão de óbito expedida em 30.09.2003 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ C-045, fls. 250v, sob nº 26.801, é feita a presente para constar que o proprietário **José Roberto Muniz Ramos** faleceu em 28.09.2003 Dou fé. O Escrevente.

  
 - **ANDRÉ RICARDO DA SILVA** -

R.7/M-80.997 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR) venda e compra de parte ideal  
 Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067, o espólio de José Roberto Muniz Ramos, inscrito no CPF/MF nº 018.619.648-20, representado por seu inventariante Rogério de Mattos Ramos, brasileiro, devidamente autorizado do nos termos dos alvarás judiciais expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do processo nº 1984/03, 10.11.2003, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.926,00 (VV do todo R\$-69.302,93) a **NEUSA GAMA MARCONDES**, brasileira, viúva, do lar, RG/SP nº 9.255.498, CPF/MF nº 267.313.888-90, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 270, apto 43, centro. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. O Escrevente.

  
 - **ANDRÉ RICARDO DA SILVA** -

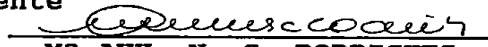
R.8/M-80.997 em 12 de julho de 2006 (mic.244.930-jan) venda e compra de parte ideal  
 Por escritura de 03.04.2001 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 835, fls. 113/116, os proprietários **José Enio dos Santos** e sua mulher **Maria de Fatima Pazzianotto dos Santos**, venderam sua vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO, liberado nos autos em 24/10/2020 às 16:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 9F13EEA

MATRÍCULA Nº **80.997** FLS. 03

VERSO

parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.544,00 (VV do todo R\$-85.323,90) à **MARCELA MARTINELLI BARBOSA**, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, portadora do RG/SP nº 20.145.137 e do CPF/MF nº 222.800.328-05, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ismenia de Matos Ribas nº 360. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

  
- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.9/M-80.997 em 14 de novembro de 2008 (mic.268.480-AVBO)

**venda e compra de parte ideal**

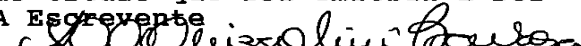
Pela escritura de 05 de agosto de 2008, do 3º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 231, fls. 182/183, os proprietários **Albino Roberto de Pieri e sua mulher Nancy Stradioto de Pieri (mencionado no R.1)**, residentes e domiciliados em Tremembé-SP na Rua Júpiter nº 141, Condomínio Portal do Sol, venderam parte ideal correspondente a **1/36 avos do imóvel** a **TSAI PO JEN**, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº Y264847-7-CIMCRE/CGPMAF e do CPF/MF nº 217.956.628-08 e sua mulher **XU RU YU**, que também assina **XU RUYU**, portadora da cédula de identidade de estrangeiro nº Y274375-G-CIMCRE/CGPMAF e do CPF/MF nº 220.460.808-40, chineses, do comércio, casados desde 17 de setembro de 1992 em Kaoshing, Taiwan, República da China, pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Lycurgo Barbosa Querido nº 373, Rancho Grande, pelo valor de R\$-1.000,00 (VV do todo R\$-82.387,98). Consta do título que foi emitida a DOI Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R.10/M-80.997 em 05 de novembro de 2009 (mic.281.025-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 06 de outubro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 37/39, os proprietários **José Hailton do Amaral e sua esposa Maria Aparecida Monteiro do Amaral (mencionados no R.1)**, venderam parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **WELINGTON MOREIRA DA SILVA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ARACI MARIA CRISOSTOMO DO NASCIMENTO**, brasileiros, ele funcionário público estadual, portador do RG nº 37.915.686-6-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 776.846.809-00, ela do lar, portadora do RG nº 099854432-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 029.354.347-06, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Doutor Souza Alves nº 342, ap. 82, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA -

R.11/M-80.997 em 17 de dezembro de 2009 (mic.282.838-MACM)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 208/210, os proprietários **Closwaldo Silva e sua esposa Flora de Almeida Silva**, vendeu parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, apto 75 centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R.12/M-80.997 em 23 de dezembro de 2009 (mic.283.077-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 211/213, os proprietários **Antonio Valdir Botton**, vide fls. 04

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO  
Oficial

MATRÍCULA Nº **80.997**

FLS. **04**

Taubaté **23** de **Dezembro** de **2009**

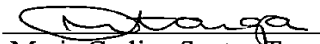
contador aposentado e sua esposa Rosaly Mouassab Botton, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP na Rua das Acácias nº 2283, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, ap. 75, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-88.368,52). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

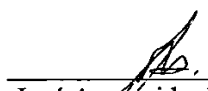
  
 - **MARIA CARLINA S. TARGA** -

R-13 em 29 de junho de 2010. Protocolo nº 289.839 em 21/06/2010 (MACM).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 28 de maio de 2010, do 2º Tabelião de Notas desta Cidade, Livro 965, Páginas 199/201, os proprietários Luiz Caio Antunes de Oliveira, portador do RG nº 5.962.615-X-SP e sua esposa Celia Regina Albernaz Nepomuceno de Oliveira, portadora do RG nº 8.589.789-9-SP, transmitiram suas partes ideais correspondentes a 1/36 do imóvel a **RITSUO SUMIHIRO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 7.198.421-5-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.208.478-94, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **SONIA MARIA SUMIHIRO**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 9.094.052-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 029.193.538-96, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Tiradentes nº 477, apto 141, Centro, pelo valor de R\$750,00 (VV do todo R\$92.061,72). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
 Maria Carlina Santos Targa

  
 José Apafécido do Nascimento

Av-14 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**retificação**

Conforme a escritura adiante registrada, integrada com cópia de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a numeração correta do RG do proprietário Marcelo Santana de Freitas é **11.161.967-1-SP**, e não aquela indicada na escritura que deu origem ao registro nº 4 das matrículas nºs 54.963 e 54.964, que deram origem a matrícula nº 78.682 que originou esta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
 Rose Mary Chizzolini Barbosa

  
 Herivelto Vanderlei Faria

R-15 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**venda e compra de parte ideal**

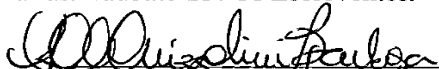
Pela escritura de venda e compra de 16 de julho de 2010 do Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm desta Comarca, Livro 440, Folhas 189/192, os proprietários Marcelo Santana de Freitas e sua esposa Waleska de Almeida Gama Freitas, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 125, apartamento 81, Jardim das Nações, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **RAUL REIS JUNIOR**,

Continua no verso.

MATRÍCULA Nº **80.997**

FLS. **04**  
VERSO

brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 12.450.486-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.308.488-80, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua XV de Novembro nº 101, Centro, pelo valor de R\$2.557,27 (VV do todo R\$92.061,72). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

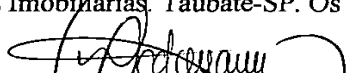
  
Rose Mary Shizzohni Barbosa

  
Herivelto Vanderlei Faria

R-16 em 14 de abril de 2011. Protocolo nº 299.914 em 05/04/2011 (MPS).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 13 de dezembro de 2010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 567, páginas 310/314, os proprietários Pedro Crozariol Neto e sua esposa Angelina Gomes Crozariol, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **JOÃO ANTONIO CROZARIOL**, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 5.488.736-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 841.782.568-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA GOBBO CROZARIOL**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 22.982.550-3-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 214.292.298-88, residentes e domiciliados em Tremembe-SP, na Fazenda Rio Verde nº 305, Rio Verde, pelo valor de R\$2.250,00 (VV do todo R\$97.023,38). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Celina Padovani

  
José Aparecido do Nascimento

R-17 em 18 de maio de 2012. Protocolo nº 315.611 em 8/5/2012 (MPS).

**partilha de parte ideal**

Pela escritura de inventário e partilha de 09 de dezembro de 2011 do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 284, folhas 284/296, dos bens deixados pelo falecimento de Deusedit Batista (CPF/MF sob nº 003.572.518-49), ocorrido em 29 de junho de 2011 no estado civil de casado com Diva Vaquelli Batista, parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$2.695,09 (VV do todo R\$103.484,95), foi partilhada com exclusividade à herdeira filha DENISE APARECIDA SOARES DE ANDRADE, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 8.397.799-5-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.709.018-95, casada em 16 de setembro de 1982 sob o regime da separação de bens, na cidade de Washington, Estados Unidos, conforme matrimônio transcrito sob nº 2594, fls. 76/77 do Livro B-70 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito-Sé da comarca de São Paulo-SP, com WAGNER SOARES DE ANDRADE, brasileiro, economista, portador do RG nº 7.543.485-4-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 592.966.588-53, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alabarda nº 230, Jardim dos Estados. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

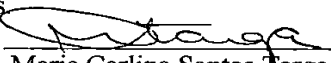
  
Maria Carlina Santos Targa

  
Herivelto Vanderlei Faria

Av-18 em 29 de abril de 2015. Protocolo nº 351.994 em 27/04/2015 (NMO).

**indisponibilidade de bens**

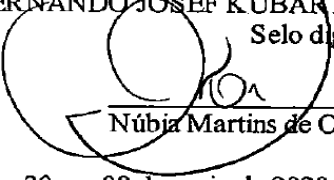
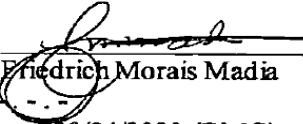
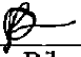
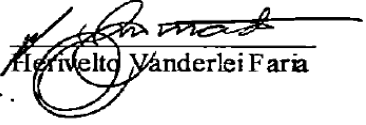
Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201504.2216.00053903-IA-840, de 22 de abril de 2015, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **RONI AZEVEDO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 044.159.708-42, em conformidade com a decisão proferida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar do Rio de Janeiro/RJ, processo de origem nº 33902024717201527. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa

  
José Aparecido do Nascimento

vice ficha 05



Comarca de Taubaté Estado de São Paulo	MATRÍCULA Nº	80.997	FICHA	05	Taubaté	22	de	abril	de	2020
	Av-19 em 22 de abril de 2020. Protocolo nº 412.523 em 14/04/2020 (MAS). <b>penhora de parte ideal</b> Pela certidão expedida em 13 de abril de 2020, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 10015699820198260116 pelo Juízo do 2º Ofício Judicial de Campos do Jordão-SP, movida por <b>COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EMPRESARIOS, PEQUENOS EMPRESARIO</b> , CNPJ/MF nº 71.698.674/0001-50, contra <b>FERNANDO JOSEF KUBART</b> , CPF/MF nº 092.772.248-86, e <b>ISABELA LASMAR KUBART</b> , CPF/MF nº 266.199.998-16, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 01 de abril de 2020 foi lavrado o auto/termo de <b>PENHORA</b> de parte ideal correspondente a <b>2,78%</b> do imóvel desta matrícula, <u>juntamente com outros 05 imóveis</u> , para garantia da dívida no valor de <b>R\$309.520,47</b> , tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o coexecutado <b>FERNANDO JOSEF KUBART</b> . Taubaté-SP. Os Escreventes. Selo digital.1202793310412523KBH7J5206.									
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL										
	Núbia Martins de Oliveira		Friedrich Morais Madia							
CNS 12027-9	Av-20 em 08 de maio de 2020. Protocolo nº 412.784 em 29/04/2020 (BMG). <b>penhora de parte ideal</b> Pela certidão expedida em 29 de abril de 2020, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 0047709-52.2005.8.26.0100 pelo Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, movida pelo <b>BANCO VOLKSWAGEN S.A.</b> , CNPJ/MF nº 59.109.165/0001-49, contra <b>AUTO COMERCIAL TAUBATÉ SA</b> , CNPJ/MF nº 72.279.375/0001-43, <b>NELSON PINTO DE FREITAS</b> , CPF/MF nº 018.670.328-72, e <b>MARCELO SANTANA DE FREITAS</b> , CPF/MF nº 929.028.048-49, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 27 de novembro de 2018 foi lavrado o auto/termo de <b>PENHORA</b> da parte ideal correspondente a <b>2,77%</b> do imóvel desta matrícula titulada pelo coexecutado <b>NELSON PINTO DE FREITAS</b> , <u>igual parte ideal de outros 03 imóveis</u> , para garantia da dívida no valor de <b>R\$3.133.942,50</b> , tendo sido nomeada como fiel depositária do bem a coexecutada <b>AUTO COMERCIAL TAUBATÉ SA</b> . Taubaté-SP. Os Escreventes. Selo digital.1202793310412784LJS2TF20H.									
										
Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro		Herivelto Vanderlei Faria								



**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 12 de maio de 2020. 13:17:33 hs.

Escrevente autorizado.

**RECIBO** Protocolo nº 528.474.

**Cartório:**R\$32,97; **Estado:**R\$9,37; **Sec. Fazenda:**R\$6,41; **Sinoreg:**R\$1,74; **TJ:**R\$2,26; **MP:**R\$1,58; **ISSQN:**R\$1,65; **Total:**R\$55,98.



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA Nº                       
 Comarca de Taubaté  
 Estado de São Paulo  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 REGISTRO GERAL  
 Meirimar Barbosa Junior  
 Oficial

MATRÍCULA Nº 80.998      FLS. 01      Taubaté, <sup>10</sup> de agosto, de 2000

**SALA nº 39**, localizada no 3º Pavimento, do **EDIFÍCIO CRYSTAL CENTER**, situado na Rua São José, nº 43, nesta cidade, com a área útil de 69,0000m<sup>2</sup>; área comum de 22,3912m<sup>2</sup>; área total de 91,3912m<sup>2</sup>, participando no terreno com uma fração ideal de 4,6411%, cadastrado na Prefeitura Municipal local BC Nº 1.5.013.015.040.-----

**PROPRIETÁRIOS: NELSON PINTO DE FREITAS**, brasileiro, viúvo, empresário, RG/SP nº 1.515.726-X, CPF/MF nº 018.670.328-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Manoel Cembranelli Filho, nº 52; **MARIA APPARECIDA ORTIZ CUNHA**, brasileira, solteira maior, pensionista, RG/SP nº 2.938.228, CPF/MF nº 738.415.608-49 residente e domiciliada nesta cidade na Rua XV de Novembro, 371, apto 62; **REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA**, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA**, brasileiros, ela empresária, ele administrador de empresa RG/SP nºs 9.047.228 e 5.434.207, CPF/MF nºs 047.568.648-99 e 289.443.218-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Mons. Silva Barros, nº 20; **PAULO CELSO SALIM LOTUFO**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO**, brasileiros, ambos do comércio, RG/SP nºs 10.387.263 e 14.791.587, CPF/MF nºs 788.562.998-87 e 121.972.488-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Praça Dr. Monteiro, nº 138; **ALBINO ROBERTO DE PIERI**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **NANCY STRADIOTO DE PIERI**, brasileiros, ele engenheiro, ela administradora de empresa, RG/SP nºs 3.901.384 e 4.533.942-9, CPF/MF nºs 059.262.708-04 e 122.026.928-00, respectivamente, residentes e domiciliados em Tremembé, desta Comarca, na Rua das Acácias, nº 160; **JOSÉ COSTA FONSECA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 18.415.943-X, CPF/MF nº 057.942.208-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Dr. Monteiro, nº 128; **JOSÉ ENIO DOS SANTOS**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS**, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, RG/SP nºs 6.234.013 e 10.127.752, CPF/MF nºs 604.653.448-87 e 098.717.108-95, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Prof. Walther Thaumaturgo, nº 500; **ALCIDES ANTONIO BERTOLI**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **APPARECIDA DAL POZ BERTOLI**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG nºs 220.612-PR e 639.051-PR, CPF/MF nºs 006.917.479-20 e 199.091.508-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda da Imperatriz, nº 151; **EDEVAR VELOSO**, brasileiro, divorciado, do comércio, RG/SP nº 6.635.254, CPF/MF nº 306.638.068-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Dr. Monteiro, nº 90; **MARCELO SANTANA DE FREITAS**, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1.140, no LQ 03, deste Registro Imobiliário, com **WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS**, brasileiros, ele empresário, ela do comércio, RG/SP nºs 11.169.967 e 10.214.492, CPF/MF nº 929.028.048-49 e 209.906.658-28, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Nancy Guisard, nº 37; **LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.324, no LQ 03 do 2º Registro Imobiliário de São Paulo-Capital, com **CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**, brasileiros, ele engenheiro, ela do lar, RG/SP nºs 5.962.615 e 8.589.789, CPF/MF nºs 975.617.898-15 e 153.124.678-80, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alvorada, nº 735, apto 123, Vila Olímpia; **JORGE GOUVEA JARDIM**, casado no

**VIDE VERSO**

MATRÍCULA Nº

80.998

FLS. 01

VERSO

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM**, brasileiros, ele bancário, ela do lar, RG/SP n.ºs 5.280.086 e 8.913.246, CPF/MF n.ºs 594.879.098-34 e 294.506.648-38, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Redenção da Serra, n.º 64; **JOSÉ JESUS SANTOS**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileiros, ele industrial, ela funcionária pública, RG/SP n.ºs 3.301.400 e 3.449.099, CPF/MF n.ºs 145.736.448-49 e 138.440.778-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, n.º 1.269; **JACI PEDRO FERREIRA**, também assina **JACY PEDRO FERREIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA**, brasileiros, ele do comércio, ela enfermeira, RG/SP n.º 7.485.599 e 11.454.064, CPF/MF n.ºs 789.913.828-00 e 026.288.078-40, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Granadeiro Guimarães, n.º 10; **JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG/SP n.º 1.908.738, CPF/MF n.º 018.619.648-20 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vol. Penna Ramos, n.º 260, apto 22; **DEUSDEDIT BATISTA**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **DIVA VAQUELLI BATISTA**, brasileiros, ele advogado, ela do lar, RG/SP n.ºs 2.081.118 e 2.512.991, CPF/MF n.ºs 003.572.518-49 e 121.953.288-60, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Pedro Costa, n.º 566; **ELISEU PELOGIA**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP n.ºs 1.785.009 e 3.020.842, CPF/MF n.ºs 027.363.658-87 e 071.157.798-64, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Frei Angelo Maria n.º 180; **CLOSWALDO SILVA**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **FLORA DE ALMEIDA SILVA**, brasileiros, ele advogado, ela professora RG/SP n.ºs 2.660.789 e 3.058.858, CPF/MF n.ºs 027.335.878-20 e 601.989.668-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marques do Herval, n.º 375; **ANTONIO VALDIR BOTTON**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **ROSALY MOUASSAB BOTTON**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP n.ºs 4.457.749 e 4.267.072, CPF/MF n.ºs 275.795.148-34 e 549.154.148-68 respectivamente, residentes e domiciliados, em Pindamonhangaba-SP, na Rua Francisco Piorino n.º 186; **DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO**, brasileiros, ela do lar, ele dentista, RG/SP n.ºs 18.046.848 e 18.048.075-3, CPF/MF n.ºs 098.408.738-90 e 109.841.368-78, respectivamente, residentes e domiciliados, na Rua Rodrigues Alves n.º 160, em Tremembé, desta comarca; **FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA**, brasileiros, ela do lar, ele bancário, RG/SP n.ºs 19.212.170 e 26.438.778-8, CPF/MF n.ºs 267.455.708-74 e 247.814.748-37, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Rua Rodrigues Alves, n.º 160; **JOÃO BINDÃO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG/SP n.º 17.504.444, CPF/MF n.º 112.458.438-26, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, n.º 161; **JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **NILDA MARIA FRANÇA CELANO**, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP n.ºs 8.776.971-2 e 11.601.364-3, CPF/MF n.ºs 056.718.368-83 e 975.881.308-06, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Gomes Vieira, n.º 10; **LUIZ BATISTA DA CRUZ**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **ELIETE RENO DA CRUZ**, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP n.ºs 5.504.817 e 12.928.877, CPF/MF n.ºs 604.741.578-49 e 259.528.188-70, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otaciano Xavier Castro, n.º 362; **FERNANDO JOSEF KUBART**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP n.º 20.653.543-0, CPF/MF n.º 092.772.248-86, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Saudade, n.º 163; **RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL**, brasileira, solteira, maior, professora, RG/SP n.º 2.590.539, CPF/MF n.º 039.667.208-68, residente e domiciliada, em

VIDE FOLHAS 02

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

MATRÍCULA Nº **80.998**      FLS. **02**      Taubaté, 10 de Agosto de 2000

São Paulo, Capital, bairro de Mirandópolis, a Rua Luiz Góes, nº 1882, 7º andar, apto 76; **BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA**, brasileiros, ele industriário, ela professora, RG/SP nºs 8.454.133 e 16.581.941, CPF/MF nºs 019.286.858-62 e 087.332.808-60, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Av. Diamantes, nº 443, Residencial Eldorado; **MARCILIO SILVA PROA JUNIOR**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA**, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 24.467.511-9 e 16.351.762, CPF/MF nºs 066.131.208-98 e 136.878.318-09, respectivamente, residentes e domiciliados, em Caçapava-SP, na Rua Benedita Iunes, nº 190, Jd. Amália; **ARTHUR DE BARROS BINDÃO**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG/SP nº 1.593.940 e 4.106.824, CPF/MF nºs 027.323.608-30 e 213.889.578-50 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; **JOSÉ HAILTON DO AMARAL**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL**, brasileiros, ele industriário, ela professora, RG/SP nºs 4.884.632 e 8.750.907, CPF/MF nºs 232.904.558-15 e 604.659.218-68, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Francisco Nunes, nº 87, Jardim Califórnia; **HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA**, brasileiros, ela nutricionista, ele psicólogo, RG/SP nºs 7.725.466 e 4.711.830, CPF/MF nºs 005.310.358-08 e 000.539.258-66, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida J. K. de Oliveira, nº 500, apto 82; **PEDRO CROZARIOL NETO** casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **ANGELINA GOMES CROZARIOL**, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, RG/SP nºs 3.886.147 e 15.366.784, CPF/MF nºs 404.083.458-53 e 183.841.238-70, residentes e domiciliados em Tremembé, desta comarca, na Rua Henriqueta, V. Saad, nº 01, Jardim dos Eucaliptos.....

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 78.682, R.2 e R.3 da Matrícula nº 78.682, feitos aos 15.02.2000, 10.08.2000, respectivamente, neste Registro Imobiliário.....

A Escrevente.

  
 - **MARIA CELINA PADOVANI** -

R.1/M-80.998      em 10 de agosto de 2000 (Mc.194.135=AR)  
atribuição

Por instrumento particular de 30.04.2000, o imóvel avaliado em R\$-49.093,79, foi atribuído à **NELSON PINTO DE FREITAS**; **MARIA APARECIDA ORTIZ CUNHA**; **REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA** e seu marido **HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA**; **PAULO CELSO SALIM LOTUFO** e sua mulher **BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO**; **ALBINO ROBERTO DE PIERI** e sua mulher **NANCY STTRADIOTO DE PIERI**; **JOSÉ COSTA FONSECA**; **JOSÉ ENIO DOS SANTOS** e sua mulher **MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS**; **ALCIDES ANTONIO BERTOLI** e sua mulher **APPARECIDA DAL POZ BERTOLI**; **EDEVAR VELOSO**; **MARCELO SANTANA DE FREITAS** e sua mulher **WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS**; **LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA** e sua mulher **CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**; **JORGE GOUVEA JARDIM** e sua mulher **MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM**; **JOSÉ JESUS SANTOS** e sua mulher **MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS**; **JACI PEDRO FERREIRA**, também assina **JACY PEDRO FERREIRA** e sua mulher **MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA**; **JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS**;  
VIDE VERSO

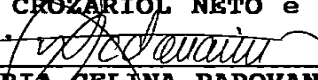
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO, liberado nos autos em 24/10/2020 às 16:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 9F13F00.



MATRÍCULA Nº **80.998**

FLS. 02  
VERSO

DEUSEDIT BATISTA e sua mulher DIVA VAQUELLI BATISTA; ELISEU PELOGIA e sua mulher MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA; CLOSWALDO SILVA e sua mulher FLORA DE ALMEIDA SILVA; ANTONIO VALDIR BOTTON e sua mulher ROSALY MOUASSAB BOTTON; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO e seu marido SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA e seu marido LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA; JOÃO BINDÃO NETO; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO e sua mulher NILDA MARIA FRANÇA CELANO; LUIZ BATISTA DA CRUZ e sua mulher ELIETE RENO DA CRUZ; FERNANDO JOSEF KUBART; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL; representada conforme procuração lavrada no 2º Serviço Notarial desta cidade, aos 11.07.1996, LQ 335, fls. 001; BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA e sua mulher NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA; MARCILIO SILVA PROA JUNIOR e sua mulher CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA; ARTHUR DE BARROS BINDÃO e sua mulher INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO; JOSÉ HAILTON DO AMARAL e sua mulher MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL; HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA e seu marido ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA; PEDRO CROZARIOL NETO e sua mulher ANGELINA GOMES CROZARIOL. Dou fé. A Escrevente.

  
 - MARIA CELINA PADOVANI -

AV.2/M-80.998  
retificação

em 18 de agosto de 2000 (mic.194.689-mcp)

Nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei 6.216/75, é feita a presente para constar que a atribuição a que se refere o R.1 desta matrícula foi feita na proporção seguinte: 1/36 para cada um: Nelson Pinto de Freitas; Maria Aparecida Ortiz Cunha; Albino Roberto de Pieri e sua mulher; José Costa Fonseca; José Enio dos Santos e sua mulher; Alcides Antonio Bertoli e sua mulher; Edevar Veloso; Marcelo Santana de Freitas e sua mulher; Luiz Caio Antunes de Oliveira e sua mulher; Jorge Gouvea Jardim e sua mulher; José Jesus Santos e sua mulher; Jaci Pedro Ferreira e sua mulher; José Roberto Muniz Ramos; Deusdedit Batista e sua mulher; Eliseu Pelogia e sua mulher; Antonio Valdir Botton e sua mulher; Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido; Francine Jardim Vargas de Oliveira Cunha e seu marido; João Bindão Neto; José Vicente Gaudioso Celano e sua mulher; Luiz Batista da Cruz e sua mulher; Fernando Josef Kubart; Raquel Luiza Noronha Feital; Benedito Marcio de Castro Oliveira e sua mulher; e Marcilio Silva Proa Junior e sua mulher; fração de 2/36 para cada um: Regina Célia Canineo Cunha e seu marido e Closwaldo Silva e sua mulher; fração de 3/36 para Paulo Celso Salim Lotufo e sua mulher; e fração de 4/36 em comum: Arthur de Barros Bindão e sua mulher; José Hailton do Amaral e sua mulher; Helenice Marques da Silva Bevilacqua e seu marido; e Pedro Crozariol Neto e sua mulher. Dou fé. O Oficial.

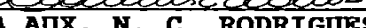
  
 MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.3/M-80.998

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

casamento e cédula de identidade-RG

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, certidão de casamento expedida em 04.02.2000 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ B-40, fls.187, sob nº 11.844; e cópia da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado aos 19.08.1993, devidamente autenticada, é feita a presente para constar que o proprietário João Bindão Neto, contraiu matrimônio em 04.02.2000 com Amanda Correa da Silva pelo regime da comunhão parcial de bens, a qual passou assinar o nome de AMANDA CORREA DA SILVA BINDÃO; e que o mesmo atualmente é portador do RG/SP nº 17.504.444-2. Dou fé. A Escrevente.

  
 - Mª AUX. N. C. RODRIGUES -

R.4/M-80.998

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, o proprietário João Bindão Neto assistido de sua mulher Amanda da Correa da Silva Bindão, brasileira, esteticista, portadora do RG/SP nº VIDE FOLHAS 03



MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

MATRÍCULA Nº **80.998**      FLS. **03**      Taubaté, 11 de Abril de 2001

27.079.165-6, inscrita no CPF/MF nº 269.575.858-83, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.200,00 (VV do todo R\$-51.303,02) à **FLAVIO LUIZ LIMA SALGADO** casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **GISELA SKIPKA SALGADO**, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 7.256.555 e 9.052.657, CPF/MF nºs 026.241.568-28 e 032.935.718-24, respectivamente, residentes nesta cidade na Rua Peru nº 220, Jd. das Nações. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente.

*[Assinatura]*  
- **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

.....  
R.5/M-80.998 em 26 de outubro de 2001 (mic.205.315-jan)  
venda e compra de parte ideal  
Por escritura de 21.12.2000 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 832, fls. 21/23, os proprietários, Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido Sergio Luiz Frozino Curi Paulo, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.364,00 (VV do todo R\$-51.303,02) a **RONI AZEVEDO CARVALHO**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **ADRIANA FRANÇA MORENO CARVALHO**, brasileiros, médicos, portadores dos RG/SP nºs 9.256.508 e 15.827.735 e dos CPF/MF nºs 044.159.708-42 e 082.762.086-32, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Jorge Winther nº 241, aptº 62, centro. Consta do título que foi emitida a DOI Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

*[Assinatura]*  
- **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

.....  
AV.6/M-80.998 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
óbito  
Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067 e certidão de óbito expedida em 30.09.2003 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ C-045, fls. 250v, sob nº 26.801, é feita a presente para constar que o proprietário **José Roberto Muniz Ramos** faleceu em 26.09.2003. Dou fé. O Escrevente

*[Assinatura]*  
- **ANDRÉ RICARDO DA SILVA** -

.....  
R.7/M-80.998 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
venda e compra de parte ideal  
Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067, o espólio de José Roberto Muniz Ramos, inscrito no CPF/MF nº 018.619.648-20, representado por seu inventariante Rogério de Mattos Ramos, brasileiro, devidamente autorizado do nos termos dos alvarás judiciais expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do processo nº 1984/03, 10.11.2003, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.778,00 (VV do todo R\$-63.974,15) a **NEUSA GAMA MARCONDES**, brasileira, viúva, do lar, RG/SP nº 9.255.498, CPF/MF nº 267.313.888-90, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 270, apto 43, centro. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. O Escrevente

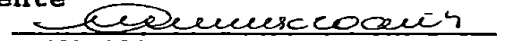
*[Assinatura]*  
- **ANDRÉ RICARDO DA SILVA** -

.....  
R.8/M-80.998 em 12 de julho de 2006 (mic.244.930-jan)  
venda e compra de parte ideal  
Por escritura de 03.04.2001 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 835, fls. 113/116, os proprietários **José Enio dos Santos** e sua mulher **Maria de Fatima Pazzianotto dos Santos**, venderam sua vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO, liberado nos autos em 24/10/2020 às 16:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 9F13F00.

MATRÍCULA Nº **80.998** FLS. **03**  
VERSO

parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.426,00 (VV do todo R\$-78.763,25) à **MARCELA MARTINELLI BARBOSA**, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, portadora do RG/SP nº 20.145.137 e do CPF/MF nº 222.800.328-05, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ismenia de Matos Ribas nº 360. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

  
- Mª AUX. N. C. RODRIGUES -

R.9/M-80.998 em 14 de novembro de 2008 (mic.268.481-DCS)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 05 de agosto de 2008, do 3º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 231, fls. 184/185, os proprietários **Albino Roberto de Pieri e sua mulher Nancy Sttradioto de Pieri (mencionados no R.1)**, residentes e domiciliados na cidade de Tremembé-SP na rua Júpiter nº 141, Condomínio Portal do Sol, venderam parte ideal correspondente a **1/36 avos do imóvel** a **TSAI PO JEN** e sua mulher **XU RU YU** que também assina **XU RUYU**, casados pelo regime da separação de bens em Kaohsiung, Taiwan, República da China, chineses, ele do comércio, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº Y264847-7-CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob nº 217.956.628-08, ela do comércio, portadora da cédula de identidade de estrangeiro nº Y274375-G-CIMCRE/CGPMAF, inscrita no CPF/MF sob nº 220.460.808-40, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Lycurgo Barbosa Querido nº 373, Rancho Grande, pelo valor de R\$-1.000,00 (VV do todo R\$-76.535,34). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA -

R.10/M-80.998 em 05 de novembro de 2009 (mic.281.025-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 06 de outubro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 37/39, os proprietários **José Hailton do Amaral e sua esposa Maria Aparecida Monteiro do Amaral**, (mencionados no R.1), venderam parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **WELINGTON MOREIRA DA SILVA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ARACI MARIA CRISOSTOMO DO NASCIMENTO**, brasileiros, ele funcionário público estadual, portador do RG nº 37.915.686-6-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 776.846.809-00, ela do lar, portadora do RG nº 099854432-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 029.354.347-06, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Doutor Souza Alves nº 342, ap. 82, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA -

R.11/M-80.998 em 17 de dezembro de 2009 (mic.282.838-MACM)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 208/210, os proprietários **Closwaldo Silva e sua esposa Flora de Almeida Silva**, vendeu parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, apto 75 centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R.12/M-80.998 em 23 de dezembro de 2009 (mic.283.077-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 211/213, os proprietários **Antonio Valdir Botton**, vide fls. 04

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO  
Oficial

MATRÍCULA Nº **80.998**

FLS. **04**

Taubaté **23** de **Dezembro** de **2009**

contador aposentado e sua esposa Rosaly Mouassab Botton, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP, na Rua das Acácias nº 2283, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, ap. 75, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

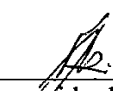
  
- **MARIA CARLINA S. TARGA** -

R-13 em 29 de junho de 2010. Protocolo nº 289.839 em 21/06/2010 (MACM).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 28 de maio de 2010, do 2º Tabelião de Notas desta Cidade, Livro 965, Páginas 199/201, os proprietários Luiz Caio Antunes de Oliveira, portador do RG nº 5.962.615-X-SP e sua esposa Celia Regina Albernaz Nepomuceno de Oliveira, portadora do RG nº 8.589.789-9-SP, transmitiram suas partes ideais correspondentes a 1/36 do imóvel a **RITSUO SUMIHIRO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 7.198.421-5-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.208.478-94, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **SONIA MARIA SUMIHIRO**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 9.094.052-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 029.193.538-96, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Tiradentes nº 477, apto 141, Centro, pelo valor de R\$750,00 (VV do todo R\$85.521,96). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

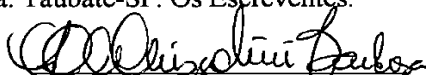
  
Maria Carlina Santos Targa


  
José Aparecido do Nascimento

Av-14 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**retificação**

Conforme a escritura adiante registrada, integrada com cópia de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a numeração correta do RG do proprietário Marcelo Santana de Freitas é **11.161.967-1-SP**, e não aquela indicada na escritura que deu origem ao registro nº 4 das matrículas nºs 54.963 e 54.964, que deram origem a matrícula nº 78.682 que originou esta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Rose Mary Gazzolini Barbosa

  
Herivelto Vanderlei Paria

R-15 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 16 de julho de 2010 do Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm desta Comarca, Livro 440, Folhas 189/192, os proprietários Marcelo Santana de Freitas e sua esposa Waleska de Almeida Gama Freitas, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 125, apartamento 81, Jardim das Nações, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **RAUL REIS JUNIOR**,

Continua no verso.



MATRÍCULA Nº 80.998

FLS. 04  
VERSO

brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 12.450.486-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.308.488-80, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua XV de Novembro nº 101, Centro, pelo valor de R\$2.375,61 (VV do todo R\$85.521,96). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Rose Mary Chizzolini Barbosa

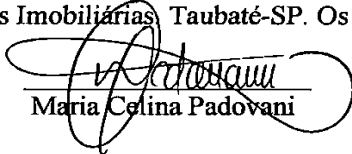


Herivelto Vanderlei Faria

R-16 em 14 de abril de 2011. Protocolo nº 299.914 em 05/04/2011 (MPS).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 13 de dezembro de 2010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 567, páginas 310/314, os proprietários Pedro Crozariol Neto e sua esposa Angelina Gomes Crozariol, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **JOÃO ANTONIO CROZARIOL**, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 5.488.736-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 841.782.568-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA GOBBO CROZARIOL**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 22.982.550-3-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 214.292.298-88, residentes e domiciliados em Tremembe-SP, na Fazenda Rio Verde nº 305, Rio Verde, pelo valor de R\$2.250,00 (VV do todo R\$90.131,18). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Celina Padovani



José Aparecido do Nascimento

R-17 em 18 de maio de 2012. Protocolo nº 315.611 em 8/5/2012 (MPS).

**partilha de parte ideal**

Pela escritura de inventário e partilha de 09 de dezembro de 2011 do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 284, folhas 284/296, dos bens deixados pelo falecimento de Deusdedit Batista (CPF/MF sob nº 003.572.518-49), ocorrido em 29 de junho de 2011 no estado civil de casado com Diva Vaquelli Batista, parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$2.695,09 (VV do todo R\$96.133,75), foi partilhada com exclusividade à herdeira filha DENISE APARECIDA SOARES DE ANDRADE, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 8.397.799-5-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.709.018-95, casada em 16 de setembro de 1982 sob o regime da separação de bens, na cidade de Washington, Estados Unidos, conforme matrimônio transcrito sob nº 2594, fls. 76/77 do Livro B-70 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito-Sé da comarca de São Paulo-SP, com WAGNER SOARES DE ANDRADE, brasileiro, economista, portador do RG nº 7.543.485-4-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 592.966.588-53, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alabarda nº 230, Jardim dos Estados. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Carlina Santos Targa



Herivelto Vanderlei Faria

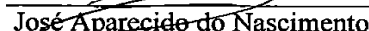
Av-18 em 29 de abril de 2015. Protocolo nº 351.994 em 27/04/2015 (NMO).

**indisponibilidade de bens**

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201504.2216.00053903-IA-840, de 22 de abril de 2015, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **RONI AZEVEDO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 044.159.708-42, em conformidade com a decisão proferida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar do Rio de Janeiro/RJ, processo de origem nº 33902024717201527. Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Carlina Santos Targa



José Aparecido do Nascimento

vide ficha 05



Comarca de Taubaté  
 Estado de São Paulo  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 CNS 12027-9


MATRÍCULA Nº <b>80.998</b>	FICHA <b>05</b>	Taubaté <u>22</u> de <u>abril</u> de <u>2020</u>
----------------------------	-----------------	--

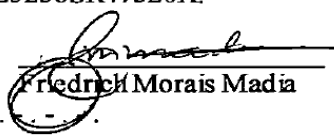
Av-19 em 22 de abril de 2020. Protocolo nº 412.523 em 14/04/2020 (MAS).

**penhora de parte ideal**

Pela certidão expedida em 13 de abril de 2020, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 10015699820198260116 pelo Juízo do 2º Ofício Judicial de Campos do Jordão-SP, movida por **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EMPRESARIOS, PEQUENOS EMPRESARIO**, CNPJ/MF nº 71.698.674/0001-50, contra **FERNANDO JOSEF KUBART**, CPF/MF nº 092.772.248-86, e **ISABELA LASMAR KUBART**, CPF/MF nº 266.199.998-16, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 01 de abril de 2020 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de parte ideal correspondente a **2,78%** do imóvel desta matrícula, juntamente com outros 05 imóveis, para garantia da dívida no valor de **RS309.520,47**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o coexecutado **FERNANDO JOSEF KUBART**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital.12027933104125236SR47320X.

  
 \_\_\_\_\_  
 Nubia Martins de Oliveira


  
 \_\_\_\_\_  
 Friedrich Morais Madia

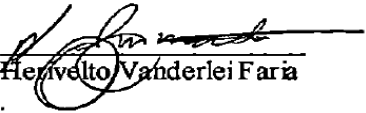
Av-20 em 08 de maio de 2020. Protocolo nº 412.784 em 29/04/2020 (BMG).

**penhora de parte ideal**

Pela certidão expedida em 29 de abril de 2020, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 0047709-52.2005.8.26.0100 pelo Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, movida pelo **BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, CNPJ/MF nº 59.109.165/0001-49, contra **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ SA**, CNPJ/MF nº 72.279.375/0001-43, **NELSON PINTO DE FREITAS**, CPF/MF nº 018.670.328-72, e **MARCELO SANTANA DE FREITAS**, CPF/MF nº 929.028.048-49, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 27 de novembro de 2018 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** da parte ideal correspondente a **2,77%** do imóvel desta matrícula titulada pelo coexecutado **NELSON PINTO DE FREITAS**, juntamente com igual parte ideal de outros 03 imóveis, para garantia da dívida no valor de **R\$3.133.942,50**, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem a coexecutada **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ SA**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital.1202793310412784WF2CYU20L.

  
 \_\_\_\_\_  
 Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

  
 \_\_\_\_\_  
 Herivelto Vanderlei Faria



**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 12 de maio de 2020. 13:17:39 hs.

Escrevente autorizado.

**RECIBO** Protocolo nº 528.474.

**Cartório:**R\$32,97; **Estado:**R\$9,37; **Sec. Fazenda:**R\$6,41; **Sinoreg:**R\$1,74; **TJ:**R\$2,26; **MP:**R\$1,58; **ISSQN:**R\$1,65; **Total:**R\$55,98.



**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_  
 Comarca de Taubaté  
 Estado de São Paulo  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 REGISTRO GERAL  
 Meirimar Barbosa Junior  
 Oficial

MATRÍCULA Nº **80.999**      FLS. **01**      Taubaté, 10 de agosto de 2000

**SALA nº 40**, localizada no 3º Pavimento, do **EDIFÍCIO CRYSTAL CENTER**, situado na Rua São José, nº 43, nesta cidade, com a área útil de 69,0000m<sup>2</sup>; área comum de 22,3912m<sup>2</sup>; área total de 91,3912m<sup>2</sup>, participando no terreno com uma fração ideal de 4,6411%, cadastrado na Prefeitura Municipal local BC Nº 1.5.013.015.041.-----

**PROPRIETÁRIOS: NELSON PINTO DE FREITAS**, brasileiro, viúvo, empresário, RG/SP nº 1.515.726-X, CPF/MF nº 018.670.328-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Manoel Cembranelli Filho, nº 52; **MARIA APPARECIDA ORTIZ CUNHA**, brasileira, solteira maior, pensionista, RG/SP nº 2.938.228, CPF/MF nº 738.415.608-49 residente e domiciliada nesta cidade na Rua XV de Novembro, 371, apto 62; **REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA**, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA**, brasileiros, ela empresária, ele administrador de empresa RG/SP nºs 9.047.228 e 5.434.207, CPF/MF nºs 047.568.648-99 e 289.443.218-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Mons. Silva Barros, nº 20; **PAULO CELSO SALIM LOTUFO**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO**, brasileiros, ambos do comércio, RG/SP nºs 10.387.263 e 14.791.587, CPF/MF nºs 788.562.998-87 e 121.972.488-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Praça Dr. Monteiro, nº 138; **ALBINO ROBERTO DE PIERI**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **NANCY STTRADIOTO DE PIERI**, brasileiros, ele engenheiro, ela administradora de empresa, RG/SP nºs 3.901.384 e 4.533.942-9, CPF/MF nºs 059.262.708-04 e 122.026.928-00, respectivamente, residentes e domiciliados em Tremembé, desta Comarca, na Rua das Acácias, nº 160; **JOSÉ COSTA FONSECA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 18.415.943-X, CPF/MF nº 057.942.208-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Dr. Monteiro, nº 128; **JOSÉ ENIO DOS SANTOS**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS**, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, RG/SP nºs 6.234.013 e 10.127.752, CPF/MF nºs 604.653.448-87 e 098.717.108-95, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Prof. Walther Thaumaturgo, nº 500; **ALCIDES ANTONIO BERTOLI**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **APPARECIDA DAL POZ BERTOLI**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG nºs 220.612-PR e 639.051-PR, CPF/MF nºs 006.917.479-20 e 199.091.508-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda da Imperatriz, nº 151; **EDEVAR VELOSO**, brasileiro, divorciado, do comércio, RG/SP nº 6.635.254, CPF/MF nº 306.638.068-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Dr. Monteiro, nº 90; **MARCELO SANTANA DE FREITAS**, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1.140, no LQ 03, deste Registro Imobiliário, com **WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS**, brasileiros, ele empresário, ela do comércio, RG/SP nºs 11.169.967 e 10.214.492, CPF/MF nº 929.028.048-49 e 209.906.658-28, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Nancy Guisard, nº 37; **LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.324, no LQ 03 do 2º Registro Imobiliário de São Paulo-Capital, com **CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**, brasileiros, ele engenheiro, ela do lar, RG/SP nºs 5.962.615 e 8.589.789, CPF/MF nºs 975.617.898-15 e 153.124.678-80, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alvorada, nº 735, apto 123, Vila Olímpia; **JORGE GOUVEA JARDIM**, casado no

**VIDE VERSO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO, liberado nos autos em 24/10/2020 às 16:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 9F13F09.

MATRÍCULA Nº

80.999

FLS. 01

VERSO

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM**, brasileiros, ele bancário, ela do lar, RG/SP nºs 5.280.086 e 8.913.246, CPF/MF nºs 594.879.098-34 e 294.506.648-38, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Redenção da Serra, nº 64; **JOSÉ JESUS SANTOS**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileiros, ele industrial, ela funcionária pública, RG/SP nºs 3.301.400 e 3.449.099, CPF/MF nºs 145.736.448-49 e 138.440.778-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1.269; **JACI PEDRO FERREIRA**, também assina **JACY PEDRO FERREIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA**, brasileiros, ele do comércio, ela enfermeira, RG/SP nº 7.485.599 e 11.454.064, CPF/MF nºs 789.913.828-00 e 026.288.078-40, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Granadeiro Guimarães, nº 10; **JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG/SP nº 1.908.738, CPF/MF nº 018.619.648-20 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vol. Penna Ramos, nº 260, apto 22; **DEUSEDIT BATISTA**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **DIVA VAQUELLI BATISTA**, brasileiros, ele advogado, ela do lar, RG/SP nºs 2.081.118 e 2.512.991, CPF/MF nºs 003.572.518-49 e 121.953.288-60, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Pedro Costa, nº 566; **ELISEU PELOGIA**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 1.785.009 e 3.020.842, CPF/MF nºs 027.363.658-87 e 071.157.798-64, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Frei Angelo Maria nº 180; **CLOSWALDO SILVA**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **FLORA DE ALMEIDA SILVA**, brasileiros, ele advogado, ela professora RG/SP nºs 2.660.789 e 3.058.858, CPF/MF nºs 027.335.878-20 e 601.989.668-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marques do Herval, nº 375; **ANTONIO VALDIR BOTTON**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **ROSALY MOUASSAB BOTTON**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 4.457.749 e 4.267.072, CPF/MF nºs 275.795.148-34 e 549.154.148-68 respectivamente, residentes e domiciliados, em Pindamonhangaba-SP, na Rua Francisco Piorino nº 186; **DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO**, brasileiros, ela do lar, ele dentista, RG/SP nºs 18.046.848 e 18.048.075-3, CPF/MF nºs 098.408.738-90 e 109.841.368-78, respectivamente, residentes e domiciliados, na Rua Rodrigues Alves nº 160, em Tremembé, desta comarca; **FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA**, brasileiros, ela do lar, ele bancário, RG/SP nºs 19.212.170 e 26.438.778-8, CPF/MF nºs 267.455.708-74 e 247.814.748-37, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Rua Rodrigues Alves, nº 160; **JOÃO BINDÃO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG/SP nº 17.504.444, CPF/MF nº 112.458.438-26, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; **JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **NILDA MARIA FRANÇA CELANO**, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 8.776.971-2 e 11.601.364-3, CPF/MF nºs 056.718.368-83 e 975.881.308-06, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Gomes Vieira, nº 10; **LUIZ BATISTA DA CRUZ**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **ELIETE RENO DA CRUZ**, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG/SP nºs 5.504.817 e 12.928.877, CPF/MF nºs 604.741.578-49 e 259.528.188-70, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otaciano Xavier Castro, nº 362; **FERNANDO JOSEF KUBART**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 20.653.543-0, CPF/MF nº 092.772.248-86, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Saudade, nº 163; **RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL**, brasileira, solteira, maior, professora, RG/SP nº 2.590.539, CPF/MF nº 039.667.208-68, residente e domiciliada, em

VIDE FOLHAS 02

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

MATRÍCULA Nº **80.999**      FLS. **02**      Taubaté, 10 de Agosto de 2000

São Paulo, Capital, bairro de Mirandópolis, a Rua Luiz Góes, nº 1882, 7º andar, apto 76; **BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 8.454.133 e 16.581.941, CPF/MF nºs 019.286.858-62 e 087.332.808-60, respectivamente, residentes e domiciliados, em Tremembé, desta Comarca, na Av. Diamantes, nº 443, Residencial Eldorado; **MARCILIO SILVA PROA JUNIOR**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA**, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 24.467.511-9 e 16.351.762, CPF/MF nºs 066.131.208-98 e 136.878.318-09, respectivamente, residentes e domiciliados, em Caçapava-SP, na Rua Benedita Iunes, nº 190, Jd. Amália; **ARTHUR DE BARROS BINDÃO**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO**, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, RG/SP nº 1.593.940 e 4.106.824, CPF/MF nºs 027.323.608-30 e 213.889.578-50 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 161; **JOSÉ HAILTON DO AMARAL**, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL**, brasileiros, ele industrial, ela professora, RG/SP nºs 4.884.632 e 8.750.907, CPF/MF nºs 232.904.558-15 e 604.659.218-68, respectivamente residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Francisco Nunes, nº 87, Jardim Califórnia; **HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA**, brasileiros, ela nutricionista, ele psicólogo, RG/SP nºs 7.725.466 e 4.711.830, CPF/MF nºs 005.310.358-08 e 000.539.258-66, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida J. K. de Oliveira, nº 500, apto 82; **PEDRO CROZARIOL NETO** casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com **ANGELINA GOMES CROZARIOL**, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, RG/SP nºs 3.886.147 e 15.366.784, CPF/MF nºs 404.083.458-53 e 183.841.238-70, residentes e domiciliados em Tremembé, desta comarca, na Rua Henriqueta, V. Saad, nº 01, Jardim dos Eucaliptos.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 78.682, R.2 e R.3 da Matrícula nº 78.682, feitos aos 15.02.2000, 10.08.2000, respectivamente, neste Registro Imobiliário.....

A Escrevente.   
- MARIA CELINA PADOVANI -

R.1/M-80.999 em 10 de agosto de 2000 (Mic.194.135=AR)

atribuição  
Por instrumento particular de 30.04.2000, o imóvel avaliado em R\$-49.093,79, foi atribuído à **NELSON PINTO DE FREITAS**; **MARIA APARECIDA ORTIZ CUNHA**; **REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA** e seu marido **HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA**; **PAULO CELSO SALIM LOTUFO** e sua mulher **BEATRIZ ABUD DE OLIVEIRA LOTUFO**; **ALBINO ROBERTO DE PIERI** e sua mulher **NANCY STTRADIOTO DE PIERI**; **JOSÉ COSTA FONSECA**; **JOSÉ ENIO DOS SANTOS** e sua mulher **MARIA DE FATIMA PAZZIANOTTO DOS SANTOS**; **ALCIDES ANTONIO BERTOLI** e sua mulher **APARECIDA DAL POZ BERTOLI**; **EDEVAR VELOSO**; **MARCELO SANTANA DE FREITAS** e sua mulher **WALESKA DE ALMEIDA GAMA FREITAS**; **LUIZ CAIO ANTUNES DE OLIVEIRA** e sua mulher **CÉLIA REGINA ALBERNAZ NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**; **JORGE GOUVEA JARDIM** e sua mulher **MARIA APARECIDA PEZZUTO JARDIM**; **JOSÉ JESUS SANTOS** e sua mulher **MAIUSA APARECIDA DOS SANTOS**; **JACI PEDRO FERREIRA**, também assina **JACY PEDRO FERREIRA** e sua mulher **MARIA TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA**; **JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS**;  
VIDE VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO, liberado nos autos em 24/10/2020 às 16:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 9F13F09.



MATRÍCULA Nº **80.999**

FLS. 02  
VERSO

DEUSEDIT BATISTA e sua mulher DIVA VAQUELLI BATISTA; ELISEU PELOGIA e sua mulher MARIA CELESTINA RODRIGUES PELOGIA; CLOSWALDO SILVA e sua mulher FLORA DE ALMEIDA SILVA; ANTONIO VALDIR BOTTON e sua mulher ROSALY MOUASSAB BOTTON; DENISE YARA JARDIM VARGAS PAULO e seu marido SÉRGIO LUIZ FROZINO CURI PAULO; FRANCINE JARDIM VARGAS DE OLIVEIRA CUNHA e seu marido LUIZ HOMERO DE OLIVEIRA CUNHA; JOÃO BINDÃO NETO; JOSÉ VICENTE GAUDIOSO CELANO e sua mulher NILDA MARIA FRANÇA CELANO; LUIZ BATISTA DA CRUZ e sua mulher ELIETE RENO DA CRUZ; FERNANDO JOSEF KUBART; RAQUEL LUIZA NORONHA FEITAL; representada conforme procuração lavrada no 2º Serviço Notarial desta cidade, aos 11.07.1996, LQ 335, fls. 001; BENEDITO MARCIO DE CASTRO OLIVEIRA e sua mulher NALE CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA; MARCILIO SILVA PROA JUNIOR e sua mulher CLEISE PEREIRA DE CASTRO PROA; ARTHUR DE BARROS BINDÃO e sua mulher INIETE APARECIDA LEMOS BINDÃO; JOSÉ HAILTON DO AMARAL e sua mulher MARIA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL; HELENICE MARQUES DA SILVA BEVILACQUA e seu marido ANDRÉ LUIZ BEVILACQUA; PEDRO CROZARIOL NETO e sua mulher ANGELINA GOMES CROZARIOL. Dou fé. A Escrevente.

*[Assinatura]*  
- MARIA CELINA PADOVANI -

AV.2/M-80.999  
retificação

em 18 de agosto de 2000 (mic.194.689-mcp)

Nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei 6.216/75, é feita a presente para constar que a atribuição a que se refere o R.1 desta matrícula foi feita na proporção seguinte: 1/36 para cada um: Nelson Pinto de Freitas; Maria Aparecida Ortiz Cunha; Albino Roberto de Pieri e sua mulher; José Costa Fonseca; José Enio dos Santos e sua mulher; Alcides Antonio Bertoli e sua mulher; Edevar Veloso; Marcelo Santana de Freitas e sua mulher; Luiz Caio Antunes de Oliveira e sua mulher; Jorge Gouvea Jardim e sua mulher; José Jesus Santos e sua mulher; Jaci Pedro Ferreira e sua mulher; José Roberto Muniz Ramos; Deusedit Batista e sua mulher; Eliseu Pelogia e sua mulher; Antonio Valdir Botton e sua mulher; Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido; Francine Jardim Vargas de Oliveira Cunha e seu marido; João Bindão Neto; José Vicente Gaudioso Celano e sua mulher; Luiz Batista da Cruz e sua mulher; Fernando Josef Kubart; Raquel Luiza Noronha Feital; Benedito Marcio de Castro Oliveira e sua mulher; e Marcilio Silva Proa Junior e sua mulher; fração de 2/36 para cada um: Regina Célia Canineo Cunha e seu marido e Closwaldo Silva e sua mulher, fração de 3/36 para Paulo Celso Salim Lotufo e sua mulher; e fração de 4/36 em comum: Arthur de Barros Bindão e sua mulher; José Hailton do Amaral e sua mulher; Helenice Marques da Silva Bevilacqua e seu marido; e Pedro Crozariol Neto e sua mulher. Dou fé. O Oficial.

*[Assinatura]*  
MEIRIM BARBOSA JR

AV.3/M-80.999

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

casamento e cédula de identidade-RG

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, certidão de casamento expedida em 04.02.2000 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ B-40, fls.187, sob nº 11.844; e cópia da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado aos 19.08.1993, devidamente autenticada, é feita a presente para constar que o proprietário João Bindão Neto, contraiu matrimônio em 04.02.2000 com Amanda Correa da Silva pelo regime da comunhão parcial de bens, a qual passou assinar o nome de AMANDA CORREA DA SILVA BINDÃO; e que o mesmo atualmente é portador do RG/SP nº 17.504.444-2. Dou fé. A Escrevente.

*[Assinatura]*  
- Mª AUX. N. C. RODRIGUES -

R.4/M-80.999

em 11 de abril de 2001 (Mic.200.117=AR)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 05.10.2000 do 1º Serviço Notarial desta cidade, LQ 448, fls. 276/278, o proprietário João Bindão Neto assistido de sua mulher Amanda da Correa da Silva Bindão, brasileira, esteticista, portadora do RG/SP nº  
VIDE FOLHAS 03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO, liberado nos autos em 24/10/2020 às 16:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 9F13F09.



*[Handwritten signature]*  
 Taubaté, 11 de Abril de 2001

MATRÍCULA Nº **80.999** FLS. **03**

MATRÍCULA Nº  
 Comarca de Taubaté  
 Estado de São Paulo  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 REGISTRO GERAL  
 Meirimar Barbosa Junior  
 Oficial

27.079.165-6, inscrita no CPF/MF nº 269.575.858-83, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.200,00 (VV do todo R\$-51.303,02) à FLAVIO LUIZ LIMA SALGADO casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com GISELA SKIPKA SALGADO, brasileiros, ambos médicos, RG/SP nºs 7.256.555 e 9.052.657, CPF/MF nºs 026.241.568-28 e 032.935.718-24, respectivamente, residentes nesta cidade na Rua Peru nº 220, Jd. das Nações. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente.

*[Handwritten signature]*  
 - MA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.5/M-80.999 em 26 de outubro de 2001 (mic.205.315-jan)  
venda e compra de parte ideal  
 Por escritura de 21.12.2000 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 832, fls. 21/23, os proprietários, Denise Yara Jardim Vargas Paulo e seu marido Sergio Luiz Frozino Curi Paulo, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.364,00 (VV do todo R\$-51.303,02) a RONI AZEVEDO CARVALHO, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ADRIANA FRANÇA MORENO CARVALHO, brasileiros, médicos, portadores dos RG/SP nºs 9.256.508 e 15.827.735 e dos CPF/MF nºs 044.159.708-42 e 082.762.086-32, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Jorge Winther nº 241, aptº 62, centro. Consta do título que foi emitida a DOI Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

*[Handwritten signature]*  
 - MA AUX. N. C. RODRIGUES -

AV.6/M-80.999 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
óbito  
 Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067 e certidão de óbito expedida em 30.09.2003 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade, LQ C-045, fls. 250v, sob nº 26.801, é feita a presente para constar que o proprietário José Roberto Muniz Ramos faleceu em 26.09.2003. Dou fé. O Escrevente

*[Handwritten signature]*  
 - ANDRÉ RICARDO DA SILVA -

R.7/M-80.999 em 23 de janeiro de 2004 (Mic.223.568=AR)  
venda e compra de parte ideal  
 Por escritura de 05.12.2003 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 873, fls. 065/067, o espólio de José Roberto Muniz Ramos, inscrito no CPF/MF nº 018.619.648-20, representado por seu inventariante Rogério de Mattos Ramos, brasileiro, devidamente autoriza do nos termos dos alvarás judiciais expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do processo nº 1984/03, 10.11.2003, vendeu sua parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel pelo valor de R\$-1.778,00 (VV do todo R\$-63.974,15) a NEUSA GAMA MARCONDES, brasileira, viúva, do lar, RG/SP nº 9.255.498, CPF/MF nº 267.313.888-90, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 270, apto 43, centro. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. O Escrevente

*[Handwritten signature]*  
 - ANDRÉ RICARDO DA SILVA -

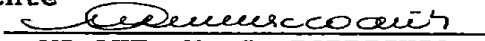
R.8/M-80.999 em 12 de julho de 2006 (mic.244.930-jan)  
venda e compra de parte ideal  
 Por escritura de 03.04.2001 do 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 835, fls. 113/116, os proprietários José Enio dos Santos e sua mulher Maria de Fatima Pazzianotto dos Santos, venderam sua vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE BORELLI GARCIA CARDOSO, liberado nos autos em 24/10/2020 às 16:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0047709-52.2005.8.26.0100 e código 9F13F09.



MATRÍCULA Nº	<b>80.999</b>	FLS. <b>03</b>
		VERSO

parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel pelo valor de R\$-1.426,00 (VV do todo R\$-78.763,25) à **MARCELA MARTINELLI BARBOSA**, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, portadora do RG/SP nº 20.145.137 e do CPF/MF nº 222.800.328-05, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ismenia de Matos Ribas nº 360. Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

  
- Mª AUX. N. C. RODRIGUES -

R.9/M-80.999 em 14 de novembro de 2008 (mic.268.479-DCS)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 05 de agosto de 2008, do 3º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 231, fls. 186/187, os proprietários **Albino Roberto de Pieri e sua mulher Nancy Sitradioto de Pieri (mencionados no R.1)**, residentes e domiciliados na cidade de Tremembé-SP na rua Júpiter nº 141, Condomínio Portal do Sol, venderam parte ideal correspondente a 1/36 avos do imóvel a **TSAI PO JEN** e sua mulher **XU RU YU** que também assina **XU RUYU**, casados pelo regime da separação de bens em Kaohsiung, Taiwan, República da China, chineses, ele do comércio, portador do cédula de identidade de estrangeiro nº Y264847-7-CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob nº 217.956.628-08, ela do comércio, portadora do cédula de identidade de Estrangeiro nº Y274375-G-CIMCRE/CGPMAF, inscrita no CPF/MF sob nº 220.460.808-40, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Lycurgo Barbosa Querido nº 373, Rancho Grande, pelo valor de R\$-1.000,00 (VV do todo R\$-76.535,34). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- MARIA CELINA RADOVANI -

R.10/M-80.999 em 05 de novembro de 2009 (mic.281.025-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 06 de outubro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 37/39, os proprietários **José Hailton do Amaral e sua esposa Maria Aparecida Monteiro do Amaral**, (mencionados no R.1), venderam parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **WELINGTON MOREIRA DA SILVA**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ARACI MARIA CRISOSTOMO DO NASCIMENTO**, brasileiros, ele funcionário público estadual, portador do RG nº 37.915.686-6-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 776.846.809-00, ela do lar, portadora do RG nº 099854432-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 029.354.347-06, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Doutor Souza Alves nº 342, ap. 82, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- ROSE MARY CHIZZOLINI BARBOSA -

R.11/M-80.999 em 17 de dezembro de 2009 (mic.282.838-MACM)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 208/210, os proprietários **Closwaldo Silva e sua esposa Flora de Almeida Silva**, vendeu parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, apto 75 centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente

  
- MARIA CARLINA S. TARGA -

R.12/M-80.999 em 23 de dezembro de 2009 (mic.283.077-SAON)

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de 16 de novembro de 2009, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, LQ 958, páginas 211/213, os proprietários **Antonio Valdir Botton**, vide fls. 04



Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO  
Oficial

MATRÍCULA Nº **80.999**

FLS. **04**

Taubaté **23** de **Dezembro** de **2009**

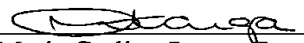
contador aposentado e sua esposa Rosaly Mouassab Botton, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP na Rua das Acácias nº 2283, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, venderam sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **MILLER ZARONI SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 28.375.285-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.163.848-07, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 27, ap. 75, centro, pelo valor de R\$-800,00 (VV do todo R\$-82.091,08). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. A Escrevente


  
 - **MARIA CARLINA S. TARGA** -

R-13 em 29 de junho de 2010. Protocolo nº 289.839 em 21/06/2010 (MACM).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 28 de maio de 2010, do 2º Tabelião de Notas desta Cidade, Livro 965, Páginas 199/201, os proprietários Luiz Caio Antunes de Oliveira, portador do RG nº 5.962.615-X-SP e sua esposa Celia Regina Albermaz Nepomuceno de Oliveira, portadora do RG nº 8.589.789-9-SP, transmitiram suas partes ideais correspondentes a 1/36 do imóvel a **RITSUO SUMIHIRO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 7.198.421-5-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.208.478-94, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **SONIA MARIA SUMIHIRO**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 9.094.052-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 029.193.538-96, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Tiradentes nº 477, apto 141, Centro, pelo valor de R\$750,00 (VV do todo R\$85.521,96). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
 Maria Carlina Santos Targa

  
 José Aparecido do Nascimento

Av-14 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**retificação**

Conforme a escritura adiante registrada, integrada com cópia de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a numeração correta do RG do proprietário Marcelo Santana de Freitas é **11.161.967-1-SP**, e não aquela indicada na escritura que deu origem ao registro nº 4 das matrículas nºs 54.963 e 54.964, que deram origem a matrícula nº ~~78.682~~ que originou esta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes

  
 Rose Mary Chizzolini Barbosa

  
 Herivelto Vanderci Faria

R-15 em 28 de julho de 2010. Protocolo nº 290.596 em 19/07/2010 (SSLO).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 16 de julho de 2010 do Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm desta Comarca, Livro 440, Folhas 189/192, os proprietários Marcelo Santana de Freitas e sua esposa Waleska de Almeida Gama Freitas, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Padre Antonio Diogo Feijó nº 125, apartamento 81, Jardim das Nações, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **RAUL REIS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 12.450.486-SP, inscrito no CPF/MF

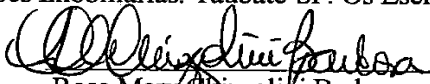
Continua no verso.

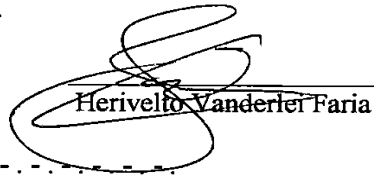


MATRÍCULA Nº **80.999**

FLS. **04**  
VERSO

sob nº 005.308.488-80, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua XV de Novembro nº 101, Centro, pelo valor de R\$2.375,61 (VV do todo R\$85.521,96). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

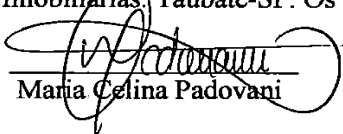
  
Rose Mary Dizzolijn Barbosa

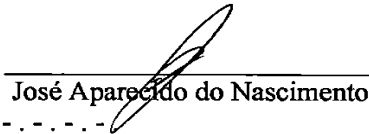
  
Herivelto Vanderlei Faria

R-16 em 14 de abril de 2011. Protocolo nº 299.914 em 05/04/2011 (MPS).

**venda e compra de parte ideal**

Pela escritura de venda e compra de 13 de dezembro de 2010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 567, páginas 310/314, os proprietários Pedro Crozariol Neto e sua esposa Angelina Gomes Crozariol, transmitiram sua parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel a **JOÃO ANTONIO CROZARIOL**, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 5.488.736-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 841.782.568-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA APARECIDA GOBBO CROZARIOL**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 22.982.550-3-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 214.292.298-88, residentes e domiciliados em Tremembe-SP, na Fazenda Rio Verde nº 305, Rio Verde, pelo valor de R\$2.250,00 (VV do todo R\$90.131,18). Consta do título que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Celina Padovani

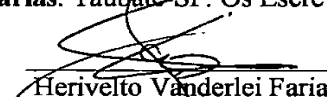
  
José Aparecido do Nascimento

R-17 em 18 de maio de 2012. Protocolo nº 315.611 em 8/5/2012 (MPS).

**partilha de parte ideal**

Pela escritura de inventário e partilha de 09 de dezembro de 2011 do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 284, folhas 284/296, dos bens deixados pelo falecimento de Deusdedit Batista (CPF/MF sob nº 003.572.518-49), ocorrido em 29 de junho de 2011 no estado civil de casado com Diva Vaquelli Batista, parte ideal correspondente a 1/36 do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$2.695,09 (VV do todo R\$96.133,75), foi partilhada com exclusividade à herdeira filha DENISE APARECIDA SOARES DE ANDRADE, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 8.397.799-5-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.709.018-95, casada em 16 de setembro de 1982 sob o regime da separação de bens, na cidade de Washington, Estados Unidos, conforme matrimônio transcrito sob nº 2594, fls. 76/77 do Livro B-70 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito-Sé da comarca de São Paulo-SP, com WAGNER SOARES DE ANDRADE, brasileiro, economista, portador do RG nº 7.543.485-4-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 592.966.588-53, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alabarda nº 230, Jardim dos Estados. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa

  
Herivelto Vanderlei Faria

Av-18 em 29 de abril de 2015. Protocolo nº 351.994 em 27/04/2015 (NMO).

**indisponibilidade de bens**

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201504.2216.00053903-IA-840, de 22 de abril de 2015, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **RONI AZEVEDO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 044.159.708-42, em conformidade com a decisão proferida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar do Rio de Janeiro/RJ, processo de origem nº 33902024717201527. Taubaté-SP. Os Escreventes

  
Maria Carlina Santos Targa

  
José Aparecido do Nascimento

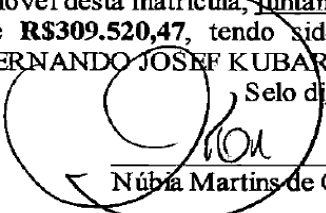
vide ficha 05

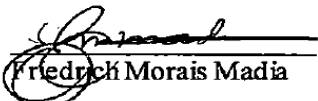


Comarca de Taubaté  
 Estado de São Paulo  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº <b>80.999</b>	FICHA <b>05</b>	Taubaté, <b>22</b> de <b>abril</b> de <b>2020</b>
----------------------------	-----------------	---


Av-19 em 22 de abril de 2020. Protocolo nº 412.523 em 14/04/2020 (MAS).  
**penhora de parte ideal**  
 Pela certidão expedida em 13 de abril de 2020, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 10015699820198260116 pelo Juízo do 2º Ofício Judicial de Campos do Jordão-SP, movida por **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EMPRESARIOS, PEQUENOS EMPRESARIO**, CNPJ/MF nº 71.698.674/0001-50, contra **FERNANDO JOSEF KUBART**, CPF/MF nº 092.772.248-86, e **ISABELA LASMAR KUBART**, CPF/MF nº 266.199.998-16, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 01 de abril de 2020 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de parte ideal correspondente a **2,78%** do imóvel desta matrícula, juntamente com outros 05 imóveis, para garantia da dívida no valor de **RS\$309.520,47**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o coexecutado **FERNANDO JOSEF KUBART**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

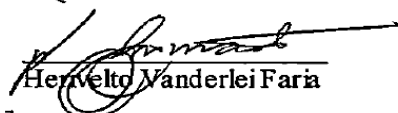
  
 Núbia Martins de Oliveira

  
 Friedrich Morais Madia

Selo digital.120279331041252315QVYB200.

Av-20 em 08 de maio de 2020. Protocolo nº 412.784 em 29/04/2020 (BMG).  
**penhora de parte ideal**  
 Pela certidão expedida em 29 de abril de 2020, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 0047709-52.2005.8.26.0100 pelo Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, movida pelo **BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, CNPJ/MF nº 59.109.165/0001-49, contra **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ SA**, CNPJ/MF nº 72.279.375/0001-43, **NELSON PINTO DE FREITAS**, CPF/MF nº 018.670.328-72, e **MARCELO SANTANA DE FREITAS**, CPF/MF nº 929.028.048-49, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 27 de novembro de 2018 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** da parte ideal correspondente a **2,77%** do imóvel desta matrícula titulada pelo coexecutado **NELSON PINTO DE FREITAS**, juntamente com igual parte ideal de outros 03 imóveis, para garantia da dívida no valor de **RS\$3.133.942,50**, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem a coexecutada **AUTO COMERCIAL TAUBATÉ SA**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
 Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

  
 Herivelto Vanderlei Faria

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 12 de maio de 2020. 13:17:45 hs.

Escrevente autorizado.

**RECIBO** Protocolo nº 528.474.

**Cartório:**R\$32,97; **Estado:**R\$9,37; **Sec. Fazenda:**R\$6,41; **Sinoreg:**R\$1,74; **TJ:**R\$2,26; **MP:**R\$1,58; **ISSQN:**R\$1,65; **Total:**R\$55,98.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao credor quanto a juntada das Certidões do CRI. Manifeste-se em 15 dias, quanto ao prosseguimento do feito requerendo o que de direito. Na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo, no aguardo de útil provocação.

Nada Mais. São Paulo, 24 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Gisele Borelli Garcia Cardoso, Coordenador.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0614/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)	D.J.E
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)	D.J.E
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao credor quanto a juntada das Certidões do CRI. Manifeste-se em 15 dias, quanto ao prosseguimento do feito requerendo o que de direito. Na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo, no aguardo de útil provocação."

Do que dou fé.  
São Paulo, 26 de outubro de 2020.

JANAINA ESTEVO CORREA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0614/2020, foi disponibilizado na página 259 e ss. do Diário da Justiça Eletrônico em 27/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)  
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Ciência ao credor quanto a juntada das Certidões do CRI. Manifeste-se em 15 dias, quanto ao prosseguimento do feito requerendo o que de direito. Na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo, no aguardo de útil provocação."

SÃO PAULO, 27 de outubro de 2020.

JANAINA ESTEVO CORREA  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA  
CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO/SP**

**Autos nº:** 0047709-52.2005.8.26.0100

**Exequente:** Banco Volkswagen S/A

**Executados:** Auto Comercial Taubaté Ltda e outros

PJ AIZA: 10155 [AAGU]

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos em epígrafe, por seus procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente perante este Juízo, **em atendimento ao Ato Ordinário de fls. 293**, requerer

**EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA AVALIAÇÃO E  
PRACEAMENTO DOS IMÓVEIS PENHORADOS**

Considerando a intimação de todos os **EXECUTADOS** através de seu procurador, acerca das penhoras realizadas sobre os imóveis, conforme termo de penhora de fls. 225, tendo inclusive ocorrido decurso de prazo para os **EXECUTADOS**.

Considerando também que todos as matrículas já constam averbação da penhora, conforme fls. 253/292.

Sendo assim, requer-se expedição de Carta Precatória para comarca de Taubaté/SP para avaliação e praceamento dos imóveis penhorados.

**1 – Matrícula 80.996, CRI Taubaté/SP;**

**2 – Matrícula 80.997, CRI Taubaté/SP;**

**3 – Matrícula 80.998, CRI Taubaté/SP;**

**4 – Matrícula 80.999, CRI Taubaté/SP;**

Nestes termos,

Pede deferimento.

São José dos Pinhais/PR p/São Paulo/SP, 16 de novembro de 2.020.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcia Tessitore**

Vistos.

Defiro, expeça-se carta precatória para avaliação e pracemento dos imóveis.

Intime-se.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0049/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)	D.J.E
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)	D.J.E
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro, expeça-se carta precatória para avaliação e pracemento dos imóveis."

Do que dou fé.  
São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

Gisele Borelli Garcia Cardoso

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2021, foi disponibilizado na página 282 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2021. Considera-se a data de publicação em 04/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)  
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Defiro, expeça-se carta precatória para avaliação e praxeamento dos imóveis."

SÃO PAULO, 3 de fevereiro de 2021.

Gisele Borelli Garcia Cardoso  
Coordenador



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**14ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Expedição carta precatória

Nada Mais. São Paulo, 17 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Gisele Borelli Garcia Cardoso, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**  
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 576.708,14**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO Foro Central Cível DA COMARCA DE SÃO PAULO

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: AVALIAÇÃO E PRACEAMENTO** dos bens do(a) executado(a), **MARCELO SANTANA DE FREITAS, CPF nº 929.028.048-49 e NELSON PINTO DE FREITAS, CPF nº 018.670.328-72** localizados na Rua São Jose, 43 –Centro - Taubaté - Cep 12501-080 a saber:

- 1 – Matrícula 80.996, CRI Taubaté/SP – Sala nº 37
- 2 – Matrícula 80.997, CRI Taubaté/SP – Sala nº 38
- 3 – Matrícula 80.998, CRI Taubaté/SP – Sala nº 39
- 4 – Matrícula 80.999, CRI Taubaté/SP – Sala nº 40

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**ENDEREÇO A SER DILIGENCIADO:**

Rua São Jose, 43 –Centro - Taubaté - Cep 12501-080

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Alberto Iván Zakidalski, OAB nº 285218/SP.

Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB nº OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

0047709-52.2005.8.26.0100

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 19 de março de 2021. Gisele Borelli Garcia Cardoso, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1608/1612, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá o interessado providenciar no prazo de 10 dias, a impressão da carta precatória em PDF24 a fim de gerar a senha e o encaminhamento desta nos termos do Comunicado CG 2290/2016, comprovando-se nos autos. "A distribuição da carta precatória digital será feita por meio de peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processos com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte. Excetua-se do peticionamento eletrônico, as precatórias do Juizado Especial quando a parte não for assistida por advogado, bem como quando houver atuação da Defensoria Pública e aquelas expedidas por interesse do Ministério Público".

Nada Mais. São Paulo, 31 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Gisele Borelli Garcia Cardoso, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0177/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)	D.J.E
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)	D.J.E
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Deverá o interessado providenciar no prazo de 10 dias, a impressão da carta precatória em PDF24 a fim de gerar a senha e o encaminhamento desta nos termos do Comunicado CG 2290/2016, comprovando-se nos autos. "A distribuição da carta precatória digital será feita por meio de petição eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processos com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte. Excetua-se do petição eletrônico, as precatórias do Juizado Especial quando a parte não for assistida por advogado, bem como quando houver atuação da Defensoria Pública e aquelas expedidas por interesse do Ministério Público"."

Do que dou fé.  
São Paulo, 5 de abril de 2021.

JANAINA ESTEVO CORREA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2021, foi disponibilizado na página 293 e ss. do Diário de Justiça Eletrônico em 06/04/2021. Considera-se a data de publicação em 07/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)  
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Deverá o interessado providenciar no prazo de 10 dias, a impressão da carta precatória em PDF24 a fim de gerar a senha e o encaminhamento desta nos termos do Comunicado CG 2290/2016, comprovando-se nos autos. "A distribuição da carta precatória digital será feita por meio de peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processos com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte. Excetua-se do peticionamento eletrônico, as precatórias do Juizado Especial quando a parte não for assistida por advogado, bem como quando houver atuação da Defensoria Pública e aquelas expedidas por interesse do Ministério Público".

SÃO PAULO, 6 de abril de 2021.

JANAINA ESTEVO CORREA  
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****14ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1608/1612, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do ato ordinatório de fls.303 sem manifestação do interessado. Nada Mais. São Paulo, 11 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_, Sueli Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1608/1612, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Christopher Alexander Roisin**

Vistos.

Ciência da certidão de fls.306.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito no prazo de 30 dias. Decorridos, se inertes, intime-se-o por carta, consoante o artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil, a fim de providenciar o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, sem resolução do mérito.

Intime-se.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0416/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)	D.J.E
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)	D.J.E
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência da certidão de fls.306. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito no prazo de 30 dias. Decorridos, se inertes, intime-se-o por carta, consoante o artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil, a fim de providenciar o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, sem resolução do mérito."

Do que dou fé.  
São Paulo, 25 de junho de 2021.

JANAINA ESTEVO CORREA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0416/2021, foi disponibilizado na página 225 e ss. do Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2021. Considera-se a data de publicação em 30/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)  
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão de fls.306. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito no prazo de 30 dias. Decorridos, se inertes, intime-se-o por carta, consoante o artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil, a fim de providenciar o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, sem resolução do mérito."

SÃO PAULO, 29 de junho de 2021.

JANAINA ESTEVO CORREA  
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº:** 0047709-52.2005.8.26.0100  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADOS:** Auto Comercial Taubaté S/A e outros.

*Ficha Interna AIZA 10155 (FAAV)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A.**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, **em atendimento ao despacho de fls. 307**, comparece para

**1/2) JUNTAR COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA;**

**2/2) REQUERER A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DETERMINADO DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

O **EXEQUENTE** informa que realizou a distribuição da Carta Precatória na Comarca de Taubaté/SP na data de 15/04/2021 sob os autos de nº **1005335-19.2021.8.26.0625 (ANEXO 01)**.

Assim, visando o cumprimento do requerimento distribuído, o **EXEQUENTE** pugna pela suspensão do processo pelo prazo determinado de 60 (sessenta) dias ou até o devido cumprimento.

Nestes termos.

Pede deferimento.

De São José dos Pinhais/PR p/São Paulo/SP, 30 de junho de 2021.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Taubaté  
 Processo: 10053351920218260625  
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
 Assunto principal: 9163 - Penhora / Depósito /  
 Avaliação  
 Segredo de Justiça: Não  
 Data/Hora: 15/04/2021 11:30:27

**Partes**

Autor: Banco Volkswagen S/A  
 Réu: Marcelo Santana de Freitas  
 Requerido: Nelson Pinto de Freitas

**Documentos**

Petição: Carta Precatória 0047709-52-  
 1.2005.8.26.0100 (1) - 1-2.pdf  
 Guia de Custas Judiciais -  
 DARE: Anexo 01 Custas-1 - 1-5.pdf  
 Procuração: Procuração e  
 Substabelecimento - Aiz e  
 Rafael red-1 - 1-8.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL**

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1608/1612, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 02 de julho de 2021 faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Christopher Alexander Roisin. Eu \_\_\_\_\_ (Daniel De Medeiros Silva Corro), Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

Vistos.

Informe em noventa dias sobre a tramitação da precatória.

Intimem-se.

São Paulo, 02 de julho de 2021.

Christopher Alexander Roisin

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0478/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)	D.J.E
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)	D.J.E
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Informe em noventa dias sobre a tramitação da precatória. Intimem-se."

Do que dou fé.  
São Paulo, 19 de julho de 2021.

JANAINA ESTEVO CORREA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0478/2021, foi disponibilizado na página 265 e ss. do Diário de Justiça Eletrônico em 21/07/2021. Considera-se a data de publicação em 22/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)  
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. Informe em noventa dias sobre a tramitação da precatória. Intimem-se."

SÃO PAULO, 21 de julho de 2021.

JANAINA ESTEVO CORREA  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº:** 0047709-52.2005.8.26.0100  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADOS:** Auto Comercial Taubaté S/A e outros.

*Ficha Interna AIZA 10155 (FAAV)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A.**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, **em atendimento ao despacho de fls. 312**, comparece para

**1/2) INFORMAR O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA;**

**2/2) REQUER A INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A AVALIAÇÃO**

O **EXEQUENTE** informa que a Carta Precatória de nº **1005335-19.2021.8.26.0625** foi devidamente cumprida, colacionando a decisão (**ANEXO 01**).

A fim de dar prosseguimento ao feito requer a intimação dos **EXECUTADOS** para se manifestarem sobre o auto de avaliação.

Após, requer a determinação de praxeamento dos bens.

O praxeamento deve ocorrer no Juízo da execução, mesmo que os bens sejam de outra comarca, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

**STJ - TRIBUTÁRIO. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA. DESNECESSIDADE DE QUE A REALIZAÇÃO DOS ATOS SEJA PRATICADA NO FORO EM QUE SITUADO O BEM. RECUSA JUSTIFICADA DO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DE DIREITO DA 4ª. VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DE BELO HORIZONTE/MG, ORA SUSCITADO.**

*1. Trata-se de Conflito Negativo de Competência suscitado nos autos da Carta Precatória expedida com a finalidade de que os atos processuais relacionados à alienação judicial eletrônica fossem realizados na Comarca em que se situa o imóvel penhorado.*

2. Os procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo art. 882, § 1º, do Código Fux (CPC/2015), têm por finalidade facilitar a participação dos licitantes, reduzir custos e agilizar processos de execução, primando pelo atendimento dos princípios da publicidade, da celeridade e da segurança.

3. Tal modelo de leilão revela maior eficácia diante da inexistência de fronteiras no ambiente virtual, permitindo que o leilão judicial alcance um número incontável de participantes em qualquer lugar do País, além de propiciar maior divulgação, baratear o processo licitatório e ser infinitamente mais célere em relação ao leilão presencial, rompendo trâmites burocráticos e agilizando o processo de venda do bem objeto de execução.

4. Logo, cabe ao Magistrado atentar para essa relevante alteração trazida pelo *Novel Estatuto Processual*, utilizando-se desse poderoso instrumento de alienação judicial do bem penhorado em processo executivo, que tornou inútil e obsoleto deprecar os atos de alienação dos bens para satisfação do crédito, já que a alienação pela rede mundial dispensa o comparecimento dos interessados no local da hasta pública.

5. Portanto, considerando que a alienação eletrônica permite ao interessado participar do procedimento mediante um acesso simples à internet, sem necessidade de sua presença ao local da hasta, tem-se por justificada a recusa do cumprimento da Carta Precatória pelo Juízo deprecado, ora suscitante, visto que não há motivos para que a realização do ato de alienação judicial eletrônica seja praticada em Comarca diversa do Juízo da Execução.

6. Conflito de Competência conhecido para declarar competente o **JUÍZO DE DIREITO DA 4ª. VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DE BELO HORIZONTE/MG**, ora suscitado<sup>1</sup>.

Para tanto, nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **“LANÇE JUDICIAL”, LANÇE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.341.409/0001-77 – [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – 0800.780.8000 / (13) 3384.8000 considerada tecnicamente HABILITADA, para realização das Hastas Públicas perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

No mais, sem prejuízo das providências de rigor, para o fim de viabilizar a implementação do leilão a cargo do Leiloeiro acima indicado, requer-se a V.Exa., seja fixado o valor mínimo de alienação em segunda praça, em consonância com o que prevê o Art. 891, p. único do NCPC, no percentual de 50% do valor da avaliação, requerendo, ainda, sejam estabelecidas as condições para eventual oferta de lances parcelados nos termos do Art.895, NCPC.

Outrossim, este **EXEQUENTE** informa o valor atualizado da dívida, na importância de **R\$ 4.543.391,83 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, conforme memória (**ANEXO 2**).

<sup>1</sup> STJ – Conf. Comp. 147746/SP, Napoleão Nunes Maia Filho, 1ª Seção. J. 27.05.2020.



Após deferida a indicação supramencionada e objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, requer a Vossa Excelência a intimação do Leiloeiro acerca da decisão para início dos trabalhos, através de E-mail [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) (preferencialmente) ou ofício em conformidade com os dados acima mencionados.

Nestes termos.

Pede deferimento.

De São José dos Pinhais/PR p/São Paulo/SP, 23 de agosto de 2021.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005335-19.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**  
 Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
 Réu: **Nelson Pinto de Freitas e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Adalberto Stadtlober (28817)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2021/017278-3 dirigi-me ao endereço: Rua São José nº 43 - e aí sendo, fui informado pela Dra.Débora de que as salas 37, 38,39 e 40 são de propriedade de todos os condôminos da parte inferior, cabendo 1/36 avos para cada, se os mesmos ainda forem donos de alguma sala dos outros andares.

Procedi Avaliação conforme Auto abaixo

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos Vinte e Nove(29) dias do mês de Julho(07) do ano de Dois Mil e Vinte e Um(2021) em diligência ao endereço deste e aí sendo, procedi a Avaliação requerida, atribuindo a cada sala o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) para efeito de venda.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 29 de julho de 2021.

Número de Cotas:01  
 Guia 29517 – R\$ 87,27

[Imprimir](#)[Voltar](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**PJ. 10155 Banco Volkswagen X Auto Comercial Taubaté Processo 0047709-**

**52.2005.8.26.0100 Calculo atualizado em 23.08.2021**

**Data de atualização dos valores: agosto/2021**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Juros moratórios legais**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Débito Principal	26/04/2005	576.708,14	1.390.329,42	0,00	2.727.026,41	0,00	4.117.355,83
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 4.117.355,83</b>
Honorários advocatícios (10,00%) (+)								R\$ 411.735,58
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 411.735,58</b>
custa judicial - 29/04/2005 - custas judiciais - R\$ 5.767,08 (+)								R\$ 13.903,29
custa judicial - 27/04/2005 - custas judiciais - R\$ 15,60 (+)								R\$ 37,61
custa judicial - 13/04/2021 - Custas CP - R\$ 349,08 (+)								R\$ 359,52
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 14.300,42</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 4.543.391,83</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL**

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1608/1612, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 23 de agosto de 2021 faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Christopher Alexander Roisin. Eu \_\_\_\_\_ (Daniel De Medeiros Silva Corro), Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

Vistos.

Fl. 317: Aos executados.

Intimem-se.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Christopher Alexander Roisin

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0590/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)	D.J.E
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)	D.J.E
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 317: Aos executados. Intimem-se."

Do que dou fé.  
São Paulo, 27 de agosto de 2021.

JANAINA ESTEVO CORREA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0590/2021, foi disponibilizado na página 266 e ss. do Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2021. Considera-se a data de publicação em 01/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)  
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 317: Aos executados. Intimem-se."

SÃO PAULO, 31 de agosto de 2021.

JANAINA ESTEVO CORREA  
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº:** 0047709-52.2005.8.26.0100

**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A

**EXECUTADOS:** Auto Comercial Taubaté S/A e outros.

*Ficha Interna AIZA 10155 (FAAV)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A.**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparece para requerer

**ANDAMENTO DO FEITO.**

Com **a determinação de praxeamento dos bens, conforme já requerido no petítório de fls. 315/317, tendo, inclusive, indicado o leiloeiro.**

O andamento se faz necessário tendo em vista que os **EXECUTADOS** foram intimados (fl. 320) para se manifestarem sobre a avaliação do imóvel (fl. 318) em data de 01.09.2021 (fl. 322), sendo que há muito se esvaiu o prazo sem qualquer manifestação.

Nestes termos.

Pede deferimento.

De São José dos Pinhais/PR p/São Paulo/SP, 22 de outubro de 2021.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL**

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1608/1612, Centro - CEP 01501-900, Fone: 3538-9114, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 25 de outubro de 2021 faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves. Eu \_\_\_\_\_ (Daniel De Medeiros Silva Corro), Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

Vistos.

Fl. 323: Não havendo divergência, homologo a avaliação.

Ademais, faculto ao exequente a indicação de leiloeiro.

Intimem-se.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Clarissa Rodrigues Alves

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO Nº:** 0047709-52.2005.8.26.0100  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADOS:** Auto Comercial Taubaté S/A e outros.

*Ficha Interna AIZA 10155 (FAAV)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A.**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparece para informar

**QUE JÁ INDICOU LEILOEIRO**

**Conforme se verifica no petição fl. 317**, sendo a empresa Gestora de leilão eletrônico, **“LANÇE JUDICIAL”, LANÇE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.341.409/0001-77 – [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – 0800.780.8000 / (13) 3384.8000 considerada tecnicamente HABILITADA, para realização das Hastas Públicas perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

No mais, sem prejuízo das providências de rigor, para o fim de viabilizar a implementação do leilão virtual a cargo do Leiloeiro acima indicado, requer, a V.Exa., seja fixado o valor mínimo de alienação em segunda praça, conforme prevê o parágrafo único do Art. 891 do CPC, no percentual de 50% do valor da avaliação, requerendo, ainda, sejam estabelecidas as condições para eventual oferta de lances parcelados nos termos do Art.895, CPC.

Outrossim, este **EXEQUENTE** informa o valor atualizado da dívida, na importância de **R\$ 4.669.686,41 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais)**, conforme memória (**ANEXO 1**).

Após deferida a indicação supramencionada e objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, requer a Vossa Excelência a intimação do Leiloeiro acerca da decisão para início dos trabalhos, através de E-mail [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) (preferencialmente) ou ofício em conformidade com os dados acima mencionados.

Nestes termos.

Pede deferimento.

De São José dos Pinhais/PR p/São Paulo/SP, 27 de outubro de 2021.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

Imprimir

Voltar

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**PJ. 10155 Banco Volkswagen X Auto Comercial Taubaté Processo 0047709-**

**52.2005.8.26.0100 Calculo atualizado em 27.10.2021**

**Data de atualização dos valores: outubro/2021**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Juros moratórios legais**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Débito Principal	26/04/2005	576.708,14	1.419.395,09	0,00	2.812.502,21	0,00	4.231.897,30
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 4.231.897,30</b>
Honorários advocatícios (10,00%) (+)								R\$ 423.189,73
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 423.189,73</b>
custa judicial - 29/04/2005 - Custas Iniciais - R\$ 5.767,08 (+)								R\$ 14.193,95
custa judicial - 27/04/2005 - custas judiciais - R\$ 15,60 (+)								R\$ 38,39
custa judicial - 13/04/2021 - Custas CP - R\$ 349,08 (+)								R\$ 367,04
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 14.599,38</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 4.669.686,41</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL

14ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1608/1612, Centro - CEP 01501-900, Fone: 3538-9114, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 28 de outubro de 2021 faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves. Eu \_\_\_\_\_ (Daniel De Medeiros Silva Corro), Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0047709-52.2005.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auto Comercial Taubaté S,a e outros**

Vistos.

Fl. 325: Acolho a indicação.

O próprio exequente contatará o leiloeiro a fim de que ele tome ciência da nomeação e, em seguida, providencie o que for necessário para a designação das hastas. Prazo: quinze dias.

Intimem-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

Clarissa Rodrigues Alves

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0728/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)	D.J.E
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)	D.J.E
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 325: Acolho a indicação. O próprio exequente contactará o leiloeiro a fim de que ele tome ciência da nomeação e, em seguida, providencie o que for necessário para a designação das hastas. Prazo: quinze dias. Intimem-se."

Do que dou fé.  
São Paulo, 28 de outubro de 2021.

JANAINA ESTEVO CORREA

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0728/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cesar Augusto Ferraz dos Santos (OAB 99036/SP)	D.J.E
Luciana Ferraz dos Santos (OAB 156775/SP)	D.J.E
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 323: Não havendo divergência, homologo a avaliação. Ademais, faculto ao exequente a indicação de leiloeiro. Intimem-se."

Do que dou fé.  
São Paulo, 28 de outubro de 2021.

JANAINA ESTEVO CORREA